



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Diário da Justiça

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989—ANO XXXVI—DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 5676—PALMAS, SEXTA-FEIRA, 05 DE JULHO DE 2024 (DISPONIBILIZAÇÃO)

SEÇÃO JUDICIAL	2
1ª CÂMARA CÍVEL.....	2
1º GRAU DE JURISDIÇÃO	49
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	73
SEÇÃO ADMINISTRATIVA	76
PRESIDÊNCIA	76
DIRETORIA GERAL.....	80
DIRETORIA ADMINISTRATIVA.....	95
DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS	95
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS	95
ESMAT	97

SEÇÃO JUDICIAL
1ª CÂMARA CÍVEL
SECRETÁRIO: ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA
Pautas
PUBLICAÇÃO DE PAUTA JUDICIAL 23/2024
SESSÃO PRESENCIAL

Serão julgados pela 1ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas, **em sua 23ª sessão ordinária de julgamento presencial, aos 17 dias do mês de julho do ano de 2024**, quarta-feira, a partir das 14h00 horas, ou nas sessões posteriores, os seguintes processos.

1 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA Apelação Cível Nº 0000852-92.2022.8.27.2728/TO

ORIGEM: JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE NOVO ACORDO.

EMBARGANTE: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO TOCANTINS - IGEPREV TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: KLEDSON DE MOURA LIMA.

EMBARGADO: MARTINS ARAÚJO DOS SANTOS.

ADVOGADO: JAIRO CIRQUEIRA GAMA (OAB TO005716).

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

2 Apelação Cível Nº 0000541-67.2023.8.27.2728/TO

ORIGEM: JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE NOVO ACORDO.

APELANTES: ALCINDO PREDIGER,

JACINTA PREDIGER.

ADVOGADOS: RODRIGO DOURADO MARTINS BELARMINO (OAB TO04264A),

THIAGO RIBEIRO AMORIM (OAB TO005027).

APELADO: ANDRE TEIXEIRA DE FREITAS SILVEIRA.

ADVOGADOS: WEILLER MARCOS DE CASTRO (OAB TO009907),

WYSNER ARAUJO DE CASTRO (OAB TO010513),

LINCOLN CASTRO DE SOUSA (OAB TO011686).

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

3 Agravo de Instrumento Nº 0005691-79.2024.8.27.2700/TO

ORIGEM: JUÍZO DA 7ª VARA CIVEL DE PALMAS.

AGRAVANTE: EXCELLENCE TOWER.

ADVOGADOS: EMERSON JOSÉ DIAS (OAB TO007167),

ELISANGELA MARTINS PORTO NETTO (OAB TO05609B).

AGRAVADO: THOMAS ROBERT BARROSO BEZERRA.

ADVOGADO: SAMARA DE PAULA FERNANDES (OAB TO009969).

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

4 Apelação Cível Nº 0001623-17.2023.8.27.2702/TO

ORIGEM: JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ALVORADA.

APELANTE: CONCESSIONARIA ECOVIAS DO ARAGUAIA S.A..

ADVOGADO: MARCELO PACHECO MACHADO (OAB ES013527).

APELADO: GISMAR MIRANDA PAULO.

ADVOGADO: JOAO PAULO GOMES DOS SANTOS (OAB GO050050).

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

5 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA Apelação Cível Nº 0003923-28.2019.8.27.2722/TO

ORIGEM: JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI.

EMBARGANTE: MARIA DE JESUS LIMA MARTINS.

ADVOGADOS: CLEUSDEIR RIBEIRO DA COSTA (OAB TO002507),

ANTÔNIO SAVIO BARBALHO DO NASCIMENTO (OAB TO000747),

GABRIEL FRANÇA DALTOÉ (OAB TO007067).

EMBARGADO: MUNICÍPIO DE GURUPI.

PROCURADOR: HELIO GOMES CARNEIRO.

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

6 Agravo de Instrumento Nº 0008965-51.2024.8.27.2700/TO

ORIGEM: JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FORMOSO DO ARAGUAIA.

AGRAVANTE: JONATHAN NONATO DA SILVA.

ADVOGADO: ANA KAYELE DE SOUSA MACHADO (OAB TO011265).

AGRAVADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO: MARCIO PEREZ DE REZENDE (OAB SP077460).

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

7 Agravo de Instrumento Nº 0009771-86.2024.8.27.2700/TO**ORIGEM:** JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ARAPOEMA.**AGRAVANTE:** RAIMUNDA PEREIRA DA SILVA SOUZA.**ADVOGADO:** IZABELLA MARTINS VIANA (OAB TO011863).**AGRAVADO:** BANCO BRADESCO S.A..**ADVOGADO:** ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO (OAB PE023255).**RELATORA:** DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA**8 Apelação Cível Nº 0002786-17.2023.8.27.2707/TO****ORIGEM:** JUÍZO DO 3º NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0, APOIO CÍVEL.**APELANTE:** ANTONIO OLIVEIRA.**ADVOGADO:** JOCIMARA SANDRA SOUSA MORAES (OAB TO010143A).**APELANTE:** BANCO BRADESCO S.A.**ADVOGADO:** LARISSA SENTO SE ROSSI (OAB BA016330).**APELADOS OS MESMOS.****APELADO:** BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A.**ADVOGADO:** LARISSA SENTO SE ROSSI (OAB BA016330).**RELATORA:** DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA**9 Apelação Cível Nº 0010671-16.2023.8.27.2729/TO****ORIGEM:** JUÍZO DA 5ª VARA CÍVEL DE PALMAS.**APELANTE:** GOL LINHAS AÉREAS S/A.**ADVOGADO:** GUSTAVO ANTÔNIO FERES PAIXÃO (OAB RJ095502).**APELADO:** TAMARA DOS SANTOS AZEVEDO.**ADVOGADO:** LUANNA MANNAIA COSTA LOPES (OAB TO006796).**INTERESSADO:** AEROLINEAS ARGENTINAS SA.**ADVOGADO:** LUCIANA GOULART PENTEADO (OAB SP167884).**RELATORA:** DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA**10 Apelação Cível Nº 0001533-74.2018.8.27.2737/TO****ORIGEM:** JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL.**APELANTES:** SAMUEL GOMES DA SILVA,

SIMONE FÃO DA SILVA.

ADVOGADO: SAVYA EMANUELLA GOMES BARROS (OAB TO07937B).**APELADOS:** MAURO JOAQUIM DE OLIVEIRA,

MILTON FROIO,

SANDRA JASUINAS FROIO.

ADVOGADO: ANTONIO HONORATO GOMES (OAB TO003393).**APELADOS:** INCORPORADORA MUDAR LTDA,

FREDERICO TAVARES SILVA.

PARTES SEM REPRESENTANTES

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA**11 Apelação Cível Nº 0004215-42.2021.8.27.2722/TO****ORIGEM:** JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL, FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DE GURUPI.**APELANTE:** DOUGLAS ALVES BARBOSA.**ADVOGADOS:** MELISSA AGUIAR DE OLIVEIRA ALTMAYER (OAB TO005695B),

ALINE VARGAS DO PRADO (OAB TO006968),

JOAO PEDRO KADZIK DE OLIVEIRA (OAB PR102055).

APELADO: IZAQUIEL DE SOUZA TEIXEIRA.

PARTE SEM REPRESENTANTE

APELADO: BOM NEGOCIO ATIVIDADES DE INTERNET LTDA.**ADVOGADO:** EDUARDO CHALFIN (OAB RJ053588).**RELATORA:** DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA**12 Agravo de Instrumento Nº 0009321-46.2024.8.27.2700/TO****ORIGEM:** JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA.**AGRAVANTE:** SEVERINO JOSE AVELINO.**ADVOGADO:** IZABELLA MARTINS VIANA (OAB TO011863).**AGRAVADO:** BANCO BRADESCO S.A..**ADVOGADO:** LARISSA SENTO SE ROSSI (OAB BA016330).**RELATORA:** DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

13 Apelação Cível Nº 0019184-41.2021.8.27.2729/TO**ORIGEM:** JUÍZO DO 3º NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0, APOIO CÍVEL.**APELANTE:** BANCO DO BRASIL SA.**ADVOGADOS:** POMPILIO LUSTOSA MESSIAS SOBRINHO (OAB TO01807B), ESTEVAO DE CASTRO NOGUEIRA AZEVEDO (OAB TO007800), ESTER DE CASTRO NOGUEIRA AZEVEDO (OAB TO00064B), LUANNA CAROLINNE LUSTOSA PARANAGUÁ (OAB TO004515).**APELANTE:** GENECI DIAS PLACIDO.**ADVOGADO:** MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA (OAB RJ110501).**APELADO:** OS MESMOS.**RELATORA:** DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA**14 Agravo de Instrumento Nº 0006723-22.2024.8.27.2700/TO****ORIGEM:** JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS.**AGRAVANTE:** CLAUDEIR PEREIRA DA SILVA SOUSA.**ADVOGADO:** CAUÊ MOLINA ANDREAZZA (OAB TO007399).**AGRAVADO:** MUNICÍPIO DE TOCANTINOPOLIS-TO.**ADVOGADO:** HÉLIO ONÓRIO DA SILVA JÚNIOR (OAB TO008483).**RELATORA:** DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA**15 Agravo de Instrumento Nº 0008931-76.2024.8.27.2700/TO****ORIGEM:** JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS.**AGRAVANTE:** NAIÁ APARECIDA SILVA DE SOUSA.**ADVOGADO:** LEANDRO FREIRE DE SOUZA (OAB TO006311).**AGRAVADOS :** KDB INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.,

QI SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A..

ADVOGADO: AMANDA ARRAES DE ALENCAR ARARIPE NUNES (OAB CE032111).**RELATORA:** DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA**16 Apelação Cível Nº 0001498-52.2024.8.27.2722/TO****ORIGEM:** JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE GURUPI.**APELANTE:** BANCO BRADESCO S.A..**ADVOGADO:** PAULO EDUARDO PRADO (OAB TO04873A).**APELADO:** ADRIANO LIMA FERREIRA.**ADVOGADO:** CHARLES LUIZ ABREU DIAS (OAB TO001682).**RELATORA:** DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA**17 Apelação Cível Nº 0000315-75.2022.8.27.2735/TO****ORIGEM:** JUÍZO DA 1ª VARA DA COMARCA DE CRISTALÂNDIA.**APELANTE:** ESTADO DO TOCANTINS.**PROCURADOR DO ESTADO:** KLEDSON DE MOURA LIMA.**APELADO:** JURACY VIEIRA SADDY.**ADVOGADO:** FERNANDO BERGOR FERREIRA (OAB GO043352).**RELATORA:** DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA**18 Agravo de Instrumento Nº 0008707-41.2024.8.27.2700/TO****ORIGEM:** JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA.**AGRAVANTE:** GERALDA MARIA DOS SANTOS.**ADVOGADOS:** JOAO CALIXTO ALVES NETO DA FONSECA (OAB TO011928),

LUIZ FERNANDO DE MELO ALMEIDA (OAB TO005522).

AGRAVADO: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA.**PROCURADORES:** GUSTAVO FIDALGO E VICENTE,

SAMUEL RODRIGUES FREIRES.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA**19 Apelação Cível Nº 0001298-07.2022.8.27.2725/TO****ORIGEM:** JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE MIRACEMA DO TOCANTINS.**APELANTE:** JAIME BISPO DE MORAIS.**ADVOGADOS:** WELLINGTON DIVINO SOUSA LIMA (OAB TO009217),

ALLEXANDRE BENÍCIO SANTOS (OAB TO010031),

WILLIAN TORRES SILVA (OAB TO009989).

APELADO: LAJEADO DO TOCANTINS.**ADVOGADO:** MÁRCIA REGINA PAREJA COUTINHO (OAB TO000614).**RELATORA:** DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

20 Apelação Cível Nº 0020311-93.2015.8.27.2706/TO**ORIGEM:** JUIZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA DE ARAGUAÍNA.**APELANTE:** ESTADO DO TOCANTINS.**PROCURADOR DO ESTADO:** KLEDSON DE MOURA LIMA.**APELADOS:** ANTONIA ALEXSSANDRA FACUNDO DE ARAUJO,
ANTONIA ALEXSSANDRA FACUNDO DE ARAUJO.**PARTES SEM REPRESENTANTES****RELATORA:** DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA**21 Apelação Cível Nº 0000500-35.2021.8.27.2740/TO****ORIGEM:** JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS.**APELANTE:** NILO ALVES DOS REIS.**ADVOGADOS:** HANNA BORGES DE FREITAS (OAB TO007792),

CÁSSIO DA PAIXÃO PIMENTEL BRANDÃO (OAB TO007025),

MARCILIO NASCIMENTO COSTA (OAB TO01110B),

RANIERY ANTONIO RODRIGUES DE MIRANDA (OAB TO004018),

WARNNER BRITO DA SILVA (OAB TO005128).

APELANTE: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS NPL II.**ADVOGADO:** CARLOS EDUARDO COIMBRA DONEGATTI (OAB SP290089).**APELADO:** OS MESMOS.**RELATORA:** DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA**22 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO Agravo de Instrumento Nº 0001554-54.2024.8.27.2700/TO****ORIGEM:** JUÍZO DA 3ª VARA CIVEL DE PALMAS.**EMBARGANTE:** LUCIANO DE CARVALHO ROCHA.**ADVOGADOS:** MARCUS VINÍCIUS GOMES MOREIRA (OAB TO04846B),

RENATO MARTINS CURY (OAB TO04909B).

EMBARGADO: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MONT BLANC.**ADVOGADO:** WILIAN S ALENCAR COELHO (OAB TO02359A).**RELATORA:** DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA**23 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO Agravo de Instrumento Nº 0004532-04.2024.8.27.2700/TO****ORIGEM:** JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PEDRO AFONSO.**EMBARGANTE:** BANCO DO BRASIL SA.**ADVOGADOS:** LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS (OAB TO05478A),

RUTE SALES MEIRELLES (OAB TO004620),

EDERSON MARTINS DE FREITAS (OAB TO05637B),

ROSANA VELOSO DE FREITAS AYROZA (OAB TO010520),

EVERALDO APARECIDO COSTA (OAB SP127668),

RISELY PIRES MACIEL DIAS (OAB BA017250),

ADRIANA RIBEIRO DE CARVALHO (OAB DF038001),

MAURÍCIO VELOSO QUEIROZ (OAB SP326730).

EMBARGADOS : CRISTINA CARVALHO DE OLIVEIRA TEIXEIRA,

LEANDRO DE LIMA TEIXEIRA.

ADVOGADO: CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO (OAB TO000906).**RELATORA:** DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA**24 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA Apelação Cível Nº 0048767-37.2022.8.27.2729/TO****ORIGEM:** JUÍZO DA 2ª VARA CIVEL DE PALMAS.**EMBARGANTE:** JORDANA ALVES PEREIRA SOARES.**ADVOGADO:** ANNETTE DIANE RIVEROS LIMA (OAB TO003066).**EMBARGADOS:** COMERCIAL DE CALÇADOS A&E LTDA,

JOAO EVANGELISTA LOPES.

ADVOGADO: BEATRIZ MACEDO DANTAS (OAB SE014456).**RELATORA:** DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA**25 Apelação Cível Nº 0000846-36.2023.8.27.2733/TO****ORIGEM:** JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PEDRO AFONSO.**APELANTE:** A. P. DE S.**ADVOGADO:** JUMA MARQUES CARDOSO (OAB TO008617).**APELADOS :** S. DA S. S. REPRESENTADO POR SUA GENITORA J. DA S. R.,

J. DA S. R.

ADVOGADO: VIVIANE NUNES DE ALMEIDA (OAB TO006414).**INTERESSADO:** POLÍCIA MILITAR-RECURSOS HUMANOS - PALMAS.

PROCURADORES: ANA KAROLINE RODRIGUES RIBEIRO,
JAINÉ LIMA SOUZA,
MELANIA TURIBIO BORGES DA CRUZ.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ANDRÉ RICARDO FONSECA CARVALHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

26 Apelação Cível Nº 0012061-65.2021.8.27.2737/TO

ORIGEM: JUÍZO DO 3º NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0, APOIO CÍVEL.

APELANTE: ADRIANA PEREIRA DE SOUZA COELHO.

ADVOGADOS: THIAGO TAVARES DA SILVA FERREIRA (OAB TO009371),

ALEXIA APARECIDA LIMA (OAB MG232134).

APELADO: OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

ADVOGADO: SCHEILLA DE ALMEIDA MORTOZA (OAB TO01786A).

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

27 Apelação Cível Nº 0007408-49.2023.8.27.2737/TO

ORIGEM: JUÍZO DO 3º NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0, APOIO CÍVEL.

APELANTE: RONALDO LOPES DA SILVA.

ADVOGADOS: RODRIGO FERNANDES BERALDO CARVALHO (OAB TO005135),

IVANA GABRIELA CARVALHO FERNANDES BERALDO (OAB TO006905).

APELADO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS.

ADVOGADO: JOAO THOMAZ PRAZERES GONDIM (OAB RJ062192).

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

28 Apelação Cível Nº 0011878-13.2019.8.27.2722/TO

ORIGEM: JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI.

APELANTE: MUNICÍPIO DE GURUPI.

PROCURADOR: FERNANDO QUEIROZ POLETTO.

APELADO: AFONSO RODRIGUES DA SILVA.

ADVOGADOS: CLEUSDEIR RIBEIRO DA COSTA (OAB TO002507),

ANTÔNIO SAVIO BARBALHO DO NASCIMENTO (OAB TO000747),

GABRIEL FRANÇA DALTOÉ (OAB TO007067).

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

29 Agravo de Instrumento Nº 0007406-59.2024.8.27.2700/TO

ORIGEM: JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA.

AGRAVANTE: SILDNEI SOUSA FREITAS.

ADVOGADO: ELCIO ERIC GOES SILVA (OAB TO005434).

AGRAVADO: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA.

PROCURADOR: GUSTAVO FIDALGO E VICENTE,

PROCURADORA: ALESSANDRA VIANA DE MORAIS.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

30 Apelação Cível Nº 0004318-60.2022.8.27.2707/TO

ORIGEM: JUÍZO DO 3º NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0, APOIO CÍVEL.

APELANTE: SABEMI SEGURADORA SA.

ADVOGADO: JULIANO MARTINS MANSUR (OAB RJ113786).

APELANTE: ABEL RODRIGUES DA SILVA.

ADVOGADOS: ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES (OAB TO006671),

EDLENE NOGUEIRA NUNES (OAB TO007682),

INGREDY LUZIA DE OLIVEIRA SILVA (OAB TO010547).

APELADO: OS MESMOS.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

31 Apelação Cível Nº 0049110-33.2022.8.27.2729/TO

ORIGEM: JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PALMAS.

APELANTE: JUSTINIANO OLIVEIRA PINTO.

ADVOGADOS: ANNETTE DIANE RIVEROS LIMA (OAB TO003066),

CHRISTIANE REIS CAVALCANTE (OAB TO010712).

APELADO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS.

ADVOGADOS: BRUNA BONILHA DE TOLEDO COSTA AZEVEDO (OAB TO004170),

ELOISA MARTINS MAIA DE CARVALHO (OAB TO006787),

WALTER OHOFUGI JUNIOR (OAB SP097282).

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

32 Apelação Cível Nº 0045853-63.2023.8.27.2729/TO**ORIGEM:** JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PALMAS.**APELANTE:** CIASPREV - CENTRO DE INTEGRACAO E ASSISTENCIA AOS SERVIDORES PUBLICOS PREVIDENCIA PRIVADA.**ADVOGADO:** NATHALIA SILVA FREITAS (OAB SP484777).**APELADO:** ALEX MARTINS DE OLIVEIRA.**ADVOGADO:** HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO (OAB TO004568).**RELATORA:** DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA**33 Agravo de Instrumento Nº 0006603-76.2024.8.27.2700/TO****ORIGEM:** JUÍZO DA 7ª VARA CÍVEL DE PALMAS.**AGRAVANTE:** CHATEAU DU PARC.**ADVOGADOS:** EMERSON JOSÉ DIAS (OAB TO007167),

ELISANGELA MARTINS PORTO NETTO (OAB TO05609B).

AGRAVADO: JULIANE ANDRADE MACEDO.

PARTE SEM REPRESENTANTE

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA**34 Apelação Cível Nº 0023055-11.2023.8.27.2729/TO****ORIGEM:** JUÍZO DO 3º NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0, APOIO CÍVEL.**APELANTE:** ENILDO DIAS DA COSTA.**ADVOGADO:** DANIEL MELLO DOS SANTOS (OAB MT011386).**APELADO:** OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL.**ADVOGADO:** SCHEILLA DE ALMEIDA MORTOZA (OAB TO01786A).**RELATORA:** DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA**35 Agravo de Instrumento Nº 0008510-86.2024.8.27.2700/TO****ORIGEM:** JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PALMAS.**AGRAVANTE:** DEUZIMAR FERREIRA LIMA.**ADVOGADO:** HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO (OAB TO004568).**AGRAVADOS :** QI SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A.,

KDB INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A..

ADVOGADO: AMANDA ARRAES DE ALENCAR ARARIPE NUNES (OAB CE032111).**RELATORA:** DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA**36 Agravo de Instrumento Nº 0004654-17.2024.8.27.2700/TO****ORIGEM:** JUIZO DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REG. PÚBLICOS E PREC. CÍVEIS DE PARAÍSO DO TOCANTINS.**AGRAVANTE:** MARIA PEREIRA DA SILVA.**DEFENSOR PÚBLICO:** RONALDO CAROLINO RUELA.**AGRAVADO:** ESTADO DO TOCANTINS.**PROCURADOR DO ESTADO:** KLEDSON DE MOURA LIMA.**AGRAVADO:** MUNICÍPIO DE PARAISO DO TOCANTINS.

PARTE SEM REPRESENTANTE

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA**37 Conflito de competência cível Nº 0010842-26.2024.8.27.2700/TO****ORIGEM:** JUIZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS.**SUSCITANTE:** JUIZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS.**SUSCITADO:** 1º JUIZADO ESPECIAL DE PALMAS.**RELATORA:** DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA**38 Apelação Cível Nº 0001109-55.2023.8.27.2705/TO****ORIGEM:** JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ARAGUAÇU.**APELANTE:** COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO CENTRO BRASILEIRA LTDA..**ADVOGADO:** JACKSON WILLIAM DE LIMA (OAB PR060295).**APELADO:** ARAGUACU CEREAIS COMERCIO DE RACOES LTDA.

PARTE SEM REPRESENTANTE

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA**39 Apelação Cível Nº 0054670-58.2019.8.27.2729/TO****ORIGEM:** JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PALMAS.**APELANTE:** THOMAS ADRIAN SCHELKER.**ADVOGADO:** CINDY KELLY VERAS DE CARVALHO PINHEIRO (OAB TO008828).**APELADO:** FLAVIO DE SOUZA MILHOMENS.**ADVOGADOS:** MICHEL JAIME CAVALCANTE (OAB TO006478),

TIAGO AIRES DE OLIVEIRA (OAB TO002347).

APELADO: LEILIANE PEREIRA NUNES.

ADVOGADO: CARLOS ATILA BEZERRA PARENTE (OAB TO005621).

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

40 Apelação Cível Nº 0007627-44.2022.8.27.2722/TO

ORIGEM: JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL DE GURUPI.

APELANTE: DJALMA PEREIRA LISBOA.

ADVOGADO: ELIENE PEREIRA DA SILVA (OAB TO009102).

APELADO: BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS.

ADVOGADO: ANTONIO EDUARDO GONÇALVES DE RUEDA (OAB PE016983).

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

41 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA Apelação Cível Nº 0026274-72.2021.8.27.2706/TO

ORIGEM: JUIZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA DE ARAGUAÍNA.

EMBARGANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: KLEDSON DE MOURA LIMA.

EMBARGADO: ANTONIO FERREIRA DA COSTA.

PROCURADORA: DINALVA ALVES DE MORAES.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

42 Apelação Cível Nº 0008869-04.2023.8.27.2722/TO

ORIGEM: JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL, FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DE GURUPI.

APELANTE: JACKSON LUIZ SILVA MARTINS,

LETICIA SILVA MARTINS.

ADVOGADOS: JAQUELINE DE KASSIA RIBEIRO DE PAIVA (OAB TO001775),

KARITA CARNEIRO PEREIRA SCOTTA (OAB TO002588).

APELADO: ANTONIO JULIO FERREIRA DE OLIVEIRA.

DEFENSOR PÚBLICO: NEUTON JARDIM DOS SANTOS.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

43 Agravo de Instrumento Nº 0009313-69.2024.8.27.2700/TO

ORIGEM: JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA.

AGRAVANTE: MARIA DO SOCORRO DE SOUSA PIRES.

ADVOGADO: IZABELLA MARTINS VIANA (OAB TO011863).

AGRAVADO: BANCO BRADESCO S.A..

ADVOGADO: ROSALIA MARIA VIDAL MARTINS (OAB TO05200A).

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

44 Agravo de Instrumento Nº 0004598-81.2024.8.27.2700/TO

ORIGEM: JUIZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS.

AGRAVANTE: VALERIA MORAIS LIRA SANTOS.

ADVOGADOS: ANA CAROLINA RIBEIRO DE MORAES PAULO (OAB TO006573),

FLÁVIA PAULO DOS SANTOS OLIVEIRA RIBEIRO (OAB TO006951),

PAULA GOMES DA SILVA (OAB TO011121).

AGRAVADO: MUNICIPIO DE PALMAS.

PROCURADOR: MAURO JOSÉ RIBAS.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

45 Agravo de Instrumento Nº 0010128-66.2024.8.27.2700/TO

ORIGEM: JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA.

AGRAVANTE: RAIMUNDO VIEIRA DA SILVA.

ADVOGADO: IZABELLA MARTINS VIANA (OAB TO011863).

AGRAVADO: BANCO BRADESCO S.A..

ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO (OAB PE023255).

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

46 Agravo de Instrumento Nº 0009735-44.2024.8.27.2700/TO

ORIGEM: JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA.

AGRAVANTE: BIEMARQUE DAS DORES MARTINS.

ADVOGADO: IZABELLA MARTINS VIANA (OAB TO011863).

AGRAVADO: BANCO BRADESCO S.A..

ADVOGADO: PAULO EDUARDO PRADO (OAB TO04873A).

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

47 Apelação Cível Nº 0037270-26.2022.8.27.2729/TO

ORIGEM: JUIZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS.

APELANTE: FRANCISCA DE OLIVEIRA TORRES.

DEFENSOR PÚBLICO: RONALDO CAROLINO RUELA.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: KLEDSON DE MOURA LIMA.

APELADO: MUNICIPIO DE PALMAS.

PROCURADOR: MAURO JOSÉ RIBAS.

APELADO: RONALDO DE OLIVEIRA TORRES.

PARTE SEM REPRESENTANTE

INTERESSADO: POLÍCIA MILITAR-RECURSOS HUMANOS - PALMAS.

PROCURADORAS: ANA KAROLINE RODRIGUES RIBEIRO,

JAINÉ LIMA SOUZA.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

48 Agravo de Instrumento Nº 0009117-02.2024.8.27.2700/TO

ORIGEM: JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA.

AGRAVANTE: MARIA DE JESUS CAVALCANTE DA SILVA.

ADVOGADO: IZABELLA MARTINS VIANA (OAB TO011863).

AGRAVADO: BANCO AGIBANK S.A.

ADVOGADO: DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA (OAB MS006835).

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

49 Conflito de competência cível Nº 0011440-77.2024.8.27.2700/TO

ORIGEM: JUIZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS.

SUSCITANTE: JUIZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS.

SUSCITADO: 5º JUIZADO ESPECIAL DE PALMAS.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

50 Agravo de Instrumento Nº 0008898-86.2024.8.27.2700/TO

ORIGEM: JUÍZO DO 3º NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0, APOIO CÍVEL.

AGRAVANTE: ELSON DE ARAUJO REIS.

ADVOGADO: ANTONIO FRANCELINO DE MOURA (OAB TO010220).

AGRAVADO: SEBRASEG CLUBE DE BENEFICIOS LTDA.

ADVOGADO: SOFIA COELHO ARAUJO (OAB DF040407).

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

51 Apelação Cível Nº 0034185-66.2021.8.27.2729/TO

ORIGEM: JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS.

APELANTE: BRADESCO SAUDE S/A.

ADVOGADO: PAULO EDUARDO PRADO (OAB TO04873A).

APELADO: CLOTILDE GABOARDI BECKER.

ADVOGADOS: HAMILTON DE PAULA BERNARDO (OAB TO02622A),

ANTONIO FERREIRA COUTO FILHO (OAB RJ026991),

JANAINA PEREIRA DOS SANTOS (OAB RJ144075).

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

52 Agravo de Instrumento Nº 0009096-26.2024.8.27.2700/TO

ORIGEM: JUÍZO DA 1ª VARA DE AUGUSTINÓPOLIS.

AGRAVANTE: RAIMUNDO NONATO BINA DE SOUSA.

ADVOGADO: MARCO ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS (OAB TO011549).

AGRAVADO: BANCO BNP PARIBAS BRASIL S.A..

ADVOGADO: PAULA FERNANDA BORBA ACCIOLY (OAB BA021269).

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

53 Agravo de Instrumento Nº 0015421-51.2023.8.27.2700/TO

ORIGEM: JUIZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS.

AGRAVANTE: JOSÉ DO CARMO PÃOZINHO MARINHO.

DEFENSOR PÚBLICO: NEUTON JARDIM DOS SANTOS.

AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: KLEDSON DE MOURA LIMA.

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVECIO DE BRITO MAIA NETO

54 AGRAVO INTERNO NA Apelação Cível Nº 0022192-66.2019.8.27.2706/TO

ORIGEM: JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA.

AGRAVANTE: BANCO DO BRASIL SA.

ADVOGADO: PAULO ROCHA BARRA (OAB BA009048).

AGRAVADO: TEREZA BARBOSA LOPES SILVA.

ADVOGADO: ANA CARLA SILVA BORGES (OAB TO006362).

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVECIO DE BRITO MAIA NETO

55 Conflito de competência cível Nº 0007629-12.2024.8.27.2700/TO**ORIGEM:** JUIZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS.**SUSCITANTE:** JUIZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS.**SUSCITADO:** 5º JUIZADO ESPECIAL DE PALMAS.**RELATOR:** DESEMBARGADOR HELVECIO DE BRITO MAIA NETO**56 Agravo de Instrumento Nº 0008319-41.2024.8.27.2700/TO****ORIGEM:** JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARRAIAS.**AGRAVANTE:** VALDEMAR CURCINO DOS SANTOS.**DEFENSOR PÚBLICO:** NEUTON JARDIM DOS SANTOS.**AGRAVADO:** BANCO BMG S.A**ADVOGADO:** RODRIGO VENEROSO DAUR (OAB MG102818)**AGRAVADO** BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A..**ADVOGADO:** HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO (OAB SP221386).**RELATOR:** DESEMBARGADOR HELVECIO DE BRITO MAIA NETO**57 Apelação Cível Nº 0014408-33.2022.8.27.2706/TO****ORIGEM:** JUÍZO DO 4º NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0, APOIO FAZENDA PÚBLICA.**APELANTE:** JOSE FARIAS FONTINELE.**ADVOGADO:** DENUBIO DA COSTA SANTOS (OAB TO007795).**APELADO:** MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA - TO.**ADVOGADOS:** RONEI FRANCISCO DINIZ ARAUJO (OAB TO004158),

LEONARDO LIMA DUARTE (OAB TO011004).

PROMOTORA DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.**RELATOR:** DESEMBARGADOR HELVECIO DE BRITO MAIA NETO**58 Apelação Cível Nº 0000022-61.2020.8.27.2740/TO****ORIGEM:** JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS.**APELANTE:** MANOEL FERNANDES LIMA.**ADVOGADO:** WARNNER BRITO DA SILVA (OAB TO005128).**APELADO:** ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A..**ADVOGADO:** GEORGE OTTÁVIO BRASILINO OLEGÁRIO (OAB PB015013).**RELATOR:** DESEMBARGADOR HELVECIO DE BRITO MAIA NETO**59 Apelação Cível Nº 0000334-44.2022.8.27.2715/TO****ORIGEM:** JUÍZO DA 1ª VARA DA COMARCA DE CRISTALÂNDIA.**APELANTE:** MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO - TO.**ADVOGADOS:** MARCOS DIVINO SILVESTRE EMILIO (OAB TO004659),

FLAVIO ALVES DO NASCIMENTO (OAB TO004610).

APELADO: PONTUAL DISTRIBUIDORA EIRELI – EPP.**ADVOGADOS:** OTÁVIO DE OLIVEIRA FRAZ (OAB TO005500),

LUKA DE OLIVEIRA FRAZ (OAB TO009267).

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVECIO DE BRITO MAIA NETO**60 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA Apelação Cível Nº 0032692-64.2019.8.27.0000/TO****ORIGEM:** JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL.**EMBARGANTE:** BANCO DO BRASIL SA.**ADVOGADOS:** JOAO PEDRO KOSTIN FELIPE DE NATIVIDADE (OAB TO012009),

GENESIO FELIPE DE NATIVIDADE (OAB TO012010).

EMBARGADO: ELIZANI GOMES MATOS PEREIRA.**ADVOGADOS:** GRACIELE GOUVEIA SANTIAGO LAGE MAGALHAES (OAB TO07216B),

THÉRCIO CAVALCANTE GUIMARÃES (OAB TO006151).

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVECIO DE BRITO MAIA NETO**61 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA Apelação Cível Nº 0000373-63.2022.8.27.2740/TO****ORIGEM:** JUÍZO DO 4º NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0, APOIO FAZENDA PÚBLICA.**EMBARGANTE:** ESTADO DO TOCANTINS.**PROCURADOR DO ESTADO:** KLEDSON DE MOURA LIMA.**EMBARGADO:** GARDNER MILHOMEM BARROS.**ADVOGADOS:** INDIANO SOARES E SOUZA (OAB TO005225),

RAFAEL DE OLIVEIRA CABRAL (OAB TO007159).

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVECIO DE BRITO MAIA NETO**62 Agravo de Instrumento Nº 0000545-57.2024.8.27.2700/TO****ORIGEM:** JUIZO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE GURUPI.**AGRAVANTE:** DEBORA SARA LIMA REZENDE.**ADVOGADO:** DILAYLA FRANNEYDE TEIXEIRA SILVA (OAB TO011633).**AGRAVADO:** EUDALDO BARBOSA DE OLIVEIRA.

ADVOGADOS: VERÔNICA SILVA DO PRADO DISCONZI (OAB TO002052),

GERVÂNIO BARROS GOMES (OAB TO005896).

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVECIO DE BRITO MAIA NETO

63 Apelação Cível Nº 0030524-11.2023.8.27.2729/TO

ORIGEM: JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: KLEDSON DE MOURA LIMA.

APELADO: LORENA BASTOS PIRES DE SOUSA.

ADVOGADOS: BRUNA VASCONCELOS PEREIRA DIAS (OAB DF062394),

IGOR OLIVA DE SOUZA (OAB DF060845).

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOÃO RODRIGUES FILHO.

INTERESSADO : INSTITUTO DE ESTUDOS SUPERIORES DO EXTREMO SUL IESES

ADVOGADO: BRUNA GILBERTINA NUNES (OAB SC0053349).

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVECIO DE BRITO MAIA NETO

64 Agravo de Instrumento Nº 0008451-98.2024.8.27.2700/TO

ORIGEM: JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PALMAS.

AGRAVANTE: LEONARDO RABELO COSTA.

ADVOGADOS: JÉSSICA GOMES MARTINS CARDOSO (OAB TO006102),

CARLOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO (OAB TO001555).

AGRAVADO: COMERCIAL DE CALÇADOS TOCANTINS LTDA

PARTE SEM REPRESENTANTE

AGRAVADO: COMERCIAL DE CALÇADOS TOCANTINENSE LTDA.

ADVOGADO: LEONARDO CRISTIANO CARDOSO SANTOS (OAB TO004961).

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVECIO DE BRITO MAIA NETO

65 Agravo de Instrumento Nº 0009745-88.2024.8.27.2700/TO

ORIGEM: JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA.

AGRAVANTE: ROMULO ROMAO DE SOUSA CARVALHO.

DEFENSOR PÚBLICO: NEUTON JARDIM DOS SANTOS.

AGRAVADO: KETI LUCIANE DA SILVA VIEIRA

PARTE SEM REPRESENTANTE

AGRAVADO: LETICIA SILVEIRA NEVES

PARTE SEM REPRESENTANTE

AGRAVADO: BANCO BRADESCO S.A.,

ADVOGADO: RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA (OAB TO04867A),

AGRAVADO: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A..

ADVOGADO: LOYANNA (OAB MG111202).

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVECIO DE BRITO MAIA NETO

66 Agravo de Instrumento Nº 0001285-15.2024.8.27.2700/TO

ORIGEM: JUIZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA DE ARAGUAÍNA.

AGRAVANTE: CAMPELO PINHEIRO & CIA. LTDA..

ADVOGADO: ELIONAI RODRIGUES DA SILVA (OAB TO006126).

AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: KLEDSON DE MOURA LIMA.

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVECIO DE BRITO MAIA NETO

67 Agravo de Instrumento Nº 0005353-08.2024.8.27.2700/TO

ORIGEM: JUIZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA DE ARAGUAÍNA.

AGRAVANTE: ALANCARDEC DE MORAES SANSALONI.

DEFENSOR PÚBLICO: NEUTON JARDIM DOS SANTOS.

AGRAVADO: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA.

PROCURADORES MUNICIPAIS: GUSTAVO FIDALGO E VICENTE,

JOSE PINTO QUEZADO,

DJAIR BATISTA DE OLIVEIRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVECIO DE BRITO MAIA NETO

68 Agravo de Instrumento Nº 0005807-85.2024.8.27.2700/TO

ORIGEM: JUIZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA DE ARAGUAÍNA.

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: KLEDSON DE MOURA LIMA.

AGRAVADO: NORBRAM - DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA

ADVOGADO: LIANDRO DOS SANTOS TAVARES (OAB GO022011),

AGRAVADO: JOAO PAULO FERREIRA DE CARVALHO.

ADVOGADO: MICHELINE RODRIGUES NOLASCO MARQUES (OAB TO002265).

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVECIO DE BRITO MAIA NETO

69 Remessa Necessária Cível Nº 0001096-19.2024.8.27.2706/TO**ORIGEM:** JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA.**REQUERENTE:** PEDRO NOLASCO MARQUES.**ADVOGADOS:** MICHELINE RODRIGUES NOLASCO MARQUES (OAB TO002265),

MARIA ELISA NOLASCO MARQUES (OAB TO011038).

REQUERIDOS : DIRETOR REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA,

VASCONCELOS E TORRES LTDA.

PARTES SEM REPRESENTANTE

INTERESSADO: ESTADO DO TOCANTINS.**PROCURADOR DO ESTADO:** KLEDSON DE MOURA LIMA.**RELATOR:** DESEMBARGADOR HELVECIO DE BRITO MAIA NETO**70 Conflito de competência cível Nº 0007833-56.2024.8.27.2700/TO****ORIGEM:** JUIZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS.**SUSCITANTE:** JUIZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS,**SUSCITADO:** 1º JUIZADO ESPECIAL DE PALMAS,**PROCURADOR FEDERAL:** MARCOS LUCIANO BIGNOTI.**RELATOR:** DESEMBARGADOR HELVECIO DE BRITO MAIA NETO**71 Agravo de Instrumento Nº 0009043-45.2024.8.27.2700/TO****ORIGEM:** JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL DE GURUPI.**AGRAVANTE:** UNIMED GURUPI - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO.**ADVOGADOS:** CARLOS ALBERTO KABRINE OLIVEIRA SILVA (OAB TO007476),

JOSÉ MARQUES DE RIBAMAR NETO (OAB TO005601),

PEDRO ALENCASTRO VEIGA ZANI (OAB GO022935),

LUIZA CAMARGO DE OLIVEIRA (OAB GO036720).

AGRAVADO: MARIA APARECIDA DE FRANÇA RODRIGUES.**ADVOGADO:** JORGE BARROS FILHO (OAB TO001490).**RELATOR:** DESEMBARGADOR HELVECIO DE BRITO MAIA NETO**72 Apelação Cível Nº 0008281-49.2023.8.27.2737/TO****ORIGEM:** JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL.**APELANTE:** MUNICÍPIO DE BREJINHO DE NAZARÉ.**ADVOGADO:** RAFAEL FERRAREZI (OAB TO02942B).**APELADO:** PEDRO LOPES SAMPAIO.**ADVOGADO:** AMANDA ELISE DOS SANTOS (OAB TO09671A).**RELATOR:** DESEMBARGADOR HELVECIO DE BRITO MAIA NETO**73 Apelação Cível Nº 0002696-83.2022.8.27.2726/TO****ORIGEM:** JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE MIRANORTE.**APELANTE:** BANCO BRADESCO S.A..**ADVOGADO:** RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA (OAB TO04867A).**APELADO:** MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS.**ADVOGADOS:** PÚBLIO BORGES ALVES (OAB TO002365),

MARCOS HALLEY GOMES DA SILVA (OAB TO009768).

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVECIO DE BRITO MAIA NETO**74 Agravo de Instrumento Nº 0011051-92.2024.8.27.2700/TO****ORIGEM:** JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE WANDERLÂNDIA.**AGRAVANTE:** JOAO RIBEIRO DEODATO.**ADVOGADO:** IZABELLA MARTINS VIANA (OAB TO011863).**AGRAVADO:** BANCO BRADESCO S.A..**ADVOGADO:** ROSALIA MARIA VIDAL MARTINS (OAB TO05200A).**RELATOR:** DESEMBARGADOR HELVECIO DE BRITO MAIA NETO**75 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA Apelação Cível Nº 0009605-41.2021.8.27.2706/TO****ORIGEM:** JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA.**EMBARGANTE:** HDI SEGUROS S.A..**ADVOGADO:** LUIS EDUARDO PEREIRA SANCHES (OAB PR039162).**EMBARGADO:** VANESSA LOPES MAGALHAES.**ADVOGADOS:** BRENDA WENND SOUSA MOUTA (OAB TO008472),

MAYK HENRIQUE RIBEIRO DOS SANTOS (OAB TO005383),

LEONARDO MENESES MACIEL (OAB TO004221).

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVECIO DE BRITO MAIA NETO

76 AGRAVO INTERNO NA Apelação Cível Nº 0002374-63.2018.8.27.2739/TO**ORIGEM:** JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE MIRACEMA DO TOCANTINS.**AGRAVANTE:** TOME CARVALHO DOS SANTOS.**ADVOGADO:** ANDRELSON PINHEIRO PORTILHO RODRIGUES (OAB TO004283).**AGRAVADO:** BANCO DO BRASIL SA.**ADVOGADOS:** GENESIO FELIPE DE NATIVIDADE (OAB TO012010),

JOAO PEDRO KOSTIN FELIPE DE NATIVIDADE (OAB TO012009).

INTERESSADO: LAJEADO DO TOCANTINS**ADVOGADO:** MÁRCIA REGINA PAREJA COUTINHO (OAB TO000614).**INTERESSADO:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG. MIRCEMA DO TOCANTINS.**RELATOR: DESEMBARGADOR HELVECIO DE BRITO MAIA NETO****77 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO Agravo de Instrumento Nº 0004138-94.2024.8.27.2700/TO****ORIGEM:** JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARRAIAS.**EMBARGANTE:** ESTADO DO TOCANTINS.**PROCURADOR DO ESTADO:** KLEDSON DE MOURA LIMA.**EMBARGADO:** JAIRO GOMES AQUINO.**ADVOGADOS:** HIGOR ROMULO SILVA DE OLIVEIRA (OAB GO057095),

NILTON CESAR CARVALHO PORTELA (OAB GO048449),

GABRIEL ASEVEDO MILHOMENS FRANCO (OAB DF066031).

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVECIO DE BRITO MAIA NETO**78 Agravo de Instrumento Nº 0016108-28.2023.8.27.2700/TO****ORIGEM:** JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL.**AGRAVANTE:** ELENIR SCHELIVE**ADVOGADO:** LEONARDO SOARES CORREIA NETO (OAB TO07868A),**AGRAVANTE:** JOAO CARNEIRO CORREIA.**ADVOGADOS:** LEONARDO SOARES CORREIA NETO (OAB TO07868A),

JOAO CARNEIRO CORREIA (OAB TO004480).

AGRAVADOS: MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES ESPINDOLA DONELES,

REGINALDO RODRIGUES DOS SANTOS.

ADVOGADOS: RICARDO ARAUJO COELHO (OAB TO006633),

RAIONES PEREIRA ROCHA BORGES (OAB TO012523).

INTERESSADOS : CHRISTOVAO MARCUS ABDALLA,

ELECTRO BONINI,

ESPOLIO DE EVANDRO ALBERTO DE OLIVEIRA BONINI,

KATYANA FRANCA BONINI CAMILO,

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA BONINI,

SAGA SVK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.,

VANESSA FRANCA BONINI PANICO.

PARTES SEM REPRESENTANTE

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVECIO DE BRITO MAIA NETO**79 Agravo de Instrumento Nº 0010662-10.2024.8.27.2700/TO****ORIGEM:** JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL.**AGRAVANTE:** CINTIA RODRIGUES DA SILVA.**DEFENSOR PÚBLICO:** RONALDO CAROLINO RUELA.**AGRAVADO:** ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA..**ADVOGADO:** ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO (OAB SP192649).**RELATOR: DESEMBARGADOR HELVECIO DE BRITO MAIA NETO****80 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA Apelação Cível Nº 0003354-16.2022.8.27.2724/TO****ORIGEM:** JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITAGUATINS.**EMBARGANTE:** ANTONIA MARIA DA CONCEICAO LOPES.**ADVOGADOS:** MAXWELL CARVALHO BARBOSA (OAB TO007188),

JAILSON DOS SANTOS GIGANTE JUNIOR (OAB MA014547).

EMBARGADO: BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS.**ADVOGADO:** WILSON SALES BELCHIOR (OAB TO06279A).**RELATOR: DESEMBARGADOR HELVECIO DE BRITO MAIA NETO****81 Agravo de Instrumento Nº 0004747-77.2024.8.27.2700/TO****ORIGEM:** JUÍZO DA 1ª VARA DE AUGUSTINÓPOLIS.**AGRAVANTE:** INDUSTRIA E COMERCIO DE LATICINIOS VENEZA LTDA.**ADVOGADO:** DANILO MARANHÃO NEVES (OAB PE032757).**AGRAVADO:** CARLOS HENRIQUE DE ARAGAO VASCONCELOS FILHO.**ADVOGADO:** JOAO VICTOR DA CRUZ SILVA (OAB TO012213).**RELATOR: DESEMBARGADOR HELVECIO DE BRITO MAIA NETO**

82 Agravo de Instrumento Nº 0009685-18.2024.8.27.2700/TO**ORIGEM:** JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA.**AGRAVANTE:** BIEMARQUE DAS DORES MARTINS.**ADVOGADO:** IZABELLA MARTINS VIANA (OAB TO011863).**AGRAVADO:** BANCO BRADESCO S.A..**ADVOGADO:** LARISSA SENTO SE ROSSI (OAB BA016330).**RELATOR:** DESEMBARGADOR HELVECIO DE BRITO MAIA NETO**83 Apelação Cível Nº 0010796-28.2021.8.27.2737/TO****ORIGEM:** JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL.**APELANTE:** JESUS TEIXEIRA BARROS.**ADVOGADO:** EUDES ROMAR VELOSO DE MORAIS SANTOS (OAB TO004336).**APELADO:** OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL.**ADVOGADO:** SCHEILLA DE ALMEIDA MORTOZA (OAB GO011361).**RELATOR:** DESEMBARGADOR HELVECIO DE BRITO MAIA NETO**84 Apelação Cível Nº 0002985-17.2020.8.27.2716/TO****ORIGEM:** JUÍZO DA VARA DE FAMÍLIA, SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, DA FAZENDA PÚBLICA E CARTAS PRECATÓRIAS CÍVEIS E CRIMINAIS DE DIANÓPOLIS.**APELANTE:** R. D. S. B.**DEFENSOR PÚBLICO:** NEUTON JARDIM DOS SANTOS.**APELADO:** L. B. D. S.**ADVOGADOS:** JURIMAR JOSE TRINDADE JUNIOR (OAB TO008399),

TENNER AIRES RODRIGUES (OAB TO004282),

RAFAELA SANTOS TEIXEIRA (OAB TO011670).

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JÃO RODRIGUES FILHO**RELATOR:** DESEMBARGADOR HELVECIO DE BRITO MAIA NETO**85 Apelação Cível Nº 0021506-63.2023.8.27.2729/TO****ORIGEM:** JUÍZO DA 2ª VARA CIVEL DE PALMAS.**APELANTE:** NUBIA MARIA DE SOUSA MATTOS.**ADVOGADO:** HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO (OAB TO004568).**APELADOS :** KDB INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.,

QI SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A..

ADVOGADO: AMANDA ARRAES DE ALENCAR ARARIPE NUNES (OAB CE032111).**RELATOR:** DESEMBARGADOR HELVECIO DE BRITO MAIA NETO**86 Apelação Cível Nº 0002124-02.2022.8.27.2703/TO****ORIGEM:** JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ANANÁS.**APELANTE:** MUNICIPIO DE ANANAS - TO.**ADVOGADO:** JUVENAL KLAYBER COELHO (OAB TO00182A).**APELADO:** RAIMUNDO FERREIRA DE ALMEIDA.**ADVOGADO:** NARCIZZO MARCOS FERREIRA NETO (OAB TO008997).**RELATOR:** DESEMBARGADOR HELVECIO DE BRITO MAIA NETO**87 Apelação Cível Nº 0001217-88.2022.8.27.2715/TO****ORIGEM:** JUÍZO DO 4º NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0, APOIO FAZENDA PÚBLICA.**APELANTE:** EUNICE LINHARES DE OLIVEIRA.**ADVOGADO:** ELIDIANA SOUSA DOS SANTOS (OAB TO010027).**APELADO:** MUNICÍPIO DE NOVA ROSALÂNDIA.**ADVOGADOS:** MARCOS DIVINO SILVESTRE EMILIO (OAB TO004659),

KASSIO DIAS DE AQUINO (OAB TO010672).

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVECIO DE BRITO MAIA NETO**88 Apelação Cível Nº 0002081-47.2022.8.27.2709/TO****ORIGEM:** JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARRAIAS.**APELANTE:** LUIZA JESUS DE FRANCA**ADVOGADO:** RICARDO PEREIRA SOARES GLORIA (OAB TO009166)**APELANTE:** BANCO BRADESCO S.A..**ADVOGADO:** RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA (OAB TO04867A).**APELADO:** OS MESMOS.**RELATOR:** DESEMBARGADOR HELVECIO DE BRITO MAIA NETO**89 Agravo de Instrumento Nº 0002599-93.2024.8.27.2700/TO****ORIGEM:** JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS.**AGRAVANTE:** MARINETE MARIA DA CONCEICAO SOUZA.**DEFENSOR PÚBLICO:** NEUTON JARDIM DOS SANTOS.**AGRAVADO:** LUIS ALBERTO COSTA DA SILVA.

ADVOGADO: RICARDO FRANCISCO RIBEIRO DE DEUS (OAB TO07705A).

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVECIO DE BRITO MAIA NETO

90 Apelação Cível Nº 0001102-75.2024.8.27.2722/TO

ORIGEM: JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: KLEDSON DE MOURA LIMA.

APELADO: HEFERSON SUARTE LOPES.

ADVOGADOS: JOSÉ SILVA BANDEIRA (OAB TO005468),

GRACE KELLY MATOS BARBOSA (OAB TO006691).

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVECIO DE BRITO MAIA NETO

91 Apelação Cível Nº 0000442-97.2023.8.27.2728/TO

ORIGEM: JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE NOVO ACORDO.

APELANTE: PAULO ANTONIO ROSSI.

ADVOGADO: PAULO ANTONIO ROSSI JUNIOR (OAB SP209243).

APELADO: PREFEITO - MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO TOCANTINS - MUNICIPIO DE SÃO FÉLIX DO TOCANTINS - TO - SÃO FÉLIX DO TOCANTINS.

ADVOGADOS: MAURICIO CORDENONZI (OAB TO02223B),

ROGER DE MELLO OTTAÑO (OAB TO002583),

RICARDO FRANCISCO RIBEIRO DE DEUS (OAB TO07705A).

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVECIO DE BRITO MAIA NETO

92 Apelação Cível Nº 0009038-88.2023.8.27.2722/TO

ORIGEM: JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL, FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DE GURUPI.

APELANTE: MARIA DA CONCEICAO TELES SANTIAGO.

ADVOGADOS: ELYEDSON PEDRO RODRIGUES SILVA (OAB TO004389),

LUCAS GUIMARÃES MARINHO (OAB TO011017).

APELADO: VIA VAREJO S/A,

ADVOGADO: ENY ANGÉ SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAÚJO (OAB BA029442)

APELADO: ELECTROLUX DO BRASIL S/A.

ADVOGADO CHRISTIAN AUGUSTO COSTA BEPLER (OAB PR031955).

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVECIO DE BRITO MAIA NETO

93 Apelação Cível Nº 0005341-19.2020.8.27.2737/TO

ORIGEM: JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL.

APELANTE: FERTILIZANTES TOCANTINS SA.

ADVOGADOS: TIAGO FONSECA BORGES (OAB TO006204),

VINICIUS EXPEDITO ARRAY (OAB TO04956A),

CRISTIANO ZAULI DE SOUZA (OAB MG140795).

APELADOS : AMÉLIO DEZEM,

JOÃO LUIS SEIMETZ.

ADVOGADO: LEANDRO RÓGERES LORENZI (OAB TO02170B).

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVECIO DE BRITO MAIA NETO

94 Apelação Cível Nº 0000941-63.2023.8.27.2734/TO

ORIGEM: JUÍZO DA 2ª ESCRIVANIA CIVEL DE PEIXE.

APELANTE: BANCO DO BRASIL SA.

ADVOGADO: PAULO ROCHA BARRA (OAB BA009048).

APELADO: ARIIVALDO VIEIRA PEREIRA.

ADVOGADO: MURILLO PRED A PINHEIRO (OAB GO037158).

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVECIO DE BRITO MAIA NETO

95 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO Agravo de Instrumento Nº 0016333-48.2023.8.27.2700/TO

ORIGEM: JUIZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS.

EMBARGANTE: MARISNETE EVANGELISTA LIMA.

DEFENSOR PÚBLICO: NEUTON JARDIM DOS SANTOS.

EMBARGADO: MUNICIPIO DE PALMAS.

PROCURADOR MUNICIPAL: JULIA FERREIRA DE MESQUITA FERRAZ.

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVECIO DE BRITO MAIA NETO

96 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO Agravo de Instrumento Nº 0015967-09.2023.8.27.2700/TO

ORIGEM: JUÍZO DA 2ª VARA CIVEL DE PALMAS.

EMBARGANTE: GREEN AGROPECUÁRIA E REFLORESTAMENTO LTDA.

ADVOGADO: EDUARDO ANTONIO FELKL KÜMMEL (OAB RS030717).

EMBARGADO: BRUNO HENRIQUE DE NARDO ALINO,

CARLOS HENRIQUE FRANCISCO FERNANDES.

ADVOGADOS: GUSTAVO HENRIQUE FRANCISCO DA SILVA PEREIRA (OAB TO06943B),
MARCELLO BRUNO FARINHA DAS NEVES (OAB TO003510).

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVECIO DE BRITO MAIA NETO

97 Apelação Cível Nº 0006238-87.2023.8.27.2722/TO

ORIGEM: JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE GURUPI.

APELANTE: GPI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

ADVOGADOS: EMMANUEL RODRIGO ROSA ROCHA (OAB TO004328),
MONICA ARAUJO E SILVA (OAB TO004666).

APELADOS : EUNICE CARDOSO SARMENTO,
AGNALDO CARDOSO SARMENTO,
MAELY CARDOSO SARMENTO,
MARGARETH CARDOSO SARMENTO,
MILLENA CARDOSO SARMENTO.

ADVOGADOS: FRANCISCA DILMA CORDEIRO SINFRONIO (OAB TO001022),
ODETE MIOTTI FORNARI (OAB TO000740).

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVECIO DE BRITO MAIA NETO

98 AGRAVO INTERNO NO Agravo de Instrumento Nº 0006913-82.2024.8.27.2700/TO

ORIGEM: JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA.

AGRAVANTE: R. B. D. C.

ADVOGADOS: WENDEL ARAÚJO DE OLIVEIRA (OAB TO05233A),
NATIELE DA SILVA COLARES (OAB TO006773),
RICARDO ANDRADE LEMES (OAB TO007070),
DICLA BARROS BORBA (OAB DF036527).

AGRAVADO: G. S. B. REPRESENTADO POR SUA GENITORA
L. S. D. B.

ADVOGADOS: ELI GOMES DA SILVA FILHO (OAB TO02796B),
CHRISTIANE ANES DE BRITO (OAB TO002463),
ROMÁRIO SILVA LIMA (OAB TO008815).

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ABEL ANDRADE LEAL JUNIOR

INTERESSADO: ROSANA BEATRIZ BITTENCOURT VIANA,

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVECIO DE BRITO MAIA NETO

99 Agravo de Instrumento Nº 0011519-56.2024.8.27.2700/TO

ORIGEM: JUÍZO DO 3º NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0, APOIO CÍVEL.

AGRAVANTE: LUIS CARLOS DE OLIVEIRA.

ADVOGADOS: IZABELLA MARTINS VIANA (OAB TO011863),
JOAO PAULO TAUSTINO FEITOSA (OAB TO011490).

AGRAVADO: BANCO BRADESCO S.A..

ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR (OAB TO06279A).

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVECIO DE BRITO MAIA NETO

100 Apelação Cível Nº 0001885-95.2022.8.27.2703/TO

ORIGEM: JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ANANÁS.

APELANTE: S. H. P. D. M. REPRESENTADO POR SUA GENITORA I. P. D.

DEFENSOR PÚBLICO: NEUTON JARDIM DOS SANTOS.

APELADO: M. T. M.

PARTE SEM REPRESENTANTE

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVECIO DE BRITO MAIA NETO

101 Apelação Cível Nº 0000305-04.2021.8.27.2723/TO

ORIGEM: JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITACAJÁ.

APELANTE: ELIENE BEZERRA DOS SANTOS.

ADVOGADO: LUCAS DOS SANTOS CANASSA (OAB PR085639).

APELADO: BANCO DO BRASIL SA.

ADVOGADO: MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA (OAB RJ110501).

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVECIO DE BRITO MAIA NETO

102 Apelação Cível Nº 0001812-96.2023.8.27.2733/TO

ORIGEM: JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PEDRO AFONSO.

APELANTE: ASSOCIAÇÃO DOS MILITARES INATIVOS E PENSIONISTAS DA POLICIA MILITAR DO TOCANTINS.

ADVOGADO: LEANDRO FREIRE DE SOUZA (OAB TO006311).

APELADO: JOSÉ PEREIRA AMORIM.

DEFENSOR PÚBLICO: RONALDO CAROLINO RUELA.

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVECIO DE BRITO MAIA NETO

103 Apelação Cível Nº 0012021-94.2022.8.27.2722/TO**ORIGEM:** JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL, FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DE GURUPI.**APELANTE:** WALMIR PEREIRA DE MELO.**ADVOGADO:** FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS (OAB TO008772).**APELADO:** MARIA GUILERMINA DA SILVA

PARTE SEM REPRESENTANTE

APELADO RAFAEL BISPO DE MELO.**ADVOGADO:** DINALVA CORDEIRO DOS SANTOS (OAB TO005326).**RELATOR:** DESEMBARGADOR HELVECIO DE BRITO MAIA NETO**104 Apelação Cível Nº 0003871-79.2022.8.27.2737/TO****ORIGEM:** JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL.**APELANTE:** MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL-TO.**PROCURADOR MUNICIPAL:** IRLEY SANTOS DOS REIS.**APELADOS:** JORDANA BENVINDO DO CARMO,

LIVIA BENVINDO DO CARMO,

PAULO CÉSAR DO CARMO.

ADVOGADOS: MURILO AGUIAR MOURÃO (OAB TO005781),

ANTONIO CEZAR AIRES DE SOUZA FILHO (OAB TO006771).

INTERESSADO: PREVIORTO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA.**ADVOGADO:** FRANCIELLY SANTANA DE OLIVEIRA (OAB TO006795).**RELATOR:** DESEMBARGADOR HELVECIO DE BRITO MAIA NETO**105 Apelação Cível Nº 0006823-42.2023.8.27.2722/TO****ORIGEM:** JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI.**APELANTE:** ESTADO DO TOCANTINS.**PROCURADOR DO ESTADO:** KLEDSON DE MOURA LIMA.**APELADO:** ARNALDO SAMPAIO DOS SANTOS.**ADVOGADO:** RUY LINO DE SOUZA FILHO (OAB TO007517).**RELATOR:** DESEMBARGADOR HELVECIO DE BRITO MAIA NETO**106 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA Apelação/Remessa Necessária Nº 0006497-38.2020.8.27.2706/TO****ORIGEM:** JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA.**EMBARGANTE:** ESTADO DO TOCANTINS.**PROCURADOR DO ESTADO:** KLEDSON DE MOURA LIMA.**EMBARGADO:** IVAN AMORIM TEIXEIRA.**ADVOGADO:** EDGAR LUIS MONDADORI (OAB TO009322).**RELATOR:** DESEMBARGADOR HELVECIO DE BRITO MAIA NETO**107 Apelação Cível Nº 0011849-39.2019.8.27.2729/TO****ORIGEM:** JUÍZO DA 7ª VARA CIVEL DE PALMAS.**APELANTE:** PEREIRA & GOMES LTDA,

FLORÍPIO PEREIRA GOMES

ADVOGADO: ADEILTON CHAVES FIGUEIREDO (OAB TO007456),**APELANTE:** BANCO DO BRASIL SA.**ADVOGADO:** PAULO ROCHA BARRA (OAB BA009048).**APELADO:** OS MESMOS.**RELATOR:** DESEMBARGADOR HELVECIO DE BRITO MAIA NETO**108 Agravo de Instrumento (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0009838-51.2024.8.27.2700/TO****ORIGEM:** JUIZO DA 2ª VARA CÍVEL, FAMÍLIA E SUCESSÕES INF. E JUVENT. DE GUARAI.**AGRAVANTES :** SOLANGE SALETE SZEMCZAK,

SILVIO ANTUNES MEURER,

SILVANO ANTUNES MEURER,

JOSÉ ANTUNES MEURER,

CASSIANO BOAVENTURA MEURER.

ADVOGADO: CASSIANO BOAVENTURA MEURER (OAB PR045194).**AGRAVADO:** AGROFARM - PRODUTOS AGROQUIMICOS LTDA.**ADVOGADOS:** WALMIR OLIVEIRA DA CUNHA (OAB GO023692),

ANDRES CATON KOPPER DELGADO (OAB TO002472).

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVECIO DE BRITO MAIA NETO**109 Agravo de Instrumento Nº 0005076-89.2024.8.27.2700/TO****ORIGEM:** JUÍZO DA 3ª VARA CIVEL DE PALMAS.**AGRAVANTE:** C. D. FERREIRA.**ADVOGADO:** LUIS EDUARDO PESSOA PINTO (OAB CE011565).**AGRAVADO:** ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A..

ADVOGADOS: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO05143B),
RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA (OAB TO04867A).

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVECIO DE BRITO MAIA NETO

110 Agravo de Instrumento Nº 0008367-97.2024.8.27.2700/TO

ORIGEM: JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA.

AGRAVANTE: MARIA DEUSAMAR BEZERRA COSTA.

ADVOGADO: SANDRO ACÁSSIO CORREIA (OAB TO006707).

AGRAVADO: CHUBB SEGUROS BRASIL S.A..

ADVOGADO: PEDRO TORELLY BASTOS (OAB RS028708).

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVECIO DE BRITO MAIA NETO

111 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO Agravo de Instrumento Nº 0016900-79.2023.8.27.2700/TO

ORIGEM: JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PONTE ALTA.

EMBARGANTE: ANTÔNIO CARLOS PEREIRA GALVÃO.

ADVOGADOS: ROGER DE MELLO OTTAÑO (OAB TO002583),

MAURICIO CORDENONZI (OAB TO02223B),

SANDALO BUENO DO NASCIMENTO FILHO (OAB DF028362).

EMBARGADO: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: KLEDSON DE MOURA LIMA.

EMBARGADO: GUSTAVO DE BRITO CASTELO BRANCO,

JANIO PEREIRA DA SILVA.

ADVOGADO: GUSTAVO DE BRITO CASTELO BRANCO (OAB TO004631).

INTERESSADO: CLADENOR DIAS CARVALHO,

DJALMA DIAS DE CARVALHO,

LUCIANO RIBEIRO DA SILVA,

ADVOGADOS: JANIO PEREIRA DA SILVA (OAB TO005327),

GUSTAVO DE BRITO CASTELO BRANCO (OAB TO004631).

INTERESSADO: EVANDRO SOARES NETO,

REGINA MUNIZ ARCOS GALVÃO.

PARTE SEM REPRESENTANTE

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVECIO DE BRITO MAIA NETO

112 Apelação Cível Nº 0004059-33.2021.8.27.2729/TO

ORIGEM: JUÍZO DA 2ª VARA CIVEL DE PALMAS.

APELANTE: AMIL ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL S.A.

ADVOGADO: PAULO ROBERTO VIGNA (OAB SP173477).

APELADOS : MARIA DE LOURDES BISPO LOBO,

ANA CAROLINA LOPES LOBO,

ANA TERRA LOPES LOBO,

HELENA KAROLINA LOBO,

JOEL JUNIOR LOPES LOBO.

ADVOGADOS: GUILHERME AUGUSTO MARTINS SANTOS (OAB TO005319),

FLAVIA MALACHIAS SANTOS SCHADONG (OAB TO008000),

KARINE ALVES GONÇALVES MOTA (OAB TO002224),

ALANA CARLECH CORREIA (OAB TO010898),

AMANDA RODRIGUES CAMARGO (OAB TO011208).

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ

INTERESSADO: ASSEMP - ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PALMAS

PARTE SEM REPRESENTANTE

INTERESSADO: UNION LIFE ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA.

ADVOGADO: FLÁVIA AUGUSTA DE SOUZA TIMOSSI (OAB SP397039).

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVECIO DE BRITO MAIA NETO

113 Agravo de Instrumento Nº 0006545-73.2024.8.27.2700/TO

ORIGEM: JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS.

AGRAVANTE: MICHELE AFONSO RODRIGUES MOURA.

ADVOGADO: PAULA FABRINE ANDRADE PIRES (OAB TO009265).

AGRAVADO: SO MULTAS FRANCHISING LTDA.

ADVOGADO: PEDRO HENRIQUE GONÇALVES MAIA (OAB MG167257).

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVECIO DE BRITO MAIA NETO

114 Apelação Cível Nº 0022728-81.2014.8.27.2729/TO**ORIGEM:** JUÍZO DO 4º NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0, APOIO FAZENDA PÚBLICA.**APELANTE:** AURICEIA RABELO DE SOUSA.**ADVOGADOS:** RONNIE DE QUEIROZ SOUZA (OAB TO03707B),
NASTAJA COSTA CAVALCANTE BERGENTAL (OAB TO002979).**APELADO:** ESTADO DO TOCANTINS.**PROCURADOR DO ESTADO:** KLEDSON DE MOURA LIMA.**RELATOR:** DESEMBARGADOR HELVECIO DE BRITO MAIA NETO**115 Apelação Cível Nº 0014225-19.2019.8.27.2722/TO****ORIGEM:** JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI.**APELANTE:** MUNICÍPIO DE GURUPI.**PROCURADORA MUNICIPAL:** IZABELA CRISTINA PEREIRA AMORIM MENDES.**APELADO:** MARCUS ANTONIO TOSCANO DE MENDONCA.**ADVOGADO:** CAMILLA CAROLINE BRITO TOSCANO DE MENDONCA MELO (OAB BA059941).**RELATOR:** DESEMBARGADOR HELVECIO DE BRITO MAIA NETO**116 Agravo de Instrumento Nº 0008482-21.2024.8.27.2700/TO****ORIGEM:** JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE PALMAS.**AGRAVANTE:** IGREJA MUNDIAL DO PODER DE DEUS.**ADVOGADO:** IGOR LABRE DE OLIVEIRA BARROS (OAB TO012173).**AGRAVADO:** IMPRIMEMAI SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA.**ADVOGADO:** THIAGO DE FREITAS PRAXEDES (OAB TO007362).**RELATOR:** DESEMBARGADOR HELVECIO DE BRITO MAIA NETO**117 Apelação Cível Nº 0001237-91.2023.8.27.2732/TO****ORIGEM:** JUÍZO DO 3º NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0, APOIO CÍVEL.**APELANTE:** AGRIPINO BATISTA ARAUJO.**ADVOGADO:** IRAN CURCINO DE AGUIAR (OAB TO008737).**APELADO:** BANCO BRADESCO S.A..**ADVOGADO:** RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA (OAB TO04867A).**RELATOR:** DESEMBARGADOR HELVECIO DE BRITO MAIA NETO**118 Apelação Cível Nº 0001531-21.2024.8.27.2729/TO****ORIGEM:** JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PALMAS.**APELANTE:** BRADESCO SAUDE S/A.**ADVOGADOS:** KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI (OAB SP178033),
PAULO EDUARDO PRADO (OAB TO04873A).**APELADO:** JP CORPO E MENTE LTDA.**ADVOGADO:** ISLAN NAZARENO ATHAYDE DO AMARAL (OAB TO004391).**RELATOR:** DESEMBARGADOR HELVECIO DE BRITO MAIA NETO**119 Apelação Cível Nº 0000395-44.2014.8.27.2727/TO****ORIGEM:** JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE NATIVIDADE.**APELANTE:** BANCO DA AMAZONIA SA.**ADVOGADO:** FABRICIO DOS REIS BRANDAO (OAB PA011471).**APELADO:** ESPÓLIO DE MANOEL DA COSTA JÚNIOR**DEFENSOR PUBLICA:** IRISNEIDE FERREIRA DOS SANTOS CRUZ.**APELADO:** JOSE MESSIAS DOS SANTOS SÉ,**ADVOGADO:** FERNANDO PALMA PIMENTA FURLAN (OAB TO001530).**APELADO:** NEILDE BARBOSA DE SOUZA.**DEFENSOR PUBLICA:** IRISNEIDE FERREIRA DOS SANTOS CRUZ.**APELADOS:**FERNANDO BARBOSA COSTA,

MARCELO BARBOSA COSTA,

MARCIO BARBOSA COSTA,

ODETE BARBOSA COSTA,

RUI BARBOSA COSTA

PARTES SEM REPRESENTANTE

INTERESSADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS.**DEFENSOR PUBLICA:** IRISNEIDE FERREIRA DOS SANTOS CRUZ.**RELATOR:** DESEMBARGADOR HELVECIO DE BRITO MAIA NETO**120 Apelação Cível Nº 0008244-67.2023.8.27.2722/TO****ORIGEM:** JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL, FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DE GURUPI.**APELANTE:** AMARILENE MENDES VIEIRA.**ADVOGADOS:** IZABELA CRISTINA PEREIRA AMORIM MENDES (OAB TO008852),
TATIANNE DE OLIVEIRA (OAB TO005131).

APELADOS : EASY TOUR AGENCIA DE VIAGEM - EIRELI - ME,
CAPIM DOURADO VIAGENS E TURISMO LTDA,
CVC BRASIL OPERADORA E AGÊNCIA DE VIAGENS S.A,

ADVOGADO: DANILO ANDRADE MAIA (OAB TO07038A),

APELADO: TAM LINHAS AÉREAS S/A.

ADVOGADO: FABIO RIVELLI (OAB SP297608).

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVECIO DE BRITO MAIA NETO

121 Apelação Cível Nº 0003682-52.2022.8.27.2721/TO

ORIGEM: JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GUARÁÍ.

APELANTE: BANCO VOLKSWAGEN S.A..

ADVOGADO: AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR (OAB TO04928A).

APELADO: JULIO HONORATO DE OLIVEIRA.

PARTE SEM REPRESENTANTE

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVECIO DE BRITO MAIA NETO

122 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO Agravo de Instrumento Nº 0005510-78.2024.8.27.2700/TO

ORIGEM: JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE PALMAS.

EMBARGANTE: ELIEZITA CASTRO SILVA DOS SANTOS.

DEFENSOR PÚBLICO: RONALDO CAROLINO RUELA.

EMBARGADO: MARCONDES NUNES COELHO.

ADVOGADOS: MARCOS DIVINO SILVESTRE EMILIO (OAB TO004659),

FLAVIO ALVES DO NASCIMENTO (OAB TO004610).

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVECIO DE BRITO MAIA NETO

123 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA Apelação Cível Nº 0000865-76.2022.8.27.2733/TO

ORIGEM: JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PEDRO AFONSO.

EMBARGANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: KLEDSON DE MOURA LIMA.

EMBARGANTE: SILVIO PERES RODRIGUES.

ADVOGADOS: RODRIGO FERNANDES MAMEDE (OAB TO005526),

LEANDRO GOMES DE MELO (OAB TO05423A).

EMBARGADO: OS MESMOS

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVECIO DE BRITO MAIA NETO

124 Apelação Cível Nº 0011175-22.2023.8.27.2729/TO

ORIGEM: JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: KLEDSON DE MOURA LIMA.

APELADO: SILVANO DE CASTRO SILVA.

ADVOGADO: INDIANO SOARES E SOUZA (OAB TO005225).

INTERESSADO: CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIACAO E SELECAO E DE PROMOCAO DE EVENTOS -
CEBRASPE.

ADVOGADO: DANIEL BARBOSA SANTOS (OAB DF013147).

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVECIO DE BRITO MAIA NETO

125 Agravo de Instrumento Nº 0008490-95.2024.8.27.2700/TO

ORIGEM: JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS.

AGRAVANTE: LUIZA MORAIS DA SILVA.

ADVOGADO: MARX SUEL LUZ BARBOSA DE MACEDA (OAB TO004439).

AGRAVADO: BANCO BRADESCO S.A..

ADVOGADO: LARISSA SENTO SE ROSSI (OAB BA016330).

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVECIO DE BRITO MAIA NETO

126 Apelação Cível Nº 0011579-79.2022.8.27.2706/TO

ORIGEM: JUÍZO DO 3º NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0, APOIO CÍVEL.

APELANTE: CLARISMUNDO BATISTA DOS SANTOS.

ADVOGADO: SANDRO ACÁSSIO CORREIA (OAB TO006707).

APELADO: ZURICH COMPANHIA DE SEGUROS MINAS BRASIL.

ADVOGADO: MARCO ROBERTO COSTA PIRES DE MACEDO (OAB BA016021).

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVECIO DE BRITO MAIA NETO

127 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA Apelação Cível Nº 0020908-86.2020.8.27.2706/TO

ORIGEM: JUÍZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA DE ARAGUAÍNA.

EMBARGANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: KLEDSON DE MOURA LIMA.

EMBARGADO: ARILTON GUENZE.

ADVOGADOS: FLÁVIO CÂNDIDO DUTRA (OAB TO007243),

ROGERIO SOARES RODRIGUES (OAB TO010009).

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOÃO RODRIGUES FILHO

INTERESSADO: CASA DA CARIDADE DOM ORIONE (MANTENEDORA DO HOSPITAL E MATERNIDADE DOM ORIONE).

ADVOGADOS: JOSÉ HILARIO RODRIGUES (OAB TO000652),

JÉSSYCA DE SÁ CUNHA (OAB TO008343).

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVECIO DE BRITO MAIA NETO

128 Apelação Cível Nº 0011910-76.2023.8.27.2722/TO

ORIGEM: JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL DE GURUPI.

APELANTE: RAIMUNDO NONATO CARNEIRO PEREIRA.

ADVOGADOS: MAGDAL BARBOZA DE ARAUJO (OAB TO00504B),

GEICY GONÇALVES DA COSTA MATIAS (OAB TO009420).

APELADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADOS: REINALDO LUIS TADEU RONDINA MANDALITI (OAB SP257220),

PAULO EDUARDO PRADO (OAB TO04873A),

KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI (OAB SP178033).

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVECIO DE BRITO MAIA NETO

129 Apelação Cível Nº 0001444-15.2017.8.27.2728/TO

ORIGEM: JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE NOVO ACORDO.

APELANTES : JACINTA KROHLING EICH,

RENE ROQUE EICH.

ADVOGADOS: RENE ROQUE EICH (OAB TO008327),

ROGERIO AUGUSTO MAGNO DE MACEDO MENDONÇA (OAB TO04087B).

APELADOS : MARCIA DE PONTE SALVALAGGIO,

MARCO ANTONIO TENEDINI,

MAURO APARECIDO TENEDINI,

NEIDE APARECIDA ZITO SALVALAGGIO,

RICARDO SALVALAGGIO,

ROSANA SALVALAGGIO TENEDINI,

ADVOGADO: AAHRÃO DE DEUS MORAES (OAB TO004753).

APELADO: ROSELAINÉ SALVALAGGIO TENEDINI.

ALCIDES SALVALAGGIO

PARTE SEM REPRESENTANTE

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVECIO DE BRITO MAIA NETO

130 Apelação Cível Nº 0000975-02.2022.8.27.2725/TO

ORIGEM: JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE NOVO ACORDO.

APELANTE: BANCO DA AMAZONIA SA.

ADVOGADO: SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS (OAB TO06515A).

APELADO: FREDERICO GAMA DA SILVEIRA NETO,

ADVOGADO: SEBASTIÃO PONTES FERNANDES (OAB TO005823).

APELADO: WANDERLEY BOTELHO REGO.

PARTE SEM REPRESENTANTE

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVECIO DE BRITO MAIA NETO

131 Agravo de Instrumento Nº 0008957-74.2024.8.27.2700/TO

ORIGEM: JUÍZO DO 3º NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0, APOIO CÍVEL.

AGRAVANTE: DELZUITA FARIAS PEREIRA BARROS.

ADVOGADO: JOSE VERISSIMO BRAGA MARTINS DA PAIXAO (OAB TO07933A).

AGRAVADO: BANCO BRADESCO S.A..

ADVOGADOS: PAULO EDUARDO PRADO (OAB TO04873A),

KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI (OAB SP178033),

REINALDO LUIS TADEU RONDINA MANDALITI (OAB SP257220).

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVECIO DE BRITO MAIA NETO

132 Agravo de Instrumento Nº 0009805-61.2024.8.27.2700/TO

ORIGEM: JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE WANDERLÂNDIA.

AGRAVANTE: MARIA GORETI DA SILVA.

ADVOGADO: IZABELLA MARTINS VIANA (OAB TO011863).

AGRAVADO: BANCO BRADESCO S.A..

ADVOGADO: PAULO EDUARDO PRADO (OAB TO04873A).

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVECIO DE BRITO MAIA NETO

133 Apelação Cível Nº 0036030-02.2022.8.27.2729/TO**ORIGEM:** JUÍZO DO 3º NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0, APOIO CÍVEL.**APELANTE:** SAMUEL GUEDES FLORÊNCIO.**ADVOGADOS:** RODRIGO FERNANDES BERALDO CARVALHO (OAB TO005135),
IVANA GABRIELA CARVALHO FERNANDES BERALDO (OAB TO006905).**APELADO:** TELEFÔNICA BRASIL S/A (SUCESSORA DA VIVO S/A).**ADVOGADO:** MARCELO DE SOUZA TOLEDO SILVA (OAB TO02512B).**RELATOR:** DESEMBARGADOR HELVECIO DE BRITO MAIA NETO**134 Apelação Cível Nº 0006453-75.2019.8.27.2731/TO****ORIGEM:** JUÍZO DA 1ª VARA DA COMARCA DE CRISTALÂNDIA.**APELANTE:** EDVAN FERREIRA DA SILVA.**ADVOGADOS:** JOSIAS PEREIRA DA SILVA (OAB TO001677),

PHELIPE MARINHO SILVA (OAB TO005338),

PABLO YAGO PEREIRA SILVA BARROS (OAB TO008160).

APELADOS : EDUARDO ALVES DE SOUSA,

MARA RÚBIA MARTINS SILVERIO.

ADVOGADO: SANDRO DE SOUZA (OAB GO035885).**RELATOR:** DESEMBARGADOR HELVECIO DE BRITO MAIA NETO**135 Agravo de Instrumento Nº 0008700-49.2024.8.27.2700/TO****ORIGEM:** JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA.**AGRAVANTE:** DJENANE BATISTA AGUIAR CARNEIRO.**ADVOGADOS:** JOAO CALIXTO ALVES NETO DA FONSECA (OAB TO011928),

LUIZ FERNANDO DE MELO ALMEIDA (OAB TO005522).

AGRAVADO: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA.**PROCURADORES MUNICIPAIS:** GUSTAVO FIDALGO E VICENTE,

SAMUEL RODRIGUES FREIRES.

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVECIO DE BRITO MAIA NETO**136 Apelação Cível Nº 0010502-39.2022.8.27.2737/TO****ORIGEM:** JUÍZO DO 4º NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0, APOIO FAZENDA PÚBLICA.**APELANTE:** TILZAR BEZERRA DA SILVA**ADVOGADOS:** RAQUEL DAMARES GOMES DOS SANTOS (OAB TO007053),

ROGÉRIO GOMES COELHO (OAB TO004155),

ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO (OAB TO004156),

BERNARDINO DE ABREU NETO (OAB TO004232).

APELANTE: MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL-TO.**PROCURADOR MUNICIPAL:** IRLEY SANTOS DOS REIS.**APELADO:** OS MESMOS.**RELATOR:** DESEMBARGADOR HELVECIO DE BRITO MAIA NETO**137 Conflito de competência cível Nº 0008518-63.2024.8.27.2700/TO****ORIGEM:** JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS.**SUSCITANTE:** JUÍZO DO 5º JUIZADO ESPECIAL DE PALMAS.**SUSCITADO:** JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE PALMAS.**RELATOR:** DESEMBARGADOR HELVECIO DE BRITO MAIA NETO**138 Apelação Cível Nº 5000240-81.2008.8.27.2721/TO****ORIGEM:** JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GUARÁI.**APELANTE:** ESTADO DO TOCANTINS.**PROCURADOR DO ESTADO:** KLEDSON DE MOURA LIMA.**APELADOS:** LEIA MARIA DA SILVA,

LEIA MARIA DA SILVA ME.

DEFENSOR PÚBLICO: RONALDO CAROLINO RUELA.**RELATOR:** DESEMBARGADOR HELVECIO DE BRITO MAIA NETO**139 Apelação Cível Nº 0001404-07.2019.8.27.2714/TO****ORIGEM:** JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS.**APELANTES :** OTACILIO ROMEIRO DA SILVEIRA,

AMARILTON FERREIRA DA SILVEIRA,

AMAURI FERREIRA DA SILVEIRA,

GERALCINA FERREIRA DA SILVEIRA,

JOSE AMARILTON FERREIRA DA SILVEIRA,

LENES FERREIRA DA SILVEIRA,

ODACILDA FERREIRA DA SILVA,

ODACILIO FERREIRA DA SILVEIRA.

ADVOGADOS: LEANDRO PEREIRA DUARTE (OAB TO008294),
HORLEANDESSON SANTOS ARAUJO (OAB PA025341),
BRENON SOUSA VIANA (OAB PA035371B).

APELADO: GENTILIO DIAS DE OLIVEIRA.

ADVOGADOS: JOSÉ FERREIRA TELES (OAB TO001746),
RONIVAN PEIXOTO DE MORAIS (OAB GO017003).

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVECIO DE BRITO MAIA NETO

140 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA Apelação Cível Nº 0002254-23.2022.8.27.2725/TO

ORIGEM: JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE MIRACEMA DO TOCANTINS.

EMBARGANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: KLEDSON DE MOURA LIMA.

EMBARGANTE: SIRLEY SANTIAGO DOS SANTOS,
CÁSSIA SANTIAGO DOS SANTOS.

ADVOGADOS: JOÃO FERNANDO NOGUEIRA ALVES (OAB TO06225B),
DÍDIMO HELENO PÓVOA AIRES (OAB TO04883B).

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVECIO DE BRITO MAIA NETO

141 Apelação Cível Nº 0016825-50.2023.8.27.2729/TO

ORIGEM: JUIZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: KLEDSON DE MOURA LIMA.

APELADO: PEDRO ARAUJO RODRIGUES BILLIG.

DEFENSOR PÚBLICO: NEUTON JARDIM DOS SANTOS.

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVECIO DE BRITO MAIA NETO

142 Apelação Cível Nº 0013414-98.2015.8.27.2722/TO

ORIGEM: JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: KLEDSON DE MOURA LIMA.

APELADO: CECÍLIA MOREIRA FONSECA.

ADVOGADO: CECÍLIA MOREIRA FONSECA (OAB TO04208B).

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVECIO DE BRITO MAIA NETO

143 Apelação Cível Nº 0011642-90.2021.8.27.2722/TO

ORIGEM: JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE GURUPI.

APELANTE: MICHAEL KEURY RAMOS SILVA,
SANDRA CASTRO DO CARMO RAMOS.

ADVOGADO: CARLOS PINHEIRO CIOCHETA (OAB TO08653A).

APELADO: BANCO DA AMAZÔNIA S/A- BASA.

ADVOGADO: SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS (OAB TO06515A).

INTERESSADO: MICHAEL KEURY RAMOS SILVA ME (SANDRA ELETRO).

ADVOGADO: CARLOS PINHEIRO CIOCHETA (OAB TO08653A).

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVECIO DE BRITO MAIA NETO

144 Apelação Cível Nº 0004060-91.2021.8.27.2737/TO

ORIGEM: JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL.

APELANTE: VALMIR ANTONIO DA SILVA.

ADVOGADOS: THIAGO TAVARES DA SILVA FERREIRA (OAB TO009371),

ALBANO AMORIM SILVA DE OLIVEIRA (OAB TO009856),

ALEXIA APARECIDA LIMA (OAB MG232134).

APELADO: REAL PARK EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

ADVOGADOS: CAIO BATISTA ANTUNES LEOBAS (OAB TO010288),

BRUNA ARANTES ARAUJO (OAB TO010653),

MAURÍCIO HAEFFNER (OAB TO003245),

LINCOLN CASTRO DE SOUSA (OAB TO011686).

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVECIO DE BRITO MAIA NETO

145 Apelação Cível Nº 0006245-30.2023.8.27.2706/TO

ORIGEM: JUIZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA DE ARAGUAÍNA.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: KLEDSON DE MOURA LIMA.

APELADO: ROSIDALVA DA SILVA LEAL.

DEFENSOR PÚBLICO: NEUTON JARDIM DOS SANTOS.

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA.

PROCURADOR MUNICIPAL: GUSTAVO FIDALGO E VICENTE.

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVECIO DE BRITO MAIA NETO

146 Apelação Cível Nº 5000974-35.2012.8.27.2707/TO**ORIGEM:** JUÍZO DA VARA CÍVEL, DOS FEITOS DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUATINS.**APELANTE:** MULTIMARCAS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.**ADVOGADO:** WASHINGTON LUIZ DE MIRANDA DOMINGUES TRANM (OAB MA11078A).**APELADO:** CRISTIANE MARTINS NOGUEIRA.

PARTE SEM REPRESENTANTE

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVECIO DE BRITO MAIA NETO**147 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA Apelação Cível Nº 0000561-86.2021.8.27.2709/TO****ORIGEM:** JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARRAIAS.**EMBARGANTES:** JOAQUINA QUINTINO GUEDES

SANDRO GUEDES AZEVEO,

SAULO GUEDES AZEVEDO,

SERGIO GUEDES AZEVEDO.

ADVOGADOS: SAULO GUEDES AZEVEDO (OAB TO010177),

SANDALO BUENO DO NASCIMENTO FILHO (OAB DF028362).

EMBRAGADO: BENVINDA BARROS DOURADO.**ADVOGADO:** ALEXSANDRO TIAGO MOURA (OAB TO008108).**RELATOR: DESEMBARGADOR HELVECIO DE BRITO MAIA NETO****148 Apelação Cível Nº 5000503-42.2010.8.27.2722/TO****ORIGEM:** JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI.**APELANTE:** MARCIO RODRIGO ORTIZ ILUCENA.**ADVOGADOS:** CRISTIANA APARECIDA SANTOS LOPES VIEIRA (OAB TO002608),

TATIANNE DE OLIVEIRA (OAB TO005131).

APELADO: FUNDAÇÃO UNIRG.**PROCURADORES:** GILMARA DA PENHA ARAUJO APOLIANO,

BRUNO BORGES AGUIAR.

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVECIO DE BRITO MAIA NETO**149 Apelação Cível Nº 0008794-62.2023.8.27.2722/TO****ORIGEM:** JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL DE GURUPI.**APELANTE:** JOSIMAR BEQUIMAN CARNEIRO.**ADVOGADO:** WELLSON ROSÁRIO SANTOS DANTAS (OAB TO05474B).**APELADO:** ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A..**ADVOGADO:** MAYARA BENDO LECHUGA GOULART (OAB MS014214).**RELATOR: DESEMBARGADOR HELVECIO DE BRITO MAIA NETO****150 Agravo de Instrumento Nº 0008064-83.2024.8.27.2700/TO****ORIGEM:** JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS.**AGRAVANTE:** HERICO REZENDE DANTAS.**ADVOGADO:** RAFAEL DA ROCHA GUAZELLI DE JESUS (OAB PR042192).**AGRAVADO:** ESTADO DO TOCANTINS.**PROCURADOR DO ESTADO:** KLEDSON DE MOURA LIMA.**INTERESSADO:** WILLIAM REZENDE DE LEMOS**ADVOGADO:** RAFAEL DA ROCHA GUAZELLI DE JESUS (OAB PR042192).**INTERESSADO:** FAMA LTDA ME.**RELATOR: DESEMBARGADOR HELVECIO DE BRITO MAIA NETO****151 Agravo de Instrumento Nº 0003697-16.2024.8.27.2700/TO****ORIGEM:** JUÍZO DA 3ª VARA CIVEL DE PALMAS.**AGRAVANTES :** JOAO BRAGA CARVALHO,

RITA DE CASSIA ABREU FRAZAO CARVALHO.

DEFENSOR PÚBLICO: NEUTON JARDIM DOS SANTOS.**AGRAVADO:** LEONARDO RIZZO PARTICIPAÇÕES IMOBILIARIAS LTDA.**ADVOGADO:** ANA CRISTINA DE SOUZA DIAS FELDHaus (OAB GO017251).**RELATOR: DESEMBARGADOR HELVECIO DE BRITO MAIA NETO****152 Agravo de Instrumento Nº 0008093-36.2024.8.27.2700/TO****ORIGEM:** JUÍZO DA 7ª VARA CIVEL DE PALMAS.**AGRAVANTE:** ASSOCIACAO SAUDE EM MOVIMENTO - ASM.**ADVOGADOS:** VITOR GALDIOLI PAES (OAB TO006579),

SOLANO DONATO CARNOT DAMACENA (OAB TO002433),

ALINE RANIELLE OLIVEIRA DE SOUSA (OAB TO004458),

EMMANUELLA AVILA LEITE PALMA (OAB TO009726).

AGRAVADO: BIOLAB LABORATORIO CLINICO LTDA.**ADVOGADO:** WALISON RODRIGUES DA SILVA (OAB TO008112).**RELATOR: DESEMBARGADOR HELVECIO DE BRITO MAIA NETO**

153 Agravo de Instrumento Nº 0008242-32.2024.8.27.2700/TO**ORIGEM:** JUÍZO DA 1ª VARA DE AUGUSTINÓPOLIS.**AGRAVANTE:** BANCO BRADESCO S.A..**ADVOGADO:** ROSALIA MARIA VIDAL MARTINS (OAB TO05200A).**AGRAVADO:** NEUZA RIBAMAR LUNA.**ADVOGADOS:** ERNANDES RIBEIRO DE OLIVEIRA (OAB TO010351),

ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES (OAB TO006671),

LINICKER PEREIRA SOUSA (OAB TO010101).

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVECIO DE BRITO MAIA NETO**154 Apelação Cível Nº 0000981-69.2023.8.27.2726/TO****ORIGEM:** JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE MIRANORTE.**APELANTE:** BOMFIM PEREIRA DE ASSUNÇÃO.**ADVOGADO:** ROBERTO NOGUEIRA (OAB TO00726B).**APELADOS :** BANCO BRADESCO S.A.,

KIRTON BANK S.A. - BANCO MULTIPLO.

ADVOGADO: LARISSA SENTO SE ROSSI (OAB BA016330).**RELATOR:** DESEMBARGADOR HELVECIO DE BRITO MAIA NETO**155 Apelação Cível Nº 0011881-26.2023.8.27.2722/TO****ORIGEM:** JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI.**APELANTE:** ANDRE PEREIRA DE MELLO.**ADVOGADO:** BRUNO SILVA COSTA PORTELA (OAB TO010041).**APELADO:** MUNICÍPIO DE GURUPI.**PROCURADORA:** IZABELA CRISTINA PEREIRA AMORIM MENDES.**RELATOR:** DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES**156 Apelação Cível Nº 0005824-39.2021.8.27.2729/TO****ORIGEM:** JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE PALMAS.**APELANTE:** FRANCISCO COSMO VIRGINO FILHO.**ADVOGADO:** ANNETTE DIANE RIVEROS LIMA (OAB TO003066).**APELADO:** MULTIMARCAS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.**ADVOGADO:** ARTHUR TERUO ARAKAKI (OAB TO003054).**RELATOR:** DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES**157 Agravo de Instrumento Nº 0007525-20.2024.8.27.2700/TO****ORIGEM:** JUÍZO DA 1ª VARA DE AUGUSTINÓPOLIS.**AGRAVANTES:** V. G. S. CONSTRUCOES EIRELI,

DEBORA ANTUNES TEIXEIRA,

VAGNO GONZAGA DE SOUSA.

ADVOGADO: PAULO BICALHO SILVA (OAB MA013907).**AGRAVADO:** BANCO DA AMAZONIA SA.**ADVOGADO:** VLAMIR MARCOS GRESPAN JUNIOR (OAB MT009353).**RELATOR:** DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES**158 Conflito de competência cível Nº 0008183-44.2024.8.27.2700/TO****ORIGEM:** JUÍZO DA VARA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE EMPRESAS, FALÊNCIAS, PRECATÓRIAS E JUIZADO DA FAZENDA PÚBLICA DE ARAGUAÍNA.**SUSCITANTE:** JUÍZO DA VARA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE EMPRESAS, FALÊNCIAS, PRECATÓRIAS E JUIZADO DA FAZENDA PÚBLICA DE ARAGUAÍNA.**SUSCITADO:** 2º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE ARAGUAÍNA –TO.**PROMOTORA DE JUSTIÇA:** MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.**RELATOR:** DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES**159 Conflito de competência cível Nº 0008554-08.2024.8.27.2700/TO****ORIGEM:** JUÍZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS.**SUSCITANTE:** JUÍZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS.**SUSCITADO:** 5º JUIZADO ESPECIAL DE PALMAS.**PROCURADOR DE JUSTIÇA:** MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.**RELATOR:** DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES**160 Conflito de competência cível Nº 0008803-56.2024.8.27.2700/TO****ORIGEM:** JUÍZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS.**SUSCITANTE:** JUÍZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS.**SUSCITADO:** 1º JUIZADO ESPECIAL DE PALMAS.**PROCURADOR DE JUSTIÇA:** MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.**RELATOR:** DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

161 Conflito de competência cível Nº 0010344-27.2024.8.27.2700/TO**ORIGEM:** JUIZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS.**SUSCITANTE:** JUIZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS.**SUSCITADO:** 5º JUIZADO ESPECIAL DE PALMAS.**RELATOR:** DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES**162 Apelação Cível Nº 0028869-72.2021.8.27.2729/TO****ORIGEM:** JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PALMAS.**APELANTE:** F1 MOTORSPORTS - F C FRAGA - EIRELI - EPP.**ADVOGADO:** MURILO SUDRÉ MIRANDA (OAB TO001536).**APELADO:** MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A..**ADVOGADO:** DAVID SOMBRA PEIXOTO (OAB CE016477).**RELATOR:** DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES**163 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO Agravo de Instrumento Nº 0001045-26.2024.8.27.2700/TO****ORIGEM:** JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ARAGUACEMA.**EMBARGANTES:** ANGELA JUSSARA VOLZ,

CARLA LISIANE VOLZ,

MARCOS ALBERTO VOLZ,

ROBERTO ANDRE VOLZ.

ADVOGADO: DIOGO MACIEL MILHOMEM VIANNA (OAB TO009559).**EMBARGADO:** RAFAEL GOMES DA SILVA GORDO.**ADVOGADOS:** EDUARDO JOSÉ DA SILVA (OAB PR080690),

ALBERT IOMAR DE VASCONCELOS (OAB PR074160).

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES**164 Agravo de Instrumento Nº 0004407-36.2024.8.27.2700/TO****ORIGEM:** JUIZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA DE ARAGUAÍNA.**AGRAVANTE:** VANUZIA ARAUJO DE SOUZA.**DEFENSOR PÚBLICO:** NEUTON JARDIM DOS SANTOS.**AGRAVADO:** MUNICÍPIO DE ARAGUAINA.**PROCURADORES:** GUSTAVO FIDALGO E VICENTE,

ALLEN KARDEC FEITOSA OLIVEIRA,

DJAIR BATISTA DE OLIVEIRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES**165 Agravo de Instrumento Nº 0010634-42.2024.8.27.2700/TO****ORIGEM:** JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS.**AGRAVANTE:** LEONARDO LOPES DA CRUZ.**ADVOGADO:** LEONARDO LOPES DA CRUZ (OAB TO007007).**AGRAVADO:** JOSÉ WILSON DE ALMEIDA.

PARTE SEM REPRESENTANTE

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES**166 Apelação Cível Nº 0002863-72.2022.8.27.2703/TO****ORIGEM:** JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ANANÁS.**APELANTE:** FRANCISCO BALISA DE SOUSA.**ADVOGADOS:** RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA (OAB TO004052),

EDSON DIAS DE ARAÚJO (OAB TO006299).

APELANTE: MUNICIPIO DE RIACHINHO/TO.**ADVOGADO:** MAURICIO CORDENONZI (OAB TO02223B).**APELADO:** OS MESMOS.**RELATOR:** DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES**167 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA Apelação Cível Nº 0030512-31.2022.8.27.2729/TO****ORIGEM:** JUIZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS.**EMBARGANTE:** BANCO PAN S.A..**ADVOGADO:** FELIPE VARELA CAON (OAB PE032765).**EMBARGADO:** ESTADO DO TOCANTINS.**PROCURADOR DO ESTADO:** KLEDSON DE MOURA LIMA.**RELATOR:** DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES**168 Apelação Cível Nº 0002893-10.2022.8.27.2703/TO****ORIGEM:** JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ANANÁS.**APELANTE:** MARIA DILMA COSTA DIAS,**ADVOGADOS:** EDSON DIAS DE ARAÚJO (OAB TO006299),

RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA (OAB TO004052).

APELANTE: MUNICIPIO DE RIACHINHO/TO.

ADVOGADO: MAURICIO CORDENONZI (OAB TO02223B).

APELADO: OS MESMOS.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

169 Apelação Cível Nº 0006455-22.2022.8.27.2737/TO

ORIGEM: JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL.

APELANTE: ITAGYBA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - BURITI IMÓVEIS.

ADVOGADO: EMMANUEL RODRIGO ROSA ROCHA (OAB TO004328).

APELADO: NAYARA FERREIRA CUNHA.

ADVOGADO: NATHALIA GONÇALVES BARROS (OAB TO006029).

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

170 Apelação Cível Nº 0018319-96.2017.8.27.0000/TO

ORIGEM: JUÍZO DO 4º NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0, APOIO FAZENDA PÚBLICA.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: KLEDSON DE MOURA LIMA.

APELADO: EDINA ALVES DOS SANTOS REIS.

ADVOGADO: JOSE TITO DE SOUZA (OAB TO000489).

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

171 Apelação Cível Nº 0021895-97.2017.8.27.0000/TO

ORIGEM: JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: KLEDSON DE MOURA LIMA.

APELADO: LELE DA CUCA DEPARTAMENTOS LTDA. - EPP.

ADVOGADO: ZENIL SOUSA DRUMOND (OAB TO006494).

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

172 Apelação/Remessa Necessária Nº 0023783-04.2017.8.27.0000/TO

ORIGEM: JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: KLEDSON DE MOURA LIMA.

APELADO: RONAILDES DE SALES NOGUEIRA.

ADVOGADO: ZENIL SOUSA DRUMOND (OAB TO006494).

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

173 Apelação/Remessa Necessária Nº 0025474-53.2017.8.27.0000/TO

ORIGEM: JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: KLEDSON DE MOURA LIMA.

APELADO: PANTALEAO TAVARES NETO.

ADVOGADO: RODRIGO ALVES LEAL E SILVA (OAB TO006355).

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

174 Apelação/Remessa Necessária Nº 0025551-62.2017.8.27.0000/TO

ORIGEM: JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: KLEDSON DE MOURA LIMA.

APELADO: ANTONIO RODRIGUES MARINHO.

ADVOGADO: THIAGO DE FREITAS PRAXEDES (OAB TO007362).

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MIGUEL BATISTA DE SIQUEIRA FILHO.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

175 Apelação/Remessa Necessária Nº 0025737-85.2017.8.27.0000/TO

ORIGEM: JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: KLEDSON DE MOURA LIMA.

APELADO: ALCEU JOSÉ CATAPAN.

ADVOGADO: FLÁVIA PAULO DOS SANTOS OLIVEIRA RIBEIRO (OAB TO006951).

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

176 Apelação/Remessa Necessária Nº 0025911-94.2017.8.27.0000/TO

ORIGEM: JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: KLEDSON DE MOURA LIMA.

APELADO: AMADO DERIVADOS DE PETROLEO LTDA.

ADVOGADO: ZENIL SOUSA DRUMOND (OAB TO006494).

PROCURADORA DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

177 Remessa Necessária Cível Nº 0002894-92.2018.8.27.0000/TO

ORIGEM: JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS.

REQUERENTE: VALADARES COMERCIAL LTDA.

ADVOGADO: GILSIMAR CURSINO BECKMAN (OAB TO005512).

REQUERIDOS: SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS - SEFAZ - Palmas,

ESTADO DO TOCANTINS,

DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZEND - ESTADO DO TOCANTINS - Palmas,

DIRETOR DE ARRECADAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS FISCAIS - SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS - SEFAZ - Palmas.

PROCURADOR DO ESTADO: KLEDSON DE MOURA LIMA.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

178 Apelação/Remessa Necessária Nº 0006354-87.2018.8.27.0000/TO

ORIGEM: JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PARANÃ.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: KLEDSON DE MOURA LIMA.

APELADO: ABSAIR PEREIRA DA SILVA.

ADVOGADOS: ADROALDO BEZERRA TOCANTINS LINO (OAB TO004599),

GIOVANI DA COSTA PEREIRA TOCANTINS (OAB TO047377).

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

179 Apelação Cível Nº 0007169-84.2018.8.27.0000/TO

ORIGEM: JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: KLEDSON DE MOURA LIMA.

APELADO: ARILDO S. SILVA.

ADVOGADO: MÁRCIA DA SILVA ARAÚJO (OAB TO007180).

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

180 Apelação/Remessa Necessária Nº 0007323-05.2018.8.27.0000/TO

ORIGEM: JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS.

APELANTES : ESTADO DO TOCANTINS,

DIRETOR DA RECEITA ESTADUAL DO TOCANTINS - SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS - SEFAZ - PALMAS.

PROCURADOR DO ESTADO: KLEDSON DE MOURA LIMA.

APELADO: ERMINIA DA TRINDADE R. NERES.

ADVOGADO: WELLITON JULIO CARDOSO (OAB GO034802).

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

181 Apelação Cível Nº 0015333-38.2018.8.27.0000/TO

ORIGEM: JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: KLEDSON DE MOURA LIMA.

APELADO: JEAN DOS SANTOS CARDOSO.

ADVOGADO: JOSE TITO DE SOUZA (OAB TO000489).

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

182 Apelação Cível Nº 0000455-20.2023.8.27.2721/TO

ORIGEM: JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GUARÁI.

APELANTES : MANOEL ALVES DOS SANTOS FILHO,

OSVALDINA GUIMARÃES BRINGEL.

ADVOGADO: RAIMUNDO JOSÉ NOLETO BRASILEIRO (OAB TO009030).

APELADO: MUNICÍPIO DE FORTALEZA DO TABOCÃO.

ADVOGADO: PABLLO VINICIUS FELIX DE ARAUJO (OAB TO003976).

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

183 Apelação Cível Nº 0043358-17.2021.8.27.2729/TO

ORIGEM: JUÍZO DA 1ª VARA CIVEL DE PALMAS.

APELANTE: MATEUS PEREIRA PIRES.

ADVOGADO: MARCOS ANTONIO CANDAL RODRIGUES DE OLIVEIRA (OAB TO006629).

APELADOS : ALCIDES REBESCHINI,

GENI REBESCHINI.

ADVOGADOS: DALLIANY BARROS MELO DE LÁZARI (OAB TO007829),

ANDERNEIDE MARQUES SILVA (OAB TO010629),

CÉLIO HENRIQUE MAGALHAES ROCHA (OAB TO03115B),

ROGÉRIO BUENO DA SILVA (OAB PR025961).

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

184 Remessa Necessária Cível Nº 0000600-18.2024.8.27.2729/TO

ORIGEM: JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE PALMAS.

REQUERENTE: LUDMILA BATISTA DA SILVA.

ADVOGADO: LEONARDO CRISTIANO CARDOSO SANTOS (OAB TO004961).

REQUERIDOS : CENTRO EDUCACIONAL GR - COLÉGIO OBJETIVO PALMAS,
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PARTES SEM REPRESENTANTES

INTERESSADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: KLEDSON DE MOURA LIMA.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

185 Agravo de Instrumento Nº 0006719-82.2024.8.27.2700/TO

ORIGEM: JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS.

AGRAVANTE: LUCIMAR FERNANDES LIMA ARAUJO.

ADVOGADO: CAUÊ MOLINA ANDREAZZA (OAB TO007399).

AGRAVADO: MUNICÍPIO DE TOCANTINOPOLIS-TO.

ADVOGADO: HÉLIO ONÓRIO DA SILVA JÚNIOR (OAB TO008483).

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

186 Agravo de Instrumento Nº 0009273-87.2024.8.27.2700/TO

ORIGEM: JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS.

AGRAVANTE: CHALLES SOUSA DE ASSIS.

DEFENSOR PÚBLICO: NEUTON JARDIM DOS SANTOS.

AGRAVADO: BANCO J. SAFRA S.A.

ADVOGADO: BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI (OAB PE21678D).

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

187 Agravo de Instrumento Nº 0009708-61.2024.8.27.2700/TO

ORIGEM: JUIZO DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REG. PÚBLICOS E PREC. CÍVEIS DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: KLEDSON DE MOURA LIMA.

AGRAVADO: MARIA WAYTINA BORGES LEITE JUCAR.

ADVOGADOS: INDIANO SOARES E SOUZA (OAB TO005225),

ANA GABRIELLA ARAUJO GOMES (OAB TO005580).

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

188 Agravo de Instrumento Nº 0010466-40.2024.8.27.2700/TO

ORIGEM: JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL.

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: KLEDSON DE MOURA LIMA.

AGRAVADOS : JOSIVAL RODRIGUES PINHEIRO,

JOSIVAL RODRIGUES PINHEIRO.

PARTES SEM REPRESENTANTES

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

189 Apelação/Remessa Necessária Nº 0000916-28.2023.8.27.2709/TO

ORIGEM: JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARRAIAS.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: KLEDSON DE MOURA LIMA.

APELADO: MARCOS ANTONIO ALVES CANDIDO.

ADVOGADOS: ANA GABRIELLA ARAUJO GOMES (OAB TO005580),

INDIANO SOARES E SOUZA (OAB TO005225).

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

190 Agravo de Instrumento Nº 0010773-28.2023.8.27.2700/TO

ORIGEM: JUÍZO DA 1ª VARA CIVEL DE PALMAS.

AGRAVANTE: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA SERRA DO LAGEADO 5ª ETAPA.

ADVOGADO: MARCOS ANTONIO CANDAL RODRIGUES DE OLIVEIRA (OAB TO006629).

AGRAVADOS: ALCIDES REBESCHINI,

GENI REBESCHINI.

ADVOGADOS: DALLIANY BARROS MELO DE LÁZARI (OAB TO007829),

ANDERNEIDE MARQUES SILVA (OAB TO010629),

CÉLIO HENRIQUE MAGALHAES ROCHA (OAB TO03115B),

ROGÉRIO BUENO DA SILVA (OAB PR025961).

INTERESSADOS: ADILCIMAR AGUIAR PARENTE,

JOÃO BATISTA DA SILVA,

MARINALDO VIEIRA DE OLIVEIRA,

SEBASTIÃO FELIX DA CUNHA.

ADVOGADO: GEOVANI ACOSTA BRUM (OAB TO005702).

INTERESSADO: CÉLIO CARMO DE SOUSA.

ADVOGADO: ADEMILSON FERREIRA COSTA (OAB TO001767).

INTERESSADOS: CLEYTON ALVES CARREIRO,

ADAHILTON RODRIGUES PEREIRA,

AMILTON LOPES LIMA,

GETULIO DE SANTANA PIRES,

GILMAR PEREIRA SAMPAIO DA SILVA,

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA,

MIGUEL TEODORO DA SILVA,

ROSALVO ANTÔNIO SANTANA,

RUBERVAL SILVA ALMEIDA,

VASCO EVANGELISTA VASCO.

ADVOGADO: NICOLAU DEMÉTRIO NETO (OAB TO007178).

INTERESSADO: FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA CAVALCANTE.

PARTE SEM REPRESENTANTE

INTERESSADO: JOSE APARECIDO INACIO.

PARTE SEM REPRESENTANTE

INTERESSADO: JOÃO BATISTA SOUSA FEITOZA.

PARTE SEM REPRESENTANTE

INTERESSADOS: MARIA ROSILDA RODRIGUES DE SOUSA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS,

JOSÉ CAMELO DO NASCIMENTO,

ROBERTO MOURA DOS SANTOS.

DEFENSOR PÚBLICO: NEUTON JARDIM DOS SANTOS.

INTERESSADO: JEAN CARLOS SOUZA DA ROCHA.

ADVOGADO: LEANDRO FINELLI HORTA VIANNA (OAB TO02135A).

INTERESSADO: EVA DA SILVA BRAGA.

PARTE SEM REPRESENTANTE

INTERESSADO: FRANCISCO ALVES ROLIM.

PARTE SEM REPRESENTANTE

INTERESSADO: ALBERTO ALVES BOTELHO.

PARTE SEM REPRESENTANTE

INTERESSADO: JOSÉ MILTON RIBEIRO DE SOUZA.

PARTE SEM REPRESENTANTE

INTERESSADO: TERRALEGAL SOCIEDADE CIVIL LIMITADA.

PARTE SEM REPRESENTANTE

INTERESSADO: LUIZ ALVES GOMES BOTELHO.

PARTE SEM REPRESENTANTE

INTERESSADO: MAGNELCIO ROFINO DA SILVA.

PARTE SEM REPRESENTANTE

INTERESSADO: FRANCISCO ANTONIO DE SOUSA,

ADVOGADOS: NEIDE APARECIDA RIBEIRO (OAB TO08527B),

DANIEL DOS SANTOS BORGES (OAB TO002238).

INTERESSADOS: ADAILTON GOMES DA CONCEIÇÃO,

ALDEMI RIBEIRO GLÓRIA DA SILVA,

ARIAS LOPES 'PORTO,

BERNALDINO DA SILVA,

BETI RIBEIRO DA COSTA PEREIRA,

CARLOS CIRQUEIRA ROCHA,

CICERO RODRIGUES CORADO,

DOMINGOS BATISTA DOS ANJOS,

DONIZETE BATISTA DE SILVA,

ELIOMAR AMURIM SOUSA,

ETEVALDO LIMA DE SA,

FRANCIMAR AMÉRICO DE CASTRO,
FRANCISCO GOMES DOS SANTOS,
GILFRAN PEREIRA DA SILVA,
HELIO RITA DE SOUSA,
INGRATH DA SILVA NUNES,
JESUILSON ALVES FARIAS,
JOSE GARCIA BONFIM DOS SANTOS,
JULIO CESAR NEIS GALLI,
MACIEL ROSA DO NASCIMENTO,
MARIA BARROS DE ARAÚJO,
MARIA ROZANGELA MARTINS DE CARVALHO GUEDES,
PEDRO VICENTE MARTINS,
RAUNIR GOMES CARDOSO,
REGES ALVES DOS SANTOS,
STÊNIO HENRIQUE OLIVEIRA,

ADVOGADO: ERISMAR PEREIRA DA VITÓRIA (OAB GO021006).

INTERESSADO: NOEMI MARTINS DA SILVA ALMEIDA,

ADVOGADOS: ERISMAR PEREIRA DA VITÓRIA (OAB GO021006),
DEUZIMAR PEREIRA VITÓRIA (OAB TO009160).

INTERESSADO: MANOELLA PEREIRA VITORIA.

ADVOGADOS: ERISMAR PEREIRA DA VITÓRIA (OAB GO021006),
DEUZIMAR PEREIRA VITÓRIA (OAB TO009160).

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

191 Apelação Cível Nº 0007709-41.2023.8.27.2722/TO

ORIGEM: JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: KLEDSON DE MOURA LIMA.

APELADO: GEOVANE VIEIRA DA SILVA.

ADVOGADO: RUY LINO DE SOUZA FILHO (OAB TO007517).

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

192 AGRAVO INTERNO NO Agravo de Instrumento Nº 0005548-90.2024.8.27.2700/TO

ORIGEM: JUÍZO DO 3º NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0, APOIO CÍVEL.

AGRAVANTE: BANCO BRADESCO S.A..

ADVOGADO: ROSALIA MARIA VIDAL MARTINS (OAB TO05200A).

AGRAVADO: HARIAWAKI KARAJA.

ADVOGADOS: ANDRE FRANCELINO DE MOURA (OAB TO002621),

JANDER ARAÚJO RODRIGUES (OAB TO005574).

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

193 Apelação Cível Nº 0004612-85.2023.8.27.2737/TO

ORIGEM: JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL.

APELANTE: ROZANGELA PINHEIRO DO NASCIMENTO.

ADVOGADOS: RODRIGO FERNANDES BERALDO CARVALHO (OAB TO005135),

IVANA GABRIELA CARVALHO FERNANDES BERALDO (OAB TO006905).

APELADO: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS MULTSEGMENTOS NPL IPANEMA VI - NAO PADRONIZADO.

ADVOGADO: CHRISTIANO DRUMOND PATRUS ANANIAS (OAB MG078403).

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

194 Apelação Cível Nº 0000901-66.2022.8.27.2718/TO

ORIGEM: JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA.

APELANTE: CLEIDIVALDO FERNANDES DOS SANTOS.

DEFENSOR PÚBLICO: NEUTON JARDIM DOS SANTOS.

APELADOS: DETRAN DO ESTADO DO TOCANTINS,
ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: KLEDSON DE MOURA LIMA.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

195 Agravo de Instrumento Nº 0006565-64.2024.8.27.2700/TO

ORIGEM: JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI.

AGRAVANTE: FUNDAÇÃO UNIRG.

PROCURADORAS: GILMARA DA PENHA ARAUJO APOLIANO,
MILLENA CORREA BORGES.

AGRAVADO: FERNANDO SILVA DOS SANTOS.

ADVOGADO: MARCOS VINICIUS OLIVEIRA RODRIGUES (OAB TO006396).

INTERESSADO: REITOR DA UNIRG - FUNDAÇÃO UNIRG - GURUPI.

PARTE SEM REPRESENTANTE

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

196 Agravo de Instrumento Nº 0006916-37.2024.8.27.2700/TO

ORIGEM: JUÍZO DA 7ª VARA CÍVEL DE PALMAS.

AGRAVANTE: CONDOMINIO PALMEIRA DOURADA.

ADVOGADOS: EMERSON JOSÉ DIAS (OAB TO007167),

ELISANGELA MARTINS PORTO NETTO (OAB TO05609B).

AGRAVADO: MAYARA GLENE GOMES DE ABREU.

PARTE SEM REPRESENTANTE

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

197 Apelação Cível Nº 0026522-32.2022.8.27.2729/TO

ORIGEM: JUÍZO DA 4ª VARA CÍVEL DE PALMAS.

APELANTE: PREMIUM CENTER MODAS LTDA.

ADVOGADO: ALEXANDRE FANTONI DE MORAES (OAB TO05160B).

APELADO: SACS INDÚSTRIA DE CALÇADOS LTDA.

PARTE SEM REPRESENTANTE

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

198 Agravo de Instrumento Nº 0007088-76.2024.8.27.2700/TO

ORIGEM: JUÍZO DA 1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DE PALMAS.

AGRAVANTE: L. E. DOS S.

DEFENSOR PÚBLICO: RONALDO CAROLINO RUELA.

AGRAVADOS: A. L. A. DOS S. REPRESENTADO POR SUA GENITORA T. S. A.,

T. S. A.

DEFENSORA PÚBLICA: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

199 Agravo de Instrumento Nº 0007147-64.2024.8.27.2700/TO

ORIGEM: JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS.

AGRAVANTE: GILSON PAZ DE ARAÚJO.

ADVOGADO: HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO (OAB TO004568).

AGRAVADOS: KDB INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.,

QI SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A..

ADVOGADO: AMANDA ARRAES DE ALENCAR ARARIPE NUNES (OAB CE032111).

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

200 Agravo de Instrumento Nº 0007172-77.2024.8.27.2700/TO

ORIGEM: JUIZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS.

AGRAVANTE: VANDIR TEOFILU AZEVEDO.

ADVOGADO: ISLAN NAZARENO ATHAYDE DO AMARAL (OAB TO004391).

AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: KLEDSON DE MOURA LIMA.

INTERESSADO: VALDIR TEOFILU AZEVEDO.

PARTE SEM REPRESENTANTE

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

201 Agravo de Instrumento Nº 0007504-44.2024.8.27.2700/TO

ORIGEM: JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE NOVO ACORDO.

AGRAVANTE: BANCO BRADESCO S.A..

ADVOGADO: RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA (OAB TO04867A).

AGRAVADO: MANOEL DOS REIS ROCHA.

ADVOGADO: RICARDO PEREIRA SOARES GLORIA (OAB TO009166).

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

202 Apelação Cível Nº 0031940-14.2023.8.27.2729/TO

ORIGEM: JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE PALMAS.

APELANTE: C. S. M.

DEFENSOR PÚBLICO: RONALDO CAROLINO RUELA.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOÃO RODRIGUES FILHO.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

203 Conflito de competência cível Nº 0007836-11.2024.8.27.2700/TO**ORIGEM:** JUIZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS.**SUSCITANTE:** JUIZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS.**SUSCITADO:** 5º JUIZADO ESPECIAL DE PALMAS.**RELATOR:** DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES**204 Agravo de Instrumento Nº 0007972-08.2024.8.27.2700/TO****ORIGEM:** JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL, FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DE GURUPI.**AGRAVANTE:** BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A..**ADVOGADO:** SUELLEN PONCELL DO NASCIMENTO DUARTE (OAB PE028490).**AGRAVADO:** DARIO AIRES DE SÁ.**ADVOGADOS:** JOSÉ SILVA BANDEIRA (OAB TO005468),

GRACE KELLY MATOS BARBOSA (OAB TO006691).

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES**205 Agravo de Instrumento Nº 0007989-44.2024.8.27.2700/TO****ORIGEM:** JUIZO DA 6ª VARA CÍVEL DE PALMAS.**AGRAVANTE:** BANCO BRADESCO S.A..**ADVOGADO:** ROSALIA MARIA VIDAL MARTINS (OAB TO05200A).**AGRAVADO:** RAIMUNDO NONATO SANTOS.**ADVOGADOS:** LUCAS NASCIMENTO MELO DAMASCENO (OAB TO010345),

WILSON SANTOS DE OLIVEIRA (OAB TO010302).

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES**206 Conflito de competência cível Nº 0008555-90.2024.8.27.2700/TO****ORIGEM:** JUIZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS.**SUSCITANTE:** JUIZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS.**SUSCITADO:** 5º JUIZADO ESPECIAL DE PALMAS.**PROCURADOR DE JUSTIÇA:** MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.**RELATOR:** DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES**207 Agravo de Instrumento Nº 0008596-57.2024.8.27.2700/TO****ORIGEM:** JUÍZO DA 1ª VARA DA COMARCA DE CRISTALÂNDIA.**AGRAVANTES:** ELETRO MOURA LTDA,

JORDANA BATISTA DE SOUSA.

ADVOGADO: ANDERSON LUIZ ALVES DA CRUZ (OAB TO004445).**AGRAVADO:** COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DO TOCANTINS LTDA.**ADVOGADO:** LUIZ CARLOS LACERDA CABRAL (OAB TO000812).**RELATOR:** DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES**208 Apelação Cível Nº 0000819-87.2022.8.27.2733/TO****ORIGEM:** JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PEDRO AFONSO.**APELANTE:** LINDALVA RIBEIRO MARTINS.**ADVOGADO:** MARCOS ANDRÉ SILVA OLIVEIRA (OAB TO008427).**APELADO:** DEBORAHT GALVÃO FEITOSA.**ADVOGADO:** JUMA MARQUES CARDOSO (OAB TO008617).**RELATOR:** DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES**209 Apelação Cível Nº 0003203-74.2023.8.27.2737/TO****ORIGEM:** JUÍZO DO 4º NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0, APOIO FAZENDA PÚBLICA.**APELANTE:** MARIA AMELIA BRITO ARAUJO.**ADVOGADO:** ISABELA BARRETO GONÇALVES (OAB RJ245258).**APELANTE:** MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL-TO.**PROCURADOR:** IRLEY SANTOS DOS REIS.**APELADO:** OS MESMOS.**RELATOR:** DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES**210 Apelação Cível Nº 0000689-54.2023.8.27.2736/TO****ORIGEM:** JUÍZO DO 4º NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0, APOIO FAZENDA PÚBLICA.**APELANTE:** MUNICÍPIO DE PINDORAMA - TO.**ADVOGADO:** MURILO AGUIAR MOURÃO (OAB TO005781).**APELADO:** NERCILIA FERNANDES SERPA.**ADVOGADO:** ELIDIANA SOUSA DOS SANTOS (OAB TO010027).**RELATOR:** DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES**211 Conflito de competência cível Nº 0010053-27.2024.8.27.2700/TO****ORIGEM:** JUIZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS.**SUSCITANTE:** JUIZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS.**SUSCITADO:** 5º JUIZADO ESPECIAL DE PALMAS.

INTERESSADOS: HUDSON LUCAS RODRIGUES,
HELDER LUCAS RODRIGUES.

ADVOGADO: SEBASTIÃO LUIS VIEIRA MACHADO (OAB TO001745).

INTERESSADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: KLEDSON DE MOURA LIMA.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

212 Agravo de Instrumento Nº 0010262-93.2024.8.27.2700/TO

ORIGEM: JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL.

AGRAVANTE: BANCO DO BRASIL SA.

ADVOGADOS: SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS (OAB TO06515A),

JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA (OAB TO06513A),

BERNARDO BUOSI (OAB SP227541),

PAULO ROCHA BARRA (OAB BA009048),

MARCIA ELIZABETH SILVEIRA NASCIMENTO BARRA (OAB BA015551).

AGRAVADO: TEREZINHA AIRES MANDUCA.

ADVOGADO: ANA CARLA SILVA BORGES (OAB TO006362).

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

213 AGRAVO INTERNO NO Agravo de Instrumento Nº 0005722-02.2024.8.27.2700/TO

ORIGEM: JUÍZO DO 3º NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0, APOIO CÍVEL.

AGRAVANTE: BANCO BRADESCO S.A.

ADVOGADO: ROSALIA MARIA VIDAL MARTINS (OAB TO05200A).

AGRAVADO: RAIMUNDO RIBEIRO LIMA.

ADVOGADO: GUSTAVO SARAIVA BUENO (OAB MA016270).

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

214 Apelação Cível Nº 0032482-66.2022.8.27.2729/TO

ORIGEM: JUIZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS.

APELANTE: BMG LEASING S/A.

ADVOGADO: JOSÉ GUILHERME CARNEIRO QUEIROZ (OAB SP163613).

APELADO: MUNICIPIO DE PALMAS.

PROCURADOR: MAURO JOSÉ RIBAS.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

215 Apelação Cível Nº 0015657-13.2023.8.27.2729/TO

ORIGEM: JUIZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: KLEDSON DE MOURA LIMA.

APELADO: BANCO BRADESCO S.A..

ADVOGADOS: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO05143B),

RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA (OAB TO04867A).

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

216 Agravo de Instrumento Nº 0005950-74.2024.8.27.2700/TO

ORIGEM: JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE NOVO ACORDO.

AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO NEGRO.

ADVOGADO: ROGER DE MELLO OTTAÑO (OAB TO002583).

AGRAVADO: JOSÉ VITORINO LOPES.

ADVOGADO: D'DÁBLLIO SILVA AGUIAR (OAB TO008795).

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

217 Apelação Cível Nº 0001240-79.2023.8.27.2721/TO

ORIGEM: JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GUARAÍ.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: KLEDSON DE MOURA LIMA.

APELADOS : MANOEL DE SOUSA SOBRINHO,

MANOEL DE SOUZA SOBRINHO.

DEFENSOR PÚBLICO: RONALDO CAROLINO RUELA.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

218 Apelação Cível Nº 0008056-74.2023.8.27.2722/TO

ORIGEM: JUIZO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE GURUPI.

APELANTE: T. B. DE C.

ADVOGADO: HAGTON HONORATO DIAS (OAB TO001838).

APELADOS: J. D. B. N.,

H. A. B.,

T. A. B..

ADVOGADO: BRUNO BORGES AGUIAR (OAB TO008458).

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

219 Agravo de Instrumento Nº 0007900-21.2024.8.27.2700/TO

ORIGEM: JUÍZO DA VARA CÍVEL, DOS FEITOS DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE DIANÓPOLIS.

AGRAVANTE: JOÃO ALFREDO SOARES D ALBERGARIA.

ADVOGADO: MAURILIO PINHEIRO CÂMARA FILHO (OAB TO003420).

AGRAVADO: BANCO DO BRASIL SA.

ADVOGADO: MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA (OAB RJ110501).

INTERESSADO: MARIA GLAUCIA QUAGGIO DALBERGARIA.

PARTE SEM REPRESENTANTE

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

220 Apelação Cível Nº 5001071-78.2012.8.27.2725/TO

ORIGEM: JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE MIRACEMA DO TOCANTINS.

APELANTE: ARISTON CARVALHO DE SOUSA.

ADVOGADO: RILDO CAETANO DE ALMEIDA (OAB TO000310).

APELADO: PEDRO AFONSO AÇÚCAR E BIOENERGIA S.A..

ADVOGADOS: SANDRA REGINA MIRANDA SANTOS (OAB SP146105),

ROBERTO POLI RAYEL FILHO (OAB SP153299).

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

221 Agravo de Instrumento Nº 0006498-02.2024.8.27.2700/TO

ORIGEM: JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS.

AGRAVANTE: LEILIANE DE SOUZA MULLER.

ADVOGADO: LEANDRO FREIRE DE SOUZA (OAB TO006311).

AGRAVADOS : KDB INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.,

QI SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A..

ADVOGADO: AMANDA ARRAES DE ALENCAR ARARIPE NUNES (OAB CE032111).

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

222 Agravo de Instrumento Nº 0008767-14.2024.8.27.2700/TO

ORIGEM: JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA.

AGRAVANTE: JOSÉ WILK TAVARES DE MOTA CASTRO.

ADVOGADOS: HIGOR ROMULO SILVA DE OLIVEIRA (OAB GO057095),

NILTON CESAR CARVALHO PORTELA (OAB GO048449),

GABRIEL ASEVEDO MILHOMENS FRANCO (OAB DF066031).

AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADORES DO ESTADO: VITOR BARBOSA DE OLIVEIRA,

KLEDSON DE MOURA LIMA.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

223 Agravo de Instrumento Nº 0011480-59.2024.8.27.2700/TO

ORIGEM: JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL DE GURUPI.

AGRAVANTE: CLAUDIO ALVES DE OLIVEIRA.

ADVOGADOS: ANA GABRIELLA ARAUJO GOMES (OAB TO005580),

INDIANO SOARES E SOUZA (OAB TO005225).

AGRAVADOS : KDB INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.,

QI SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A..

PARTES SEM REPRESENTANTES

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

224 Apelação Cível Nº 0023910-24.2022.8.27.2729/TO

ORIGEM: JUIZO DA 6ª VARA CIVEL DE PALMAS.

APELANTE: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS.

ADVOGADO: CINTIA MALFATTI MASSONI CENIZE (OAB SP138636).

APELADO: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A..

ADVOGADO: MAYARA BENDO LECHUGA GOULART (OAB MS014214).

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

225 Apelação Cível Nº 0002055-16.2023.8.27.2741/TO

ORIGEM: JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE WANDERLÂNDIA.

APELANTE: SEBASTIANA CIRQUEIRA DA SILVA.

ADVOGADO: SANDRO ACÁSSIO CORREIA (OAB TO006707).

APELADO: BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS.

ADVOGADO: RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA (OAB TO04867A).

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

226 Apelação Cível Nº 0000436-54.2023.8.27.2740/TO**ORIGEM:** JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS.**APELANTE:** DEIJANIRA MARTINS BARROS.**ADVOGADO:** CAIO SANTOS RODRIGUES (OAB TO009816).**APELADO:** BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..**ADVOGADO:** RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA (OAB TO04867A).**RELATOR:** DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES**227 Agravo de Instrumento Nº 0000852-11.2024.8.27.2700/TO****ORIGEM:** JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS.**AGRAVANTES :** CLEONICE FERREIRA DA SILVA,
PROTARIO ALVES DE SANTANA.**ADVOGADOS:** HEITOR PINTO CORREA (OAB TO008299),

IARA PINTO CORREA (OAB TO012209).

AGRAVADO: SAMUEL PEREIRA DOS SANTOS.**ADVOGADO:** ADAIL BATISTA LIMA (OAB TO008111).**AUTORIDADE:** JOSÉ ROBERTO FERREIRA RIBEIRO**RELATOR:** DESEMBARGADOR PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO**228 Apelação Cível Nº 5012001-80.2011.8.27.2729/TO****ORIGEM:** JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS.**APELANTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO.**PROCURADOR DE JUSTIÇA:** ANDRÉ RICARDO FONSECA CARVALHO.**APELADO:** SIMONE MARIA LACERDA NERES.**ADVOGADO:** GILBERTO ADRIANO MOURA DE OLIVEIRA (OAB TO002121).**APELADO:** CARLOS HENRIQUE AMORIM.**ADVOGADO:** PÚBLIO BORGES ALVES (OAB TO002365).**APELADO:** HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO.**ADVOGADO:** HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO (OAB TO797).**APELADO:** JOSÉ ANÍBAL RODRIGUES ALVES LAMATTINA.**ADVOGADO:** BENEDITO DOS SANTOS GONÇALVES (OAB TO000618).**APELADOS:** LUZITANIA MARIA DA SILVA LIMA,
PEDRO FERREIRA LIMA.**ADVOGADO:** JULIO FRANCO POLI (OAB TO04589B).**APELADO:** ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE.**ADVOGADOS:** CÉLIO HENRIQUE MAGALHAES ROCHA (OAB TO03115B),

JORGE AUGUSTO MAGALHÃES ROCHA (OAB TO004454).

APELADO: RUY ADRIANO RIBEIRO.**ADVOGADOS:** ENAILE GOMES DE OLIVEIRA (OAB TO006128),

SANDALO BUENO DO NASCIMENTO FILHO (OAB DF028362),

SANDALO BUENO DO NASCIMENTO (OAB TO06375A).

INTERESSADO: ESTADO DO TOCANTINS.**PROCURADOR DO ESTADO:** KLEDSON DE MOURA LIMA.**INTERESSADO:** MUNICIPIO DE PALMAS.**PROCURADOR:** MAURO JOSÉ RIBAS.**RELATOR:** DESEMBARGADOR PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO**229 Apelação Cível Nº 0036857-13.2022.8.27.2729/TO****ORIGEM:** JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS.**APELANTE:** BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA..**ADVOGADO:** AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR (OAB TO04928A).**APELADO:** HECTOR NEYVAS ARAÚJO DO ESPIRITO SANTO.

PARTE SEM REPRESENTANTE

RELATOR: DESEMBARGADOR PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO**230 Apelação Cível Nº 0015452-39.2022.8.27.2722/TO****ORIGEM:** JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI.**APELANTE:** FLORENCE GERMAINE TIBLE LAINSCEK.**ADVOGADOS:** JAQUELINE DE KASSIA RIBEIRO DE PAIVA (OAB TO001775),

KARITA CARNEIRO PEREIRA SCOTTA (OAB TO002588).

APELADO: FUNDAÇÃO UNIRG.**PROCURADORA:** GILMARA DA PENHA ARAUJO APOLIANO.**RELATOR:** DESEMBARGADOR PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO

231 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA Apelação Cível Nº 0048305-80.2022.8.27.2729/TO**ORIGEM:** JUIZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS.**EMBARGANTE:** ESTADO DO TOCANTINS.**PROCURADOR DO ESTADO:** KLEDSON DE MOURA LIMA.**EMBARGADOS :** JUAREZ JOSE DE MATOS,
ROSANGELA CIRQUEIRA DE MATOS.**DEFENSOR PÚBLICO:** NEUTON JARDIM DOS SANTOS.**RELATOR:** DESEMBARGADOR PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO**232 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA Apelação Cível Nº 0046561-21.2020.8.27.2729/TO****ORIGEM:** JUIZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS.**EMBARGANTE:** MUNICIPIO DE PALMAS.**PROCURADOR:** MAURO JOSÉ RIBAS.**EMBARGADO:** ESPOLIO DE PEDRO GOMES FERREIRA.**ADVOGADO:** MAYARA BENICIO GALVÃO (OAB TO04943B).**RELATOR:** DESEMBARGADOR PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO**233 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO Agravo de Instrumento Nº 0002563-51.2024.8.27.2700/TO****ORIGEM:** JUIZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS.**EMBARGANTE:** JERLEY ALVES MARTINS.**ADVOGADO:** RENATO MARTINS CURY (OAB TO04909B).**EMBARGADO:** ESTADO DO TOCANTINS.**PROCURADOR DO ESTADO:** KLEDSON DE MOURA LIMA.**INTERESSADOS:** J. A. MARTINS E CIA LTDA.,

ELIANA CRUZ DA SILVA.

PARTES SEM REPRESENTANTES

RELATOR: DESEMBARGADOR PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO**234 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO Agravo de Instrumento Nº 0000367-11.2024.8.27.2700/TO****ORIGEM:** JUÍZO DA 7ª VARA CÍVEL DE PALMAS.**EMBARGANTE:** ASSOCIACAO SAUDE EM MOVIMENTO - ASM.**ADVOGADOS:** ALINE RANIELLE OLIVEIRA DE SOUSA (OAB TO004458),

JULIANA DIAS GUERRA NELSON FERREIRA CRUZ (OAB DF029149),

LARISSA VALADARES FAIM CARMONA (OAB DF070894).

EMBARGADO: FISIOPRASIL LTDA.**ADVOGADO:** GABRIELLE SOUSA MARQUES (OAB TO011679).**INTERESSADO:** PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.**PROCURADOR DO ESTADO:** RICARDO LIMA SOUZA.**RELATOR:** DESEMBARGADOR PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO**235 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA Apelação Cível Nº 0014094-18.2022.8.27.2729/TO****ORIGEM:** JUIZO DA 6ª VARA CÍVEL DE PALMAS.**EMBARGANTE:** BANCO BRADESCO S.A AGÊNCIA Nº. 7957.**ADVOGADO:** LARISSA SENTO SE ROSSI (OAB BA016330).**EMBARGADO:** ENRICA MASSA.**ADVOGADO:** THIAGO PEREZ RODRIGUES DA SILVA (OAB TO004257).**RELATOR:** DESEMBARGADOR PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO**236 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA Apelação Cível Nº 5000019-65.2002.8.27.2703/TO****ORIGEM:** JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ANANÁS.**EMBARGANTE:** A B V LIRA.**ADVOGADO:** ISABELA THAWANA CARDOSO SOUSA (OAB MA026096).**EMBARGADO:** ESTADO DO TOCANTINS.**PROCURADOR DO ESTADO:** KLEDSON DE MOURA LIMA.**RELATOR:** DESEMBARGADOR PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO**237 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO Agravo de Instrumento Nº 0003947-49.2024.8.27.2700/TO****ORIGEM:** JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PEDRO AFONSO.**EMBARGANTE:** BANCO DA AMAZONIA SA.**ADVOGADOS:** FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA (OAB MG108112),

MARCELO TOSTES DE CASTRO MAIA

EMBARGADO: DALCY GOMES DA SILVA.**ADVOGADO:** LUCAS DOS SANTOS CANASSA (OAB PR085639).**RELATOR:** DESEMBARGADOR PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO

238 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO Agravo de Instrumento Nº 0002408-48.2024.8.27.2700/TO**ORIGEM:** JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL DE GURUPI.**EMBARGANTE:** JOSÉ EUGÊNIO JUNQUEIRA DE ANDRADE.**ADVOGADO:** ALBERY CESAR DE OLIVEIRA (OAB TO00156B).**EMBARGADO:** BANCO SAFRA S/A.**ADVOGADO:** FLAVIO NEVES COSTA (OAB SP153447).**RELATOR:** DESEMBARGADOR PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO**239 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO Agravo de Instrumento Nº 0000447-72.2024.8.27.2700/TO****ORIGEM:** JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL.**EMBARGANTES:** ARISANI CANDIDA ALVES DOMINGUES,

JOAQUIM DOMINGUES NETO,

LATICINIO PATURI LTDA.

ADVOGADOS: JORDANA ALVES DOMINGUES (OAB PA025622A),

BRUNA BONILHA DE TOLEDO COSTA AZEVEDO (OAB TO004170).

EMBARGADO: ESTADO DO TOCANTINS.**PROCURADOR DO ESTADO:** KLEDSON DE MOURA LIMA.**RELATOR:** DESEMBARGADOR PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO**240 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA Apelação Cível Nº 0043122-65.2021.8.27.2729/TO****ORIGEM:** JUIZO DA 6ª VARA CÍVEL DE PALMAS.**EMBARGANTE:** GILBERTO GONÇALVES COUTO.**ADVOGADO:** ANA LUISA TAVARES (OAB TO010364).**EMBARGADO:** SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA.**ADVOGADO:** JACÓ CARLOS SILVA COELHO (OAB TO03678A).**RELATOR:** DESEMBARGADOR PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO**241 Apelação Cível Nº 0009501-09.2023.8.27.2729/TO****ORIGEM:** JUÍZO DA 5ª VARA CÍVEL DE PALMAS.**APELANTES :** LARA LIZ CORVALAO DE AVILA E SILVA,

ETALE LUIZE DE AVILA,

HUMBERTO SILVA,

MARIA GERALDA DA SILVA.

ADVOGADO: PRISCILA COSTA MARTINS DE LIMA E SILVA (OAB TO004413).**APELADO:** TAM LINHAS AÉREAS S/A.**ADVOGADO:** FABIO RIVELLI (OAB SP297608).**APELADO:** DELTA AIR LINE INC.**ADVOGADO:** RICARDO DE OLIVEIRA FRANCESCHINI (OAB PE024140).**PROCURADOR DE JUSTIÇA:** JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.**RELATOR:** DESEMBARGADOR PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO**242 Agravo de Instrumento Nº 0007155-41.2024.8.27.2700/TO****ORIGEM:** JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA.**AGRAVANTES :** ADRIANA DE PAIVA MARQUES BARBOSA,

LUCIANO JARDIM BARBOSA.

ADVOGADOS: CRISTIANE DELFINO RODRIGUES LINS (OAB TO002119),

EDSON PAULO LINS JÚNIOR (OAB TO002901).

AGRAVADO: FABIANA CARVALHO VELLOSO.**ADVOGADO:** JEOCARLOS DOS SANTOS GUIMARÃES (OAB TO002128).**AGRAVADO:** PAULO AFONSO DE PAIVA MARQUES.**ADVOGADOS:** EDUARDO ANTUNES SCARTEZINI (OAB GO009739),

CARLOS AUGUSTO DE BASTOS RIOS JUNIOR (OAB GO025994).

RELATOR: DESEMBARGADOR PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO**243 Ação Rescisória Nº 0017346-82.2023.8.27.2700/TO****ORIGEM:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.**REQUERENTE:** DANIELA TEIXEIRA ROCHA.**ADVOGADO:** MESSIAS GERALDO PONTES (OAB TO00252B).**REQUERIDO:** LUMAN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.**ADVOGADOS:** WESLEY SILVESTRE XAVIER (OAB TO005518),

OTÁVIO DE OLIVEIRA FRAZ (OAB TO005500).

RELATOR: DESEMBARGADOR PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO**244 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA Apelação/Remessa Necessária Nº 0000770-21.2022.8.27.2709/TO****ORIGEM:** JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARRAIAS.**EMBARGANTES:** ESTADO DO TOCANTINS,

INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO TOCANTINS - IGEPREV TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: KLEDSON DE MOURA LIMA.

EMBARGADO: MARCOS CEZAR DE ALMEIDA PIMENTEL.

ADVOGADO: HIGOR ROMULO SILVA DE OLIVEIRA (OAB GO057095).

RELATOR: DESEMBARGADOR PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO

245 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA Apelação Cível N° 0004355-08.2023.8.27.2722/TO

ORIGEM: JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL, FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DE GURUPI.

EMBARGANTE: SERASA S.A..

ADVOGADO: LARISSA SENTO SE ROSSI (OAB BA016330).

EMBARGADO: LARA MARIA DA FONSECA MILHOMEM.

ADVOGADO: ADRIANO MENDES PEREIRA (OAB TO005899).

INTERESSADO: OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

PARTE SEM REPRESENTANTE

RELATOR: DESEMBARGADOR PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO

246 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA Apelação Cível N° 0013602-95.2022.8.27.2706/TO

ORIGEM: JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA.

EMBARGANTE: CREFISA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS.

ADVOGADO: LÁZARO JOSÉ GOMES JÚNIOR (OAB MS008125).

EMBARGADO: ARLEIA FERREIRA DOS SANTOS.

ADVOGADO: JOAS DOS SANTOS GOMES (OAB TO008056).

RELATOR: DESEMBARGADOR PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO

247 Agravo de Instrumento N° 0004748-62.2024.8.27.2700/TO

ORIGEM: JUIZO DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REG. PÚBLICOS E PREC. CÍVEIS DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

AGRAVANTE: JÚLIO DUARTE DA SILVA.

ADVOGADO: INDIANO SOARES E SOUZA (OAB TO005225).

AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: KLEDSON DE MOURA LIMA.

RELATOR: DESEMBARGADOR PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO

248 Agravo de Instrumento N° 0007117-29.2024.8.27.2700/TO

ORIGEM: JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI.

AGRAVANTE: JACKELINE PEREIRA DA SILVA.

DEFENSOR PÚBLICO: NEUTON JARDIM DOS SANTOS.

AGRAVADO: MUNICÍPIO DE GURUPI.

PROCURADORA: IZABELA CRISTINA PEREIRA AMORIM MENDES.

RELATOR: DESEMBARGADOR PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO

249 Agravo de Instrumento N° 0007422-13.2024.8.27.2700/TO

ORIGEM: JUIZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA DE ARAGUAÍNA.

AGRAVANTE: DIVAGNA INES FIGUEREDO DA SILVA.

ADVOGADO: TAINÁ RIBEIRO NEPOMUCENO (OAB TO010982).

AGRAVADO: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA.

PROCURADORES: GUSTAVO FIDALGO E VICENTE,

DAVI CARPEGIANE DE SOUSA,

DJAIR BATISTA DE OLIVEIRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO

250 Agravo de Instrumento N° 0007427-35.2024.8.27.2700/TO

ORIGEM: JUÍZO DO 3º NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0, APOIO CÍVEL.

AGRAVANTE: VALDECY ALVES DE SOUZA.

ADVOGADOS: AMANDA PEREIRA LAURA (OAB TO010224),

BRUNA TORRES BEZERRA OLIVEIRA (OAB TO011429).

AGRAVADO: BANCO BRADESCO S.A.

ADVOGADO: LARISSA SENTO SE ROSSI (OAB BA016330).

RELATOR: DESEMBARGADOR PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO

251 Agravo de Instrumento N° 0008267-45.2024.8.27.2700/TO

ORIGEM: JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA.

AGRAVANTE: CREUSA DE SOUSA MIRANDA.

ADVOGADO: SANDRO ACÁSSIO CORREIA (OAB TO006707).

AGRAVADO: BANCO BRADESCO S.A..

ADVOGADO: RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA (OAB TO04867A).

RELATOR: DESEMBARGADOR PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO

252 Agravo de Instrumento Nº 0008430-25.2024.8.27.2700/TO**ORIGEM:** JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE WANDERLÂNDIA.**AGRAVANTE:** MARIA DOS ANJOS MORAIS DA SILVA.**ADVOGADOS:** LUIZA DANYELA SILVERIO COSTA (OAB TO008799), LUKAS WANDERLEY PEREIRA (OAB TO010218).**AGRAVADO:** BANCO BRADESCO S.A..**ADVOGADO:** WILSON SALES BELCHIOR (OAB TO06279A).**RELATOR:** DESEMBARGADOR PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO**253 Agravo de Instrumento Nº 0009140-45.2024.8.27.2700/TO****ORIGEM:** JUIZO DA 6ª VARA CIVEL DE PALMAS.**AGRAVANTE:** ICATU SEGUROS S/A.**ADVOGADOS:** LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO05143B), RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA (OAB TO04867A).**AGRAVADO:** EDILSON FERREIRA SOARES.**ADVOGADOS:** ARNALDO FRANCELINO DE MOURA (OAB TO005906), ANDRE FRANCELINO DE MOURA (OAB TO002621).**RELATOR:** DESEMBARGADOR PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO**254 Agravo de Instrumento Nº 0009190-71.2024.8.27.2700/TO****ORIGEM:** JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA.**AGRAVANTE:** JOSUÉ DE SOUSA.**ADVOGADO:** ANTONIO FRANCELINO DE MOURA (OAB TO010220).**AGRAVADOS:** BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A., BANCO BRADESCO S.A..**ADVOGADOS:** RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA (OAB TO04867A), LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO05143B).**RELATOR:** DESEMBARGADOR PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO**255 Conflito de competência cível Nº 0010286-24.2024.8.27.2700/TO****ORIGEM:** JUÍZO DO 1º JUIZADO ESPECIAL DE PALMAS.**SUSCITANTE:** JUÍZO DO 1º JUIZADO ESPECIAL DE PALMAS.**SUSCITADO:** JUIZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS,**INTERESSADO:** EDIVAM MATOS.**DEFENSOR PÚBLICO:** RONALDO CAROLINO RUELA.**INTERESSADO:** ESTADO DO TOCANTINS.**PROCURADOR DO ESTADO:** KLEDSON DE MOURA LIMA.**RELATOR:** DESEMBARGADOR PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO**256 Apelação Cível Nº 0012298-81.2020.8.27.2722/TO****ORIGEM:** JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL, FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DE GURUPI.**APELANTE:** MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS RIBEIRO.**ADVOGADOS:** COLEMAR RODRIGUES DE CERQUEIRA NETO (OAB TO011859), MARCELO RODRIGUES DE CERQUEIRA (OAB TO006960).**APELADO:** JOSIVALDO FIGUEREDO - ME.**ADVOGADOS:** HILTON CASSIANO DA SILVA FILHO (OAB TO04044B), DIEGO BARBOSA VENANCIO (OAB TO007660).**RELATOR:** DESEMBARGADOR PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO**257 Conflito de competência cível Nº 0010645-71.2024.8.27.2700/TO****ORIGEM:** JUIZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS.**SUSCITANTE:** JUIZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS.**SUSCITADO:** 1º JUIZADO ESPECIAL DE PALMAS.**INTERESSADO:** MURILO DE SOUSA COSTA.**DEFENSOR PÚBLICO:** NEUTON JARDIM DOS SANTOS.**INTERESSADOS:** ESTADO DO TOCANTINS.**DETRAN DO ESTADO DO TOCANTINS.****PROCURADOR DO ESTADO:** KLEDSON DE MOURA LIMA.**PROCURADORA DE JUSTIÇA:** ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI.**RELATOR:** DESEMBARGADOR PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO**258 Apelação Cível Nº 0042934-38.2022.8.27.2729/TO****ORIGEM:** JUÍZO DA 7ª VARA CIVEL DE PALMAS.**APELANTE:** ITAÚ UNIBANCO S.A..**ADVOGADO:** JORGE DONIZETI SANCHEZ (OAB SP073055).**APELADO:** ANTONIO CARLOS FARIAS FELIPE.**PARTE SEM REPRESENTANTE****RELATOR:** DESEMBARGADOR PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO

259 Ação Rescisória Nº 0004952-48.2020.8.27.2700/TO**ORIGEM:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.**REQUERENTES :** RAIMUNDA BARROS NUNES DE SOUZA,
MÁRCIO HENRIQUE NUNES DE SOUZA.**ADVOGADO:** ALEX DA COSTA CASTRO (OAB TO008006).**REQUERIDOS :** MARIA JOSÉ FERREIRA DA SILVA CURSINO,
ELSON BARREIRA CURSINO.**ADVOGADO:** ILDEFONSO DOMINGOS RIBEIRO NETO (OAB TO000372).**INTERESSADO:** MUNICÍPIO DE GUARAÍ TOCANTINS.

PARTE SEM REPRESENTANTE

INTERESSADO: ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO.

PARTE SEM REPRESENTANTE

RELATOR: DESEMBARGADORA ANGELA ISSA HAONAT**260 Ação Rescisória Nº 0016681-66.2023.8.27.2700/TO****ORIGEM:** JUIZO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE GURUPI.**REQUERENTE:** SOLON DAVID DE SOUSA.**ADVOGADOS:** VITOR AUGUSTO SCHMITZ (OAB TO007479),

EMERSON DOS SANTOS COSTA (OAB TO001895),

MARCUS VINICIUS SCHMITZ (OAB TO006472).

REQUERIDO: GILENES FERREIRA DE MORAIS DAVID.**ADVOGADO:** WAGNER LOPES DE CARVALHO (OAB TO008936).**RELATOR: DESEMBARGADORA ANGELA ISSA HAONAT****261 Apelação Cível Nº 0002957-80.2020.8.27.2738/TO****ORIGEM:** JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TAGUATINGA.**APELANTE:** ELY RIBEIRO DA SILVA CUNHA.**ADVOGADO:** MEIRE APARECIDA DE CASTRO LOPES (OAB TO003716).**APELADOS :** ESTADO DO TOCANTINS,

INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO TOCANTINS - IGEPREV TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: KLEDSON DE MOURA LIMA.**RELATOR: DESEMBARGADORA ANGELA ISSA HAONAT****262 Apelação Cível Nº 0006089-75.2020.8.27.2729/TO****ORIGEM:** JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS.**APELANTES :** ESTADO DO TOCANTINS,

INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO TOCANTINS - IGEPREV TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: KLEDSON DE MOURA LIMA.**APELADO:** GISLENE MARIA SANTANA MARTINS.**ADVOGADO:** PAULA FABRINE ANDRADE PIRES (OAB TO009265).**RELATOR: DESEMBARGADORA ANGELA ISSA HAONAT****263 Agravo de Instrumento Nº 0006313-61.2024.8.27.2700/TO****ORIGEM:** JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL DE GURUPI.**AGRAVANTES :** JOAO MIGUEL MARGARIDI CARVALHO,

KARIN ANNE MARGARIDI GONÇALVES.

ADVOGADOS: DULCE ELAINE COSCIA (OAB TO002795),

GEISIANE SOARES DOURADO (OAB TO003075).

AGRAVADOS : QUALICORP ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS S.A.**ADVOGADO:** JOSÉ CARLOS VAN CLEEF DE ALMEIDA SANTOS (OAB SP273843).**AGRAVADO:** UNIMED NACIONAL - COOPERATIVA CENTRAL.**ADVOGADOS:** BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI (OAB PE21678D).**INTERESSADOS :** MINISTÉRIO PÚBLICO,**PROCURADORA DE JUSTIÇA:** MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA (MP4191)**RELATOR: DESEMBARGADORA ANGELA ISSA HAONAT****264 Apelação Cível Nº 0016682-95.2022.8.27.2729/TO****ORIGEM:** JUIZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS.**APELANTE:** PALMAS PRIME EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**ADVOGADO:** LUKAS MACIEL CUSTÓDIO (OAB TO009053).**APELADO:** ESTADO DO TOCANTINS.**PROCURADOR DO ESTADO:** KLEDSON DE MOURA LIMA.**RELATOR: DESEMBARGADORA ANGELA ISSA HAONAT****265 Apelação Cível Nº 0009382-58.2022.8.27.2737/TO****ORIGEM:** JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL.**APELANTE:** SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.

ADVOGADOS: ELIFAS ANTONIO PEREIRA (OAB ES003793),

GUILHERME SOARES GOMES (OAB ES027349).

APELADO: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TOCANTINS.

ADVOGADO: MARLA CRISTINA LIMA SOUSA (OAB TO005749).

RELATOR: DESEMBARGADORA ANGELA ISSA HAONAT

266 Apelação Cível N° 0006913-57.2022.8.27.2731/TO

ORIGEM: JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

APELANTE : JEFFERSON DA SILVA NOLETO.

ADVOGADO: MARYNA REZENDE DIAS FEITOSA (OAB GO051657).

APELANTE: OMNI S/A CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO.

ADVOGADO: GIULIO ALVARENGA REALE (OAB MG065628).

APELADO: OS MESMOS.

RELATOR: DESEMBARGADORA ANGELA ISSA HAONAT

267 Apelação Cível N° 0003076-73.2022.8.27.2737/TO

ORIGEM: JUÍZO DO 2º NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0 DE SAÚDE PÚBLICA - 1º GABINETE.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: KLEDSON DE MOURA LIMA.

APELADOS : LUCAS CARVALHO DE MENEZES,

SARA CARVALHO DE OLIVEIRA MENEZES.

ADVOGADO: SIMEIA CARVALHO DE OLIVEIRA MARINHO (OAB TO007082).

INTERESSADO: MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL-TO,

PROCURADOR: IRLEY SANTOS DOS REIS,

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ABEL ANDRADE LEAL JUNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADORA ANGELA ISSA HAONAT

268 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA Apelação Cível N° 0002098-57.2020.8.27.2708/TO

ORIGEM: JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ARAPOEMA.

EMBARGANTE: MARIA PEREIRA DE SOUSA.

ADVOGADOS: RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA (OAB TO004052),

EDSON DIAS DE ARAÚJO (OAB TO006299).

EMBARGADO: MUNICÍPIO DE ARAPOEMA-TO.

ADVOGADO: RONEI FRANCISCO DINIZ ARAUJO (OAB TO004158).

RELATOR: DESEMBARGADORA ANGELA ISSA HAONAT

269 Agravo de Instrumento N° 0017617-91.2023.8.27.2700/TO

ORIGEM: JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS.

AGRAVANTE: MIMOS DA TERRA FLORICULTURA E DECORACAO LTDA.

ADVOGADO: KAROLINNE TORQUATO FREITAS (OAB CE046879).

AGRAVADO: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A..

ADVOGADO: FLAVIO NEVES COSTA (OAB SP153447).

RELATOR: DESEMBARGADORA ANGELA ISSA HAONAT

270 Apelação Cível N° 0023096-47.2023.8.27.2706/TO

ORIGEM: JUIZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA DE ARAGUAÍNA.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: KLEDSON DE MOURA LIMA.

APELADO: DRIANE ARAUJO DOS SANTOS.

DEFENSOR PÚBLICO: RONALDO CAROLINO RUELA.

RELATOR: DESEMBARGADORA ANGELA ISSA HAONAT

271 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA Apelação Cível N° 0034818-43.2022.8.27.2729/TO

ORIGEM: JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS.

EMBARGANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: KLEDSON DE MOURA LIMA.

EMBARGADO : JOSE DA SILVA E SOUSA.

ADVOGADOS: JÉSSICA GOMES MARTINS CARDOSO (OAB TO006102),

CARLOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO (OAB TO001555).

RELATOR: DESEMBARGADORA ANGELA ISSA HAONAT

272 Apelação Cível N° 5000026-61.2006.8.27.2721/TO

ORIGEM: JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GUARÁÍ.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: KLEDSON DE MOURA LIMA.

APELADA: FRANCISCA DE ASSIS BEZERRA G. DALL'AGNOL.

ADVOGADOS: HAMERSON GOMES DALL AGNOL (OAB TO010338),

IZAIAS PIRES RODRIGUES (OAB TO012508).

APELADOS: KATEX - INDÚSTRIA E COM. DE MÓVEIS TUBULARES,
WAGNER DOURADO DE AZEVEDO.
PARTES SEM REPRESENTANTE.

RELATOR: DESEMBARGADORA ANGELA ISSA HAONAT

273 Apelação Cível Nº 0041015-77.2023.8.27.2729/TO

ORIGEM: JUIZO DA 6ª VARA CÍVEL DE PALMAS.

APELANTE: GENILZA CAVALCANTE DA SILVA OLIVEIRA.

ADVOGADO: PAULO ROBERTO RODRIGUES MACIEL (OAB TO002988).

APELADO: CIASPREV - CENTRO DE INTEGRACAO E ASSISTENCIA AOS SERVIDORES PUBLICOS PREVIDENCIA PRIVADA.

ADVOGADO: NATHALIA SILVA FREITAS (OAB SP484777).

RELATOR: DESEMBARGADORA ANGELA ISSA HAONAT

274 Apelação Cível Nº 0022925-90.2023.8.27.2706/TO

ORIGEM: JUÍZO DO 3º NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0, APOIO CÍVEL.

APELANTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.,

ADVOGADO: ANTÔNIO BRAZ DA SILVA (OAB PE12450D).

APELANTE: PATRICIA BORGES ARAUJO

ADVOGADOS: MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAES (OAB TO007911),

RELATOR: DESEMBARGADORA ANGELA ISSA HAONAT

275 Apelação Cível Nº 0001346-93.2022.8.27.2715/TO

ORIGEM: JUÍZO DA 1ª VARA DA COMARCA DE CRISTALÂNDIA.

APELANTE: MARINETE DE MAGALHAES SOUZA ROCHA.

ADVOGADO: CAIO MORAIS GONÇALVES CARDOSO (OAB DF055750).

APELADO: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO - TO.

ADVOGADO: MARCOS DIVINO SILVESTRE EMILIO (OAB TO004659).

RELATOR: DESEMBARGADORA ANGELA ISSA HAONAT

276 Apelação Cível Nº 0000450-65.2023.8.27.2731/TO

ORIGEM: JUIZO DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REG. PÚBLICOS E PREC. CÍVEIS DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

APELANTE: MUNICÍPIO DE PARAISO DO TOCANTINS.

ADVOGADO: ROGERIO AUGUSTO MAGNO DE MACEDO MENDONÇA (OAB TO04087B).

APELADO: MARIA JOSÉ COELHO DOS SANTOS PEREIRA.

ADVOGADOS: SÉRGIO BARROS DE SOUZA (OAB TO000748),

LUIZ ARMANDO CARNEIRO VERAS (OAB TO005057).

RELATOR: DESEMBARGADORA ANGELA ISSA HAONAT

277 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO Agravo de Instrumento Nº 0016955-30.2023.8.27.2700/TO

ORIGEM: JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PONTE ALTA.

EMBARGANTES: ADÃO FERREIRA SOBRINHO,

SEILA OLEGÁRIA DE RESENDE FERREIRA.

ADVOGADOS: FERNANDA CRISTINA DE RESENDE FERREIRA (OAB BA025753),

ARTUR SODRE DE ARAGAO VASCONCELLOS PEREIRA (OAB BA032483),

LUIZ ANTÔNIO FABRO DE ALMEIDA (OAB BA031412).

EMBARGADO: VALDEMIR APARECIDO BIANCHINI.

ADVOGADOS: JOSÉ PEREIRA DE SOUZA NETTO (OAB DF030039),

NILSON RIBEIRO DOS SANTOS (OAB GO033717).

RELATOR: DESEMBARGADORA ANGELA ISSA HAONAT

278 Apelação Cível Nº 0000758-95.2023.8.27.2733/TO

ORIGEM: JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PEDRO AFONSO.

APELANTE: JOEL GONTIJO.

ADVOGADO: EUDES DA SILVA VIEIRA (OAB TO009364).

APELADO: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A..

ADVOGADO: MAYARA BENDO LECHUGA GOULART (OAB MS014214).

RELATOR: DESEMBARGADORA ANGELA ISSA HAONAT

279 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA Apelação Cível Nº 0006408-10.2023.8.27.2706/TO

ORIGEM: JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA.

EMBARGANTE: CHUBB SEGUROS BRASIL S.A..

ADVOGADO: PEDRO TORELLY BASTOS (OAB RS028708).

EMBARGADA: MARIA AUGUSTA DE OLIVEIRA SANTOS.

ADVOGADOS: IZABELLA MARTINS VIANA (OAB TO011863),

THAGYLLA DE SOUZA OLIVEIRA ANDREATA GONCALVES (OAB TO012149).

RELATOR: DESEMBARGADORA ANGELA ISSA HAONAT

280 Agravo de Instrumento Nº 0009751-95.2024.8.27.2700/TO**ORIGEM:** JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA.**AGRAVANTE:** IRAIDES MELO DE ALMEIDA.**ADVOGADOS:** ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES (OAB TO006671),
INGREDY LUZIA DE OLIVEIRA SILVA (OAB TO010547).**AGRAVADO:** BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A..**ADVOGADOS:** RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA (OAB TO04867A),
LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO05143B).**INTERESSADO:** BANCO BRADESCO S.A..**ADVOGADOS:** LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO05143B),
RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA (OAB TO04867A).**RELATOR:** DESEMBARGADORA ANGELA ISSA HAONAT**281 Agravo de Instrumento Nº 0009741-51.2024.8.27.2700/TO****ORIGEM:** JUÍZO DO 3º NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0, APOIO CÍVEL.**AGRAVANTE:** SANSÃO RIBEIRO DOS SANTOS.**ADVOGADOS:** ANTONIO FRANCELINO DE MOURA (OAB TO010220),
BRUNA TORRES BEZERRA OLIVEIRA (OAB TO011429),
ARNALDO FRANCELINO DE MOURA (OAB TO005906).**AGRAVADO:** BANCO BRADESCO S.A..**ADVOGADO:** RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA (OAB TO04867A).**RELATOR:** DESEMBARGADORA ANGELA ISSA HAONAT**282 Agravo de Instrumento Nº 0008976-80.2024.8.27.2700/TO****ORIGEM:** JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA.**AGRAVANTE:** MARCOS CARVALHO COSTA.**ADVOGADOS:** HIAGO PEREIRA SERAYNE (OAB GO048047),
JOSÉ DE ARIMATÉIA DUAILIBE E SILVA (OAB GO017912).**AGRAVADO:** BANCO BRADESCO S.A..**ADVOGADO:** OSMARINO JOSÉ DE MELO (OAB TO000779).**INTERESSADO:** CARVALHO COSTA & COSTA LTDA.

PARTE SEM REPRESENTANTE

RELATOR: DESEMBARGADORA ANGELA ISSA HAONAT**283 Apelação/Remessa Necessária Nº 0001598-82.2021.8.27.2731/TO****ORIGEM:** JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS.**APELANTE:** PAULO GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA.**ADVOGADOS:** LUIS FERNANDO MILHOMEM MARTINS (OAB TO007788),
ÉDILA SOUSA MILHOMEM MARTINS (OAB TO004485).**APELANTE :** PABLO HENRIQUE JAPIASSÚ.**ADVOGADOS:** RAPHAEL SIMÕES DIAS MENDES (OAB TO006403),
CLAYTON SANCHES DE MACEDO (OAB TO007535).**APELADO:** OS MESMOS.**RELATOR:** DESEMBARGADORA ANGELA ISSA HAONAT**284 Apelação Cível Nº 0008398-40.2023.8.27.2737/TO****ORIGEM:** JUÍZO DO 4º NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0, APOIO FAZENDA PÚBLICA.**APELANTE:** MARDEM PEREIRA NERES.**ADVOGADO:** INDIANO SOARES E SOUZA (OAB TO005225).**APELADO:** ESTADO DO TOCANTINS.**PROCURADOR DO ESTADO:** KLEDSON DE MOURA LIMA.**RELATOR:** DESEMBARGADORA ANGELA ISSA HAONAT**285 Apelação Cível Nº 0000522-27.2023.8.27.2707/TO****ORIGEM:** JUÍZO DO 4º NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0, APOIO FAZENDA PÚBLICA.**APELANTE:** MARILENE RIBEIRO DE SOUSA.**ADVOGADOS:** LUCIANO BARBOSA DA COSTA (OAB TO006095),
ROGÉRIO GOMES COELHO (OAB TO004155),
ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO (OAB TO004156),
BERNARDINO DE ABREU NETO (OAB TO004232),**APELANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO TOCANTINS.**PROCURADOR:** JUVENAL KLAYBER COELHO (OAB TO00182A).**RELATOR:** DESEMBARGADORA ANGELA ISSA HAONAT

286 Remessa Necessária Cível Nº 0004024-96.2023.8.27.2731/TO

ORIGEM: JUIZO DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REG. PÚBLICOS E PREC. CÍVEIS DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REQUERENTES : VITTOR MARTINS SIQUEIRA,
MOZANIR SOUSA MARTINS.

ADVOGADO: LUANA CABRAL DA SILVA (OAB TO008891).

REQUERIDOS ESTADO DO TOCANTINS,
UNITINS - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE TOCANTINS E OUTRA.

PROCURADOR DO ESTADO: KLEDSON DE MOURA LIMA.

REQUERIDO: REITOR DA UNITINS - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS – PALMAS.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ABEL ANDRADE LEAL JUNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADORA ANGELA ISSA HAONAT

287 Apelação Cível Nº 0009380-88.2022.8.27.2737/TO

ORIGEM: JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL.

APELANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.

ADVOGADOS: ELIFAS ANTONIO PEREIRA (OAB ES003793),

GUILHERME SOARES GOMES (OAB ES027349).

APELADO: MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL-TO.

PROCURADOR: IRLEY SANTOS DOS REIS.

RELATOR: DESEMBARGADORA ANGELA ISSA HAONAT

288 Apelação Cível Nº 0000623-11.2022.8.27.2736/TO

ORIGEM: JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PONTE ALTA.

APELANTE: M. P.

PROCURADOR: MARCOS LUCIANO BIGNOTI.

APELADOS : K. M. F,

R. C. DE L. S.

DEFENSOR PÚBLICO: NEUTON JARDIM DOS SANTOS.

RELATOR: DESEMBARGADORA ANGELA ISSA HAONAT

289 Apelação Cível Nº 0029757-41.2021.8.27.2729/TO

ORIGEM: JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS.

APELANTE: JOSE CRUZ GOMES DE SOUZA.

DEFENSOR PÚBLICO: NEUTON JARDIM DOS SANTOS.

APELADOS : ESTADO DO TOCANTINS,
INSTITUTO SOCIAL DIVINO ESPÍRITO SANTO.

PROCURADOR DO ESTADO: KLEDSON DE MOURA LIMA.

INTERESSADO: ELZENY VIEIRA GOMES.

PARTE SEM REPRESENTANTE

RELATOR: DESEMBARGADORA ANGELA ISSA HAONAT

290 embargos de declaração na Apelação Cível Nº 0043594-32.2022.8.27.2729/TO

ORIGEM: JUÍZO DA 2ª VARA CIVEL DE PALMAS.

EMBARGANTE: CENTRO DE INTEGRACAO E ASSISTENCIA AOS SERVIDORES PUBLICOS.

ADVOGADO: OTÁVIO DE OLIVEIRA FRAZ (OAB TO005500).

EMBARGADA: MARIA DAS MEDALHAS CARVALHO ARAUJO E SILVA.

ADVOGADOS: HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO (OAB TO004568),

MARIO VIANA CHAVES NETO (OAB TO005120),

THÚLIO AURÉLIO GUIMARÃES PASSOS (OAB TO006340).

RELATOR: DESEMBARGADORA ANGELA ISSA HAONAT

291 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO INTERNO NA Apelação Cível Nº 0003414-92.2022.8.27.2722/TO

ORIGEM: JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI.

EMBARGANTES: ALBERTO DE CARVALHO WAGNER NETO,

CLEBER DA SILVA SOUZA,

DIVINA APARECIDA DA SILVA,

KAREN CRISTIANE VALADARES SANTOS,

PAULA RAYSA DE OLIVEIRA ZAMPARI,

RENATA GOMES E SILVA,

VALTERLIR DOS SANTOS SILVA,

DANILO BUZALAF,

FRANCISCO NORBERTO GOIS SOUTO,

JOSEMAR DOS SANTOS MOTA,

MAICON FELLIPE FERREIRA DOS SANTOS,

RAFAEL FERREIRA SOUSA,

RAQUEL NOGUEIRA GALDINO,
ROSICLEIDE PAULA DE MELO RENERO,
THAIS SELA FERNANDES.

ADVOGADO: EDGAR PORTELA DA SILVA AGUIAR (OAB AL018020B).

EMBARGADO: FUNDAÇÃO UNIRG,
REITOR DA UNIRG - FUNDAÇÃO UNIRG - GURUPI.

PROCURADORES: GILMARA DA PENHA ARAUJO APOLIANO,
JOSANA DUARTE LIMA,
JOÃO VITOR JORGE CORTEZ,
MILLENA CORREA BORGES.

PROCURADORA DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATOR: DESEMBARGADORA ANGELA ISSA HAONAT

292 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA Apelação Cível Nº 0014238-55.2023.8.27.2729/TO

ORIGEM: JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS.

EMBARGANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADORES: DIEGO ALFONSO MEZA MUJICA,
KLEDSON DE MOURA LIMA.

EMBARGADA: ANA PAULA DE OLIVEIRA ARMONDES.

ADVOGADOS: RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA (OAB TO004052),
EDSON DIAS DE ARAÚJO (OAB TO006299),
CLECIO FELIX DE SOUSA SANTOS JUNIOR (OAB MA021662).

RELATOR: DESEMBARGADORA ANGELA ISSA HAONAT

293 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA Apelação Cível Nº 0000530-78.2021.8.27.2705/TO

ORIGEM: JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ARAGUAÇU.

EMBARGANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: KLEDSON DE MOURA LIMA.

EMBARGADO: TRANSPORTADORA NOATO LTDA..

ADVOGADO: EMMANUEL RODRIGO ROSA ROCHA (OAB TO004328).

RELATOR: DESEMBARGADORA ANGELA ISSA HAONAT

294 Agravo de Instrumento Nº 0007070-55.2024.8.27.2700/TO

ORIGEM: JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL.

AGRAVANTE: JOAQUIM BATISTA DOS SANTOS.

ADVOGADOS: BERNARDINO DE ABREU NETO (OAB TO004232),
ROGÉRIO GOMES COELHO (OAB TO004155),
ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO (OAB TO004156).

AGRAVADO: MUNICÍPIO DE IPUEIRAS - TO.

ADVOGADO: MARISON DE ARAÚJO ROCHA (OAB TO01336B).

RELATOR: DESEMBARGADORA ANGELA ISSA HAONAT

295 Apelação Cível Nº 0010064-37.2022.8.27.2729/TO

ORIGEM: JUIZO DA 6ª VARA CIVEL DE PALMAS.

APELANTE: TAM LINHAS AÉREAS S/A.

ADVOGADO: FABIO RIVELLI (OAB SP297608).

APELANTES : MARCELO LAURITO PARO,
BERNARDO PINHEIRO PARO,

RAFAELA RAMIRES PINHEIRO PARO,

ADVOGADOS: MARCELO MARIN (OAB SP264984),

APELADO: OS MESMOS.

RELATOR: DESEMBARGADORA ANGELA ISSA HAONAT

296 Apelação/Remessa Necessária Nº 0009796-17.2021.8.27.2729/TO

ORIGEM: JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE PALMAS.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: KLEDSON DE MOURA LIMA.

APELADOS : C. M. DE M. REPRESENTADA POR L. C. DE M.

ADVOGADO: MARCILIO MICHEL LEITE DIAS (OAB TO007602).

RELATOR: DESEMBARGADORA ANGELA ISSA HAONAT

297 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO Agravo de Instrumento Nº 0002760-06.2024.8.27.2700/TO

ORIGEM: JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITACAJÁ.

EMBARGANTE: BANCO DO BRASIL SA.

ADVOGADOS: FABRICIO DOS REIS BRANDAO (OAB PA011471),
MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA (OAB RJ110501).

EMBARGADO: GILVAN LIMA DE CARVALHO.

ADVOGADO: LUCAS DOS SANTOS CANASSA (OAB PR085639).

RELATOR: DESEMBARGADORA ANGELA ISSA HAONAT

298 Apelação Cível N° 0008951-87.2018.8.27.2729/TO

ORIGEM: JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS.

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO.

PROMOTOR DE JUSTIÇA: ABEL ANDRADE LEAL JUNIOR (MP32201)

APELADAS: ARIMAR LIMA LINHALES,

ASSOCIAÇÃO DOS FUSQUEIROS DO TOCANTINS.

ADVOGADOS: ROBERTO LACERDA CORREIA (OAB TO002291),

FLÁVIA GOMES DOS SANTOS (OAB TO002300),

APELADA: BAMBU PRODUÇÕES E EVENTOS,

MARCELO MARQUES DE LIMA.

ADVOGADOS: VICTOR PEIXOTO DO NASCIMENTO (OAB TO06338A).

APELADA: AGL PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI,

ARAÚJO E GUARIM LTDA,

ARYANE GOMES LEITÃO,

MARIZA DOS SANTOS GUARIM.

PARTES SEM REPRESENTANTE.

ADVOGADOS: RELATOR: DESEMBARGADORA ANGELA ISSA HAONAT

299 Agravo de Instrumento N° 0010218-74.2024.8.27.2700/TO

ORIGEM: JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA.

AGRAVANTE: ELIEZI GOMES DAS CANDEIAS.

ADVOGADO: IZABELLA MARTINS VIANA (OAB TO011863).

AGRAVADO: BANCO BRADESCO S.A..

ADVOGADO: LARISSA SENTO SE ROSSI (OAB BA016330).

RELATOR: DESEMBARGADORA ANGELA ISSA HAONAT

300 Agravo de Instrumento N° 0009256-51.2024.8.27.2700/TO

ORIGEM: JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA.

AGRAVANTE: GERVASIO DA COSTA FERNANDES.

ADVOGADO: ANDRE FRANCELINO DE MOURA (OAB TO002621).

AGRAVADO: ODONTOPREV S.A..

ADVOGADO: WALDEMIRO LINS DE ALBUQUERQUE NETO (OAB BA011552).

RELATOR: DESEMBARGADORA ANGELA ISSA HAONAT

301 Agravo de Instrumento N° 0008986-27.2024.8.27.2700/TO

ORIGEM: JUIZO DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REG. PÚBLICOS E PREC. CÍVEIS DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

AGRAVANTE: JULIO APARECIDO TITOTO.

ADVOGADO: JOSÉ PEDRO DA SILVA (OAB TO000486).

AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: KLEDSON DE MOURA LIMA.

INTERESSADO: JULIO APARECIDO TITOTO.

PORTE SEM REPRESENTANTE

RELATOR: DESEMBARGADORA ANGELA ISSA HAONAT

302 Apelação Cível N° 0005773-20.2019.8.27.2722/TO

ORIGEM: JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL DE GURUPI.

APELANTE: JOSÉ RANULPHO DE SOUZA SANTOS JUNIOR.

ADVOGADO: HAGTON HONORATO DIAS (OAB TO001838),

APELANTE: JOSÉ RANULPHO DE SOUZA SANTOS.

ADVOGADOS: BONFIM SOUZA MENDES (OAB TO004944).

APELADO: OS MESMOS.

INTERESSADOS : JAQUELINE BEZERRA SANTOS,

MARGARETE BEZERRA SANTOS,

MARGARIDA VIANA BEZERRA SANTOS,

ROMULO RANULPHO BEZERRA SANTOS,

SORAYA BEZERRA SANTOS.

PARTES SEM REPRESENTANTE

RELATOR: DESEMBARGADORA ANGELA ISSA HAONAT

303 Apelação Cível N° 0001569-02.2021.8.27.2741/TO

ORIGEM: JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE WANDERLÂNDIA.

APELANTE: REGINALDO PINHEIRO DA SILVA.

DEFENSOR PÚBLICO: NEUTON JARDIM DOS SANTOS.

APELADO: MARIA DE SOCORRO SOUZA GUIMARÃES.

ADVOGADO: LUIZA DANYELA SILVERIO COSTA (OAB TO008799).

RELATOR: DESEMBARGADORA ANGELA ISSA HAONAT

304 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA Apelação Cível N° 0001720-86.2021.8.27.2734/TO

ORIGEM: JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PEIXE.

EMBARGANTE: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO TOCANTINS - IGEPREV TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: KLEDSON DE MOURA LIMA.

EMBARGADO: ARIOLINO MARQUES TORIBIO.

ADVOGADOS: INDIANO SOARES E SOUZA (OAB TO005225),

IAGO AUGUSTO SANTOS MARINHO SOUSA (OAB TO009911).

RELATOR: DESEMBARGADORA ANGELA ISSA HAONAT

305 Apelação Cível N° 0011990-53.2022.8.27.2729/TO

ORIGEM: JUÍZO DA 7ª VARA CÍVEL DE PALMAS.

APELANTE: JOSÉ DO LAGO FOLHA FILHO.

ADVOGADOS: WEILLER MARCOS DE CASTRO (OAB TO009907),

WYSNER ARAUJO DE CASTRO (OAB TO010513),

EDUARDA MARIA IBIAPINA DA ROCHA COELHO (OAB TO005081).

APELADO: FRANCELI FRANCILINA BOTELHO DE SOUZA.

ADVOGADOS: PATRÍCIA SOARES DOURADO (OAB TO005707),

PABLO ARAUJO MACEDO (OAB TO005849).

RELATOR: DESEMBARGADORA ANGELA ISSA HAONAT

306 Apelação/Remessa Necessária N° 0000568-72.2021.8.27.2711/TO

ORIGEM: JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARRAIAS.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: KLEDSON DE MOURA LIMA.

APELADO: MARIA JOSELINA ARAUJO RIBEIRO DE SOUSA.

ADVOGADO: DHIEGO RICARDO SCHUCH (OAB TO005408).

RELATOR: DESEMBARGADORA ANGELA ISSA HAONAT

307 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA Apelação Cível N° 0010060-69.2022.8.27.2706/TO

ORIGEM: JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA.

EMBARGANTE: CENTRO DE INTEGRACAO E ASSISTENCIA AOS SERVIDORES PUBLICOS.

ADVOGADO: OTÁVIO DE OLIVEIRA FRAZ (OAB TO005500).

EMBARGADO: EMIVALDO MOTA REIS.

ADVOGADO: HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO (OAB TO004568).

RELATOR: DESEMBARGADORA ANGELA ISSA HAONAT

308 Apelação Cível N° 0005576-26.2023.8.27.2722/TO

ORIGEM: JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI.

APELANTE: FUNDAÇÃO UNIRG.

PROCURADORES: GILMARA DA PENHA ARAUJO APOLIANO,

JOSANA DUARTE LIMA.

APELADOS : CELMA MENDONÇA MILHOMEM JARDIM,

JAQUELINE DE KASSIA RIBEIRO DE PAIVA,

KARITA CARNEIRO PEREIRA SCOTTA.

ADVOGADOS: KARITA CARNEIRO PEREIRA SCOTTA (OAB TO002588),

JAQUELINE DE KASSIA RIBEIRO DE PAIVA (OAB TO001775),

CELMA MENDONÇA MILHOMEM JARDIM (OAB TO001486).

RELATOR: DESEMBARGADORA ANGELA ISSA HAONAT

309 Agravo de Instrumento N° 0006418-38.2024.8.27.2700/TO

ORIGEM: JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL.

AGRAVANTE: EDINAIR GONCALVES DA SILVA.

ADVOGADOS: ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO (OAB TO004156),

ROGÉRIO GOMES COELHO (OAB TO004155),

BERNARDINO DE ABREU NETO (OAB TO004232).

AGRAVADO: MUNICÍPIO DE IPUEIRAS - TO.

ADVOGADO: MARISON DE ARAÚJO ROCHA (OAB TO01336B).

RELATOR: DESEMBARGADORA ANGELA ISSA HAONAT

310 Apelação Cível N° 0009936-04.2023.8.27.2722/TO

ORIGEM: JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE GURUPI.

APELANTE: NU FINANCEIRA S.A. - SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO.

ADVOGADO: MARIA DO PÉRPETUO SOCORRO MAIA GOMES (OAB PE021449).

APELADO: LARISSA PINHEIRO BERQUÓ MOREIRA.

ADVOGADOS: GILRENDSON MACHADO CORREIA (OAB TO012044),
HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS (OAB TO000053),
SABRINA RENOVATO OLIVEIRA DE MELO (OAB TO003311),
PAULO SAINT MARTIN DE OLIVEIRA (OAB TO001648),
WELTON CHARLES BRITO MACÊDO (OAB TO01351B).

RELATOR: DESEMBARGADORA ANGELA ISSA HAONAT

311 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA Apelação Cível N° 0011304-19.2021.8.27.2722/TO

ORIGEM: JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE GURUPI.

EMBARGANTE: BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS.

ADVOGADO: JURANDY SOARES DE MORAES NETO (OAB PE027851).

EMBARGADO: PABLO LEONARDO SILVA MODESTO.

ADVOGADO: NÚBIA CONCEIÇÃO MOREIRA (OAB TO004311).

RELATOR: DESEMBARGADORA ANGELA ISSA HAONAT

312 Apelação Cível N° 0000276-95.2023.8.27.2718/TO

ORIGEM: JUÍZO DO 3º NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0, APOIO CÍVEL.

APELANTE: MARIA EMILIA SILVA OLIVEIRA.

ADVOGADOS: MAXWELL CARVALHO BARBOSA (OAB TO007188),

JAILSON DOS SANTOS GIGANTE JUNIOR (OAB MA014547).

APELADO: BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS.

ADVOGADOS: PAULO EDUARDO PRADO (OAB TO04873A),

WILSON SALES BELCHIOR (OAB TO06279A).

RELATOR: DESEMBARGADORA ANGELA ISSA HAONAT

1º GRAU DE JURISDIÇÃO ARAGUAINA

1ª vara da família e sucessões

Editais de publicações de sentenças de interdição

Edital de publicação de sentença de interdição.

O Doutor **FABIANO RIBEIRO**, MM. Juiz de Direito, titular da 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... **FAZ SABER** a quem o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos de INTERDIÇÃO nº.00140000820238272706 , requerida por CREUZA SOUZA AQUINO, brasileiro, solteira, do lar, residente e domiciliada na Rua 5, nº 607, Quadra 130A, Lote 02, Bairro São João, Araguaína-TO, CEP: 77807-250 move em face de BRENO MATHEUS PEREIRA DE AQUINO, brasileiro, solteiro, aposentado, residente e domiciliado na Rua 5, nº 607, Quadra 130A, Lote 02, Bairro São João, Araguaína-TO, CEP: 77807-250. Pelo MM. Juiz, no evento 49 foi prolatada a sentença, cuja parte dispositiva segue transcrita: “ **ISTO POSTO**, observando a manifestação do Ministério Público e, com fundamento no artigo 755, I e II, do CPC, **nomeio CURADOR(A)** em favor da parte Requerida **BRENO MATHEUS PEREIRA DE AQUINO, na pessoa de CREUZA SOUZA AQUINO**, para a prática de atos de natureza negocial e patrimonial, não podendo, todavia, o(a) Curador(a) praticar atos de disposição de direito em nome da Curatelada, tais como alienação de bens, oneração de bens, levantamento e/ou transferência de quantias referentes à seguro, previdência privada, investimentos, ações e a pactuação de empréstimos bancários, sem prévia autorização judicial. A presente curatela não abrange os atos existenciais mencionados no artigo 6.º, da Lei n.º 13.146/2015, ficando o(a) Curador(a) autorizado(a) a representar a parte Curatelada perante órgãos públicos, para tratar de interesses da mesma, bem como perante Institutos de Previdência, podendo levantar pagamentos de benefícios previdenciários, efetuar recadastramentos, inclusive criação, atualização, liberação e renovação de senhas. Em consequência, procedo à extinção do processo, com resolução de mérito, nos termos do artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil. Custas e honorários sobrestados na forma do art. 98, § 3º, do CPC. Fica dispensada a especialização de hipoteca legal. Fica o(a) Curador(a) ciente de que deverá aplicar em benefício da parte Curatelada, os valores decorrentes de benefícios previdenciários e/ou quaisquer rendas obtidas pela mesma, de tudo prestando contas, na forma do artigo 1.774, do Código Civil. Expeça-se Termo de Compromisso de Curatela. A presente Sentença deverá ser inscrita no Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais e imediatamente publicada na rede mundial de computadores e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias (*edital de publicação e intimação de sentença com prazo de 20 dias*), constando os nomes do(a) Curatelado(a) e do(a) Curador(a), a causa e os limites da curatela. **Averbe-se a presente sentença (art. 755, §3º, do CPC e arts. 29, V; 92 e 93 da LRP) e anote-se a interdição no registro de nascimento (art. 107, da LRP), em dois dias, SERVINDO ESTA DE MANDADO. Oficie-se ao INSS**, encaminhando cópia desta Sentença, pelos meios eletrônicos disponíveis, se necessário. **P. R. Intimem-se eletronicamente as Partes e o Ministério Público**. Sendo requerida a dispensa do prazo para interposição de recurso, defiro e homologo, antecipadamente. Expeça-se o necessário para o cumprimento da Sentença e das providências do art. 755, §3º, do CPC. Interposto eventual Recurso de Apelação, INTIME-SE a parte recorrida para a apresentação de contrarrazões e, em seguida, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça. Não havendo interposição de recursos, certificado o trânsito em julgado, com expressa menção da data de sua ocorrência (art. 1.006, CPC), cumpridas todas as determinações legais, lavrado o termo respectivo, dê-se baixa

definitiva no sistema eletrônico. Araguaína/TO, data e hora constantes da movimentação processual. ". E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente, que será publicado na forma da lei. OBSERVAÇÃO: O processo tramita por meio eletrônico e, através do número 0014000820238272706 e chave 691916125723 do processo acima informados, é permitido o acesso integral dos autos junto ao site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins. Link de acesso ao processo eletrônico:https://consultaeproc.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=processo_consulta_publica DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (24/05/2024). Eu, Tulio Henrique Guimarães, Estagiário/ Mat. 370626, digitei e conferi.

Edital de publicação de sentença de interdição.

O Doutor **FABIANO RIBEIRO**, MM. Juiz de Direito, titular da 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... **FAZ SABER** a quem o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos de INTERDIÇÃO nº.00152458820228272706, requerida por **MARCILIO GOMES DA MOTA**, brasileiro, divorciado, auxiliar de serviços gerais, residente e domiciliado na Rua Deusarina Ayres, s/n, Quadra 01, Lote 13, Setor Santa Helena, Araguaína-Tocantins move em face de **BARBARA CRUZ MOTA**, brasileira, solteira, natural de Guaraí-TO, residente e domiciliado na Rua Deusarina Ayres, s/n, Quadra 01, Lote 13, Setor Santa Helena, Araguaína-Tocantins. Pelo MM. Juiz, no evento 66 foi prolatada a sentença, cuja parte dispositiva segue transcrita: "**ISTO POSTO**, observando a manifestação do Ministério Público e, com fundamento no artigo 755, I e II, do CPC, **nomeio CURADOR(A)** em favor da parte Requerida **BARBARA CRUZ MOTA, na pessoa de MARCILIO GOMES DA MOTA**, para a prática de atos de natureza negocial e patrimonial, não podendo, todavia, o(a) Curador(a) praticar atos de disposição de direito em nome da Curatelada, tais como alienação de bens, oneração de bens, levantamento e/ou transferência de quantias referentes à seguro, previdência privada, investimentos, ações e a pactuação de empréstimos bancários, sem prévia autorização judicial. A presente curatela não abrange os atos existenciais mencionados no artigo 6.º, da Lei n.º 13.146/2015, ficando o(a) Curador(a) autorizado(a) a representar a parte Curatelada perante órgãos públicos, para tratar de interesses da mesma, bem como perante Institutos de Previdência, podendo levantar pagamentos de benefícios previdenciários, efetuar recadastramentos, inclusive criação, atualização, liberação e renovação de senhas. Em consequência, procedo à extinção do processo, com resolução de mérito, nos termos do artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil. Custas e honorários sobrestados na forma do art. 98, § 3º, do CPC. Fica dispensada a especialização de hipoteca legal. Fica o(a) Curador(a) ciente de que deverá aplicar em benefício da parte Curatelada, os valores decorrentes de benefícios previdenciários e/ou quaisquer rendas obtidas pela mesma, de tudo prestando contas, na forma do artigo 1.774, do Código Civil. **Expeça-se Termo de Compromisso de Curatela.** A presente Sentença deverá ser inscrita no Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais e imediatamente publicada na rede mundial de computadores e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias (*edital de publicação e intimação de sentença com prazo de 20 dias*), constando os nomes do(a) Curatelado(a) e do(a) Curador(a), a causa e os limites da curatela. **Averbe-se a presente sentença (art. 755, §3º, do CPC e arts. 29, V; 92 e 93 da LRP) e anote-se a interdição no registro de nascimento (art. 107, da LRP), em dois dias, SERVINDO ESTA DE MANDADO. Oficie-se ao INSS**, encaminhando cópia desta Sentença, pelos meios eletrônicos disponíveis, se necessário. **P. R. Intimem-se eletronicamente as Partes e o Ministério Público.** Sendo requerida a dispensa do prazo para interposição de recurso, defiro e homologo, antecipadamente. Expeça-se o necessário para o cumprimento da Sentença e das providências do art. 755, §3º, do CPC. **Interposto eventual Recurso de Apelação, INTIME-SE** a parte recorrida para a apresentação de contrarrazões e, em seguida, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça. Não havendo interposição de recursos, certificado o trânsito em julgado, com expressa menção da data de sua ocorrência (art. 1.006, CPC), cumpridas todas as determinações legais, lavrado o termo respectivo, dê-se baixa definitiva no sistema eletrônico. Araguaína/TO, data e hora constantes da movimentação processual. ". E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente, que será publicado na forma da lei. OBSERVAÇÃO: O processo tramita por meio eletrônico e, através do número 00152458820228272706 e chave 931760804822 do processo acima informados, é permitido o acesso integral dos autos junto ao site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins. Link de acesso ao processo eletrônico:https://consultaeproc.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=processo_consulta_publica. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (07/06/2024). Eu, VITORIA MIRANDA REIS, estagiária do judiciária/Mat.368261, digitei.

Edital de publicação de sentença de interdição.

O Doutor **FABIANO RIBEIRO**, MM. Juiz de Direito, titular da 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... **FAZ SABER** a quem o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos de INTERDIÇÃO nº.00124905720238272706, requerida por ANTÔNIA FERNANDES DE SOUZA CARVALHO, brasileira, divorciada, do lar, residente e domiciliada na Avenida Chico Mendes, s/n, Quadra 46, Lote 131, Setor Monte Sinai, CEP: 77800-000, Araguaína - TO, move em face de MARIA SOCORRO DE SOUZA, brasileira, casada, aposentada, residente e domiciliada na Avenida Chico Mendes, s/n, Quadra 46, Lote 131, Setor Monte Sinai, CEP: 778000-000, Araguaína - TO. Pelo MM. Juiz, no evento 77 foi prolatada a sentença, cuja parte dispositiva segue transcrita: "**ISTO POSTO**, observando a manifestação do Ministério Público e, com fundamento no artigo 755, I e II, do CPC, **nomeio CURADOR(A)** em favor da parte Requerida **MARIA SOCORRO DE SOUZA, na pessoa de ANTÔNIA FERNANDES DE SOUZA CARVALHO**, para a prática de atos de natureza negocial e patrimonial, não podendo, todavia, o(a) Curador(a) praticar atos de disposição de direito em nome da Curatelada, tais como alienação de bens, oneração de bens, levantamento e/ou transferência de quantias referentes à seguro, previdência privada, investimentos, ações e a pactuação de empréstimos

bancários, sem prévia autorização judicial. A presente curatela não abrange os atos existenciais mencionados no artigo 6.º, da Lei n.º 13.146/2015, ficando o(a) Curador(a) autorizado(a) a representar a parte Curatelada perante órgãos públicos, para tratar de interesses da mesma, bem como perante Institutos de Previdência, podendo levantar pagamentos de benefícios previdenciários, efetuar recadastramentos, inclusive criação, atualização, liberação e renovação de senhas. Em consequência, procedo à extinção do processo, com resolução de mérito, nos termos do artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil. Custas e honorários sobrestados na forma do art. 98, § 3º, do CPC. Fica dispensada a especialização de hipoteca legal. Fica o(a) Curador(a) ciente de que deverá aplicar em benefício da parte Curatelada, os valores decorrentes de benefícios previdenciários e/ou quaisquer rendas obtidas pela mesma, de tudo prestando contas, na forma do artigo 1.774, do Código Civil. **Expeça-se Termo de Compromisso de Curatela**. A presente Sentença deverá ser inscrita no Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais e imediatamente publicada na rede mundial de computadores e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias (*edital de publicação e intimação de sentença com prazo de 20 dias*), constando os nomes do(a) Curatelado(a) e do(a) Curador(a), a causa e os limites da curatela. **Averbe-se a presente sentença (art. 755, §3º, do CPC e arts. 29, V; 92 e 93 da LRP) e anote-se a interdição no registro de nascimento (art. 107, da LRP), em dois dias, SERVINDO ESTA DE MANDADO. Oficie-se ao INSS**, encaminhando cópia desta Sentença, pelos meios eletrônicos disponíveis, se necessário. **P. R. Intimem-se eletronicamente as Partes e o Ministério Público**. Sendo requerida a dispensa do prazo para interposição de recurso, defiro e homologo, antecipadamente. Expeça-se o necessário para o cumprimento da Sentença e das providências do art. 755, §3º, do CPC. **Interposto eventual Recurso de Apelação, INTIME-SE** a parte recorrida para a apresentação de contrarrazões e, em seguida, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça. Não havendo interposição de recursos, certificado o trânsito em julgado, com expressa menção da data de sua ocorrência (art. 1.006, CPC), cumpridas todas as determinações legais, lavrado o termo respectivo, dê-se baixa definitiva no sistema eletrônico. Araguaína/TO, data e hora constantes da movimentação processual.". E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente, que será publicado na forma da lei. OBSERVAÇÃO: O processo tramita por meio eletrônico e, através do número 00124905720238272706 e chave 700404580423 do processo acima informados, é permitido o acesso integral dos autos junto ao site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins. Link de acesso ao processo eletrônico: https://consultaeproc.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=processo_consulta_publica. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (26/04/2024). Eu, Vitoria Miranda Reis, Estagiária/Mat. 368261, digitei e conferi

Edital de publicação de sentença de interdição.

O Doutor **FABIANO RIBEIRO**, MM. Juiz de Direito, titular da 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... **FAZ SABER** a quem o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escriwania, processam os autos de INTERDIÇÃO nº.00201304820228272706, requerida por MARIA DOS PRAZERES SILVA, brasileira, solteira, do lar, Rua 03 de Maio, 342, Bairro São João, Araguaína-TO, CEP: 77807-120 move em face de FRANCISCO NAZARENO DA SILVA, brasileiro, aposentado, Rua 03 de Maio, 342, Bairro São João, Araguaína-TO, CEP: 77807-120. Pelo MM. Juiz, no evento 70 foi prolatada a sentença, cuja parte dispositiva segue transcrita: "**ISTO POSTO**, observando a manifestação do Ministério Público e, com fundamento no artigo 755, I e II, do CPC, **nomeio CURADOR(A)** em favor da parte Requerida **FRANCISCO NAZARENO DA SILVA, na pessoa de MARIA DOS PRAZERES SILVA**, para a prática de atos de natureza negocial e patrimonial, não podendo, todavia, o(a) Curador(a) praticar atos de disposição de direito em nome da Curatelada, tais como alienação de bens, oneração de bens, levantamento e/ou transferência de quantias referentes à seguro, previdência privada, investimentos, ações e a pactuação de empréstimos bancários, sem prévia autorização judicial. A presente curatela não abrange os atos existenciais mencionados no artigo 6.º, da Lei n.º 13.146/2015, ficando o(a) Curador(a) autorizado(a) a representar a parte Curatelada perante órgãos públicos, para tratar de interesses da mesma, bem como perante Institutos de Previdência, podendo levantar pagamentos de benefícios previdenciários, efetuar recadastramentos, inclusive criação, atualização, liberação e renovação de senhas. Em consequência, procedo à extinção do processo, com resolução de mérito, nos termos do artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil. Custas e honorários sobrestados na forma do art. 98, § 3º, do CPC. Fica dispensada a especialização de hipoteca legal. Fica o(a) Curador(a) ciente de que deverá aplicar em benefício da parte Curatelada, os valores decorrentes de benefícios previdenciários e/ou quaisquer rendas obtidas pela mesma, de tudo prestando contas, na forma do artigo 1.774, do Código Civil. **Expeça-se Termo de Compromisso de Curatela**. A presente Sentença deverá ser inscrita no Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais e imediatamente publicada na rede mundial de computadores e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias (*edital de publicação e intimação de sentença com prazo de 20 dias*), constando os nomes do(a) Curatelado(a) e do(a) Curador(a), a causa e os limites da curatela. **Averbe-se a presente sentença (art. 755, §3º, do CPC e arts. 29, V; 92 e 93 da LRP) e anote-se a interdição no registro de nascimento (art. 107, da LRP), em dois dias, SERVINDO ESTA DE MANDADO. Oficie-se ao INSS**, encaminhando cópia desta Sentença, pelos meios eletrônicos disponíveis, se necessário. **P. R. Intimem-se eletronicamente as Partes e o Ministério Público**. Sendo requerida a dispensa do prazo para interposição de recurso, defiro e homologo, antecipadamente. Expeça-se o necessário para o cumprimento da Sentença e das providências do art. 755, §3º, do CPC. **Interposto eventual Recurso de Apelação, INTIME-SE** a parte recorrida para a apresentação de contrarrazões e, em seguida, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça. Não havendo interposição de recursos, certificado o trânsito em julgado, com expressa menção da data de sua ocorrência (art. 1.006, CPC), cumpridas todas as determinações legais, lavrado o termo respectivo, dê-se baixa definitiva no sistema eletrônico. Araguaína/TO, data e hora constantes da movimentação processual.". E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente, que será publicado na forma da lei. OBSERVAÇÃO: O processo tramita por meio

eletrônico e, através do número 00201304820228272706 e chave 927809316922 do processo acima informados, é permitido o acesso integral dos autos junto ao site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins. Link de acesso ao processo eletrônico: https://consultaeproc.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=processo_consulta_publica DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (23/05/2024). Eu, Vitoria Miranda Reis, Estagiária do Judiciário/Mat.368261, digitei e conferi.

Edital de publicação de sentença de interdição.

O Doutor **FABIANO RIBEIRO**, MM. Juiz de Direito, titular da 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... **FAZ SABER** a quem o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escriwania, processam os autos de INTERDIÇÃO nº.00201304820228272706, requerida por MARIA DOS PRAZERES SILVA, brasileira, solteira, do lar, Rua 03 de Maio, 342, Bairro São João, Araguaína-TO, CEP: 77807-120 move em face de FRANCISCO NAZARENO DA SILVA, brasileiro, aposentado, Rua 03 de Maio, 342, Bairro São João, Araguaína-TO, CEP: 77807-120. Pelo MM. Juiz, no evento 70 foi prolatada a sentença, cuja parte dispositiva segue transcrita: **"ISTO POSTO**, observando a manifestação do Ministério Público e, com fundamento no artigo 755, I e II, do CPC, **nomeio CURADOR(A)** em favor da parte Requerida **FRANCISCO NAZARENO DA SILVA, na pessoa de MARIA DOS PRAZERES SILVA**, para a prática de atos de natureza negocial e patrimonial, não podendo, todavia, o(a) Curador(a) praticar atos de disposição de direito em nome da Curatelada, tais como alienação de bens, oneração de bens, levantamento e/ou transferência de quantias referentes à seguro, previdência privada, investimentos, ações e a pactuação de empréstimos bancários, sem prévia autorização judicial. A presente curatela não abrange os atos existenciais mencionados no artigo 6.º, da Lei n.º 13.146/2015, ficando o(a) Curador(a) autorizado(a) a representar a parte Curatelada perante órgãos públicos, para tratar de interesses da mesma, bem como perante Institutos de Previdência, podendo levantar pagamentos de benefícios previdenciários, efetuar recadastramentos, inclusive criação, atualização, liberação e renovação de senhas. Em consequência, procedo à extinção do processo, com resolução de mérito, nos termos do artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil. Custas e honorários sobrestados na forma do art. 98, § 3º, do CPC. Fica dispensada a especialização de hipoteca legal. Fica o(a) Curador(a) ciente de que deverá aplicar em benefício da parte Curatelada, os valores decorrentes de benefícios previdenciários e/ou quaisquer rendas obtidas pela mesma, de tudo prestando contas, na forma do artigo 1.774, do Código Civil. **Expeça-se Termo de Compromisso de Curatela.** A presente Sentença deverá ser inscrita no Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais e imediatamente publicada na rede mundial de computadores e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias (*edital de publicação e intimação de sentença com prazo de 20 dias*), constando os nomes do(a) Curatelado(a) e do(a) Curador(a), a causa e os limites da curatela. ***Averbe-se a presente sentença (art. 755, §3º, do CPC e arts. 29, V; 92 e 93 da LRP) e anote-se a interdição no registro de nascimento (art. 107, da LRP), em dois dias, SERVINDO ESTA DE MANDADO. Oficie-se ao INSS, encaminhando cópia desta Sentença, pelos meios eletrônicos disponíveis, se necessário. P. R. Intimem-se eletronicamente as Partes e o Ministério Público.*** Sendo requerida a dispensa do prazo para interposição de recurso, defiro e homologo, antecipadamente. Expeça-se o necessário para o cumprimento da Sentença e das providências do art. 755, §3º, do CPC. **Interposto eventual Recurso de Apelação, INTIME-SE** a parte recorrida para a apresentação de contrarrazões e, em seguida, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça. Não havendo interposição de recursos, certificado o trânsito em julgado, com expressa menção da data de sua ocorrência (art. 1.006, CPC), cumpridas todas as determinações legais, lavrado o termo respectivo, dê-se baixa definitiva no sistema eletrônico. Araguaína/TO, data e hora constantes da movimentação processual.". E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente, que será publicado na forma da lei. OBSERVAÇÃO: O processo tramita por meio eletrônico e, através do número 00201304820228272706 e chave 927809316922 do processo acima informados, é permitido o acesso integral dos autos junto ao site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins. Link de acesso ao processo eletrônico: https://consultaeproc.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=processo_consulta_publica DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (23/05/2024). Eu, Vitoria Miranda Reis, Estagiária do Judiciário/Mat.368261, digitei e conferi.

Central de execuções fiscais

Editais de intimações com prazo de 15 dias

Edital de intimação com prazo de 15 dias

Nº 11806665 - O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por esta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública de Araguaína-TO, processam os autos de Execução Fiscal nº00227292820208272706?, proposta pelo Município de Araguaína, em face de ?DOMINGAS PEREIRA DA SILVA? CPF: ?165.097.811-15?, que atualmente encontram-se em lugar incerto e não sabido, para que tome ciência da DECISÃO proferida no evento 38 dos autos em epígrafe, cuja parte dispositiva segue transcrita: " Ante o exposto, sob a égide do parágrafo 3º, do artigo 782 do Código de Processo Civil, DEFIRO o pedido do exequente para determinar a inclusão do nome da parte executada no cadastro de proteção de crédito (SERASAJUD) no tocante ao débito em aberto da verba honorária. Determino ao Cartório que: a) Intimem-se as partes da presente decisão; b) Promova por intermédio sistema SerasaJud, a inclusão do nome da parte executada no cadastro de inadimplentes no tocante ao débito em aberto da verba honorária; Ressalto que, caso o ato citatório tenha sido realizado por mandado/carta e não sendo possível a intimação pessoal do(s) executado(s) acerca da presente decisão, que essa deverá ser perfectibilizada na modalidade editalícia. Caso a citação tenha ocorrido via edital, NOMEIO desde logo, o Douto Curador Especial designado para atuar neste Juízo, que deverá ser intimado da presente decisão. Cumpra-se.". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que

será publicado uma (1) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, ao 03 dia do mês de julho de 2024 . Eu, ADRIANA JORGE DA SILVA, Técnico(a) Judiciário que o digitei.

EDITAL Nº 11806940

O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por esta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública de Araguaína-TO, processam os autos de Execução Fiscal nº00142005420198272706?, proposta pelo Município de Araguaína, em face de ?LUIZ CARLOS ALVES DOS SANTOS? CPF: ?457.641.821-15?, que atualmente encontram-se em lugar incerto e não sabido, para que tome ciência da DECISÃO proferida no evento 74 dos autos em epígrafe, cuja parte dispositiva segue transcrita: "**É o relato do necessário. Decido.** Considerando não terem sido encontrados bens passíveis de penhora, suspendo o curso da presente execução por 1 (um) ano, não correndo o prazo de prescrição, conforme determina o art.40, da Lei nº 6.830/80. Decorrido o prazo máximo de 1 (um) ano, sem que sejam encontrados bens penhoráveis, arquivem-se os autos (art. 40, § 2º, da LEF). Encontrados que sejam, a qualquer tempo, os bens, serão desarquivados os autos para prosseguimento da execução. Decorrido 5 (cinco) anos do arquivamento, intime-se o exequente para manifestação acerca da prescrição intercorrente, no prazo de 30 dias. Intimo o exequente acerca da presente decisão no prazo de 30 dias para que, caso queira, diligencie ou indique bens a fim de satisfazer o crédito tributário. **Dispensando a intimação da parte executada, vez que devidamente citada permaneceu silente nos autos. Sem prejuízo, desde já, determino ao Cartório para que proceda com o levantamento dos autos, caso sobrevenham situações que impliquem tal medida. Aguardem os autos a inclusão do nome do executado no sistema SERASAJUD conforme determinado no evento 54 – item 2.1.a.1 Intimo a Fazenda Pública acerca da presente decisão, no prazo de 30 (trinta) dias, e de que será cumprida a determinação da inscrição do nome da parte executada no cadastro de inadimplentes (SERASAJUD). Cumpra-se.**" E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (1) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, ao 03 dia do mês de julho de 2024 . Eu, ADRIANA JORGE DA SILVA, Técnico(a) Judiciário que o digitei.

Editais de intimações com prazo de 30 dias

Edital de intimação com prazo de 30 dias

Nº 11807941 - O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por esta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública de Araguaína-TO, processam os autos de Execução Fiscal nº50012564220138272706?, proposta pelo Município de Araguaína, em face de ?R. K. C. BENEVIDES e SAGA COMERCIO VAREJISTA DE PECAS PARA VEICULOS EIRELI? CNPJ: ?04.407.554/0001-69?, que atualmente encontram-se em lugar incerto e não sabido, para que tome ciência da DECISÃO proferida no evento 117 dos autos em epígrafe, cuja parte dispositiva segue transcrita: "Ante o exposto, DEFIRO o pedido de inclusão do nome da parte executada no SERASAJUD, no mesmo passo, DETERMINO a expedição de mandado de avaliação do veículo de placa MWX8579. PROVIDÊNCIAS DO CARTÓRIO: Restando exitosa a determinação acima, proceda desde logo com a intimação do executado sobre a constrição judicial que será efetivada sobre o (s) bem (s) avaliado (s), nos termos do art. 12 da lei 6.830/80, cientificando-o do prazo de 30 (trinta) dias para oferecimento de embargos (art. 16 da lei nº 6.830/80), depositando o (s) bem (s) sobre a guarda e responsabilidade do executado. Após, caso o(s) veículo(s) seja(m) devidamente encontrado(s), proceda-se a anotação da Restrição de Transferência, através do sistema RENAJUD, devendo ser observado o limite do valor da execução, sendo desnecessária a lavratura do termo pelo cartório, valendo como tal o Comprovante de Inclusão de Restrição Veicular emitido pelo sistema RENAJUD e devidamente juntado aos autos. Promova por intermédio sistema SerasaJud, a inclusão da parte executada junto ao SERASA; Intime-se as partes acerca da presente Decisão. Cumpra-se". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (1) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, ao 03 dia do mês de julho de 2024 . Eu, ALISSON IAGO ALVES DA LUZ, Técnico(a) Judiciário que o digitei.

Diretoria do foro

Portarias

Portaria Nº 1946/2024 - PRESIDÊNCIA/DF ARAGUAÍNA, de 05 de julho de 2024

Estabelece os magistrados e os servidores do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, responsáveis pelo plantão judicial, no âmbito das **Comarcas do Grupo 2 do Plantão Regional - Araguaína, Filadélfia, Goiatins e Wanderlândia, no período de 05/07/2024 à 12/07/2024.**

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, Excelentíssimo Senhor **FABIANO RIBEIRO**, Juiz de Direito, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, com alterações dadas pelas Resoluções nº 152, de 6 de julho de 2012, nº 326, de 26 de junho de 2020, nº 353, de 16 de novembro de 2020, e nº 403, de 29 de junho de 2021, todas do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que dispõe sobre o regime de Plantão Judiciário em 1º e 2º graus de jurisdição;

Considerando a Resolução nº 30, de 20 de outubro de 2022, da Presidência do Tribunal de Justiça do Tocantins, que disciplina o regime de Plantão Judiciário nas unidades de primeiro e segundo grau de jurisdição e nas unidades de apoio do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, revogada a Resolução nº 46, de 07 de dezembro de 2017;

Considerando a necessidade de ampla divulgação aos jurisdicionados sobre quem atuará nos períodos de plantão, notadamente, em face do disposto na Resolução nº 30, de 20 de outubro de 2022;

Considerando o disposto no artigo 17, da Resolução nº 30, de 20 de outubro de 2022, da Presidência do Tribunal de Justiça do Tocantins, o plantão de 1º grau será composta por um magistrado, um servidor, um assessor e até dois Oficiais de Justiça;

Considerando que compete ao Diretor do Foro da Comarca de Araguaína, comarca de entrância mais elevada, nos termos do artigo 14, § 1º, inciso II, alínea “a”, da Resolução nº 30, de 20 de outubro de 2022, a elaboração da escala anual do Plantão Judiciário das Comarcas de Araguaína, de Filadélfia, de Goiatins e de Wanderlândia;

Considerando o disposto no artigo 42, inciso I, alíneas “a” e “c”, da Lei Complementar nº 10/1996.

RESOLVE:

DO PLANTÃO JUDICIÁRIO

Art. 1º. Destacar e informar aos jurisdicionados e operadores do sistema de justiça que o Plantão Judiciário nas Comarcas do Grupo 2 (Araguaína, Filadélfia, Goiatins e Wanderlândia) destina-se, exclusivamente, ao exame das seguintes matérias:

I - pedidos de habeas corpus e mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;

II - medida liminar em dissídio coletivo de greve;

III - comunicações de prisão em flagrante e apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;

IV - em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público, visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;

V - pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;

VI - medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizada no horário normal de expediente ou que em virtude da demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação;

VII - medidas urgentes, de natureza cível ou criminal, de competência dos juizados especiais, limitadas às hipóteses acima enumeradas.

VIII - medidas protetivas de urgência previstas na Lei nº 11.340/2006, independentemente do comparecimento da vítima ao plantão, sendo suficiente o encaminhamento dos autos administrativos pela Polícia Civil.

Parágrafo único. O plantão judicial não se destina à reiteração, reconsideração ou reexame de pedido já apreciado por órgão judicial, tampouco serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores e solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica, nem haverá liberação de bens apreendidos.

Art. 2º. O plantão judiciário será realizado nos Fóruns das Comarcas do Estado do Tocantins, sendo mantido ininterruptamente quando não houver expediente forense, em regime de sobreaviso.

§ 1º Consideram-se como períodos em que não há expediente forense:

I - horário noturno, em dias úteis, das 18h (dezoito horas) até às 11h59 (onze horas e cinquenta e nove minutos) do dia seguinte;

II - sábados, domingos, feriados, pontos facultativos com início do plantão às 18h (dezoito horas) do último dia útil da semana e fim às 11h59min (onze horas e cinquenta e nove minutos) do primeiro dia útil seguinte.

§ 2º Nos dias e horários em que não houver expediente, haverá plantão permanente, observadas as regras contidas nos incisos I e II do §1º deste artigo.

Art. 3º. O plantão noturno, no qual os juízes atuarão em regime de sobreaviso, destina-se a casos excepcionais, sendo exclusivo para a apreciação de pedidos em que se demonstre, de forma inequívoca, a necessidade e a possibilidade da medida de urgência ser apreciada e cumprida no horário especial (art. 2º, II), devendo atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

I - quando demonstrado que a medida não poderia ter sido requerida ou cumprida durante o expediente normal ou plantão diurno;

II - quando a não apreciação ou não cumprimento da medida durante o plantão noturno implicar em perecimento do direito, risco de grave prejuízo ou probabilidade de dano irreparável ou de difícil reparação;

III - quando a medida, acaso deferida, possa ser imediatamente cumprida.

Parágrafo único. Ausente qualquer das condições acima enunciadas, a medida não será apreciada durante o plantão noturno, mas apenas no plantão diurno, se não houver expediente ordinário.

DOS PLANTONISTAS

Art. 4º. Fica designada a **Dra. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira**, Juíza de Direito, titular da Vara Especializada no Combate à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Araguaína/TO, responsável pelo plantão semanal das Comarcas descritas no Grupo 2, da Resolução nº 30, de 20 de outubro de 2022, pelo período compreendido **das 18h (dezoito horas) do dia 05/07/2024 até às 11h59 (onze horas e cinquenta e nove minutos) do dia 12/07/2024.**

§ 1º. Fica designada a Servidora **Rejane Martins Pedrosa Pinto**, Cedida ao TJTO, lotado(a) na Vara Especializada no Combate à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Araguaína/TO, para responder pelo respectivo plantão, por meio do telefone **(63)99971-7727.**

§ 2º. Fica designado o Oficial de Justiça Avaliador **Antônio Magno Leite Apinage**, telefone **(63)99224-0030**, para responder pelo respectivo plantão, atuando nas Comarcas de Araguaína e Wanderlândia.

§ 3º. Fica designado o Oficial de Justiça Avaliador **José Nunes de Sousa**, telefone **(63)99104-1430**, para responder pelo respectivo plantão, atuando nas **Comarcas de Filadélfia e Goiatins.**

§ 4º. Fica designado o Assessor Jurídico **Leandro de Sousa Felismino**, para responder pelo assessoramento da magistrada no período do respectivo plantão.

Art. 5º. Ficam informados os contatos telefônicos e e-mail, para o **plantão do Jurídico da Secretaria Estadual de Saúde**, com suporte em caráter de urgência, nos termos do SEI nº. 22.0.000013561-9, por meio do **telefone (63)99966-4032 e e-mail: gerenciajudicial@saude.to.gov.br**.

Art. 6º. A Secretaria do Foro da Comarca de Araguaína/TO, fica responsável pela habilitação dos servidores e juízes plantonistas, pelo período semanal, nos termos desta Portaria.

Art. 7º. Caberá ao interessado contatar o servidor plantonista para comunicar o protocolo de petições, assim como adotar providências subsequentes, necessárias ao cumprimento de qualquer decisão exarada.

Art. 8º. Ficam os secretários das Comarcas de Filadélfia, Goiatins e Wanderlândia responsáveis pela publicação da presente Portaria no átrio de suas respectivas Comarcas.

Publique-se no átrio do Fórum local. Encaminhe-se, via SEI, a presente Portaria a(o) Juiz(a) Diretor(a) do Foro das Comarcas de Filadélfia, Goiatins e Wanderlândia, bem como ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, objetivando publicação no Diário da Justiça.

Cumpra-se.

FABIANO RIBEIRO
Juiz de Direito - Diretor do Foro

Unidade Central de Processamento Eletrônico-Norte
Editais de citações com prazo de 20 dias

USUCAPIÃO Nº 0016787-10.2023.8.27.2706/TO

AUTOR: ELAINE BARBOSA SANTOS

RÉU: FRIMAR GESTAO DE PATRIMONIO LTDA

EDITAL Nº 11808515

EDITAL DE CITAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Excelentíssimo Senhor Doutor **HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS**, Juiz Coordenador da **CENTRAL DE PROCESSAMENTO ELETRÔNICO - CPE NORTE CÍVEL**, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei e considerando a determinação do(a) O Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito **FRANCISCO VIEIRA FILHO** da **1ª Vara Cível de**

Araguaína,

FAZ SABER a todos quantos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, pelo Juízo da 1ª Vara Cível de Araguaína/TO tramita o processo de nº 0016787-10.2023.8.27.2706, Classe: Usucapião, proposta por ELAINE BARBOSA SANTOS em desfavor de FRIMAR GESTAO DE PATRIMONIO LTDA, e que, por este meio, procede a **CITAÇÃO e ciência de eventuais TERCEIROS INTERESSADOS** incertos e desconhecidos, e, ainda, os **EVENTUAIS PROPRIETÁRIOS DESCONHECIDOS** do imóvel usucapiendo e, se casado for, o seu cônjuge, para tomarem conhecimento da presente ação que tem como objeto o pedido de usucapião, envolvendo o imóvel a seguir descrito: **localizado na Rodovia TO 226, Km 130, entrada a esquerda, denominada Chácara Felicidade, Parcela 06, Parte do Lote 07, Loteamento Rios Lontra e Andorinhas 3ª Etapa, Assentamento Três Riachos, Zona Rural, Araguaína - TO., com área total de 25,0483 ha, com as seguintes descrições topográficas:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice CRW-M-17093, de coordenadas N 9.180.937,50 m, E 722.059,59 m e Alt 202,38 m, situado no limite da CHACARA SÃO MIGUEL, PARCELA 05, PARTE DO LOTE 07 - LOTº RIOS LONTRA E ANDORINHAS 3º ETAPA ocupado por WALNEY CANDIDO DE SOUSA; deste, segue com azimute de 128º25'04" e distância de 496,81 m até o vértice CRW-M-17097, de coordenadas N 9.180.628,79 m, E 722.448,84 m e Alt 215,66 m, situado no limite da CHACARA BOA VISTA, PARCELA 07, PARTE DO LOTE 07 - LOTº RIOS LONTRA E ANDORINHAS 3º ETAPA ocupado por MARIA CREUZA DA CONCEIÇÃO; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 218º27'22" e 227,47 m até o vértice CRW-M-17096, de coordenadas N 9.180.450,66 m, E 722.307,38 m e Alt 211,35 m, 224º20'51" e 300,65 m até o vértice CRW-M-17094, de coordenadas N 9.180.235,65 m, E 722.097,22m e Alt 221,07 m, situado no limite da CHACARA BAIXA FRIA, PARCELA 13, PARTE DO LOTE 07 - LOTº RIOS LONTRA E ANDORINHAS 3ª ETAPA ocupado por MARCIEL DE OLIVEIRA LÓBO; deste, segue com azimute de 308º53'15" e distância de 444,57 m até o vértice CRW-M-17092, de coordenadas N 9.180.514,75 m, E 721.751,17 m e Alt 226,28 m, situado no limite da CHACARA DUAS NASCENTES, PARCELA 04, PARTE DO LOTE 07 - LOTº RIOS LONTRA E ANDORINHAS 3ª ETAPA ocupado por WALNEY CANDIDO DE SOUSA; deste, segue com azimute de 36º06'47" e distância de 523,29 m até o vértice CRW-M-17093 ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontra-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51º WGr, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM, bem como, para que, **no prazo de 15 (quinze) dias**, querendo, ofereçam resposta, sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na petição inicial, conforme determinado no Decisão do evento 15. Tudo em conformidade com a petição inicial e decisão disponibilizadas via sistema e-Proc.

Editais de citações com prazo de 30 dias

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 0002705-68.2020.8.27.2741/TO

AUTOR: BANCO DO BRASIL SA

RÉU: JOSE NATACISO PEREIRA DE BRITO E OUTRO

EDITAL Nº 11810940

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Excelentíssimo Senhor Doutor **HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS**, Juiz Coordenador da **CENTRAL DE PROCESSAMENTO ELETRÔNICO - CPE NORTE CÍVEL**, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei e considerando a determinação do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito **JOSE CARLOS FERREIRA MACHADO** da **1ª Escrivania Cível de Wanderlândia**,

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, pelo Juízo da 1ª Escrivania Cível de Wanderlândia/TO, tramita o processo de n.º 0002705-68.2020.8.27.2741, Classe: Execução de Título Extrajudicial, proposta por BANCO DO BRASIL SA em desfavor de JOSE NATACISO PEREIRA DE BRITO e DINA NARCISO CRUVINEL, e que, por este meio, procede a **CITAÇÃO** das partes **Executadas DINA NARCISO CRUVINEL** (CPF n.º 457.522.141-49) e **JOSE NATACISO PEREIRA DE BRITO** (CPF n.º 158.210.561-87), atualmente em endereço incerto e não sabido, para tomarem conhecimento da presente ação, bem como para, no **prazo de 03 (três) dias úteis**, efetuarem o pagamento da dívida ou nomearem bens à penhora suficientes para garantir o pagamento (CPC, art. 829, *caput*).

Ficam as partes Executadas **CIENTIFICADAS** de que: **a)** independentemente de penhora, depósito ou caução, poderão, caso queiram, apresentar defesa por meio de embargos no **prazo de 15 (quinze) dias úteis**; **b)** poderão, ainda, requerer o parcelamento da dívida em até 06 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês, desde que, no prazo dos embargos (item a) acima, reconheçam o crédito da parte exequente e comprovem o depósito de 30% (trinta por cento) do valor desta execução, inclusive custas e honorários advocatícios, estes fixados em 10% (dez por cento) sobre o valor da execução (CPC, art. 916); e **c)** os honorários do advogado serão reduzidos pela metade, caso efetuem o pagamento integral da dívida no prazo de 03 (três) dias (CPC, 827, § 1º). No primeiro momento que devam falar nos autos, cumpre às partes executadas informarem o endereço onde receberão as intimações, atualizando essa informação sempre que ocorrer qualquer modificação temporária ou definitiva, nos termos do art. 77, inciso V, do CPC. Ficam as partes **ADVERTIDAS** de que poderá lhes ser nomeado curador em caso da ausência de sua manifestação, conforme determinado no Despacho do evento 92. Tudo conforme a petição inicial e decisão disponibilizadas via sistema *e-Proc*.

Sentenças

MONITÓRIA Nº 0001231-93.2022.8.27.2708/TO

AUTOR: MARLON PABLO RODRIGUES LIRA

ADVOGADO(A): DARLAN GOMES DE AGUIAR (OAB TO001625)

RÉU: LOTERICA SONHO DOURADO LTDA

FICA A PARTE REQUERIDA intimada do teor da **Sentença** proferida nos presentes autos no evento 48, cuja parte dispositiva segue transcrita: "... Ante o exposto, **homologo o pedido de desistência** e, via de consequência, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, com espeque no artigo 485, VIII, do Código de Processo Civil. Condeno a parte autora ao pagamento das custas nos termos do art. 90 do CPC. Transitada em julgado, dê-se baixa. Intimem-se. Cumpra-se. Arapoema-TO, data certificada pelo sistema. **Frederico Paiva Bandeira de Souza, Juiz de Direito. Portaria Nº 739/2024 - PRESIDÊNCIA/ASPRE**"

Vara de Recuperação Judicial de Empresas, Falências, Precatórias e Juizado da Fazenda Pública**Editais de intimações com prazo de 15 dias**

EDITAL Nº 11795300.

EDITAL DE INTIMAÇÃO-COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.

Recuperação Judicial nº. 0021750-61.2023.8.27.2706.

Chave Processo: 943901899323.

Autor: L K J - FRIGORIFICO LTDA (CNPJ: 21.393.000/0001-79), representada por JOÃO MANOEL LRA DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 016.386.911-18.

Advogado: JORGE NICOLA JUNIOR OAB/SP 295.406 e ADWARDYS DE BARROS VINHAL OAB/TO 2541.

Ministério Público: Doutor LEONARDO GOUVEIA OLHÊ BLANCK.

O Doutor Herisberto e Silva Furtado Caldas, Juiz de Direito da Vara de Recuperação Judicial de Empresas, Falências, Precatórias e Juizado da Fazenda Pública de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei etc... **FAZ SABER** aos que o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, devidamente instruído e depois de preenchidas as formalidades legais, fora, por decisão exarada no evento nº 360, datada de 12 de junho de 2024, DEFERIDO O PROCESSAMENTO DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL aos requerentes, na forma do art. 52 da Lei 11.101/2005, ajuizado em 18/10/2023, cujo resumo do pedido inicial, da decisão e da relação de credores segue transcrito adiante: **INICIAL:** Trata-se de PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL formulado por LKJ FRIGORÍFICO LTDA, alegando, em síntese, que iniciou suas atividades de abate e distribuição de carne bovina entre os anos de 2016 e 2017, que conta com um parque produtivo de 268 mil m² de área, sendo mais de 47 mil m² de área construída, localizado na área rural de Araguaína/TO,

que tem uma relevante carteira de clientes, com distribuição via atacado e varejo em diversos estados brasileiros, com destaque as regiões Norte e Nordeste, além de exportar seus produtos ao mercado estrangeiro, principalmente para o mercado consumidor asiático, que tem capacidade total de processamento de bovino de cerca de 230 toneladas por mês e que emprega mais de 400 colaboradores diretos. Arguiu que algumas mudanças no cenário da micro e macroeconomia começaram a criar um ambiente de dificuldade econômico-financeira transitório, especialmente a pandemia que teria causado uma redução no consumo de carne, oscilações imprevisíveis nos mercados de *commodities*, aumento no valor do capital de giro necessário, desvalorização do preço da arroba do boi, queda nos abates e crise nas exportações. Argumentou também que a instabilidade política, os eventos esportivos de grande porte e as agitações no mercado financeiro nacional e internacional teriam contribuído para o arrefecimento do mercado frigorífico. Narrou que todos esses fatores contribuíram para a celebração de sucessivas operações de créditos e de renegociações com fornecedores e pecuaristas, todavia a empresa teria enfrentado a retenção de pagamentos adiantadas a pecuaristas, dificultando o cumprimento dos compromissos assumidos, o que, conseqüentemente, colocou em risco a continuidade das atividades da empresa. Estimam-se que o endividamento da empresa atualmente é de aproximadamente 103 milhões de reais. Apesar disso, relatou que tem total capacidade de seguimento, pois conta com toda a estrutura operacional e sólida reputação, além de o cenário econômico nacional recessivo ser transitório. A petição inicial não foi instruída com todos os documentos obrigatórios estabelecidos pela Lei nº 11.101/2005, razão pela qual foi determinada a emenda à inicial (evento 6). Intimada, a requerente acostou os documentos faltantes (evento 19). Decisão determinando a realização de constatação preliminar das reais condições de funcionamento da requerente e da regularidade dos documentos apresentados com a petição inicial (evento 23). Apresentado o laudo técnico de constatação prévia, no qual a perita sugeriu o deferimento do processamento do pedido de recuperação judicial (evento 37). Instado, o representante do Ministério Público não se opôs ao deferimento do processamento da recuperação judicial (evento 356). É O RELATO DO NECESSÁRIO. FUNDAMENTO E DECIDO. **DO PEDIDO DE PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL** Segundo o art. 47 da Lei nº 11.101/2005, a recuperação judicial tem por objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica, mediante o cumprimento do plano de recuperação. O requerimento da recuperação da empresa pode ser formulado pelo devedor que, no momento do pedido, exerça regularmente suas atividades há mais de 02 (dois) anos, não seja falido, não tenha, há menos de 05 (cinco) anos obtido a concessão da recuperação judicial e, também, não tenha sócios ou controladores condenados por crimes tipificados na lei falimentar (art. 48 da Lei nº 11.101/2005). No caso, os documentos juntados aos autos comprovam que os requerentes preenchem os requisitos legais para requerimento da recuperação judicial, conforme art. 48 da Lei nº 11.101/05. Os autos também foram adequadamente instruídos nos exatos termos exigidos pelo art. 51 da Lei nº 11.101/05. Destaca-se que as normas que conduzem o procedimento de Recuperação Judicial devem ser analisadas de forma sistemática, para tentar alcançar os fins sociais e tentativa de preservação da empresa que a lei determina. Portanto, entendo que o pedido está em termos para ter o seu processamento deferido, já que presentes os requisitos legais (artigos 47, 48 e 51 da Lei 11.101/2005). **DECISÃO:** Ante o exposto, **DEFIRO** o processamento da recuperação judicial da empresa LKJ FRIGORÍFICO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.393.000/0001-79, representada por JOÃO MANOEL LRA DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 016.386.911-18. **Do administrador e sua remuneração.** Nomeio como administrador VALOR ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, inscrito no CNPJ sob o nº 32.426.616/0001-15, representado por DOBSON VICENTINI LEMES, inscrito na OAB/GO sob o nº 28.944, que deverá ser intimado para, no prazo de 48 horas, prestar compromisso legal e assumir seu encargo, sob pena de substituição, conforme artigo 34 da Lei nº 11.101/2005 (**habilite-se o administrador via e-Proc, de modo que sua intimação seja realizada pelo sistema**). Desde já, conforme o art. 24 da Lei nº 11.101/2005 e considerando o total dos créditos sujeitos à Recuperação, R\$ 103.119.467,07 (cento e três milhões cento e dezenove mil quatrocentos e sessenta e sete reais e sete centavos), bem como a formação do nomeado e sua experiência e ampla atuação na gestão de empresas e atenta aos princípios da proporcionalidade e razoabilidade, **FIXO a remuneração do Administrador Judicial no montante total de R\$ 2.062.389,34 (dois milhões, sessenta e dois mil trezentos e oitenta e nove reais e trinta e quatro centavos)**, que corresponde a 2% (dois por cento) do valor dos créditos habilitados ou a serem habilitados, a ser pago, para não inviabilizar as empresas e o plano de recuperação e também para possibilitar que o administrador arque com as despesas corriqueiras, da seguinte forma: **a) 60% (sessenta por cento) do valor - R\$ 1.237.433,76 (um milhão, duzentos e trinta e sete mil quatrocentos e trinta e três reais e sessenta centavos), que deverá ser pago em 24 meses resultando em um pagamento mensal de R\$ 51.559,74 (cinquenta e um mil quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta e quatro centavos) ao administrador, a partir da assinatura do termo de compromisso. b) 40% (quarenta por cento) do valor - R\$ 824.955,58 (oitocentos e vinte e quatro mil novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos)**, que deverá ser pago quando do encerramento da recuperação judicial, ou após o atendimento do previsto nos arts. 154 e 155 da Lei nº 11.101/2005, caso haja a convolação em falência. Deverá o administrador judicial informar ao juízo a situação da empresa, no prazo de 10 (dez) dias, para fins do art. 22, II, "a" (primeira parte) e "c", da Lei nº 11.101/2005. Caberá ao administrador judicial fiscalizar a regularidade do processo e o cumprimento dos prazos pelos recuperandos. Quanto aos relatórios mensais, deverá o administrador judicial protocolar o primeiro relatório como incidente à recuperação judicial, ao passo que não deverão ser juntados nos autos principais, sendo que os relatórios mensais subsequentes deverão ser, sempre, direcionados ao incidente já instaurado. **Da dispensa das certidões.** Ficam a parte autora DISPENSADA de apresentar Certidões Negativas para que possam exercer suas atividades empresariais, devendo observar o art. 69 da mesma lei, ou seja, em todos os atos, contratos e documentos firmados pelo devedor sujeito ao procedimento de recuperação judicial deverá ser acrescida, após o nome empresarial, a expressão "em Recuperação Judicial". Ressalta-se, por oportuno, que a dispensa NÃO abrange as Certidões para contratar com o Poder Público ou para auferir benefícios ou incentivos. **Das**

suspensões. DETERMINO a SUSPENSÃO DE TODAS AS AÇÕES ou EXECUÇÕES contra a recuperanda, ressalvadas as ações que demandarem quantia ilíquida e as ações de natureza trabalhista (art. 6º, §§ 1º e 2º) e execuções fiscais (art. 6º, §7º). Esta suspensão não poderá exceder o prazo de 180 dias (dias corridos), contados do deferimento deste processamento (intimação). Após o decurso, os prazos se restabelecem, salvo mora justificada nesta recuperação. Os recuperandos deverão identificar as demandas que respondem e levar em cada qual cópia desta decisão para conhecimento dos respectivos juízos (§3º). **Das demais determinações.** CIENTIFIQUEM-SE aos recuperandos que deverão apresentar, mensalmente, a partir da intimação desta, contas administrativas enquanto perdurar a recuperação judicial, sob pena de destituição de seu administrador (art. 52, IV), sendo que o primeiro demonstrativo deverá ser protocolado como incidente à recuperação judicial, ao passo que não deverão ser juntados nos autos principais, sendo que os demonstrativos subsequentes deverão ser, sempre, direcionados ao incidente já instaurado. INTIMEM-SE as Fazendas Públicas Federal, e de todos os Estados, Distrito Federal e Municípios em que o devedor tiver estabelecimento, a fim de que tomem conhecimento da recuperação judicial e informem eventuais créditos perante o devedor, para divulgação aos demais interessados (art. 52, V). INTIME-SE o representante do Ministério Público (art. 52, V). EXPEÇA-SE o edital, para publicação no órgão oficial, contendo, nos termos do §1º do art. 52: I - o resumo do pedido do devedor e da decisão que defere o processamento da recuperação judicial; II - a relação nominal de credores, em que se discrimine o valor atualizado e a classificação de cada crédito; III - a advertência acerca dos prazos para habilitação dos créditos, na forma do art. 7º, § 1º, da Lei 11.101/2005, e para que os credores apresentem objeção ao plano de recuperação judicial apresentado pelo devedor nos termos do art. 55 da mesma Lei. CIENTIFIQUEM-SE os recuperandos que o plano de recuperação judicial deverá ser apresentado no **prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias** (dias corridos) contado desta decisão, sob pena de convalidação da recuperação judicial em falência (art. 53, *caput*, da Lei nº 11.101/2005). Com a apresentação, DETERMINO a expedição do edital contendo aviso aos credores sobre o recebimento do plano de recuperação, para, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestarem eventuais objeções (art. 53, parágrafo único, da Lei nº 11.101/2005). O referido prazo será contado da publicação da relação de credores de que trata o § 2º do art. 7º da Lei nº 11.101/2005. Caso, na data da publicação da relação de credores, não tenha sido publicado o aviso sobre o recebimento do plano de recuperação, contar-se-á da publicação deste o prazo para objeções (art. 55 da Lei nº 11.101/2005). **Das habilitações e divergências de créditos.** O prazo para habilitações ou divergências aos créditos relacionados pelos recuperandos é de 15 (quinze) dias a contar da publicação do respectivo edital (art. 7º, §1º, Lei nº 11.101/2005) e **deverão ser dirigidas diretamente ao administrador judicial**, por *e-mail* criado especificamente para este fim. Ademais, esclareço que, sendo habilitações e/ou impugnações retardatárias, devem ser **direcionadas ao juiz**, por meio de petição ou, observado, no que couber, o procedimento ordinário previsto no Código de Processo Civil, se apresentadas antes ou após a homologação do quadro-geral de credores, respectivamente, e **autuadas em separado**, nos termos do art. 10, §§ 5º e 6º c/c art. 13 da Lei nº 11.101/2005. **Dos honorários periciais da constatação prévia.** Nos termos do art. 51-A, §1º, da Lei nº 11.101/2005, a remuneração do profissional que realizar a constatação prévia será arbitrada posteriormente à apresentação do laudo e **deverá considerar a complexidade do trabalho desenvolvido**. Logo, tomando por base o caso concreto e considerando a capacidade de pagamento dos interessados e os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, **FIXO** o valor dos honorários em R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). **INTIMEM-SE. CUMPRA-SE. EXPEÇA-SE o necessário.**

RELAÇÃO DE CREDORES CONSOLIDADA:

CLASSE	VALOR
I- TRABALHISTA	R\$ 1.090.589,93
III- QUIROGRAFÁRIA	R\$ 39.569.684,93
IV- MICRO E PEQ. EMPRESA	R\$ 62.501.972,32
TOTAL	R\$ 103.162.247,18

CLASSE I - TRABALHISTA		
CREDOR	CPF/CNPJ	VALOR
ADAIL JOSE NASCIMENTO DE LUCENA	804.172.051-04	R\$ 6.753,46
ADRIANA LEMES DE SOUSA	663.227.661-04	R\$ 20.467,09
ALESSANDRO BERTONCELLO RODRIGUES	043.324.431-36	R\$ 37.536,45
ALEXSSANDRO RIBEIRO MOURA	035.683.901-08	R\$ 51.129,80
ANA CAROLINA LIRA DOS SANTOS	016.386.891-30	R\$ 271.247,51
ANA PAULA BRITO DOS SANTOS	057.322.161-89	R\$ 9.743,18
ANTONIO FELIX NASCIMENTO DE LUCENA	526.472.691-49	R\$ 9.551,18
ANTONIO PAULO LIMA MONTELES	606.670.143-65	R\$ 5.615,55
BRUNO DUARTE DE SOUSA	056.667.781-45	R\$ 10.360,07
BRUNO GONÇALVES SANTOS	062.247.471-56	R\$ 6.014,87
CARLOS ALVES DOS SANTOS	953.386.911-91	R\$ 19.603,37

DARLEY SILVA DE ABREU	044.816.121-42	R\$ 4.911,34
DHEYMISON KENNEDY MARINHO ROCHA	046.139.511-86	R\$ 1.610,09
DIDARIA PEREIRA DE SOUSA	056.707.941-41	R\$ 5.487,08
DIVINO MENDES DA SILVA	026.742.061-79	R\$ 9.682,53
EDIVAN NASCIMENTO MOREIRA	197.855.772-87	R\$ 170.790,19
EMERSON PEREIRA DA SILVA	620.987.253-02	R\$ 8.836,10
EVA JOSE DE ALMEIDA	001.190.202-70	R\$ 4.960,02
IVALDO GONCALVES DOS SANTOS	023.462.871-56	R\$ 7.433,14
GERUSLEIDE ALVES DA SILVA	015.003.991-32	R\$ 14.020,19
GUSTAVO MORAIS DA SILVA BARROS	072.997.843-51	R\$ 639,95
HEITOR GONZAGA DE MOURA NETO	012.633.391-23	R\$ 43.007,13
HODESIA ROMENIA CUSTODIO DOS PASSOS	075.209.981-77	R\$ 16.391,97
JAISSON ALENCAR DE MELO	063.683.021-78	R\$ 7.003,04
JOSE PEREIRA DE ALMEIDA	890.357.981-04	R\$ 8.602,30
JOSE SOUSA OLIVEIRA	060.135.793-00	R\$ 5.182,74
KELITA GUIANER BENECIO DE OLIVEIRA	960.855.501-97	R\$ 3.887,94
LEANDRO DE JESUS SILVA	040.616.411-82	R\$ 4.736,27
LEONARDO DE SOUZA SILVA	622.592.363-24	R\$ 4.775,92
LUCIANO DIAS DA SILVA	065.557.931-12	R\$ 5.051,54
LUCIANO MARTINS FONSECA (RCT)	067.607.411-10	R\$ 3.093,69
LUCIVAN LOPES DE SOUSA	049.747.761-00	R\$ 11.404,35
LUIS CARLOS DA SILVA RODRIGUES	068.274.321-65	R\$ 9.636,11
LUIS PAULO DA SILVA	372.293.718-30	R\$ 2.796,10
MARCELO RELIQUIAS DE SOUZA	863.196.711-49	R\$ 7.094,55
MARCOS ANTÔNIO SILVA FERREIRA	608.688.463-33	R\$ 8.463,81
MARIA DE FATIMA RODRIGUES TRINDADE	794.801.441-15	R\$ 20.443,74
NILSON MARTINS ROCHA	064.377.121-20	R\$ 1.410,04
NILTON PEREIRA DA SILVA	707.409.101-40	R\$ 6.759,08
OSNALDO RODRIGUES LIMA	043.169.501-69	R\$ 6.040,30
PABLO HENRIQUE MORAIS DE PAIVA	051.458.751-26	R\$ 6.475,50
PAULO ROBERTO CURVO CAVALCANTI	519.183.741-04	R\$ 110.228,86
ROBERTO OLIVEIRA DOS SANTOS	984.924.893-91	R\$ 9.253,74
RODRIGO DE LIMA MONTELES	090.656.803-06	R\$ 11.055,40
RUBENS JOSE DE SOUSA CUNHA	833.512.641-00	R\$ 42.048,66
SAMARA COSTA SANTOS	607.509.023-10	R\$ 7.289,72
SAMARA FERREIRA DA SILVA SANTOS	005.108.302-77	R\$ 9.130,00
SIMONE DIAS RAFALSKI	046.219.751-45	R\$ 8.113,97
UADINA GUIMARAES DE SOUSA	028.035.861-00	R\$ 4.290,37
VAGNO PEREIRA DOS SANTOS	016.328.471-75	R\$ 5.849,13
VALERIA DA SILVA BRITO	073.432.491-00	R\$ 1.591,87
VITOR MANUEL RODRIGUES NASCIMENTO	075.669.851-08	R\$ 9.793,30
WANDERSON DE SOUSA GOMES	046.151.791-46	R\$ 5.944,69
WANDERSON VIEIRA DE OLIVEIRA	057.105.741-12	R\$ 7.349,94
	TOTAL	R\$ 1.090.589,93

CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO		
CREDOR	CPF/CNPJ	VALOR
AB VINHAL ADVOCACIA E ASSOCIADOS	12.784.712/0001-28	R\$ 29.166,67
AGROPECUARIA 7B LTDA	05.850.057/0002-84	R\$ 69.058,67
AGROPECUARIA SANTA MARTA E FILHOS LTDA	47.442.911/0001-32	R\$ 1.146.919,27
AJEL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	01.816.875/0001-29	R\$ 5.366,51
AL TRANSPORTADORA LTDA	05.687.573/0001-59	R\$ 1.449.152,91
ALVES DA SILVA TRANSPORTE E LOGISTICA EIRELI	29.164.797/0001-44	R\$ 310.014,73
ARCO IRIS COMERCIO ATACADO E VAREJO DE TINTAS LTDA	39.805.507/0001-58	R\$ 8.809,00
ATMO COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA	11.322.550/0002-24	R\$ 43.788,67
B2R COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA	32.618.447/0001-15	R\$ 109.074,79
BANCO BRADESCO	60.746.948/0001-12	R\$ 150.000,00
BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	00.360.305/0001-04	R\$ 8.596.025,04
BANCO ITAÚ S/A	60.701.190/0001-04	R\$ 8.372.313,63
BANCO SOFISA S.A	60.889.128/0001-80	R\$ 3.036.034,00
BIOMEDH MICROBIOTECNOLOGIA LTDA	05.305.097/0001-64	R\$ 3.484,64
BRADESCO AUTO-RE COMPANHIA DE SEGUROS	92.682.038/0001-00	R\$ 13.283,28
CARRIER REFRIGERACAO BRASIL LTDA	03.646.086/0005-46	R\$ 12.307,67
CARVALHO E ALVES LTDA	07.094.486/0001-13	R\$ 3.084,50
CENTRO OESTE COM LUBRIFICANTES LTDA	07.606.538/0003-55	R\$ 8.110,00
CEOS ENGENHARIA ELETRICA LTDA - 08	20.752.551/0002-08	R\$ 22.854,00
CEOS ENGENHARIA ELETRICA LTDA - ME	44.666.786/0001-56	R\$ 9.485,31
COLD THERMICA DE ISOPAINEIS E REFRIGERACAO EIRELI	36.341.292/0001-73	R\$ 4.000,00
CONSTRUSILVA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO	36.292.587/0001-05	R\$ 4.814,00
DABARRA AGRONEGOCIOS LTDA	18.936.475/0002-30	R\$ 241.318,30
ELETRO PAINEL COM.MATERIAIS ELETRICOS LTDA	79.125.936/0001-07	R\$ 10.300,97
EMBALE EMBAL. DE PLAST. E PAPEL LTDA	02.195.311/0001-89	R\$ 3.588,24
ENERGISA TO DIST DE ENERGIA S/A	25.086.034/0001-71	R\$ 153.142,15
EPIFER EPIS E FERRAMENTAS LTDA	05.865.367/0001-91	R\$ 4.787,50
ESTRELA DO NORTE TRANSP 01-03	37.736.541/0001-92	R\$ 209.913,18
ESTRELA DO NORTE TRANSP 01-92	33.092.565/0001-03	R\$ 8.000,00
ESTRELA SUL LTDA	51.377.479/0001-10	R\$ 267.294,78
FERRAMENTAS PROF. E EQUIP DE SEG LTA 0001-38	18.428.558/0001-38	R\$ 5.139,40
FRIMAR FRIGORIFICO ARAGUAINA S/A	01.235.845/0001-29	R\$ 579.140,00
GOIÂNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	31.639.053/0002-61	R\$ 4.820,80
GS1 BRASIL ASS BRAS AUTOMAÇÃO	53.197.141/0001-02	R\$ 6.557,54
IZA TRANSPORTADORA SAO JOSE	48.739.203/0001-20	R\$ 17.804,75

LTDA		
JAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA	06.142.539/0001-61	R\$ 427.964,29
JP AGROPECUARIA LTDA	01.274.121/0001-94	R\$ 645.020,84
K DE OLIVEIRA S RODRIGUES	34.157.249/0001-27	R\$ 11.261,00
KINGSPAN -ISOESTE CONSTRUTIVO	00.289.348/0001-40	R\$ 50.862,37
LE AGRO LTDA	45.271.008/0001-20	R\$ 2.147.833,57
LIMA E PERGHER IND C REP LTDA 6-95	22.685.341/0006-95	R\$ 43.316,72
LP SANTO ANTONIO AGROPECUARIA LTDA	31.794.595/0001-28	R\$ 402.499,44
LUCION E CIA LTDA	07.609.097/0001-83	R\$ 13.000,00
M&M COM. E TRANSP DE GÁS LTDA	02.141.324/0002-56	R\$ 10.998,15
MARQUES ADVOGADOS S/S	10.643.128/0001-27	R\$ 9.000,00
MARQUES E MACHADO LTDA	07.563.627/0001-08	R\$ 4.500,00
MENU MODERNO ARMAZENS GERAIS FRIGORIFICOS EIRELI	58.279.134/0001-73	R\$ 18.825,26
METADADOS ASSESSORIA E SISTEMAS LTDA	90.719.238/0002-45	R\$ 3.391,50
MICROBIOTICOS ANALISES LABORT S/S	00.417.583/0002-31	R\$ 5.631,00
MULTIPLIKE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS	29.469.420/0001-01	R\$ 201.737,62
MUNDIAL TUBOS INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA	24.248.400/0001-89	R\$ 4.427,14
NCH BRASIL LTDA	44.016.707/0001-61	R\$ 10.731,00
NELSON WILIANS & ADVOGADOS ASSOCIADOS	03.584.647/0001-04	R\$ 283.423,26
NORTE INOX INDÚSTRIA E COM. DE FER. E FERRAM. EIRELI	29.399.739/0002-80	R\$ 4.666,98
NOSSO LAR LOJAS DE DEPARTAMENTO LTDA	00.607.587/0001-00	R\$ 8.549,90
ON TRANSPORTADORA LTDA	42.996.779/0001-97	R\$ 3.955,70
PAPELARIA TRIBUTÁRIA LTDA 0003-00	00.905.760/0003-00	R\$ 3.211,10
PLASMEL IND. E COM. DE PLÁSTICO LTDA	24.965.782/0001-61	R\$ 15.122,41
PLASMEDIA INDÚSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO LTDA	61.497.749/0003-42	R\$ 12.495,00
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	61.198.164/0001-60	R\$ 10.430,03
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA	01.830.793/0001-39	R\$ 32.828,90
PROETER TOCANTINS.PROD.P/HIG.LTDA	06.075.863/0002-95	R\$ 7.127,44
QI S CRED DIRT S.A	32.402.502/0001-35	R\$ 9.363.000,00
R M C MACEDO ROCHA LTDA	40.523.372/0001-17	R\$ 4.500,00
RENACOR COM DE TINTAS LTDA 0005- 93	00.749.616/0005-93	R\$ 5.332,91
RIO CORTADO AGROPECUARIA	01.794.426/0002-08	R\$ 253.217,34
SERASA S.A	62.173.620/0093-06	R\$ 4.280,13
SIMAO FERRAMENTAS LTDA	11.944.835/0001-16	R\$ 17.708,99
SINDICATO DAS INDÚSTRIAS FRIGORÍFICAS	04.843.265/0001-02	R\$ 3.500,00
TECNOFORT REFRI. INDUSTRIAL	35.534.584/0001-60	R\$ 66.710,46
TECNORTE SOLUCOES INDUSTRIAIS LIMITADA	35.534.584/0001-60	R\$ 10.000,00

TEIXEIRA FORTES ADVOGADOS ASSOCIADOS	00.869.226/0001-23	R\$ 49.000,02
TNS TRANSP & LOG LTDA ARAGUAINA	04.813.506/0005-02	R\$ 80.415,45
TOCANTINS IRRIGAÇÃO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS	11.094.051/0001-46	R\$ 40.000,00
TRANS KOTHE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS	03.052.564/0003-28	R\$ 104.813,46
TRANSPORTADORA SOBRINHO LTDA	50.136.511/0001-03	R\$ 164.842,21
TUBONEX TUBOS E CONEXÕES LTDA	11.821.997/0001-67	R\$ 33.354,58
UMBERTO G DA SILVA JUNIOR LTDA	45.985.055/0001-36	R\$ 12.375,00
ZANCANARO CONSULTORES S/S	01.914.907/0001-29	R\$ 44.868,86
TOTAL		R\$ 39.569.684,93

CLASSE IV - MICROEMPRESA		
CREDOR	CPF/CNPJ	VALOR
ADIR PEDRO KOTHE	594.298.529-49	R\$ 715.630,10
AIRTON FONTINELLE ROCHA	026.711.583-00	R\$ 566.472,85
ALAIDE BORGES SOUSA	180.806.691-04	R\$ 19.018,95
ALESSANDRA PINA MAGNHOL	027.642.487-50	R\$ 736.642,32
ALEXANDRE HIGINO LUCAS	195.759.121-87	R\$ 82.625,58
ANA CAROLINA LIRA DOS SANTOS ARAÚJO	016.386.891-30	R\$ 7.197.266,54
ANDRE BUSS	722.593.539-91	R\$ 128.771,40
ANTONIO BENEDITO TEIXEIRA NETO	059.133.141-15	R\$ 22.094,70
ANTONIO JOSE DE ARAÚJO JUNIOR	994.320.211-49	R\$ 1.001.700,00
ARI KARDEC	347.920.071-00	R\$ 29.060,98
ARILDO PIMENTEL DOS SANTOS	825.629.383-72	R\$ 167.731,53
ARMELINDO MUNARETTO JUNIOR	793.981.621-72	R\$ 18.481,92
BERNARDINO PEREIRA FILHO	040.136.541-72	R\$ 146.254,30
BR COM.DE COMBUSTIVEIS LTDA ME	08.579.372/0001-26	R\$ 6.055,65
CARLOS AUGUSTO PAIXAO REGO	108.951.322-49	R\$ 228.693,73
CARLOS MARTINS CARNEIRO DE ARAUJO JUNIOR	962.102.491-91	R\$ 44.527,69
CARMITA MARIZA BRITO DE ANDRADE	129.131.971-91	R\$ 35.819,62
CASTRO PISOS LTDA EPP	17.944.101/0001-13	R\$ 7.632,00
CEZAR DUTRA	953.858.190-34	R\$ 70.499,72
CHARLES HUMBERTO BORGES MONTEIRO	493.482.051-53	R\$ 59.975,98
CLAUDIR ANTONIO ZALTRON	507.683.281-87	R\$ 7.639,29
COLEMAR LABRES DA SILVA	278.445.791-53	R\$ 263.973,25
CRISTIANO REIS SILVA DE SOUSA	023.387.791-69	R\$ 49.136,48
DAGOBERTO MACHADO PRATA	032.042.351-49	R\$ 81.350,37
DANILO JOSE CARDOSO	050.221.658-13	R\$ 104.500,47
DILENE FERNANDES OLIVEIRA	566.691.191-00	R\$ 213.240,45
DINAMAR CARNEIRO DE SOUZA	364.155.371-72	R\$ 328.853,06
DIVINO BENTO DA SILVA	363.834.221-20	R\$ 137.269,45
DORIS SIQUEIRA MELO DE ARAUJO	003.028.656-59	R\$ 302.304,09
DURVAL MARQUES PALMEIRA NETO	031.391.731-05	R\$ 55.779,66
E. CAMILO DA CUNHA – ME	03.085.141/0001-42	R\$ 14.002,50
EDIVALDO CAMPELO PINHEIRO	336.570.091-91	R\$ 243.110,63
EDIVALDO CAMPELO PINHEIRO JUNIOR	050.363.271-60	R\$ 216.079,98
EDSON NEGREIROS LIMA	768.077.111-15	R\$ 19.596,59

ELPIDIO OLIMPIO DA SILVA JUNIOR	394.080.511-49	R\$ 43.090,71
EMERSON DA ROCHA MIRANDA	025.231.081-00	R\$ 25.254,54
ENOQUE BARBOSA PORTILHO	466.934.911-20	R\$ 53.956,29
EPAMINONDAS CIRINO JUNIOR	169.513.281-53	R\$ 26.673,15
EVANDRO TEIXEIRA CAMPOS	247.398.471-91	R\$ 647.397,20
FERNANDO CANDIDO DUARTE	025.539.746-12	R\$ 143.956,10
FLAVIO AMARO NOLETO ARAUJO	025.759.231-82	R\$ 7.051,14
FRANCISCO ALVES DE REZENDE	017.015.841-15	R\$ 71.640,21
FRANCISCO HERBET MILFONT PARENTE	382.399.141-87	R\$ 432.713,29
FRANCISCO MACHADO NEVES	481.963.636-72	R\$ 40.169,03
FRANCISCO TUDE DE MELO NETO	005.259.104-25	R\$ 254.619,34
GERALDO JORVINO DA SILVA	246.493.171-34	R\$ 60.238,57
GILSON AFONSO RODRIGUES	251.868.171-04	R\$ 9.016,21
GUSTAVO GUIMARAES PEREIRA	612.327.931-91	R\$ 3.778,45
HALYSTON MARTINS PINHO	024.764.051-40	R\$ 49.286,12
HAMILTON TORMIN GUIMARAES	819.683.021-15	R\$ 95.507,94
HEMLY WON KRUGER BARSCH	984.717.081-91	R\$ 47.762,56
HERNANDES SANTIAGO PEREIRA	021.264.511-00	R\$ 75.253,10
HUGO VIEIRA FERREIRA ROCHA	865.966.323-34	R\$ 566.747,49
IRAN DE FREITAS SILVA	354.394.911-04	R\$ 30.900,99
ISAC MATHIAS KOCH	613.019.731-49	R\$ 55.651,21
ISRAEL BATISTA ALVES DE BRITO	624.721.861-34	R\$ 8.686,93
ITALO PINTO MASSAGLIA	053.488.733-30	R\$ 381.272,10
IZAEL BARDUCHI	246.006.958-87	R\$ 100.186,54
JACY MARY LOPES DE MELO MENDES	232.412.331-20	R\$ 52.329,19
JAIME LUCIANO KLEIN	430.479.129-04	R\$ 119.157,00
JANAINA AIRES PEREIRA GUIMARAES	009.518.571-26	R\$ 1.667.588,00
JANIO MORAES DE OLIVEIRA	395.032.081-49	R\$ 13.319,78
JOANA BENTO DE OLIVEIRA	466.924.871-53	R\$ 19.195,20
JOÃO GOMES BORGES	054.944.003-87	R\$ 31.420,19
JOÃO GUILHERME LIMA MATIAS -ME	24.465.573/0001-59	R\$ 4.301,25
JOÃO MACHADO DA SILVEIRA	015.117.851-87	R\$ 28.203,86
JOÃO MANOEL BISSOLI	329.243.806-34	R\$ 208.214,76
JOLMAR ZANCHETT	582.744.999-72	R\$ 42.909,66
JONAS PROFETA DE ALMEIDA CHAVES	006.105.422-49	R\$ 6.797,08
JORGE UBIRATA CARNEIRO	273.936.231-53	R\$ 108.092,04
JOSE ALVES PROPERCIO JUNIOR	792.362.351-15	R\$ 55.903,91
JOSE ANTONIO PEREIRA	589.004.461-34	R\$ 632.064,64
JOSE CARLOS TEIXEIRA FILHO	380.193.964-20	R\$ 49.468,28
JOSE COIMBRA FILHO	292.131.501-72	R\$ 227.741,54
JOSE OLIMPIO PEREIRA	002.785.801-49	R\$ 17.047.844,38
JOSE PEREIRA DA SILVA	075.061.711-04	R\$ 152.829,67
KATIA MACEDO LIMA	248.814.223-91	R\$ 119.801,29
KOSO ABE	795.519.208-72	R\$ 160.469,47
LEANDRO BERNARDINO PEREIRA	797.993.451-20	R\$ 336.747,11
LEANDRO LOPES MACHADO	392.442.372-53	R\$ 179.183,50
LEONARDO JOSE DOS SANTOS	099.598.234-15	R\$ 3.236.120,90
LEONARDO OLIMPIO PEREIRA	810.496.171-34	R\$ 938.672,72
LEONI LAVAGNOLI	478.803.847-15	R\$ 6.830.289,17
LUCIANO ANDRADE GOUVEA VILELA E OUTROS	721.511.026-53	R\$ 35.811,65

LUCIMEIRY BRANQUINHO MAGALHAES	722.832.621-00	R\$ 2.495.389,34
LUIS EDUARDO BOVOLATO	513.684.981-91	R\$ 26.211,19
LUIZ APARECIDO VINHAL	723.207.531-68	R\$ 1.869.450,32
LUIZ GONZAGA BRANCHER	141.107.920-53	R\$ 283.849,46
M & E CONTROLE DE PRAGAS EIRELI EPP	16.697.867/0001-88	R\$ 5.500,00
MAGNA BENTO DE OLIVEIRA	640.730.171-87	R\$ 15.272,42
MARCELA VASQUES CINTRA	041.720.659-37	R\$ 21.454,65
MARCELO MOTTA ZANCANER	029.681.208-08	R\$ 278.917,74
MARIA DE FATIMA PEREIRA DIAS PINON ARIAS	965.705.048-00	R\$ 49.539,47
MARIA DIAS WANDERLEY DE SOUSA	885.221.131-49	R\$ 28.300,74
MARIA DO SOCORRO RODRIGUES SANTANA	336.043.711-04	R\$ 711.526,91
MARIA LUCIA CARNEIRO BARBOSA DE BRITO	088.404.901-91	R\$ 29.056,61
MARISVANIA BORGES DE SOUZA	038.189.701-06	R\$ 39.133,95
MIRANDA GOMES MACHADO	017.154.371-87	R\$ 550.836,56
MORAIS E SOUZA LTDA – ME	18.623.448/0001-27	R\$ 3.125,87
MURILO BERNARDINO PEREIRA	004.809.011-55	R\$ 203.950,68
NEWTON OLIVEIRA FILHO	488.653.036-20	R\$ 104.492,96
ODIMAR DE SOUSA CARNEIRO	067.233.901-30	R\$ 862.653,98
ORLANDO MACHADO DE OLIVEIRA FILHO	808.892.631-91	R\$ 5.343,23
OSNEIDE PEREIRA DE BRITO	450.392.671-34	R\$ 50.322,20
PAULO AFONSO DE PAIVA MARQUES	349.004.701-04	R\$ 52.385,10
PAULO HENRIQUE BORGES DOS REIS	787.733.696-91	R\$ 101.258,34
PAULO VIEIRA SANTOS	057.991.551-49	R\$ 81.911,71
PEDRO DA SILVA MIRANDA	933.930.671-68	R\$ 20.449,12
PEDRO PAULO BARBOSA	089.406.571-87	R\$ 73.365,41
RACHEL VICENTE FERREIRA	252.652.021-53	R\$ 1.934.650,80
RAFAEL MARIANO DA SILVA	131.787.841-87	R\$ 42.026,20
RAMON RODRIGUES GARCIA JUNIOR	309.737.241-53	R\$ 43.130,83
REINALDO MARTINS BORGES	905.526.521-72	R\$ 62.267,26
RICARDO ENDRIGO SGARBOSSA	716.039.999-49	R\$ 120.441,59
ROBSON CRUZ FERNANDES	005.626.341-42	R\$ 67.043,29
RODRIGO MALIZIA BALASSO	993.122.551-34	R\$ 87.397,53
RONALDO RIBEIRO FERREIRA JUNIOR	168.290.618-30	R\$ 126.241,58
ROSILDA ALVES DA SILVA	284.926.171-87	R\$ 5.981,18
RUBENS MARCOS FONSECA	517.332.936-04	R\$ 190.927,71
SEBASTIAO AUGUSTO ERNST VELHO	914.988.641-04	R\$ 25.351,03
SEBASTIAO GERALDO DE MELO	191.027.556-53	R\$ 65.861,99
SEBASTIAO MARTINS COELHO	004.064.491-04	R\$ 39.442,06
SIGMAR LUIZ VINHAL	216.926.701-82	R\$ 1.279.559,13
TEOTONIO MARQUES DE QUEIROZ	219.856.006-25	R\$ 102.998,37
THIAGO RIBEIRO LEAL	984.220.221-68	R\$ 134.048,82
UAI DISTRIBUIDORA LTDA EPP	24.685.242/0001-24	R\$ 16.169,88
V S NERIS - ME ARAGUAINA	10.254.580/0003-69	R\$ 48.244,80
VALMIR LOPES DE MENEZES	117.451.181-87	R\$ 118.876,52
VANDERLEI NUNES VIEIRA	129.131.541-15	R\$ 143.468,33
VOLNEI ROBERTO DURLI	409.472.380-34	R\$ 15.491,22
WELLIGTON LOURENCO NUNES	369.775.941-87	R\$ 337.590,46
WESLEY CASIMIRO DE LIMA	023.261.611-65	R\$ 43.025,86

WILME EUSEBIO RIBEIRO	347.882.041-34	R\$ 97.821,89
WILSON FELICIANO DE SOUZA	133.222.491-15	R\$ 92.678,41
WILSON OSMUNDO NEVES	025.198.951-87	R\$ 133.330,57
ZENICOM CONCEICAO COELHO ME	15.153.166/0002-04	R\$ 4.088,38
TOTAL		R\$ 62.501.972,32

FAZ SABER, FINALMENTE, que ficam os credores advertidos de que, na conformidade do § 1º do art. 7º, da Lei 11.101/2005, **terão o prazo de 15 (quinze) dias, contado da publicação do presente edital**, para apresentarem habilitações ou divergências quanto aos créditos relacionados pela Recuperanda DIRETAMENTE ao administrador judicial, Senhor **DOBSON DEYNER VICENTINI LEMES**, CPF Nº. 919.238.081-68, inscrito na OAB/GO 28.944 e cadastrado no sistema e-Proc, sigla: PERTO028944, brasileiro, casado, advogado, nascido aos 20/08/1982, com endereço comercial à Avenida Dom Prudêncio, 41, Jundiá, CEP: 75113-080, Anápolis-GO, telefone: (62) 3943-9393, E-mail: protocolo@valorjudicial.com.br.

Para ter acesso ao inteiro teor do processo, basta acessar a Consulta Pública no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, através do link: eproc - Consulta Pública :: (tjto.jus.br), mediante autenticação na plataforma Gov.Br. Após fazer o login, será redirecionado para a página de consulta pública, bastando inserir o número (00252287720238272706) e a chave (600569512523) para acesso integral. Para mais informações ou dúvidas de acesso entre em contato com o Suporte eProc/TJTO por meio do telefone **(63) 3218-4248** e **(63) 3218-4388**, ou pelo e-mail **processoeletronico@tjto.jus.br**.

E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será publicado na forma da Lei e afixado cópia no placar do fórum. Dado e passado, nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos quatro dias do mês de julho do ano de 2024 (04/07/2024). Eu ALEX MARINHO NETO, Chefe de Secretaria/Técnico(a) Judiciário(a)/Estagiário(a) digitei.

Documento eletrônico assinado por **HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS, Juiz de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.tjto.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **11795300v12** e do código CRC **994ddc48**. Informações adicionais da assinatura: Signatário (a): HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS. Data e Hora: 5/7/2024, às 15:47:17.

Vara especializada no combate à violência contra a mulher **Editais de intimações com prazo de 20 dias**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO: 20 DIAS

Classe da ação: Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal

Nº dos Autos: 0004424-59.2021.8.27.2706

Acusado: R. R. DO N.

Vítima: F. G. V.

Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito titular pela Vara Especializada no Combate a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. **FAZ SABER** a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital fica **INTIMADO(A): F. G. V.**, brasileira, em união estável, atendente, nascida em 31/10/1973, natural de Sousa - PB, filha de Edinite Gomes Vieira e Francisco Vieira da Silva, CPF n.º 931.355.644-87, atualmente em local incerto ou não sabido, **da decisão/sentença proferida nos autos em epígrafe**, cujo dispositivo segue transcrito: "...Portanto, de antemão, **FIXO**, por ainda subsistirem os requisitos periculum in mora e fumus boni iuris, o prazo de validade das cautelares em 12 (doze) meses, todavia, passando a contar após o trânsito em julgado da ação penal de nº 0026908-34.2022.8.27.2706...".

Editais de Intimações de sentença com prazo de 10 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO: 10 DIAS

Classe da ação: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Nº dos Autos: 0003907-83.2023.8.27.2706

Acusado: MATHEUS FRANCISCO DE SOUSA

Vítimas: ALICE FERNANDES DOS SANTOS e HELLEN CRISTINA PEREIRA GONÇALVES

Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito titular pela Vara Especializada no Combate a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. **FAZ SABER** a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital fica **INTIMADO(A): ALICE FERNANDES DOS SANTOS**, brasileira, solteira, natural de Araguaína-TO, nascida em 22/02/1998, filha de Maria Aparecida Pereira Gonçalves e Mauro Ribeiro dos Santos, atualmente em local incerto ou não sabido, **da decisão/sentença proferida nos autos em epígrafe**, cujo dispositivo segue transcrito: "...Ante o exposto, com base no artigo 107, inciso IV, do Código Penal, **DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE** de **MATHEUS FRANCISCO DE SOUSA...**" Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO: 10 DIAS**Classe da ação:** Ação Penal - Procedimento Sumário**Nº dos Autos:** 0003976-18.2023.8.27.2706**Acusado:** WEDER SOUSA DO NASCIMENTO**Vítima:** SOLANGE DA SILVA SOUSA

Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito titular pela Vara Especializada no Combate a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. **FAZ SABER** a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital fica **INTIMADO(A)**: SOLANGE DA SILVA SOUSA, brasileira, cozinheira, solteira, nascida em 13/03/1989, natural de Palestina do Pará - PA, filha de Luzia Coelho da Silva e Raimundo Fernandes Sousa, portadora do CPF nº 064.879.011-80, atualmente em local incerto ou não sabido, **da decisão/sentença proferida nos autos em epígrafe**, cujo dispositivo segue transcrito: "...Ante o exposto, julgo procedente o pedido formulado na denúncia para **CONDENAR WEDER SOUSA DO NASCIMENTO...Fica o acusado, portanto, condenado, definitivamente, em primeira instância, à pena de 17 (dezessete) dias de prisão simples...**Fixo o regime inicial **aberto**, ante a determinação contida no artigo 33, § 2º, alínea 'c', do Código Penal... Verifico que o acusado faz jus ao benefício da suspensão condicional da pena (art. 77, c/c art. 78, § 1º, do Código Penal) uma vez que não é reincidente em crime doloso e as circunstâncias judiciais lhe são favoráveis. Todavia, por ser medida mais gravosa ao denunciado do que a própria pena, **deixo de aplicá-la ao caso...Em consonância com o entendimento da Corte Superior de Justiça (REsp n. 1.675.874/MS), a pedido do Ministério Público, a fixação de valor mínimo para a reparação de danos morais pelos prejuízos causados à vítima, conforme o art. 387, inciso IV, do Código de Processo Penal, é medida que se impõe. Fixo a título de danos morais o valor mínimo de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) para a ofendida, devidamente corrigido pelo INPC, a contar do arbitramento, e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, a partir do evento danoso, qual seja, 28 de dezembro de 2022...**"Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça.

ARRAIAS

Diretoria do foro

Portarias

Portaria Nº 1949/2024 - PRESIDÊNCIA/DF ARRAIAS, de 05 de julho de 2024

Estabelece o plantão regional do grupo 04 no período compreendido entre às 18h do dia 05 de julho de 2024 às 11h59min do dia 12 de julho de 2024.**MÁRCIO RICARDO FERREIRA MACHADO**, Juiz de Direito e Diretor do Foro desta Comarca de Arraias Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições, legais etc.**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar a continuidade do serviço público judicial mesmo em dias sem expediente forense;**CONSIDERANDO** o estabelecido na Resolução nº 30, de 20 de outubro de 2022, que disciplina o Plantão Judiciário de 1º e 2º graus de jurisdição;**CONSIDERANDO** a necessidade de ampla divulgação às partes sobre quem, efetivamente, atuará nos períodos de plantão.**CONSIDERANDO** a Portaria Nº 3167/2023 - PRESIDÊNCIA/DF ARRAIAS, de 18 de dezembro de 2023 (5589896).**CONSIDERANDO** a Informação Nº 31009 / 2024 - PRESIDÊNCIA/DF DIANÓPOLIS (5930806).**CONSIDERANDO** que a Diretoria do Foro da Comarca de Arraias, nos termos do art.14, alínea "b" da Resolução nº 30/2022, compete elaboração anual da escala de plantão dos magistrados e servidores pertencentes ao Grupo 4, formado pelas Comarcas de Dianópolis, Arraias, Taguatinga e Paranã.**RESOLVE:****Art. 1º** – Fica estabelecida a escala de plantão dos magistrados e servidores pertencentes ao Grupo 4, formado pelas Comarcas de Dianópolis, Arraias, Taguatinga e Paranã no período compreendido entre às 18h do dia 05 de julho de 2024 às 11h59min do dia 12 de julho de 2024, conforme anexo único desta Portaria.**Art 2º** - Nos casos de suspeição, impedimento, impossibilidade ou ausência do magistrado plantonista, o plantão será exercido pelo magistrado designado para o plantão imediatamente subsequente, com superveniente compensação**Art 3º** - Os casos omissos serão decididos pela Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.**Art 4º** - A Secretária do Foro da Comarca de Arraias-TO será responsável pela habilitação dos servidores e juízes plantonistas, pelo período semanal, nos termos desta Portaria;

Encaminhem-se cópia da presente portaria aos Diretores dos Fóruns das Comarcas de Dianópolis, Paranã e Taguatinga.

Publique-se. Cumpra-se.

Márcio Ricardo Ferreira Machado
Diretor do Foro.

COMARCA DE DIANÓPOLIS, ARRAIAS, TAGUATINGA E PARANÃ	
18 H 00 min DO DIA 05/07/2024 ÀS 11H 59MIN DO DIA 12/07/2024	
Magistrado	João Alberto Mendes Bezerra Junior - (Comarca de DIANÓPOLIS).
Assessor	Fábio Oliveira Costa - Matrícula 358050
Servidor de Secretaria:	Patrícia dos Santos de Oliveira, matrícula 354474 Telefone: (63) 9 9989 5543
Oficial de Justiça (Arraias e Paranã)	Ana Lucia Pereira Lopes – 134070 – (Comarca Paranã) Telefone: (63) 98439-8731
Oficial de Justiça (Dianópolis e Taguatinga)	Cristovam Amarantes Santana - matrícula 190352 (Comarca Dianópolis) Telefone: (63) 99204-8391.

AUGUSTINÓPOLIS

2ª Vara

Editais de intimações com prazo de 15 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE DIAS)

O Doutor **ALAN IDE RIBEIRO DA SILVA**, Juiz de Direito, titular da 2ª Escrivania da Comarca de Augustinópolis-TO, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita neste Juízo e Serventia Criminal os autos Pedido de Quebra de Sigilo de Dados e/ou Telefônico nº 0001673-82.2024.8.27.2710/TO, figurando como autor a Polícia Civil do Estado do Tocantins (Delegacia de Polícia Civil de Augustinópolis e Parte BANCO SANTANDER S.A - inscrita no CNPJ 00.416.968/0001-01, com Sede na Avenida Barbacena, nº 1.219, Bairro Santos Agostinho, Belo Horizonte-MG, conforme Estatuto Social aprovado na Assembléia Geral Extraordinária realizada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais JUCEMG aos 30/10/2023 sob o nº 10966382, Ata da Reunião do Conselho de Administração data da 02/10/2023, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG, aos 30/01/2024. pelo presente edital, com prazo de 15 dias, INTIMO o BANCO SANTANDER S.A - inscrita no CNPJ 00.416.968/0001-01, com Sede na Avenida Barbacena, nº 1.219, Bairro Santos Agostinho, Belo Horizonte-MG, na pessoa de seus representantes legais/Diretores ANA LUÍZA VIEIRA FRANCO FORATTINI, brasileira, advogada, casada, portadora da Carteira de Identidade profissional 123.829 expedida pela OAB/MG, inscrita no CPF 025.129.256-84 e HELENA LOPES CALDEIRA, brasileira, economista, casada, portadora portadora da Carteira de Identidade nº MG12.880.018, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF 089.600,106-77, ambas com endereço profissional na Avenida Barbacena, nº 1.219, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte-MG, de todo o teor da decisão a seguir, para querendo, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias oferecer recurso próprio através de advogado constituído. "DECISÃO - Vistos etc. Trata-se de análise do cumprimento de decisão judicial pelo BANCO INTER S.A., conforme registros nos autos. O banco não contestou o descumprimento do prazo estipulado para cumprimento da decisão judicial proferida neste Juízo no movimento 07.1. Em suas justificativas, o banco afirmou ter recebido o ofício extrajudicial da POLÍCIA CIVIL em 13 de maio de 2024, e após a reiteração enviada em 23 de maio de 2024, informou que estava em tratativa para cumprimento da ordem judicial. Somente em 08 de junho de 2024, alegou ter conseguido atender integralmente à ordem judicial. Quanto à alegação de revogação ou diminuição da multa aplicada, após considerável lapso temporal desde a aplicação da penalidade, observa-se que a decisão judicial já transitou em julgado há bastante tempo, não havendo espaço para discussão ou modificação da referida ordem. Nesse sentido, o art. 507 do Código de Processo Civil veda à parte discutir questões já decididas a cujo respeito se operou a preclusão, o que impede a rediscussão da matéria em tela. Ademais, a multa cominatória foi fixada de acordo com os critérios estabelecidos nos arts. 8º e 537, § 1º, I, do Código de Processo Civil, levando em consideração a gravidade da conduta da requerente e a necessidade de assegurar a efetividade da tutela específica perseguida. Sua aplicação visa coagir a parte recalcitrante ao cumprimento da ordem judicial, não podendo ser interpretada como compensação pelo descumprimento deliberado da obrigação. Quanto ao montante da multa diária, é importante destacar que sua fixação deve guardar relação de proporcionalidade com o interesse a ser protegido pela prestação da obrigação principal, evitando desvirtuamentos na medida coercitiva. No caso em apreço, a multa diária foi fixada em valor razoável e proporcional à obrigação imposta, não havendo desproporcionalidade que justifique sua redução. A majoração da multa cominatória se deu devido à resistência da instituição financeira em cumprir a ordem judicial, somente vindo a atender à determinação após diversas cobranças por parte da Autoridade Policial e deste Juízo. Tal conduta reforça a necessidade de manter a penalidade imposta, visando coibir o descumprimento das determinações judiciais e garantir a efetividade do processo. Diante do exposto, não há fundamentos para o deferimento do pedido de reconsideração apresentado pela requerente. Mantenho, portanto, a decisão anteriormente proferida, convertendo a indisponibilidade em penhora e determinando a transferência dos valores para a conta vinculada ao juízo, conforme o disposto no art. 854, § 5º, do Código de Processo Civil. A aplicação da multa no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) foi mantida por este Juízo, mesmo após o cumprimento da obrigação, devido ao descumprimento do prazo judicialmente fixado. As razões para manutenção da multa são fundamentadas nos seguintes aspectos, o prazo estabelecido judicialmente visa assegurar a efetividade das decisões judiciais e o cumprimento das obrigações impostas, não podendo ser simplesmente ignorado pela parte obrigada. A pontualidade no cumprimento das determinações judiciais é essencial para a manutenção da ordem jurídica e para a garantia da prestação jurisdicional adequada. A multa diária foi aplicada para coagir o cumprimento da ordem judicial, conforme jurisprudência que

reconhece sua necessidade como medida coercitiva. Sua imposição visa não apenas compelir o devedor ao cumprimento da obrigação, mas também desestimular o descumprimento de futuras determinações judiciais. O banco poderia ter requerido a dilação do prazo antes de seu término, apresentando as razões pertinentes para justificar a necessidade de mais tempo. A ausência de tal solicitação demonstra negligência no cumprimento da decisão judicial. A gestão adequada de prazos processuais é imperativa para a administração da justiça de forma eficiente e equitativa. A multa aplicada também tem o objetivo de garantir que as decisões judiciais sejam respeitadas, além de incentivar a adoção de medidas adequadas para evitar novos descumprimentos. Sua fixação levou em consideração o princípio da proporcionalidade, buscando equilibrar a necessidade de coerção com a capacidade econômica do devedor, conforme jurisprudência pacífica do Superior Tribunal de Justiça. Diante do exposto, considerando que o BANCO INTER S.A. foi intimado para cumprimento da decisão judicial e reconhecendo as alegações apresentadas, mas mantendo a aplicação da multa com base nos princípios de efetividade das decisões judiciais e proporcionalidade, determino: 1. **Manutenção da multa no valor de R\$ 240.000,00** (duzentos e quarenta mil reais), conforme determinado nos autos. 2. Intimação do BANCO INTER S.A., através de seu representante legal, para ciência desta decisão, devendo ser cumprida mediante publicação no Diário Oficial e também por meio de correspondência direta, com aviso de recebimento, para o endereço cadastrado nos autos. 3. Após a estabilização da decisão judicial, abertura de prazo à POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO TOCANTINS para manifestação quanto ao destino das astreintes. 4. INTIME-SE a instituição financeira da presente Decisão. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Às providências. Augustinópolis/TO, data certificada pelo sistema E-proc. ALAN IDE RIBEIRO DA SILVA, Juiz de Direito".Outrossim, faz saber que este Juízo tem sua sede à Rua Antonio Mauro do Nascimento, s/nº, Bairro Bela Vista, Augustinópolis-TO. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins. aos 05 de julho de 2024.mALAN IDE RIBEIRO DA SILVA, Técnico Judiciário.

Editais de intimações de sentença com prazo de 90 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS

O Doutor **ALAN IDE RIBEIRO DA SILVA**, Juiz de Direito, titular da 2ª Escrivania da Comarca de Augustinópolis-TO, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita neste Juízo e Serventia Criminal os autos da ação penal nº 0000520-82.2022.8.27.2710/TO, figurando como autor o Ministério Público do Estado do Tocantins e como acusado **RAYLONE COSTA SILVA**, brasileiro, união estável, nascido aos 18/09/1996, natural de Augustinópolis/TO, filho de Luís dos Santos Silva e Raimunda Soares Costa, CPF nº 703.862.361-35, atualmente em lugar incerto e não sabido, conforme registra o bojo dos autos. E como não tenha sido possível intimá-lo pessoalmente por estar em lugar incerto e não sabido, conforme retro apontado, pelo presente edital, **INTIMO-O** através do presente edital com prazo de 90(noventa) dias de todo teor da sentença **condenatória** prolatada no evento 220, conforme parcialmente abaixo transcrita, para querendo, no prazo improrrogável de 5(cinco) dias, oferecer através de advogado constituído as manifestações que entender necessárias. "**SENTENÇA... III - DISPOSITIVO.** Ante ao exposto, diante da produção de provas apresentadas nos autos, **DESCLASSIFICO** a conduta imputada ao acusado **RAYLONE COSTA SILVA** para o crime de lesão corporal de natureza leve, previsto no artigo 129, *caput*, do Código Penal e consequentemente **CONDENO-O** por infração ao disposto ao artigo 129, *caput*, do Código Penal. Em virtude da desclassificação do crime tipificado no artigo 121, *caput*, c/c artigo 14, inciso II, do Código Penal, para o crime de lesão corporal simples, verifica-se que a nova definição jurídica corresponde a delito de menor potencial ofensivo, cuja competência para julgamento e processamento é a do Juizado Especial Criminal, nos termos dos artigos 60 e 61 da Lei n.º 9.099/95. Nesse sentido, esclareço que o réu é revel e não se interessou em participar da audiência, de modo que não faz jus ao benefício da suspensão condicional do processo. Vale ainda mencionar que o crime foi cometido contra seu ascendente e não há informação que o réu ajudou a se convalescer da lesão que causou. Passo à dosimetria da pena, dentro de um critério de proporcionalidade, em estrita observância ao disposto no art. 5º, inc. XLVI, da Constituição da República e art. 59 do Código Penal, para a perfeita individualização da pena, através do sistema trifásico preconizado por Nelson Hungria, adotado pela legislação penal pátria. **IV – DA DOSIMETRIA DA PENA. PRIMEIRA FASE. DAS CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS.** a) **Culpabilidade:** nada a ser sopesado. b) **Antecedentes criminais:** nada a ser sopesado. c) **Conduta social:** nada a ser sopesado. d) **Personalidade:** nada a ser sopesado. e) **Motivos do crime:** nada a ser sopesado. f) **Circunstâncias:** serão sopesadas negativamente, conforme já acima fundamentado. g) **Consequências:** serão sopesadas negativamente, conforme já acima fundamentado. h) **Comportamento da vítima:** nada a ser sopesado. Diante do acima exposto, fixo a **pena-base em 05 meses e 07 dias de detenção. SEGUNDA FASE. ATENUANTES E AGRAVANTES.** Na segunda fase de fixação da pena não há atenuantes. Lado outro, reconheço a agravante da ascendência conforma já acima fundamentado, razão pela qual agravo a reprimenda, passando a fixar, assim, a pena intermediária em **06 meses e 22 dias de detenção. TERCEIRA FASE. DAS CAUSAS DE DIMINUIÇÃO E AUMENTO DA PENA.** Na terceira etapa, diante da inexistência de causas de diminuição e aumento da pena, resta a pena em **06 meses e 22 dias de detenção. DETRAÇÃO.** Deixo eventual detração para ser realizada pelo Juízo de Execução Penal, nos termos do art. 66, III, "c", da Lei de Execuções Penais. **DA FIXAÇÃO DO REGIME PRISIONAL.** Pelo *quantum* de pena aplicada, com fulcro no artigo 33, § 2º, "c", do Código Penal, indico o regime prisional **ABERTO** para o início de cumprimento da pena privativa de liberdade. **SUBSTITUIÇÃO DA PRISÃO POR PENA RESTRITIVA DE DIREITOS.** Descabe o benefício da substituição da pena privativa de liberdade, posto que o crime foi cometido com violência (art. 44, I, do Código Penal). Soma-se a isso o fato de que as circunstâncias e as consequências foram valoradas em desfavor do acusado (art. 44, III, do Código Penal). **SUSPENSÃO CONDICIONAL DA PENA.** Pela mesma razão acima exposta, deixo de aplicar o benefício da suspensão condicional da pena, conforme estabelece o inciso III, do art. 77, do Código Penal. **DO DIREITO DE RECORRER EM LIBERDADE.** Nos termos do parágrafo único do artigo 387 do Código de Processo Penal, ausentes os requisitos dos artigos 312 e 313, ambos do mesmo

dispositivo processual penal, **CONCEDO** ao réu o direito de recorrer em liberdade, tendo em vista a pena final aplicada, o regime inicial de cumprimento da pena, bem como considerando que não houve pedido de decretação da prisão preventiva, **salvo se por outro motivo estiver preso. DA PENA FINAL APLICADA. 06 meses e 22 dias de detenção, inicialmente em regime aberto. V – DISPOSIÇÕES FINAIS.** Condene os réus ao pagamento das custas judiciais, ficando suspensas, em razão dos benefícios da assistência judiciária gratuita que defiro por estarem sendo assistidos pela Defensoria Pública Estadual. Deixo de fixar o valor mínimo para reparação dos danos causados pela infração (art. 387, IV, do CPP), considerando que não houve pedido expresso e formal do Ministério Público Estadual, de modo a oportunizar a ampla defesa e o contraditório. Após o trânsito em julgado, comunique-se o TRE e o Instituto de Identificação, expedindo-se a Guia de Execução Criminal, obedecendo rigorosamente os termos da Resolução n.º 113 do Conselho Nacional de Justiça...ALAN IDE RIBEIRO DA SILVA, Juiz de Direito". Outrossim, faz saber que este Juízo tem sua sede à Rua Antonio Mauro do Nascimento, s/nº, Bairro Bela Vista, Augustinópolis-TO. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins. aos 05 de julho de 2024. ALAN IDE RIBEIRO DA SILVA, Juiz de Direito.

COLINAS

Vara de família, sucessões, infância e juventude **Editais de publicações de sentenças de interdição**

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

O Doutor Jacobine Leonardo, Juiz de Direito da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude desta Comarca de Colinas do Tocantins – TO, na forma da lei etc.. .FAZ SABER a quantos do presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramitaram por este juízo e Escrivania competentes os termos da Ação de Interdição/Curatela n. **0002517-91.2022.8.27.2713** de MATHEUS CABRAL VALADARES, brasileiro, solteiro, beneficiário do INSS, nascido aos 02/10/1996, portador do RG de n. 703965 SSP/TO e inscrito no CPF sob o n. 717.968.791-00, requerida pela sua mãe EVA PEREIRA CABRAL, brasileira, solteira, do lar, portadora do RG n. 59423 SSP/TO e inscrita no CPF sob o n. 003.123.021-00, ambos residentes na Av. Tenente Siqueira Campos, 2339, Setor Araguaia II, Colinas do Tocantins - TO, feito julgado procedente e decretada a interdição da Requerida, tendo sido nomeada Curadora, na pessoa de seu mãe a Sr^a. EVA PEREIRA CABRAL. Serão considerados nulos, de nenhum efeito, todos os atos e avenças que se celebrarem com a interdita sem a assistência da Curadora, limitando-se a curatela a todos os interesses do Curatelado, nos termos do artigo 1.184 do CPC. Para que a notícia chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente Edital, que será publicado por três (03) vezes, com intervalos de 10 (dez) dias, na imprensa oficial, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Colinas do Tocantins - TO, 05 de julho de 2024. Eu, Mauro Leonardo o digitei e conferi.

CRISTALÂNDIA

1ª escritania criminal

Editais de intimações com prazo de 15 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor José Eustaquio de Melo Junior, MM. Juiz de Direito desta cidade e Comarca de Cristalândia, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que neste juízo corre seus trâmites legais, os autos de **Ação Penal, processo nº 00010472420198272715**, que a justiça pública move contra a apenada KRICYA **LEONARDO BARROS DA SILVA, brasileiro, solteiro, nascido aos 27/10/2000, natural de Paraíso do Tocantins/TO, filho de Noelia Barros Pereira**, atualmente em local incerto e não sabido, por infração do art. 180, caput, do Código Penal, conforme consta dos autos, fica (m) intimado (s) pelo presente para que efetue o pagamento **da Multa Criminal no valor de R\$ 450,24, no prazo de 10 (dez) dias**. Para conhecimento de todos é Publicado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de Cristalândia, Estado do Tocantins, aos 5 de julho de 2024. Eu ___ Ester Alves Oliveira, Téc. Judicial da Vara Criminal lavrei o presente.

GUARAÍ

1ª vara cível

Editais de intimações de sentença com prazo de 15 dias

INTIMAÇÃO À PARTE

PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS

Fica **INTIMADO** os **EXECUTADOS** da parte dispositiva da sentença transcrita abaixo:

Processo nº **00038757220198272721** – Chave do processo: 771312797019

AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL

REQUERIDO: **VIAÇÃO ITAPEMERIM S.A**, CNPJ nº 27.175.975/0275-79. **MARCOS MASSAD PERSICI**, CPF. 807.792.638-04. **RONALDO CEZAR FASSARELLA**, CPF. 792.036.637-20.

SENTENÇA do Evento 180 de 02/07/2024: “ANTE DO EXPOSTO, com fundamento no art. 485, inciso VI do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, ante a perda superveniente do objeto. Sem condenação de custas e honorários advocatícios. Após, formalidades legais, arquivem-se. Intime-se. Cumpra-se. OCÉLIO NOBRE DA SILVA, Juiz de Direito.”

2ª vara cível; família e sucessões infância e juventude
Editais de publicações de sentenças de interdição

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO POR 03 (TRÊS) VEZES CONSECUTIVAS COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS.

O Doutor Océlio Nobre da Silva, Juiz de Direito da Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e 2ª Cível da Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, na forma da lei etc... FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramitaram por este Juízo e Escrivania competentes os termos da Ação de **INTERDIÇÃO** n. 0000945-42.2023.827.2721, ajuizada por JOCELINA ALVES LIMA DE OLIVEIRA em desfavor **MARIA ALVES AMORIM**, brasileira, aposentada, RG n. 990.293 SSP/GO, CPF n. 191.501.721-15; feito julgado parcialmente procedente e decretada a interdição da requerida, portadora de F00 - Demência na Doença de Alzheimer, relativamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil em geral, restrita tão somente aos atos de natureza patrimonial e negocial; sendo lhe nomeada **CURADORA** a sua filha a Sra. JOCELINA ALVES LIMA DE OLIVEIRA, legalmente compromissada perante este Juízo, nos termos da r. sentença – evento 55, que, em resumo, tem o seguinte teor: **SENTENÇA**: “(...) Ante o exposto, e com base no artigo 1.177 do Código de Processo Civil, e considerando o artigo 4º, inciso III do Código Civil, com redação dada pela Lei nº 13.146/2015, **ACOLHO** o pedido inicial para: **I) DECLARAR** a interdição de **MARIA ALVES DE AMORIM**, com declaração de que é relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e comercial, na forma do art. 4º, inciso III do Código Civil, com redação dada pela Lei nº 13.146/2015, diagnosticado como sendo surdo e mudo, sendo dependente de terceiros para os atos da vida civil; **II) NOMEAR** a curadora, a Sra. JOCELINA ALVES LIMA DE OLIVEIRA, que não poderá por qualquer modo alienar ou onerar bens móveis, imóveis ou de quaisquer naturezas, pertencentes ao interditado, sem autorização judicial; **III) Fica advertida a curadora que os valores porventura percebidos de entidade previdenciária ou de alugueres deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, alimentação e no bem-estar do interditado. Aplica-se, no caso, o disposto no art. 553 do CPC e as respectivas sanções; Em consequência, EXTINGO** o processo com resolução do mérito, nos termos do art. 487, I, do Código de Processo Civil; Em obediência ao disposto no artigo 755 do CPC, inscreva-se a presente interdição junto ao Registro Civil do interditando; Custas pelo autor, suspensas na forma do art. 98 do Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado, archive-se. Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se. Documento eletrônico assinado por **OCÉLIO NOBRE DA SILVA, Juiz de Direito**.” Data e Hora: 12/3/2024, às 21:52:20. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Guaraí, 29/05/2024. Eu, Edith Lázara Dourado Carvalho Rocha, Técnica Judiciária.

Océlio Nobre da Silva
Juiz de Direito

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO POR 03 (TRÊS) VEZES CONSECUTIVAS COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS.

O Doutor Océlio Nobre da Silva, Juiz de Direito da Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e 2ª Cível da Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, na forma da lei etc... FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramitaram por este Juízo e Escrivania competentes os termos da Ação de **INTERDIÇÃO** n. 0002695-79.2023.827.2721, ajuizada por MARIA CLARA DA CONCEIÇÃO ALENCAR em desfavor DIONAS PEREIRA RODRIGUES, brasileiro, RG n. 1.844.038 SSP/TO, CPF n. 657.823.302-44; feito julgado parcialmente procedente e decretada a interdição do requerido, que apresenta quadro clínico compatível com esquizofrenia (f20), relativamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil em geral, restrita tão somente aos atos de natureza patrimonial e negocial; sendo lhe nomeada **CURADORA** a sua prima a Sra. MARIA CLARA DA CONCEIÇÃO ALENCAR MARTINS, legalmente compromissada perante este Juízo, nos termos da r. sentença – evento 62, que, em resumo, tem o seguinte teor: **SENTENÇA**: “(...) Ante o exposto, e com base no artigo 1.177 do Código de Processo Civil, e considerando o artigo 4º, inciso III do Código Civil, com redação dada pela Lei nº 13.146/2015, **ACOLHO** o pedido inicial para: **I) DECLARAR** a interdição de **DIONAS PEREIRA RODRIGUES**, com declaração de que é relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e comercial, na forma do art. 4º, inciso III do Código Civil, com redação dada pela Lei nº 13.146/2015, diagnosticado como sendo surdo e mudo, sendo dependente de terceiros para os atos da vida civil; **II) NOMEAR** a curadora, a Sra. MARIA CLARA DA CONCEIÇÃO ALENCAR, que não poderá por qualquer modo alienar ou onerar bens móveis, imóveis ou de quaisquer naturezas, pertencentes ao interditado, sem autorização judicial; **III) Fica advertida a curadora que os valores porventura percebidos de entidade previdenciária ou de alugueres deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, alimentação e no bem-estar do interditado. Aplica-se, no caso, o disposto no art. 553 do CPC e as respectivas sanções; Em consequência, EXTINGO** o processo com resolução do mérito, nos termos do art. 487, I, do Código de Processo Civil; Em obediência ao disposto no artigo 755 do CPC, inscreva-se a presente interdição junto ao Registro Civil do interditando; Custas pelo autor, suspensas na forma do art. 98 do Código de Processo Civil. Em consequência, resolvo o mérito do processo, nos termos do inciso I do art. 487 do CPC. Após o trânsito em julgado, archive-se. Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se. Documento eletrônico assinado por **OCÉLIO NOBRE DA SILVA, Juiz de Direito**.” Data e Hora: 12/3/2024, às 21:52:19. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Guaraí, 29/05/2024. Eu, Edith Lázara Dourado Carvalho Rocha, Técnica Judiciária.

Océlio Nobre da Silva
Juiz de Direito

GURUPI

1ª vara criminal **Editais de citação**

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O Dr. **Baldur Rocha Giovaninni**, MM Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Criminal, Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais a Ação Penal nº **0001815-50.2024.8.27.2722** que a Justiça Pública desta Comarca, como autora, move contra a acusada **JOICE EMANUELE PEREIRA BATISTA**, brasileira, natural de Gurupi-TO, filha de Janaina Batista Lopes, nascida aos 21-07-1999, serviços gerais, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções do crime de **art. 28 caput, da Lei 11.343/06**. E, como não foi encontrado para ser citada pessoalmente, fica citado pelo presente, para responder à acusação por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, ficando ciente de que se a acusada não possuir defensor constituído ou se não tem condições de pagar por um advogado, na ausência de resposta será nomeado defensor público para sua defesa. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos **05/07/2024**. Eu, **Marilton Barros Ferreira**, Técnico Judiciário de 1ª Instância, lavrei o presente.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O Dr. **Baldur Rocha Giovaninni**, MM Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Criminal, Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais a Ação Penal nº **0005570-82.2024.8.27.2722** que a Justiça Pública desta Comarca, como autora, move contra o acusado **ELIZIO FURTADO VIEIRA FILHO**, brasileiro, convivente em união estável, mecânico, nascido em 14 de março de 1977, natural de Porto Nacional/TO, filho de Maria de Fátima Gomes da Silva e Elizio Furtado Vieira, inscrito no CPF nº 740.495.931-49 e no RG nº 931897 SSP/TO, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções do crime do **artigo 155, caput, do Código Penal**. E, como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, fica citado pelo presente, para responder à acusação por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, ficando ciente de que se o acusado não possuir defensor constituído ou se não tem condições de pagar por um advogado, na ausência de resposta será nomeado defensor público para sua defesa. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos **02/07/2024**. Eu, **Luciana Barros Acácio Noleto**, Servidora de Secretaria de 1ª Instância, lavrei o presente.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O Dr. **Baldur Rocha Giovaninni**, MM Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Criminal, Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais a Ação Penal nº **0010852-38.2023.8.27.2722** que a Justiça Pública desta Comarca, como autora, move contra o acusado **JEAN DE SOUZA AQUINO**, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções do crime dos **artigos. 329 e 330 do Código Penal Brasileiro**. E, como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, fica citado pelo presente, para responder à acusação por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, ficando ciente de que se o acusado não possuir defensor constituído ou se não tem condições de pagar por um advogado, na ausência de resposta será nomeado defensor público para sua defesa. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos **04/07/2024**. Eu, **Luciana Barros Acácio Noleto**, Servidora de Secretaria de 1ª Instância, lavrei o presente.

Editais de intimações com prazo de 15 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 15 DIAS

O Dr. **Baldur Rocha Giovannini**, MM. Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Criminal, Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que condenado DAVI SANTANA DE SENA, brasileiro, nascido em 03 de outubro de 1979, natural de Gurupi/TO, filho de Daria Santana de Sena e Dario Catarino de Sena, inscrito no CPF nº 880.325.901-53, RG nº 418.657 SSP/TO, atualmente em lugar incerto e não sabido, tome conhecimento e efetue o pagamento da Multa Criminal (DARE em anexo) da qual foi condenado em sentença, no valor de **R\$ 497,80 (quatrocentos e noventa e sete reais e oitenta centavos)**, no prazo de 10 dias. Caso não seja efetuado o pagamento no prazo legal, os autos serão remetidos ao Ministério Público para que promova a respectiva execução, nos termos do **inciso IV do artigo 717 do Provimento 02/2023 da CCJUS/TO1**. **OBSERVAÇÃO:** Após o pagamento comprovante deve ser apresentado em Cartório para comprovação nos autos, sob pena de ser considerado "não pago" e expedida Certidão de Dívida Ativa. **ADVERTÊNCIA:** Art. 50 do CP. A multa deve ser paga dentro de 10 (dez) dias depois de transitada em julgado a sentença. A requerimento do condenado e conforme as circunstâncias, o juiz pode permitir que o pagamento se realize em parcelas mensais. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos **21/06/2024**. Eu, **LUCIANA BARROS ACACIO NOLETO**, Servidora de Secretaria de 1ª Instância, lavrei o presente.

1ª vara da fazenda e registros públicos
Editais de citações com prazo de 20 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS.

O Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos presentes edital de citação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de monitoria, processo nº 00067423020228272722, por FUNDAÇÃO UNIRG, em desfavor de IANNY SAMPAIO DAS NEVES, sendo o presente para IANNY SAMPAIO DAS NEVES, inscrito no CPF (MF) sob o nº 03924650195, estando em lugar incerto e não sabido, para no prazo de vinte dias opor embargos ou pagar a quantia devida. Ficando ciente que o pagamento no prazo aqui descrito ficará isento do pagamento das custas processuais e arcará com honorários de advogado no importe de cinco por cento do valor da causa, porém o não cumprimento no prazo de quinze dias constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial (art. 701, caput, e §§ 1º e 2º, CPC), nos termos do despacho proferido nos autos. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, 6 de junho de 2024. Willian Barbosa Coelho, servidor de secretaria, digitou e subscreveu.

PALMAS

2ª vara da família e sucessões
Editais de publicações de sentenças de interdição

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

AUTOS N.º 0023065-55.2023.8.27.2729

Ação: AÇÃO DE INTERDIÇÃO COM PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA

Requerente: ANTONIO MACEDO DE OLIVEIRA

Requerido(a): JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA

SENTENÇA: (...) Desta forma, tendo em vista o teor do laudo médico incluso nos autos (evento 1, LAU6), firmado pela Médico Neurologista, Dra. Priscila Leite, confirmo a decisão liminar e decreto a interdição de JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA, nomeando-se seu curador, sob compromisso, seu filho, ANTONIO MACEDO DE OLIVEIRA, qualificado na inicial, limitando o exercício da curatela aos atos da vida civil de natureza patrimonial e negocial. Prestado compromisso, o curador estará, desde logo, apto ao exercício pleno da curatela, pois o dispensa da especialização de hipoteca legal. Expeça-se mandado para o registro da sentença no ofício competente, devendo ainda ser publicada conforme determina o § 3º do art. 755 do CPC/2015. Custas pelo. Sem honorários. P.R.I. Tome-se-lhe compromisso. Transitada em julgado, arquivem-se os autos. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas, 15 de abril de 2024. NELSON COELHO FILHO - Juiz de Direito.

3ª vara da família e sucessões
Editais de citações com prazo de 15 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

A Excelentíssima Doutora HELVIA TULIA SANDES PEDREIRA, MMª. Juíza de Direito na 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas/TO, na forma da Lei, etc FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectivo Cartório se processam os autos da Ação Nº 00345739520238272729 em que RAIMUNDO RODRIGUES DOS SANTOS move(m) em face de ODILON FERREIRA DOS SANTOS, que se encontra em local incerto e não sabido, e que por meio deste edital fica(m) o mesmo CITADO(S) dos termos da presente ação para, querendo, oferecer resposta à presente Ação no prazo de 15 (quinze) dias, tendo início no dia seguinte da audiência de conciliação, caso não haja autocomposição ou na hipótese do não comparecimento de qualquer das partes (artigo 335, I do CPC). E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o(a) MM(a). Juiz(a), expedir o presente Edital, que será publicado na forma da lei. Eu, RAIMUNDO VELOSO RODRIGUES NETO, Escrivão/Técnico Judiciário, que digitei

PARAÍSO

2ª vara cível, família e sucessões
Editais de citações com prazo de 20 dias

Divórcio Litigioso Nº 0002654-53.2021.8.27.2731/TO

EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

A Excelentíssima Senhora HELVIA TULIA SANDES PEDREIRA, respondendo pela Vara de Família e Sucessões, Infância e Juventude da Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, processam os autos de Divórcio Litigioso, registrada sob o nº 0002654-53.2021.8.27.2731, na qual figura como autor(a)(es) **BRAZ FERNANDES DA CUNHA**, brasileiro, portador do RG nº 005.203, 2º Via, SSP/TO, e CPF nº 414.052.501-00 e requerido(a)(s) **LAZARA MARIA FERNANDES**, brasileira, portadora do CPF nº 245.595.632-68, filha de Jonas Alves de Souza e Geralda Flausina de Souza e **que pelo presente fica CITADO/INTIMADO o(a)(s) requerido(a)(s) LAZARA MARIA FERNANDES** para que tome conhecimento do processo e desta sentença. E para que

chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância mandou a MMª. Juíza que publicasse o presente no placar do Fórum Local e no Diário da Justiça. Eu, Amanda Fagundes Silva, estagiária, digitei.

Cumprimento de sentença Nº 0006575-59.2017.8.27.2731/TO

EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

A Excelentíssima Senhora HELVIA TULIA SANDES PEDREIRA, respondendo pela Vara de Família e Sucessões, Infância e Juventude da Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, processam os autos de **Cumprimento de Sentença**, registrada sob o nº 00065755920178272731, na qual figura como autora **MARIA DAS GRAÇAS ALVES DA SILVA**, brasileira, portadora do RG-934.205 SSP/TO, e do CPF nº 017.852.741-63, residente e domiciliada na Rua Pedro Mascarenhas, s/n, em frente à Lan House Diversões Eletrônicas, Centro, Marianópolis do Tocantins – TO, tel.: (63) 98428-2989 e (63) 98470-9017. e requerido **FRANCISCO DE ASSIS MACIEL**, brasileiro, portador do CPF nº 066.430.978-00, residente e domiciliado na Av. Codespar, nº 144, Centro, Marianópolis do Tocantins - TO, e **que pelo presente fica CITADO/INTIMADO o requerido FRANCISCO DE ASSIS MACIEL** para no **prazo de 03 (três) dias, efetuar o pagamento** do débito, provar que a quitação já ocorreu ou justificar a impossibilidade de efetuá-la (art. 528 do CPC), sob pena de ser levado a protesto a sentença judicial executada (art. 528, §1º do CPC) e ainda ser decretada a sua prisão pelo prazo de 01 (um) a 03 (três) meses (art. 528, §§ 3º e 7º, do CPC). E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância mandou a MMª. Juíza que publicasse o presente no placar do Fórum Local e no Diário da Justiça. Eu, Louise Maria Marques Silva, estagiária, digitei.

PORTO NACIONAL

1ª vara criminal

Editais

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Prazo de 15 dias

O Doutor **ALESSANDRO HOFMANN T. MENDES**, Juiz de Direito, titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Porto Nacional/TO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo corre seus trâmites legais, processo crime nº. **00030129220248272737** que a Justiça Pública desta Comarca, como Autora, move contra **FERNANDO BONIFACIO MOURA**, brasileiro, união estável, encontrando-se em lugar incerto, fica então intimado das seguintes proibições, nos termos dos artigos 22, da Lei 11340/2006: 1. Afastamento do lar, domicílio ou local de convivência com a ofendida; 2. Se abstenha de aproximar-se da ofendida até ulterior determinação judicial, observando o limite de distância de **500 (quinhentos) metros** e a manter contato, **por qualquer meio**, com aquela; 3. Não mantenha contato por nenhum meio de comunicação com a ofendida, seus familiares e testemunhas, nos termos da alínea "b", inciso III do art. 22 da Lei n. 11.340/06; 4. A proibição de frequentar lugares de costume da requerente, a fim de preservar a integridade física e psicológica da mesma; 5. Fica informado o requerido que o descumprimento das medidas pode ocasionar a sua prisão em flagrante, além de responder pelo crime de descumprimento de medida protetiva cuja pena vai de 3 meses a 2 anos de prisão. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, ficando a 2ª via afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de julho de 2024. Eu, Ana Vitoria Martins Mota, lavrei e subscrevi.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

PALMAS

2ª Vara Cível

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 0044666-54.2022.8.27.2729/TO

REQUERENTE: ETERNA CALCADOS E ACESSORIOS LTDA

REQUERIDO: SEMILDA TOMAS DA SILVA

REQUERIDO: ADELMA TOMAZ MIRANDA DA SILVA VELASQUE

EDITAL Nº 11456229

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Excelentíssimo Senhor Doutor José Maria Lima, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível de Palmas, no uso de suas atribuições legais na forma da Lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que pelo Juízo da 2ª Vara Cível de Palmas tramita o processo de nº. 0044666-54.2022.8.27.2729, Classe: Cumprimento de sentença, proposta por ETERNA CALCADOS E ACESSORIOS LTDA, em desfavor de SEMILDA TOMAS DA SILVA e ADELMA TOMAZ MIRANDA DA SILVA VELASQUE, e que por este meio, procede a INTIMAÇÃO da parte Executada, atualmente em endereço incerto e não sabido, para tomar conhecimento da presente ação, bem como, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis, efetue o pagamento da dívida no valor de R\$ 5.755,84 (cinco mil setecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), conforme cálculos atualizados juntados pela parte exequente no evento 51 que cumpriu o disposto no artigo 509, caput do NCPD, sob pena de aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do débito, nos termos do artigo 523, § 1º, NCPD, sem prejuízo de

penhora e avaliação de tantos bens quantos bastarem para satisfazer a dívida e demais encargos, conforme determinado no Despacho do evento 53. Tudo em conformidade com a decisão disponibilizadas via sistema e-Proc.

OBSERVAÇÕES:

O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como, será publicado no Diário da Justiça, na forma da lei.

A resposta deverá ser apresentada por meio eletrônico, através de advogado devidamente cadastrado no sistema EPROC. Caso não tenha condições de arcar com as despesas do processo, procurar a Defensoria Pública do Estado do Tocantins. Para a prática do ato processual, deve o advogado se cadastrar previamente no sistema de processo eletrônico do Tribunal de Justiça do Tocantins (e-Proc/TJTO), nos termos do art. 2º da Lei n. 11.419/2006 e Instrução Normativa n. 05/2011 do TJTO. Em caso de substabelecimento, este deverá ser providenciado pelo profissional que já se encontra habilitado, em sua própria página de acesso ao sistema e-Proc/TJTO.

De acordo com a Instrução Normativa nº 1, de 01 de março de 2016 do TJTO é desnecessário o encaminhamento de cópia impressa da petição inicial para cumprimento de mandado/carta de citação e intimação. Para ter acesso ao inteiro teor do processo, basta acessar a Consulta Pública no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, através do link: eproc - Consulta Pública :: (tjto.jus.br), mediante autenticação na plataforma Gov.Br. Após fazer o login, será redirecionado para a página de consulta pública, bastando inserir o número e a chave do processo (indicados acima) para acesso integral.

Para mais informações ou dúvidas de acesso entre em contato com o Suporte eProc/TJTO por meio do telefone (63) 3218-4248 e (63) 3218-4388, ou pelo e-mail processoeletronico@tjto.jus.br.

Eu, Ana Luisa Gonçalves Barros, Servidor de Secretaria da Secretaria Judicial Unificada das Varas Cíveis de Palmas, que digitei, conferi e atesto ser autêntica a assinatura do MM. Juiz abaixo lançada.

Palmas/TO, data certificada eletronicamente.

Documento eletrônico assinado por LAURO AUGUSTO MOREIRA MAIA, Juiz de Direito, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011. A conferência da autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico <http://www.tjto.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador 11456229v2 e do código CRC c2406f92.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): LAURO AUGUSTO MOREIRA MAIA

Data e Hora: 27/5/2024, às 14:17:56

PALMAS

7ª Vara Cível

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 5030262-59.2012.8.27.2729/TO

AUTOR: CHEZ ELLE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE ROUPAS LTDA

RÉU: FRANCO DOUGLAS BARROS LIMA ANDRADE CASTRO

EDITAL Nº 11497030

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Excelentíssimo Senhor Doutor Rafael Gonçalves de Paula, Juiz de Direito da 7ª Vara Cível de Palmas, no uso de suas atribuições legais na forma da Lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que pelo Juízo da 7ª Vara Cível de Palmas/TO tramita o processo de n.º 5030262-59.2012.8.27.2729, Classe: Execução de Título Extrajudicial, proposta por CHEZ ELLE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE ROUPAS LTDA em desfavor de FRANCO DOUGLAS BARROS LIMA ANDRADE CASTRO, e que por este meio, procede a CITAÇÃO da parte Executada FRANCO DOUGLAS BARROS LIMA ANDRADE CASTRO, CPF: 825.850.325-15, atualmente em endereço incerto e não sabido, para tomar conhecimento da presente ação, bem como, para que, no prazo de 03 (três) dias úteis, efetue o pagamento da dívida, sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para sua garantia (CPC, art. 829, caput). INTIMÁ-LA para que, caso queira, oponha-se à execução por meio de embargos, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados na forma do art. 231 do CPC, conforme o caso (CPC, art. 915).

CIENTIFICÁ-LA de que, caso queira efetuar o pagamento integral da dívida no prazo de 3 dias, deverá providenciar a atualização do cálculo e efetuar o depósito judicial, adicionando ao total os 5% relativos aos honorários advocatícios e o valor correspondente às despesas processuais desembolsadas pela parte exequente. CIENTIFICÁ-LA de que, caso queira efetuar o pagamento parcelado da dívida, nos termos do art.916 do CPC, deverá, no prazo de 15 dias para embargos, reconhecer o crédito da parte exequente, providenciar a atualização do cálculo e efetuar o depósito judicial de pelo menos 30% do total, adicionando 10% relativos aos honorários advocatícios e o valor correspondente às despesas processuais integrais desembolsadas pela parte exequente. Deve ainda requerer que lhe seja permitido pagar o restante em até 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês, ficando ciente de que a opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos, bem assim que terá de depositar as parcelas vincendas enquanto o requerimento não for apreciado, acrescendo a cada parcela 10% relativos aos honorários advocatícios. No primeiro momento que deva falar nos autos, cumpre à parte executada informar o endereço onde receberá as intimações, atualizando essa informação sempre que ocorrer qualquer modificação temporária ou definitiva, nos termos do art. 77, inciso V, do CPC. Fica a parte ADVERTIDA de que lhe será nomeado curador em caso da ausência de sua manifestação, conforme determinado no Despacho do evento 114. Tudo conforme a petição inicial e decisão disponibilizadas via sistema e-Proc.

Valor da dívida atualizada: R\$ 351.194,34 (trezentos e cinquenta e um mil, cento e noventa e quatro reais e trinta e quatro centavos)

OBSERVAÇÕES:

O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como, será publicado no Diário da Justiça, na forma da lei.

A resposta deverá ser apresentada por meio eletrônico, mediante advogado devidamente cadastrado no sistema eProc (art. 2º da Lei 11419/2006 e Instrução Normativa n. 05/2011 do TJTO). Caso não tenha condições de arcar com as despesas do processo, procurar a Defensoria Pública do Estado do Tocantins. Em caso de substabelecimento, deverá ser providenciado pelo próprio profissional habilitado em sua página de acesso ao sistema e-Proc.

Conforme a Instrução Normativa n.º 1/2016 do TJTO é desnecessário o encaminhamento de cópia impressa da petição inicial para cumprimento de mandado/carta de citação e intimação. Para ter acesso ao inteiro teor do processo, basta acessar a Consulta Pública no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, através do link: eproc - Consulta Pública, mediante autenticação na plataforma Gov.Br. Após fazer o login, será redirecionado para a página de consulta pública, bastando inserir o número e a chave do processo (indicados acima) para acesso integral. Para mais informações ou dúvidas de acesso entre em contato com o Suporte eProc/TJTO por meio do telefone (63) 3218-4248 e (63) 3218-4388.

Documento eletrônico assinado por LAURO AUGUSTO MOREIRA MAIA, Juiz de Direito, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011. A conferência da autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico <http://www.tjto.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador 11497030v2 e do código CRC 9722bf77.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): LAURO AUGUSTO MOREIRA MAIA

DIANÓPOLIS

Vara Cível, dos Feitos da Fazenda e Registros Públicos

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 0002246-10.2021.8.27.2716/TO

AUTOR: COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO UNIAO DOS ESTADOS DE MATO GROSSO DO SUL, TOCANTINS E OESTE DA BAHIA - SICREDI UNIAO MS/TO

RÉU: WAGNER BATISTA DOS SANTOS

EDITAL Nº 11187885

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS

O DOUTOR RODRIGO DA SILVA PEREZ ARAUJO, Juiz de Direito da Vara Cível, dos Feitos da Fazenda e Registros Públicos de Dianópolis-TO, na forma da Lei etc...

FAZ SABER, a todos que o presente Edital de Citação virem ou dele tiverem conhecimento, expedido nos autos nº 0002246-10.2021.8.27.2716 de Execução de Título Extrajudicial, tendo como Requerente(s) COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO UNIAO DOS ESTADOS DE MATO GROSSO DO SUL, TOCANTINS E OESTE DA BAHIA - SICREDI UNIAO MS/TO, e Requerido(s) WAGNER BATISTA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, Assistente administrativo, inscrito no CPF de nº 040.647.495-88, e registrado no RG sob o nº 1422134.

Pelo presente edital, que será afixado na sede deste Juízo, no lugar público de costume e por cópia publicada no Diário da Justiça, CITA, WAGNER BATISTA DOS SANTOS, ESTANDO EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, de todos os termos da presente ação, bem como, para no prazo de 03 (três) dias pagar a dívida no valor R\$ 34.411,86 (trinta e quatro mil quatrocentos e onze reais e oitenta e seis centavos), acrescido de honorários advocatícios fixados em 10% sobre o valor da dívida (art. 827 do CPC), quantia esta reduzida pela metade, em sendo a dívida paga em até 3 dias após a efetivação da execução (art. 231 do CPC), ou apresentar embargos à execução no prazo de 15 dias (art. 915 do CPC) distribuído por dependência e autuado em apartado (art. 231 do CPC), observados as regras do artigo 915 do CPC, deixando-se claro desde já que a não indicação de quais são e onde estão os bens sujeitos à penhora e seus respectivos valores, nem exibição de prova de sua propriedade e certidão negativa de ônus, configurará ato atentatório à dignidade da justiça (art. 774, V, do CPC) aplicando-se a multa de 20% sobre o valor atualizado do débito, revertida em favor do exequente, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contestar a presente ação, sob pena de revelia. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Dianópolis-TO, aos 26 dias do mês de abril do ano de 2024. Eu, ANA VALERIA BATISTA OLIVEIRA, matrícula 353542, Servidor(a) de Secretaria, digitei e conferi.

Documento eletrônico assinado por RODRIGO DA SILVA PEREZ ARAUJO, Juiz de Direito, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011. A conferência da autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico <http://www.tjto.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador 11187885v4 e do código CRC aacb458f.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): RODRIGO DA SILVA PEREZ ARAUJO

Data e Hora: 29/4/2024, às 14:34:27

SEÇÃO ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA

Portarias

Portaria Nº 1947, de 05 de julho de 2024

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 12, § 1º, VI, do Regimento Interno desta Corte,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução TJTO nº 19, de 7 de julho de 2021, que institui a Política de Gestão Judiciária e cria a Central de Processamento Eletrônico de feitos judiciais de primeiro grau (CPE);

CONSIDERANDO que a CPE atua no apoio direto às atividades jurisdicionais no âmbito deste Poder Judiciário, cumprindo e executando as determinações judiciais e desenvolvendo os serviços cartorários em geral, nos processos eletrônicos das unidades judiciais vinculadas;

CONSIDERANDO as disposições da Instrução Normativa TJTO nº 4, de 15 de fevereiro de 2024 e o contido nos autos SEI nº 24.0.000013004-0,

RESOLVE:

Art. 1º Lotar provisoriamente a servidora Rebeca Alves de Oliveira, Técnica Judiciária - Apoio Judiciário e Administrativo, na Central de Processamento Eletrônico de Feitos Judiciais de Primeiro Grau da Regional Norte (CPE Norte), com sede na Comarca de Araguaína, a partir de 3/7/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
Presidente

Portaria Nº 1952, de 05 de julho de 2024

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o contido no Processo SEI nº 24.0.000013043-1;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado, *ad referendum* do Tribunal Pleno, o magistrado Luatom Bezerra Adelino de Lima para, sem prejuízo de suas funções, auxiliar a Vara dos Feitos da Fazenda e Registros Públicos da Comarca de Araguaína.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
Presidente

Resoluções

Resolução Nº 17, de 4 de julho de 2024

Dispõe sobre a instituição do Programa de Preparação à Aposentadoria (PPA) e de Valorização do(a) magistrado(a) aposentado(a) do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício de suas atribuições legais e regimentais e,

CONSIDERANDO os princípios subscritos no art. 37 da Constituição da República que pautam a atuação da Administração Pública, em especial o da eficiência;

CONSIDERANDO a necessidade de alinhamento das ações institucionais do Poder Judiciário às diretrizes dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 das Nações Unidas, com especial atenção ao ODS 3 “*Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todas e todos, em todas as idades*”, notadamente em razão do envelhecimento da população ativa;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II do art. 28 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), que estabelece ao Poder Público estimular programas de preparação aposentadoria e aproveitamento de habilidades e experiência para atividades institucionais;

CONSIDERANDO que constituem valores institucionais a dignidade da pessoa humana e a valorização do capital humano, como valores estratégicos para o alcance da missão institucional;

CONSIDERANDO que constituem macrodesafios estratégicos do Poder Judiciário do Tocantins, externados por meio da meta 38 “*Instituir Programa de humanização e valorização de servidores, servidoras, magistrados e magistradas*” e da meta 12 “*Aperfeiçoar a gestão de pessoas*”, respectivamente contidos no Plano de Gestão deste Biênio deste Tribunal e da Corregedoria Geral da Justiça;

CONSIDERANDO que a aposentadoria pode acarretar mudanças físicas, psicológicas, e sociais aos magistrados em decorrência do afastamento das atividades laborais;

CONSIDERANDO que os incisos XVI e XVIII, do artigo 8º da Resolução nº 240, de 9 de setembro de 2016, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que recomenda o estabelecimento de ações de preparação para a aposentadoria e pós-carreira, bem

como o reconhecimento e a valorização da história institucional, incentivando a sua participação em atividades da organização, inclusive mediante voluntariado;

CONSIDERANDO a Resolução nº 526, de 20 de outubro de 2023, do CNJ, que trata sobre as ações voltadas à aposentadoria de magistrados(as) no âmbito da Política Nacional de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO a oportunidade de prestigiar os(as) magistrados(as) que dedicaram grande parte da sua vida, prestando relevantes serviços ao Estado e à sociedade;

CONSIDERANDO a decisão do Tribunal Pleno desta Corte na 10ª Sessão Ordinária Administrativa, realizada em 4 de julho de 2024, e o contido nos autos SEI nº 23.0.000042551-6,

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituído o Programa de Preparação à Aposentadoria (PPA) e de Valorização do(a) magistrado(a) aposentado(a) do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, com os objetivos de:

- I – colaborar com o processo de transição para a aposentadoria;
- II – contribuir para a vivência de aposentadoria saudável e sustentável;
- III – preservar, incluir e utilizar a experiência e os saberes acumulados no exercício da jurisdição para a consecução dos fins institucionais;
- IV – possibilitar o convívio e troca entre gerações;
- V – incentivar a qualificação e aperfeiçoamento após a aposentadoria; e
- VI – orientar o planejamento e o desenvolvimento de projetos de atividades para o período pós-aposentadoria.

Art. 2º O Programa de Preparação à Aposentadoria (PPA) e de Valorização do(a) Magistrado(a) aposentado(a) do Poder Judiciário do Estado do Tocantins se destina a amparar o período de transição que antecede a aposentadoria, por meio de abordagem multidisciplinar que promova a conscientização, avaliação e planejamento do novo ciclo de vida.

Art. 3º Poderá inscrever-se no PPA o(a) magistrado(a) com interesse no tema, observada a preferência daquele(a) que:

- I – perceba abono de permanência;
- II – esteja a cinco anos da aposentadoria voluntária;
- III – esteja a dez anos da aposentadoria compulsória por idade;
- IV – possua indicação de aposentadoria por invalidez por perícia médica; e
- V – tenha se aposentado há menos tempo.

§1º A adesão ao PPA é facultativa ao magistrado(a).

§2º A Diretoria de Gestão de Pessoas terá atribuição de verificar os pressupostos de adesão ao PPA.

Art. 4º Não poderá aderir ao PPA os magistrados e as magistradas que:

- I - não tenham ainda cumprido tempo de serviço igual ou superior àquele correspondente ao do afastamento para participação de curso/capacitação com ônus para o Judiciário Tocantinense;
 - II - tenha sido condenado ou condenada por decisão judicial transitada em julgado que importe na perda do cargo.
- Parágrafo único. O magistrado ou a magistrada que estiver respondendo a processo penal, a ação de improbidade administrativa ou a procedimento administrativo disciplinar poderá requerer a adesão ao PPA, observados os requisitos estabelecidos nesta Resolução, condicionado o deferimento do pedido:
- I - ao trânsito em julgado da sentença de extinção do processo penal sem resolução de mérito, de absolvição ou de condenação em pena que não importe na perda do cargo, nos termos da legislação penal vigente;
 - II - ao trânsito em julgado da sentença de extinção sem resolução de mérito, de improcedência ou de procedência da ação de improbidade administrativa, desde que não imposta a sanção de perda da função pública;
 - III - à conclusão do processo disciplinar, qualquer que seja o desfecho, desde que não lhe seja aplicada a penalidade de demissão.

CAPÍTULO II

DO GERENCIAMENTO E PROCEDIMENTOS

Art. 5º O programa deverá ser planejado, executado, monitorado e avaliado pela Diretoria de Gestão de Pessoas (DIGEP) e demais Unidades deste Tribunal, na medida de sua necessidade, e submetido à supervisão da Diretoria Geral (DIGER) do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

§1º Para a abordagem multidisciplinar prevista no art. 2º desta Resolução, o PPA poderá contar, preferencialmente, com profissionais que possuam experiência e conhecimentos nas áreas de terapia ocupacional, psicologia, serviço social, nutrição, medicina, medicina do trabalho, pedagogia, direito previdenciário, direito administrativo, planejamento e finanças pessoais.

§2º Poderão ser indicados servidores do quadro efetivo deste Tribunal com experiência e conhecimentos em outras áreas que demonstrem interesse em contribuir com o programa.

Art. 6º Para implementação do programa, são atribuições da DIGEP, com apoio da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT) e do Centro de Comunicação Social (CECOM), no limite de suas competências:

- I – implementar, coordenar e controlar as ações necessárias ao desenvolvimento do Programa de Preparação para Aposentadoria;
- II - planejar e executar as atividades relativas ao programa;
- III - envolver as demais unidades do Tribunal e propor parcerias institucionais internas e externar para o desenvolvimento do projeto, se necessário;

IV - realizar levantamento periódico do público-alvo do PPA incluindo a análise do perfil e necessidades específicas dos magistrados e das magistradas em fase de preparação para aposentadoria, por meio de aplicação de instrumento apropriado;

V - envolver, quando possível, os(as) aposentados(as) que possuem experiências positivas pós-aposentadoria inseridos no programa;

VI – promover eventos e/ou atividades de sensibilização e orientações direcionadas ao público alvo para estabelecer o reconhecimento da importância da preparação para a aposentadoria;

VII – realizar a avaliação do PPA por meio de aplicação de instrumentos pertinentes que poderão acrescentar informações importantes para a condução do programa;

VIII – divulgar em todos os meios hábeis e pertinentes as ações relacionadas ao programa.

Parágrafo único. A designação do gestor e dos membros do PPA será por ato normativo próprio da Presidência.

Art. 7º O PPA obedecerá, minimamente, às seguintes diretrizes:

I – carga horária de 20 (vinte) horas;

II – periodicidade anual; e

III – módulos temáticos referentes à saúde física e mental, planejamento financeiro, conexões sociais, questões previdenciárias e atividades pós-aposentadoria.

§1º As atividades do programa poderão ser realizadas em evento único ou eventos e/ou atividades seriadas.

§2º É facultado o estabelecimento de parcerias com instituições e profissionais que tenham experiência com as temáticas em questão, para fins de colaboração com o programa.

§ 3º No intuito de adequar a programação dos eventos e/ou módulos temáticos, poderá ser realizada pesquisa para levantamento do perfil sociocultural e psicológico dos participantes para adequação do conteúdo programático às suas expectativas.

§4º Poderão ser utilizados como material de apoio e divulgação, cartilhas, informes e outros materiais similares, por meio dos canais de comunicação que a unidade gestora achar conveniente.

§5º O PPA está sujeito à reavaliação periódica de suas ações, com vistas a adequação e aprimoramento de seus mecanismos aos propósitos almejados.

Art. 8º A Escola da Magistratura Tocantinense (ESMAT) regulamentará por ato próprio a participação dos(as) magistrados(as) aposentados(as), seja na condição de discente ou docente, dos cursos oferecidos pela referida escola, observados os seguintes requisitos:

I - será reservado aos(às) magistrados(as) aposentados(as), o mínimo de 10% (dez por cento) das vagas de discentes nas seguintes atividades:

a) formação de formadores;

b) pós-graduação;

c) formação de Instrutores em Mediação e Conciliação Judiciais;

d) formação de Mediadores e Conciliadores Judiciais ou de Formação de Conciliadores Judiciais;

e) formação de Instrutores de Expositores das Oficinas de Divórcio e Parentalidade;

f) capacitação, treinamento e aperfeiçoamento de facilitadores; e

g) seminários, cursos e encontros de aperfeiçoamento.

II - no curso oficial de formação inicial de magistrados, no curso oficial para ingresso na carreira da magistratura e nos de formação continuada, será destinado ao(à) magistrado(a) aposentado(a) percentual de horas-aula, na condição de docente, observadas as suas respectivas habilitações.

Art. 9º O Centro de Memória do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins será coordenado, preferencialmente, por magistrado(a) aposentado(a), respeitadas as disposições contidas na Resolução TJTO nº 1, de 3 de fevereiro de 2022, e no art. 14, *caput*, da Resolução nº 324, de 30 de junho de 2020, do CNJ.

Art. 10. Os(as) magistrados(as) aposentados(as) terão prioridade, respeitando suas habilidades e especificidades, para participação nas seguintes atividades:

I – facilitador(a) na Justiça Restaurativa;

II – conciliador(a) ou mediador(a) nos Centros de Solução de Conflitos;

III – instrutor(a) de juízes(as) vitaliciandos(as);

IV – participante em Conselhos da Comunidade e nas redes sociais de proteção dos direitos das crianças, dos adolescentes e de mulheres em situação de violência doméstica, familiar ou em relação íntima de afeto;

V – membro de comissões examinadoras de concursos;

VI – integrante de grupos de trabalho, comissões ou comitês constituídos para auxiliar na gestão administrativa.

VII – auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça nas atividades de inspeção e de correição;

VIII – auxiliar os órgãos responsáveis pela conciliação e mediação nos dissídios coletivos; e

IX – voluntário, na forma da Resolução nº 292, de 23 de agosto de 2019, do CNJ, e da Resolução TJTO nº 19, de 12 de dezembro de 2013.

X – outras atividades consideradas relevantes.

§ 1º O(a) magistrado(a) aposentado(a), no que couber, faz jus aos mesmos benefícios auferidos pelo(a) magistrado(a) da ativa, decorrentes do exercício dessas funções.

§ 2º Para fins de cumprimento do disposto no *caput* deste artigo, a DIGEP e a ESMAT, observadas as suas competências, manterão banco de dados dos(as) magistrados(as) aposentados(as) interessados(as), a ser anualmente atualizado.

§ 3º A ESMAT estabelecerá os critérios de seleção dos(as) interessados(as) para o desempenho das atividades a que se referem este artigo e observará requisitos como conhecimento teórico, experiência profissional e/ou outros critérios necessários ao desempenho da atividade, conforme sua especificidade.

Art. 11. O Serviço de Acompanhamento e Carreira da Divisão de Gestão de Pessoas, da Diretoria de Gestão de Pessoas, sem prejuízo de suas funções, funcionará como núcleo de atendimento ao(à) magistrado(a) aposentado(a) com finalidade de informar e orientar sobre seus direitos, bem como sobre as atividades que poderá exercer na pós-aposentadoria.

Art. 12. A Diretoria Geral (DIGER) com apoio da Diretoria de Tecnologia de Informação (DTINF) disponibilizarão no ambiente virtual, observadas as normas de segurança e tecnologia, área específica para o (a) aposentado(a) e/ou endereço eletrônico que permita reciprocidade e continuidade de comunicação com o órgão de origem.

Art. 13. O disposto nos arts. 9º e 10 desta Resolução não se aplica ao(à) magistrado(a) aposentado(a) que esteja no exercício da advocacia, como definido no art. 1º da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, com suas alterações posteriores.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. O custeio das ações decorrentes do Programa de Preparação à Aposentadoria (PPA) dependerá da disponibilidade orçamentária e financeira do Poder Judiciário do Tocantins, assim como a conveniência e oportunidade da alta administração deste Tribunal.

Art. 15. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Tribunal de Justiça do Tocantins e pela Corregedoria-Geral da Justiça, de acordo com suas atribuições institucionais.

Art. 16. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Desembargadora ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
Presidente

Resolução Nº 18, de 4 de julho de 2024

Dispõe sobre a promoção funcional por meio de cursos de aperfeiçoamento, ação ou programa de capacitação, dos(as) servidores(as) do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução nº 192 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), de 8 de maio de 2014, e suas alterações, a qual dispõe sobre a Política Nacional de Formação e Aperfeiçoamento dos Servidores do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar nº 126, de 17 de dezembro de 2019, que alterou a Lei Estadual nº 2.409, de 16 de novembro de 2010, promovendo alterações nos critérios de desenvolvimento funcional dos(as) servidores(as) do Poder Judiciário Tocantinense;

CONSIDERANDO que a participação dos(as) servidores(as) nos cursos para sua formação e aperfeiçoamento constitui um dos requisitos para a promoção na carreira, conforme estabelece o art. 39, § 2º, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação da promoção dos(as) servidores(as) deste Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins (TJTO), por participação e conclusão de curso de aperfeiçoamento, ação ou programa de capacitação;

CONSIDERANDO a decisão do Tribunal Pleno desta Corte na 10ª Sessão Ordinária Administrativa, realizada em 4 de julho de 2024, e o contido nos autos SEI nº 22.0.000008761-4,

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O desenvolvimento funcional mediante promoção, conforme estabelecido nesta Resolução, é apenas um dos requisitos para a promoção do(a) servidor(a) a um padrão de vencimento mais elevado, em razão da participação e conclusão de cursos de aperfeiçoamento, ação ou programa de capacitação, nos termos do inciso III do art. 22 da Lei nº 2.409, de 16 de novembro de 2010.

Art. 2º Os cursos utilizados para fins de promoção na carreira só serão reconhecidos para tal fim quando possuírem vínculo direto com as atribuições do cargo efetivo, com as atividades desempenhadas pelo(a) servidor(a) ou com as atribuições institucionais do Poder Judiciário.

Parágrafo único. Para efeitos deste artigo, consideram-se:

I – cursos de capacitação e aperfeiçoamento relacionados com a natureza dos cargos ocupados pelo(a) servidor(a): aqueles que possuem vínculo direto com as atribuições do cargo efetivo;

II – cargos de natureza judiciária: os de analista judiciário e técnico judiciário, pertinentes às áreas judiciária e oficial de justiça avaliador;

III – cargos de natureza administrativa: os de analista judiciário e técnico judiciário, inerentes às áreas administrativa e apoio especializado.

CAPÍTULO II

DOS CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO, AÇÃO OU PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO

Art. 3º Serão consideradas atividades de educação continuada para fins de promoção funcional os seguintes cursos de especialização e aperfeiçoamento, que poderão ser exercidos nas modalidades presencial ou a distância, observado o art. 2º desta Resolução:

I – cursos de capacitação e aperfeiçoamento que totalizam carga horária mínima de 80 (oitenta) horas, oferecidos pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT) ou realizados em cooperação com instituições externas ao TJTO;

II – cursos externos, até mesmo os oferecidos por outras instituições de ensino, desde que não exista curso similar oferecido pela ESMAT na mesma modalidade (presencial ou a distância), respeitada a carga horária do inciso anterior;

§ 1º No caso de atividades de ação ou capacitação, cuja carga horária corresponda a um valor maior do que o mínimo de 80 (oitenta) horas, as horas excedentes não serão consideradas para os anos seguintes;

§ 2º Consideram-se ações de capacitação os cursos presenciais e a distância, treinamentos em local de trabalho, cursos de especialização e aperfeiçoamento e demais ações aceitas pela ESMAT, que contribuam para o desenvolvimento do(a) servidor(a) e atendam aos interesses institucionais, com coerência entre o conteúdo programático da ação de capacitação e as atividades profissionais desempenhadas pelo(a) servidor(a), devendo ser observada a carga horária do inc. I deste artigo, bem como o aproveitamento mínimo estabelecido pela ESMAT;

§ 3º A análise dos cursos admissíveis para promoção funcional será feita pela ESMAT, observando-se os critérios estabelecidos nesta Resolução;

§ 4º Ficam excluídos dos critérios para promoção os certificados de cursos cujo lapso temporal seja superior a cinco anos.

Art. 4º Poderão ser aceitos títulos de:

I – graduação, pós-graduação, mestrado ou doutorado com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, para cargos em que o requisito para ingresso seja o nível médio;

II – pós-graduação, mestrado ou doutorado, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, para os cargos em que o requisito de ingresso seja a graduação;

Parágrafo único. Para efeito do disposto neste artigo, serão considerados os cursos e as instituições de ensino, reconhecidos pelo Ministério da Educação, ou os cursos de mestrado ou doutorado realizados pelas instituições internacionais que tenham firmado parceria com a ESMAT, Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (ENFAM) ou com o Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Art. 5º Não serão considerados para efeitos de promoção:

I – certificados de congressos, seminários ou eventos correlatos;

II – certificado ou diploma já utilizado, no mesmo cargo, para fins de incidência do adicional de qualificação, e vice-versa;

III – a carga horária excedente de certificado ou diploma já utilizado para promoção no mesmo cargo efetivo ocupado; e

IV – certificado ou diploma com conteúdo programático idêntico a outro já utilizado para promoção no mesmo cargo efetivo ocupado, ainda que a denominação ou a edição seja distinta.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º As ações de capacitação da ESMAT serão realizadas no período compreendido entre 15 de janeiro e 14 de dezembro, com cronograma a ser definido pela própria escola.

Art. 7º Os cursos que tratam desta Resolução somente poderão ser aproveitados a partir do ingresso do(a) servidor(a) no quadro de servidores(as) do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, ainda que em cargo diverso do atual, desde que não tenha havido quebra de vínculo funcional.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargadora ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
Presidente

DIRETORIA GERAL

Decisões

PROCESSO 24.0.000012312-5

INTERESSADO ESMAT

ASSUNTO Curso de Capacitação

Decisão Nº 4476 / 2024 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG

Trata-se de Termo de Referência da Escola Superior da Magistratura Tocantinense que tem como objetivo a contratação de Instrutora para ministrar o curso "**O DIÁLOGO COMO FUNDAMENTO DA CULTURA DE PAZ**", como parte do curso "**EducaJus: Cidadania Plena nas Escolas**", para magistrados(as) do Poder Judiciário Tocantinense que sejam coordenadores(as) de Cejuscs; servidores(as) do Cejusc das comarcas e do Nupemec; servidores(as) das escolas contempladas nas comarcas e servidores(as) do Grupo de Gerenciamento das Equipes Multidisciplinares.

O curso em questão se justifica diante do fato de que a "A realização do curso 'EducaJus: Cidadania Plena nas Escolas' é um passo essencial para fortalecer o papel da educação na promoção da cidadania e dos valores democráticos.", em conformidade com o subitem 2.1 do Termo de Referência 557 (5904914).

A capacitação ocorrerá na modalidade presencial, no dia 13 de setembro de 2024, nos termos dos subitens 4.1.3 e 4.1.4 do evento 5904914.

A Proposta (5904911) informa o valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) para realização do curso em referência.

Segundo análise da ESMAT, a contratação in tela encontra-se revestida de critérios que possibilitam a conclusão de notória especialização, capacidade técnica e experiência, consoante item 2 do Termo de Referência 557 (5904914).

A Manifestação ASTDG 5919351 atesta que a contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual - PCA 2024, item 1373, SEI 23.0.000017136-0, evento 5857739, sendo autorizada a continuidade do processo, pela Diretoria Geral, mediante Despacho 56145 (5921526).

A ação indicada para custear a despesa foi objeto de análise pela Divisão de Planejamento, a qual relatou que a demanda consta no Plano Plurianual - PPA e Orçamento 2024 do Poder Judiciário do Tocantins, conforme Informação 30343 - classificação orçamentária (5923996).

A dotação orçamentária revela a reserva suficiente para custear a despesa em análise, consoante comprova o Detalhamento de Dotação 1338 (5925071), no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

O Parecer 1274 - ASJUADMDG (5927756) assentou a possibilidade da contratação direta em referência, enquadrando-se na hipótese de inexigibilidade de licitação.

Ante o exposto, tendo em vista a documentação coligida, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei 14.133/2021 e, nos termos do seu artigo 72, inciso VIII, combinado com o art. 9º, inciso III, da Instrução Normativa TJ/TO 5/2023, **AUTORIZO** a contratação direta da Professora **Carmen Silvia Cintra Torres de Carvalho**, para ministrar o curso "**O DIÁLOGO COMO FUNDAMENTO DA CULTURA DE PAZ**", pelo valor total de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), mediante utilização da minuta contratual 5925150.

Por conseguinte, determino o envio dos autos à:

1. **SPADG** para publicação desta Decisão;
2. **DCC** para providências pertinentes à formalização do instrumento contratual, consoante minuta 5925150;
3. **DIFIN** para emissão da respectiva Nota de Empenho; e
4. **DEESMAT** para conhecimento e acompanhamento.

ANA CARINA MENDES SOUTO
Diretora-Geral

PROCESSO 24.0.000010897-5

INTERESSADO TJTO

ASSUNTO Contratação do profissional facilitador de aprendizagem Rossandro Klinjey

Decisão Nº 4490 / 2024 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG

Tratam os autos do Termo de Referência 505 (5887044), encaminhado pela **DIGEP/CESAU**, que objetiva a contratação do profissional facilitador de aprendizagem Rossandro Klinjey, para ministrar a palestra "Saúde em primeiro lugar: equilíbrio entre trabalho e vida pessoal" na Semana de Saúde, a ser realizada em 06 de agosto de 2024, na modalidade presencial.

A **DIGEP** justifica a necessidade da contratação, no evento 5887044:

"3.1. A demanda proposta surge em consonância com diretrizes estabelecidas pela Resolução CNJ nº 207, de 15 de outubro de 2015 do CNJ, que versa sobre a responsabilidade das instituições pela promoção da saúde e prevenção de riscos e doenças de seus membros e servidores. O diálogo busca trazer a perspectiva de que a prevenção de doenças é uma atitude a ser exercida cotidianamente tanto pela instituição empregadora como também por todos os colaboradores, haja vista que a manutenção da saúde é uma responsabilidade compartilhada, que auxilia na garantia da consecução dos objetivos individuais e institucionais. Além disso, visa estimular magistrados e servidores a adotarem atitudes positivas tanto para prevenção de doenças como também para a identificação de adoecimento pessoal e social que possam ocorrer em seu meio.

3.1.1. A necessidade de facilitador de aprendizagem se fundamenta na compreensão de que o diálogo efetivo é essencial para potencializar a reflexão de servidores/as, magistrados/as e estagiários/as do Poder Judiciário Tocantinense sobre as condições de saúde física, mental e a qualidade de vida no trabalho. Além disso, o projeto está alinhado aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU, em especial o ODS 3, que visa assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades."

Em conformidade ao cronograma disposto no item 1.6 do Termo de Referência 505 (5887044), a palestra acontecerá dia 06 de agosto de 2024.

Os autos foram instruídos com Documento de Formalização da Demanda (5873828), gerenciamento de risco (5873830); proposta (5873858); informação do valor de mercado e justificativa do valor (5925214, 5925482); declaração que não emprega menor (5873853); certidões de regularidade (5887020 a 5887042); Contrato Social e sua alteração (5873844 e 5873846); termo de referência (5887044), Certificado Regularidade FGTS (5873854), Certidão TCU (5925414); proposta atualizada (5925368).

A aprovação do projeto pela unidade demandante - **DIGEP** - e a determinação do prosseguimento na contratação encontra-se no evento 5887057.

Informação 27603 (5897062) relata que a demanda consta no Plano Plurianual - PPA e Orçamento 2024 do Poder Judiciário do Tocantins e informa a Classificação Orçamentária.

Dotação Orçamentária comprovada mediante Detalhamento de Dotação 1310 (5897794), no valor de **R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)**.

O Parecer 1280 (5928392), de lavra da **ASJUADMDG**, opinou pela possibilidade da contratação direta em referência, enquadrando-se na hipótese de inexigibilidade de licitação, bem como pela aprovação do Termo de Referência (5887044).

Ante o exposto, considerando a documentação juntada aos autos, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei n.º 14.133/21 e, nos termos do artigo 72, inciso VIII, da referida Lei c/c com o art. 9º, inciso III, da Instrução Normativa TJ/TO nº 5/2023, e **AUTORIZO** a contratação direta do instrutor **ROSSANDRO KLINJEY IRINEU BARROS**, psicólogo e palestrante renomado, para ministrar a palestra "**Saúde em primeiro lugar: equilíbrio entre trabalho e vida pessoal**", programada para a **Semana de Saúde do Poder Judiciário**, na modalidade presencial, enquadrando-se na hipótese de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, III, alínea "f", da Lei nº 14.133/21, no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), conforme proposta de evento 5925368.

Desta feita, encaminhem-se os autos, sucessivamente, à:

1. **SPADG**, para publicação desta Decisão;
2. **DCC**, para providências alusivas à formalização do contrato;
3. **DIFIN**, para emissão da respectiva Nota de Empenho.

Concomitantemente, à **DIGEP/CESAU** para conhecimento e acompanhamento.

ANA CARINA MENDES SOUTO
Diretora-Geral

Despachos

PROCESSO 24.0.000012897-6

INTERESSADO DIGEP

ASSUNTO Confecção de carteira de identidade funcional para uso dos Magistrados

Despacho Nº 57533 / 2024 - PRESIDÊNCIA/DIGER

Trata-se de Termo de Referência oriundo da DIGEP para contratação de serviços para **confecção de carteira de identidade funcional** para uso dos **Magistrados**, ativos e inativos do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Sob o evento nº 5928335, a ASTDG manifestou que a aquisição pretendida está prevista no item 603. SEI 23.0.000017136-0, evento 5857739.

Desta forma, considerando a aprovação do Termo de Referência 580 (5924158), Documento de Formalização de Demanda - DFD 5913894, Gerenciamento de Risco 5921559 pela DIGEP 5926746, **AUTORIZO** a continuidade do processo e a adoção dos procedimentos necessários à dispensa de licitação, caso viável, encaminhando-se os autos à **CCOMPRAS** para providências pertinentes.

À **SPADG** para publicação do presente despacho.

ANA CARINA MENDES SOUTO
Diretora-Geral

Portarias

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2822/2024, de 05 de julho de 2024

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2024/179408 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Wany Teixeira Lima, PSICOLOGIA, Matrícula 356021**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Tocantina-TO para Zona Rural-TO, no período de 11/07/2024 a 11/07/2024, com a finalidade de realizar estudo social, determinado no processo: 00018316320228272725.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2823/2024, de 05 de julho de 2024

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2024/179322 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao colaborador eventual **João Henrique Oliveira Barros, Matrícula 363853**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Wanderlandia-TO para Zona Rural-TO, no período de 12/07/2024 a 12/07/2024, com a finalidade de realizar estudo social, determinado no processo: 00007884320228272741.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2824/2024, de 05 de julho de 2024

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2024/179409 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Lara Cristina Santos Souza, Matrícula 368088**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Luzinópolis-TO para Zona Rural-TO, no período de 11/07/2024 a 11/07/2024, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, determinada no processo: 0000420-03.2023.8.27.2740.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2825/2024, de 05 de julho de 2024

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2024/179314 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Luiza Adriana Silva Mello, Matrícula 990021**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Arraias-TO para Conceicao do Tocantins-TO, no período de 11/07/2024 a 11/07/2024, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, determinada no processo: 0007246120248272709.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2826/2024, de 05 de julho de 2024

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2024/179324 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Mirian Lopes dos Santos, Matrícula 990439**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Palmeiropolis-TO para Sao Salvador do Tocantins-TO, no período de 10/07/2024 a 10/07/2024, com a finalidade de realizar estudo social, determinado no processo: 000402-75.2024.8.27.2730.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2827/2024, de 05 de julho de 2024

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2024/179479 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Elidean Alves da Rocha, Matrícula 357279**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Taguatinga-TO para Zona Rural-TO, no período de 12/07/2024 a 12/07/2024, com a finalidade de realizar estudo social, determinado no processo: 00007895520218272711.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2828/2024, de 05 de julho de 2024

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2024/179603 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Maurícia Roberta da Silva, SERVIÇO SOCIAL, Matrícula 357291**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Tocantinópolis-TO para Luzinópolis-TO, no período de 10/07/2024 a 10/07/2024, com a finalidade de realizar estudo social, determinado no processo: 0001313-72.2015.8.27.2740.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2829/2024, de 05 de julho de 2024

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2024/179478 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Maiza da Silva Rodrigues Nobre, PSICOLOGIA, Matrícula 362392**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Guarai-TO para Tupiratins-TO, no período de 13/07/2024 a 13/07/2024, com a finalidade de realizar avaliação psicológica determinada no processo: 00027217720238272721.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2830/2024, de 05 de julho de 2024

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2024/179484 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Maiza da Silva Rodrigues Nobre, PSICOLOGIA, Matrícula 362392**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Guarai-TO para Tupiratins-TO, no período de 14/07/2024 a 14/07/2024, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, determinada no processo: 00027217720238272721.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2831/2024, de 05 de julho de 2024

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2024/179438 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Elisane Barros de Sousa, SERVIÇO SOCIAL, Matrícula 365536**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Miranorte-TO para Barrolandia-TO, no período de 12/07/2024 a 12/07/2024, com a finalidade de realizar estudo social, determinado no processo: 00007934220248272726.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2832/2024, de 05 de julho de 2024

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2024/179435 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Miriã Divina Gonçalves de Lima, Matrícula 365955**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Miranorte-TO para Barrolandia-TO, no período de 14/07/2024 a 14/07/2024, com a finalidade de realizar estudo social, determinado no processo: 00026124820238272726.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2833/2024, de 05 de julho de 2024

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2024/179437 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao colaborador eventual **Evando Ribeiro Pereira, Matrícula 369789**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Tocantinópolis-TO para Ananás-TO, no período de 12/07/2024 a 12/07/2024, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, determinada no processo: 00034608320248272731.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2834/2024, de 05 de julho de 2024

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2024/179476 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Paula Alves Tavares, Matrícula 370310**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Araguatins-TO para São Sebastião do Tocantins-TO, no período de 13/07/2024 a 13/07/2024, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, determinada no processo: 00022566720248272710.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2835/2024, de 05 de julho de 2024

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2024/179492 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Esther Lohany Batista da Silva, Matrícula 366733**, o valor de R\$ 537,06, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Novo Acordo-TO para Aparecida do Rio Negro-TO, no período de 12/07/2024 a 13/07/2024, com a finalidade de realizar avaliação psicológica determinada no processo: 00024664020198272728.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2836/2024, de 05 de julho de 2024

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2024/179493 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Esther Lohany Batista da Silva, Matrícula 366733**, o valor de R\$ 537,06, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Novo Acordo-TO para Rio Sono-TO, no período de 16/07/2024 a 17/07/2024, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, determinada no processo: 00006322620248272728.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2837/2024, de 05 de julho de 2024

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2024/179489 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao colaborador eventual **Maria Lucia de Jesus Pereira, Matrícula 368514**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Guarai-TO para Tupiratis-TO, no período de 15/07/2024 a 15/07/2024, com a finalidade de realizar estudo pedagógico, determinado no processo: 00027217720238272721.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2838/2024, de 05 de julho de 2024

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2024/179494 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Raimunda Cesar da Silva, Matrícula 369577**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Araguatins-TO para Sao Sebastiao do Tocantins-TO, no período de 11/07/2024 a 11/07/2024, com a finalidade de realizar estudo social, determinado no processo: 00022566720248272710.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2839/2024, de 05 de julho de 2024

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2024/179491 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Luiza Adriana Silva Mello, Matrícula 990021**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Arraias-TO para Zona Rural-TO, no período de 12/07/2024 a 12/07/2024, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, determinada no processo: 00008017020248272709.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2840/2024, de 05 de julho de 2024

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2024/179488 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Romilda Macedo de Oliveira Rodrigues, Matrícula 990028**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Tocantinopolis-TO para Nazare-TO, no período de 15/07/2024 a 15/07/2024, com a finalidade de realizar estudo social, determinado no processo: 00012563920248272740.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2841/2024, de 05 de julho de 2024

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2024/179487 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao colaborador eventual **Thiago Ferreira Araújo, Matrícula 990549**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Cristalândia-TO para Zona Rural-TO, no período de 13/07/2024 a 13/07/2024, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, determinada no processo: 00010587720248272715.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2842/2024, de 05 de julho de 2024

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2024/179490 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Odovina Claudia Sousa Silva, Matrícula 990668**, o valor de R\$ 537,06, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Colinas do Tocantins-TO para Couto de Magalhaes-TO, no período de 12/07/2024 a 13/07/2024, com a finalidade de realizar estudo social, determinado no processo: 00036129320218272713.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2843/2024, de 05 de julho de 2024

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2024/179571 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Silmária de Oliveira do Nascimento, Matrícula 356196**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Recursolandia-TO para Centenario-TO, no período de 13/07/2024 a 13/07/2024, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, determinada no processo: 00009964720238272723.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2844/2024, de 05 de julho de 2024

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2024/179598 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Maria Janeide dos Santos Lins, Matrícula 357531**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Alvorada-TO para Talisma-TO, no período de 14/07/2024 a 14/07/2024, com a finalidade de realizar estudo social, determinado no processo: 00008105320248272702.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2845/2024, de 05 de julho de 2024

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2024/179590 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Pollianna Rodrigues Passos, Matrícula 357252**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Fortaleza do Tabocao-TO para Zona Rural-TO, no período de 15/07/2024 a 15/07/2024, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, determinada no processo: 00019142320248272721.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2846/2024, de 05 de julho de 2024

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2024/179587 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao colaborador eventual **Weslei Alves Azevedo, PSICOLOGIA, Matrícula 356315**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Tocantinópolis-TO para Nazare-TO, no período de 15/07/2024 a 15/07/2024, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, determinada no processo: 00012563920248272740.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2847/2024, de 05 de julho de 2024

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2024/179573 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Geiza Tavares Pereira, Matrícula 356920**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Araguatins-TO para Augustinópolis-TO, no período de 08/07/2024 a 08/07/2024, com a finalidade de realizar oitiva através de Depoimento com aplicação do Protocolo Brasileiro de Entrevista Forense-PBEF-, conforme determinado no processo: 73.2016.8.27.2710.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2848/2024, de 05 de julho de 2024

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2024/179584 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Katrine Silva Pagani, Matrícula 358439**, o valor de R\$ 895,10, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Araguaina-TO para Araguatins-TO, no período de 19/07/2024 a 21/07/2024, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, determinada no processo: 00026099720168272707.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2849/2024, de 05 de julho de 2024

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2024/179600 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao colaborador eventual **Zilmar Bandeira Guedes, Matrícula 366978**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Conceicao do Tocantins-TO para Zona Rural-TO, no período de 09/07/2024 a 09/07/2024, com a finalidade de realizar estudo pedagógico, determinado no processo: 00007246120248272709.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2850/2024, de 05 de julho de 2024

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2024/179608 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Jussandra Pereira de Araujo, Matrícula 368234**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Augustinópolis-TO para Carrasco Bonito-TO, no período de 13/07/2024 a 13/07/2024, com a finalidade de realizar estudo social, determinado no processo: 00022531520248272710.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2851/2024, de 05 de julho de 2024

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2024/179594 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Karem Coleta de Almeida Vieira, PSICOLOGIA, Matrícula 990200**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Miracema do Tocantins-TO para Zona Rural-TO, no período de 13/07/2024 a 13/07/2024, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, determinada no processo: 00022981020248272713.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2852/2024, de 05 de julho de 2024

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2024/179605 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Juliana Pereira Rodrigues, Matrícula 990239**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Novo Acordo-TO para Aparecida do Rio Negro-TO, no período de 13/07/2024 a 13/07/2024, com a finalidade de realizar estudo social, determinado no processo: 0000751-73.2023.8.27.2743.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2853/2024, de 05 de julho de 2024

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2024/179595 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Nizelda Pereira dos Santos, Matrícula 990292**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Araguatins-TO para Augustinopolis-TO, no período de 10/07/2024 a 10/07/2024, com a finalidade de realizar oitiva através de depoimento com aplicação do Protocolo Brasileiro de Entrevista Forense-PBEF-71, conforme determinado no processo: 0000555-71.2024.8.27.2710.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2854/2024, de 05 de julho de 2024

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2024/179582 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **José Eustáquio de Melo Júnior, JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA, Matrícula 352446**, o valor de R\$ 456,35, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 537,08, descontado o valor de R\$ 96,45, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 284,26, por seu deslocamento de Cristalândia-TO para Palmas-TO, no período de 12/07/2024 a 12/07/2024, com a finalidade de para renovação de certificado digital junto a certificadora digital.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2855/2024, de 05 de julho de 2024

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2024/179551 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Zailon Labre Batista Miranda, ENGENHEIRO, Matrícula 358520**, o valor de R\$ 82,57, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 96,45, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Gurupi-TO, no período de 05/07/2024 a 05/07/2024, com a finalidade de visitar e fazer a medição parcial da obra de construção do novo Fórum da Comarca de destino, conforme SEI n.º. 22.0.000017823-7/ 24.0.000000401-0, evento 5927579.

Art. 2º Conceder ao servidor **Juarez Lopes Marinho, ARQUITETO, Matrícula 353163**, o valor de R\$ 82,57, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 96,45, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Gurupi-TO, no período de 05/07/2024 a 05/07/2024, com a finalidade de visitar e fazer a medição parcial da obra de construção do novo Fórum da Comarca de destino, conforme SEI n.º. 22.0.000017823-7/ 24.0.000000401-0, evento 5927579.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2856/2024, de 05 de julho de 2024

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2024/179601 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor CEDIDO **Crebilon Eugênio Moreira da Rocha Araújo, Matrícula 353233**, o valor de R\$ 82,57, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 96,45, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Porto Nacional-TO, no período de 04/07/2024 a 04/07/2024, com a finalidade de conduzir veículo com diretores para participar da cerimônia de instalação do Ponto de Inclusão Digital - PID, no distrito de Luzimangues.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2857/2024, de 05 de julho de 2024

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2024/179609 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor CEDIDO **Crebilon Eugênio Moreira da Rocha Araújo, Matrícula 353233**, o valor de R\$ 82,57, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 96,45, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Lajeado-TO, no período de 18/06/2024 a 18/06/2024, com a finalidade de conduzir veículo com diretores para participar da cerimônia de instalação do Ponto de Inclusão Digital - PID, no município de Lajeado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2858/2024, de 05 de julho de 2024

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2024/179467 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor CEDIDO **Julio Cesar Lima de Alencar, Matrícula 168634**, o valor de R\$ 1.128,93, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 482,25, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Araguacu-TO, no período de 08/07/2024 a 12/07/2024, com a finalidade de realizar serviços de manutenção predial conforme cronograma SEI 24.0.000000017-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2859/2024, de 05 de julho de 2024

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2024/179315 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora CEDIDA **Suzi Rodrigues de Oliveira, Matrícula 365238**, o valor de R\$ 10.038,60, relativo ao pagamento de 15,5 (quinze e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 716,10, descontado o valor de R\$ 1.060,95, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Brasília-DF, no período de 07/07/2024 a 22/07/2024, com a finalidade de participar da 4ª Edição do Curso de Segurança e Proteção de Autoridades – CSPA, ofertado pela Diretoria de Ensino e Pesquisa da Secretaria de Gestão e Ensino em Segurança Pública - DEP/Segen em parceria com a Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública da Secretaria Nacional de Segurança Pública - DFNSP/Senasp, na cidade de Brasília/DF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2860/2024, de 05 de julho de 2024

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2024/178884 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Barbara Khristine Alvares de Moura Carvalho Camargo, CHEFE DA JUNTA MÉDICA DO PODER JUDICIÁRIO, Matrícula 205564**, o valor de R\$ 82,57, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 96,45, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Porto Nacional-TO, no período de 28/06/2024 a 28/06/2024, com a finalidade de realizar Projeto de Roda de Conversa sobre Saúde Mental na Comarca de Porto Nacional -TO, conforme SEI 24.0.000004705-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2861/2024, de 05 de julho de 2024

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2024/179380 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor CEDIDO **Sergio Baggio, Matrícula 368588**, o valor de R\$ 82,57, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 96,45, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Porto Nacional-TO, no período de 05/07/2024 a 05/07/2024, com a finalidade de realizar Projeto de Roda de Conversa sobre Saúde Mental na Comarca de Porto Nacional -TO, conforme SEI 24.0.000004705-4.

Art. 2º Conceder ao servidor **Wordney Carvalho Camarço, MÉDICO PERITO, Matrícula 352337**, o valor de R\$ 82,57, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 96,45, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Porto Nacional-TO, no período de 05/07/2024 a 05/07/2024, com a finalidade de realizar Projeto de Roda de Conversa sobre Saúde Mental na Comarca de Porto Nacional -TO, conforme SEI 24.0.000004705-4.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2862/2024, de 05 de julho de 2024

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2024/179554 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora CEDIDA **Maria Clara Tavares Santana, Matrícula 362692**, o valor de R\$ 666,17, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 572,71, descontado o valor de R\$ 192,90, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, pela sua inclusão na viagem concernente ao Protocolo nº 2024/179140 de Palmas-TO para Nova Rosalandia-TO, no período de 01/07/2024 a 02/07/2024, com a finalidade de participação na solenidade de audiência

pública no município de Bandeirantes do Tocantins/TO, entrega de títulos nos municípios de Guaraí/TO, Rio Sono/TO, Ponte Alta do Tocantins/TO e Nova Rosalândia/TO, conforme Sei nº. 23.0.000007910-3.

Art. 2º Conceder ao servidor **Joao Batista Araujo Albernaz, Matrícula 165937**, o valor de R\$ 666,17, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 572,71, descontado o valor de R\$ 192,90, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, pela sua inclusão na viagem concernente ao Protocolo nº 2024/179140 de Palmas-TO para Nova Rosalândia-TO, no período de 01/07/2024 a 02/07/2024, com a finalidade de participação na solenidade de audiência pública no município de Bandeirantes do Tocantins/TO, entrega de títulos nos municípios de Guaraí/TO, Rio Sono/TO, Ponte Alta do Tocantins/TO e Nova Rosalândia/TO, conforme Sei nº. 23.0.000007910-3.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2863/2024, de 05 de julho de 2024

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2024/179592 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Giorgio Antonio Rodrigues Nascimento, Matrícula 219744**, o valor de R\$ 666,17, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 572,71, descontado o valor de R\$ 192,90, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, pela sua inclusão na viagem concernente ao Protocolo nº 2024/179140 de Palmas-TO para Nova Rosalândia-TO, no período de 04/07/2024 a 05/07/2024, com a finalidade de participação na solenidade de audiência pública no município de Bandeirantes do Tocantins/TO, entrega de títulos nos municípios de Guaraí/TO, Rio Sono/TO, Ponte Alta do Tocantins/TO e Nova Rosalândia/TO, conforme Sei nº. 23.0.000007910-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2864/2024, de 05 de julho de 2024

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2024/179577 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Fernando Roberto Malheiros, Matrícula 353032**, o valor de R\$ 1.142,43, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 572,71, descontado o valor de R\$ 289,35, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, pela sua inclusão na viagem concernente ao Protocolo nº 2024/179140 de Palmas-TO para Nova Rosalândia-TO, no período de 02/07/2024 a 04/07/2024, com a finalidade de participação na solenidade de audiência pública no município de Bandeirantes do Tocantins/TO, entrega de títulos nos municípios de Guaraí/TO, Rio Sono/TO, Ponte Alta do Tocantins/TO e Nova Rosalândia/TO, conforme Sei nº. 23.0.000007910-3.

Art. 2º Conceder ao servidor **Ednan Oliveira Cavalcanti, Matrícula 352404**, o valor de R\$ 1.142,43, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 572,71, descontado o valor de R\$ 289,35, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, pela sua inclusão na viagem concernente ao Protocolo nº 2024/179140 de Palmas-TO para Nova Rosalândia-TO, no período de 02/07/2024 a 04/07/2024, com a finalidade de participação na solenidade de audiência pública no município de Bandeirantes do Tocantins/TO, entrega de títulos nos municípios de Guaraí/TO, Rio Sono/TO, Ponte Alta do Tocantins/TO e Nova Rosalândia/TO, conforme Sei nº. 23.0.000007910-3.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2865/2024, de 05 de julho de 2024

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2024/179588 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Natana Gonçalves Santos, Matrícula 353389**, o valor de R\$ 666,17, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 572,71, descontado o valor de R\$ 192,90, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, pela sua inclusão na viagem concernente ao Protocolo nº 2024/179140 de Palmas-TO para Nova Rosalândia-TO, no período de 03/07/2024 a 04/07/2024, com a finalidade de participação na solenidade de audiência pública no

município de Bandeirantes do Tocantins/TO, entrega de títulos nos municípios de Guaraí/TO, Rio Sono/TO, Ponte Alta do Tocantins/TO e Nova Rosalândia/TO, conforme Sei nº. 23.0.000007910-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2866/2024, de 05 de julho de 2024

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2024/179572 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor CEDIDO **Edegar Arthur Hagedstedt Filho, Matrícula 363634**, o valor de R\$ 2.094,95, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 572,71, descontado o valor de R\$ 482,25, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, pela sua inclusão na viagem concernente ao Protocolo nº 2024/179140 de Palmas-TO para Nova Rosalândia-TO, no período de 01/07/2024 a 05/07/2024, com a finalidade de participação na solenidade de audiência pública no município de Bandeirantes do Tocantins/TO, entrega de títulos nos municípios de Guaraí/TO, Rio Sono/TO, Ponte Alta do Tocantins/TO e Nova Rosalândia/TO, conforme Sei nº. 23.0.000007910-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2867/2024, de 05 de julho de 2024

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2024/179586 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora CEDIDA **Sintya dos Santos Santos, Matrícula 358025**, o valor de R\$ 1.618,69, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 572,71, descontado o valor de R\$ 385,80, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, pela sua inclusão na viagem concernente ao Protocolo nº 2024/179140 de Palmas-TO para Nova Rosalândia-TO, no período de 02/07/2024 a 05/07/2024, com a finalidade de participação na solenidade de audiência pública no município de Bandeirantes do Tocantins/TO, entrega de títulos nos municípios de Guaraí/TO, Rio Sono/TO, Ponte Alta do Tocantins/TO e Nova Rosalândia/TO, conforme Sei nº. 23.0.000007910-3.

Art. 2º Conceder à servidora CEDIDA **Faelma Mendes Batista Correa, Matrícula 366578**, o valor de R\$ 1.618,69, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 572,71, descontado o valor de R\$ 385,80, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, pela sua inclusão na viagem concernente ao Protocolo nº 2024/179140 de Palmas-TO para Nova Rosalândia-TO, no período de 02/07/2024 a 05/07/2024, com a finalidade de participação na solenidade de audiência pública no município de Bandeirantes do Tocantins/TO, entrega de títulos nos municípios de Guaraí/TO, Rio Sono/TO, Ponte Alta do Tocantins/TO e Nova Rosalândia/TO, conforme Sei nº. 23.0.000007910-3.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2868/2024, de 05 de julho de 2024

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2024/179470 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora CEDIDA **Cynthia Camilla Alves, Matrícula 358900**, o valor de R\$ 189,91, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 572,72, descontado o valor de R\$ 96,45, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, pela sua inclusão na viagem concernente ao Protocolo nº 2024/179019 de Arraias-TO para Palmas-TO, no período de 28/06/2024 a 28/06/2024, com a finalidade de participar da solenidade de entrega de títulos nos municípios especificados no Sei nº. 23.0.000007910-3.

Art. 2º Conceder ao servidor CEDIDO **Edegar Arthur Hagedstedt Filho, Matrícula 363634**, o valor de R\$ 189,91, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 572,72, descontado o valor de R\$ 96,45, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, pela sua inclusão na viagem concernente ao Protocolo nº 2024/179019 de Arraias-TO para Palmas-TO, no período de 28/06/2024 a 28/06/2024, com a finalidade de participar da solenidade de entrega de títulos nos municípios especificados no Sei nº. 23.0.000007910-3.

Art. 3º Conceder ao servidor **Fernando Roberto Malheiros, Matrícula 353032**, o valor de R\$ 189,91, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 572,72, descontado o valor de R\$ 96,45, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, pela sua inclusão na viagem concernente ao Protocolo nº 2024/179019 de Arraias-TO para Palmas-TO, no período de 28/06/2024 a 28/06/2024, com a finalidade de participar da solenidade de entrega de títulos nos municípios especificados no Sei nº. 23.0.000007910-3.

Art. 4º Conceder à servidora CEDIDA **Lázara Vaz Viana, Matrícula 363656**, o valor de R\$ 189,91, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 572,72, descontado o valor de R\$ 96,45, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, pela sua inclusão na viagem concernente ao Protocolo nº 2024/179019 de Arraias-TO para Palmas-TO, no período de 28/06/2024 a 28/06/2024, com a finalidade de participar da solenidade de entrega de títulos nos municípios especificados no Sei nº. 23.0.000007910-3.

Art. 5º Conceder à servidora CEDIDA **Maria Clara Tavares Santana, Matrícula 362692**, o valor de R\$ 189,91, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 572,72, descontado o valor de R\$ 96,45, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, pela sua inclusão na viagem concernente ao Protocolo nº 2024/179019 de Arraias-TO para Palmas-TO, no período de 28/06/2024 a 28/06/2024, com a finalidade de participar da solenidade de entrega de títulos nos municípios especificados no Sei nº. 23.0.000007910-3.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

Termos de homologação

PROCESSO 23.0.000047621-8

INTERESSADO

ASSUNTO

Termo de Homologação Nº 25 / 2024 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG

ratam os autos da contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos para **manutenção corretiva em 01 (uma) câmara para conservação de imunobiológicos**, conforme Termo de Referência no evento 5561794, através da dispensa eletrônica, prevista no artigo 75, da Lei nº 14.133/2.

Os artefatos de planejamento da contratação (Documento de Oficialização da Demanda 5560243, Estudo Técnico Preliminar 5560567, Gerenciamento de Riscos 5561055 e Termo de Referência 5561794, foram objeto de declaração de conformidade e aprovação pelo Despacho 16204 (5563612), da DIGEP.

A DIGER (5689820 informa que a contratação pretendida foi autorizada SEI 24.0.000001772-4, evento 5652632 e será incluída no Plano de Contratações 2024 - SEI 23.0.000017136-0, no **item 1964**, e autoriza a continuidade processual para a devida instrução.

A Central de Compras promoveu pesquisa de preços do objeto em questão, culminando na formulação do Mapa de Preços (5789751) e Informação (5789756), perfazendo o valor total estimado de R\$ 4.410,00 (*quatro mil quatrocentos e dez reais*).

A Divisão de Planejamento e Orçamento relatou que a solicitação consta no Plano Plurianual - PPA e Orçamento/2024 do Poder Judiciário do Tocantins, consoante a classificação orçamentária indicada na Informação 21185 (5834638).

O Detalhamento de Dotação 1220 (5835072) demonstra a reserva orçamentária para lastrear a despesa.

As Informações sobre o Aviso da Dispensa Eletrônica e publicações estão acostadas no evento 5835072.

A fase de propostas e lances teve início em 13/06/2024, tendo participado apenas a empresa **OTIMIZAR MANUTENCAO TECNICA EM REFRIGERACAO LTDA, CNPJ nº. 52.924.422/0001-57**, com o valor total de **R\$ 4.410,00** (*quatro mil quatrocentos e dez reais*), ou seja, exatamente o valor estimado.

A Central de Compras apresenta a Informação 27793 (5899009), pela qual externa o resultado do julgamento, os respectivos valores e solicita a adjudicação e homologação.

Minuta de Contrato (5921702).

O Parecer 1284 (5929786), da ASJUADMDG, opina favoravelmente à adjudicação do objeto e homologação do procedimento, para fins de realização da contratação direta, conforme minuta contratual (5921702).

Pois bem.

Considerando a documentação acostada nos autos e com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, combinado com os artigos 47 ao 49 da Instrução Normativa TJ/TO 4/2023 e 9º, III, da Instrução Normativa TJ/TO 5/2023:

1. ADJUDICO o objeto (item 1) à empresa **OTIMIZAR MANUTENCAO TECNICA EM REFRIGERACAO LTDA, CNPJ nº. 52.924.422/0001-57**, pelo valor total de **R\$ 4.410,00** (*quatro mil quatrocentos e dez reais*); e

2. HOMOLOGO a Dispensa Eletrônica nº 18/2024, diante do êxito do procedimento.

Por conseguinte, determino o envio dos autos sucessivamente à:

a) **DIGER** para adjudicação e homologação no Sistema Compras.gov.br, extração de cópia dos respectivos atos e juntada ao presente feito;

b) **SPADG** para publicação deste Termo;

c) **DCC** para formalização do instrumento contratual, conforme minuta 5921702;

d) **DIFIN** para emissão da respectiva Nota de Empenho;

e) **CCOMPRAS** para conhecimento; e

f) **DIGEP/CESAU** para ciência e acompanhamento.

ANA CARINA MENDES SOUTO
Diretora-Geral

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Extratos de termos aditivos

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2020

PROCESSO 20.0.000010487-7

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CONTRATADA: Open Treinamentos Empresariais e Editora Ltda – EPP

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 103/2020, por mais 12 (doze) meses.

DA PRORROGAÇÃO: As partes acima qualificadas ajustam a prorrogação do prazo de vigência do 103/2020, por mais 12 (doze) meses, ou seja, pelo período de 7/7/2024 a 6/7/2025, perfazendo um total de 60 (sessenta) meses.

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06010.02.126.1145.4231

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.40

FONTE DE RECURSOS: 1760

DATA DA ASSINATURA: 5 de julho de 2024.

Extratos

EXTRATO:

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 8/2024

PROCESSO 24.0.000012100-9

COOPERADORES: O Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins com a interveniência do Núcleo de Cooperação Judiciária, Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins, a Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Estado do Tocantins, a Defensoria Pública do Estado do Tocantins, a Defensoria Pública da União no Estado do Tocantins, o Ministério Público do Estado do Tocantins e o Município de Porto Nacional.

OBJETO: O presente termo de cooperação tem por objeto implantar Ponto de Inclusão Digital - PID em Luzimangues, distrito de Porto Nacional/TO, em conformidade com a Resolução CNJ nº 508/2023, de 22 de junho de 2023.

VIGÊNCIA: O presente termo de cooperação terá vigência de 10 (dez) anos, contados da sua publicação, nos termos do art. 107 da Lei 14.133/21.

DATA DA ASSINATURA: 4 de julho de 2024.

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Portarias

PORTARIA FÉRIAS Nº 1087/2024, de 05 de julho de 2024

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

CONSIDERANDO o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende as férias da servidora **ELZA DE SOUZA JORGE TEIXEIRA**, matrícula nº 361793, relativas ao período aquisitivo 2022/2023, marcadas para o período de 03/07 a 01/08/2024, **a partir de 03/07/2024 até 01/08/2024**, assegurado o usufruto dos dias remanescentes para o período de 01 a 30/07/2025, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA FÉRIAS Nº 1088/2024, de 05 de julho de 2024

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

CONSIDERANDO o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias do servidor **JOAO ZACCARIOTTI WALCACER**, matrícula nº 227354, relativas ao período aquisitivo 2023/2024, marcadas para o período de 01 a 30/07/2024, **a partir de 01/07/2024 até 30/07/2024**, assegurado o usufruto dos dias remanescentes para o período de 04/11 a 03/12/2024, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA FÉRIAS Nº 1089/2024, de 05 de julho de 2024

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

CONSIDERANDO o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias da servidora **LUCIRAN DE LIMA**, matrícula nº 126558, relativas ao período aquisitivo 2023/2024, marcadas para o período de 01 a 15/07/2024, **a partir de 04/07/2024 até 15/07/2024**, assegurado o usufruto dos dias remanescentes para o período de 08 a 19/01/2025, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA FÉRIAS Nº 1090/2024, de 05 de julho de 2024

A DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

Considerando o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

Considerando o disposto no artigo nº 42, inciso I, alínea "c" da Lei Complementar nº 10/1996 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias do servidor **DIEGO CRISTIANO INÁCIO DE SÁ SILVA**, matrícula nº 352622, relativas ao período aquisitivo 2021/2022, marcadas para o período de 01 a 30/07/2024, **a partir de 01/07/2024 até 30/07/2024**, assegurado o usufruto dos dias remanescentes para o período de 01 a 30/07/2025, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Edilene Pereira De Amorim Alfaix Natário
Diretora do Foro

PORTARIA FÉRIAS Nº 1091/2024, de 05 de julho de 2024

A DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

Considerando o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

Considerando o disposto no artigo nº 42, inciso I, alínea "c" da Lei Complementar nº 10/1996 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias da servidora **RAIMUNDA VALNISA PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 199815, relativas ao período aquisitivo 2023/2024, marcadas para o período de 01 a 30/07/2024, **a partir de 01/07/2024 até 30/07/2024**, assegurado o usufruto dos dias remanescentes para o período de 01 a 30/07/2025, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Edilene Pereira De Amorim Alfaix Natário
Diretora do Foro

ESMAT

Editais

EDITAL nº 168, de 2024 – SEI Nº 24.0.000012305-2

O diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), no uso de suas atribuições, dispõe sobre as normas gerais para ingresso e participação no **II SEMINÁRIO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E O SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO NO TOCANTINS**, a se realizar no dia **16 de agosto de 2024**, mediante as condições determinadas neste Edital e nos demais dispositivos legais aplicados à espécie, conforme segue:

1. DADOS GERAIS

Nome: II Seminário de Regularização Fundiária e o Serviço Registral Imobiliário no Tocantins”.

Objetivo: Promover o conhecimento e a capacitação sobre regularização fundiária e serviço registral imobiliário no Tocantins, alinhando as práticas locais às diretrizes da FAO/ONU e aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030, contribuindo para a política de governança das terras e o desenvolvimento sustentável.

Período de Inscrições: As inscrições ocorrerão no período de 5 de julho a 5 de agosto de 2024.

Inscrições: Serão realizadas, via *web*, no endereço eletrônico www.tjto.jus.br/esmat.

Público-Alvo: Magistrados e magistradas do Poder Judiciário Tocantinense;

Servidores e servidoras do Poder Judiciário Tocantinense; Servidores e servidoras vinculados(as) às instituições federal, estadual ou municipal, encarregados(as) das questões fundiárias no âmbito de suas competências; Tabeliães(ãs) e registradores(as) e notários titulares, interinos e/ou interventores do Estado do Tocantins, prepostos dos cartórios extrajudiciais; Estudantes e comunidade em geral.

Carga Horária: 4 horas

Modalidade: Presencial

Local: Auditório do Tribunal de Justiça

Haverá Pagamento de Diárias?

() NÃO (X) SIM - **Fonte de Recurso:** Esmat

2. VAGAS

2.1 Quantidade de Vagas:

320 – Presencial

3. PRÉ-REQUISITOS

3.1 Serem magistrados e magistradas do Poder Judiciário Tocantinense;

3.2 Serem servidores e servidoras do Poder Judiciário Tocantinense;

3.3 Serem servidores e servidoras vinculados(as) às instituições federal, estadual ou municipal, encarregados(as) das questões fundiárias no âmbito de suas competências;

3.4 Estudantes e comunidade em geral.;

3.5 Serem registradores e notários titulares, interinos e/ou interventores do Estado do Tocantins, prepostos dos cartórios extrajudiciais.

4 FREQUÊNCIA E AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

4.1 Os inscritos e as inscritas deverão participar das atividades programadas, conforme descrição no item 5 deste Edital;

4.2 Haverá tolerância de 15 minutos após o horário definido para início, e 15 minutos antes do horário definido para o final da atividade;

4.3 As frequências serão registradas por meio eletrônico, na entrada e na saída de cada período. Quando não for possível a verificação da frequência pelo leitor do código de barras, poderá haver lista de presença, a qual deverá ser assinada exclusivamente pelo(a) aluno(a);

4.4 Os(As) alunos(as) deverão cumprir no mínimo 100% de frequência, para certificação;

4.5 Não haverá aferição de nota aos alunos e às alunas;

4.6 Se houver alteração no cronograma de desenvolvimento, ou no período de realização do Evento, esta será comunicada por e-mail. Para tanto, os inscritos e as inscritas deverão atualizar seus e-mails e telefones de contato em seus perfis na Secretaria Acadêmica Virtual (SAV) e no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).

5. CRONOGRAMA E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

II SEMINÁRIO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E O SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO NO TOCANTINS			
Data	Horário	Atividade	
Dia 16 de agosto de 2024	Das 8h às 8h30	Credenciamento na Entrada do Auditório do Tribunal de Justiça	
	8h30 às 9h	Abertura do Evento	
		Desembargadora Maysa Vendramini Rosal Corregedora-Geral da Justiça Presidente do Fórum Fundiário Nacional	
	Das 9h às 10h	Wellington Magalhães Juiz Coordenador do Nupref	
		PALESTRA 1	
	Das 9h às 10h	Tema: Regularização Fundiária Urbana: controvérsias e desafios decorrentes da Lei nº 13.465, de 2017.	
		Palestrante: Vitor Kümpel Juiz Substituto em segundo grau lotado na 4º Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça de São Paulo	
	Das 10h às 11h	Debatedores: Fábio Roque Registrador de Imóveis de Palmas	
		Clícia Roquette Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Pinhão-PR, Diretora de REURB da ARIPAR e Diretora de REURB do RIB	
	Das 10h às 11h	PALESTRA 2	
Tema: A Regularização Fundiária: o caso de Paranã no Estado do Tocantins.			
Das 10h às 11h	Palestrante: Márcio Soares da Cunha Juiz de Direito do Estado do Tocantins		
	Debatedores: Herculano Bittencourt Tabelião Titular do Cartório de Serviço Único de Conceição do Tocantins		
Das 11h às 11h30	Frederico Bandeira Juiz de Direito do Estado do Tocantins		
	PALESTRA 3		
Das 11h às 11h30	Tema: Apresentação do Vídeo Institucional e Relatório de Gestão do Nupref 2023-2025		
	Palestrantes: Wellington Magalhães Juiz Coordenador do Nupref		
		Desembargadora Maysa Vendramini Rosal	

		Desembargadora Maysa Vendramini Rosal Corregedora-Geral da Justiça Presidente do Fórum Fundiário Nacional	
	Das 11h30 às 12h	Encerramento Entrega do Prêmio “Quem Regulariza Dignifica”	
Carga Horária Total do Evento		4 horas-aula	
5.1 PROFESSOR(A) / FACILITADOR(A) DE APRENDIZAGEM / TUTOR(A) / CONTEUDISTA			
5.1.1			
Nome	Vitor Frederico Kümpel		
Síntese do Currículo	1º Livre Docente em Direito Notarial e Registral do Brasil, pela Universidade de São Paulo; Doutor em Direito Civil e Graduado em Direito pela USP e Coautor da Coleção Tratado Notarial e Registral, entre outras obras. Professor convidado da Universidade de São Paulo. Atualmente é Juiz Substituto em segundo grau lotado na 4º Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça de São Paulo.		
5.1.2			
Nome	Fábio Roque Araujo		
Síntese do Currículo	Doutor e Mestre em Direito Público, pela Universidade Federal da Bahia (UFBA). Professor do curso de Mestrado em Direito da Universidade Católica do Salvador. Professor-Adjunto da UFBA. Registrador de Imóveis. Ex-Juiz Federal (2007-2024). Ex-Juiz de Direito (2006-2007). Ex- Procurador Federal (2003-2006).		
5.1.3			
Nome	Cicília Roquette		
Síntese do Currículo	Graduada em Ciências Jurídicas e Sociais, 2007. Advogada na área Cível, de 2008 até 2012, atuando de 2009 até 2011 como conciliadora no fórum João Mendes Junior em São Paulo. Aprovada no concurso para Serventias Extrajudiciais em Minas Gerais. Atuou como oficiala de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de 2012 a 2016. Aprovada no concurso para Serventias Extrajudiciais no Estado do Paraná, assumiu o Registro de Imóveis da Comarca de Pinhão em 2017. Foi interina do Tabelionato de Protesto de 2018 até 2023. Interventora no Tabelionato de Notas em 2020. Pós-Graduada em Direito Penal e Processo Penal, com capacitação para docência no ensino superior. Pós-Graduada em Direito Notarial e Registral. Pós-Graduada em Direito Imobiliário. Mestranda em Ciências Jurídicas. Diretora de Regularização Fundiária da Associação dos Registradores de Imóveis do Estado do Paraná (Aripar). Diretora de Regularização Fundiária Urbana do Registro de Imóveis do Brasil (RIB). Atualmente oficiala de Registro de Imóveis da Comarca de Pinhão-PR. Diretora de Reurb da Aripar. Diretora de Reurb do Rib.		
5.1.4			
Nome	Márcio Soares da Cunha		
Síntese do Currículo	Atualmente é juiz titular da 3a. Vara Criminal da Comarca de Palmas, Foi coordenador do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos – NUPEMEC do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, no ano de 2021. Coordenador do Centro de Inteligência do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, no ano de 2022. É coordenador do Núcleo de Gerenciamento do Precedentes do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins - NUGEPAC. É integrante do Núcleo de Apoio às Comarcas - NACOM. É integrante da Comissão de Conflitos Agrários do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins. Mestrando em Direitos Humanos e Prestação Jurisdicional pela UFT.		
5.1.5			
Nome	Herculano Marques Miranda de Araújo Bittencourt		
Síntese do Currículo	Tabelião Titular do Cartório de Serviço Único de Conceição do Tocantins. Tabelião, Interino do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato de Notas de Paranã-TO. Tabelião Interventor do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato de Notas de Arraias-TO. Especialista em Direito Notarial e Registral e Código de Processo Civil, e Vice Presidente de Articulação Política da Anoreg-TO		

5.1.6	
Nome	Frederico Paiva Bandeira de Souza
Síntese do Currículo	Mestre em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos pela Universidade Federal do Tocantins (UFT) em parceria com a Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT). Graduado em Direito pelo Centro Universitário de João Pessoa (UNIPÊ). Especialista em Processo Civil (AMEC – Salvador) e em Direito Público (ESMAT). Foi coordenador das Varas das Fazendas Públicas do TJTO (de 2015 a 2017) e coordenador da Infância e Juventude do TJTO (de 2017 a 2021). É Juiz de Direito do TJTO desde 2009
5.1.7	
Nome	Wellington Magalhães
Síntese do Currículo	Juiz de direito do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins (TJTO). Diretor Adjunto de Altos Estudos e Pesquisa da Escola Superior da Magistratura do Tocantins (Esmat). Coordenador do Núcleo de Prevenção e Regularização Fundiária da Corregedoria-Geral de Justiça do Tocantins (Nupref) e do Centro Judiciário de Solução de Conflitos Ambientais e Fundiários (Cejuscaf). Membro permanente do Fórum Fundiário Nacional das Corregedorias-Gerais de Justiça do Brasil (FFN). Coautor do Programa Permanente de Inclusão Sociopolítica dos Povos Indígenas do Tocantins (TRE-TO) e do Projeto Gestão de Alto Nível dos Recursos Hídricos da Bacia do Rio Formoso (IAC/UFT). Mestre em Direito Constitucional, pela Universidade de Coimbra, Portugal (FDUC), e Direitos Humanos, pela Universidade Federal do Tocantins, Brasil (UFT). Doutor em Desenvolvimento Regional com tese Desenvolvimento Regional, Políticas Públicas e Efetividade da Prestação Jurisdicional: proposições a partir do processo estrutural na resolução de conflitos pelo uso da água (UFT). Formador credenciado pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (Enfam). Coordenador de cursos jurídicos e conferencista sobre temas afetos aos direitos humanos, meio ambiente, povos indígenas e efetividade da prestação jurisdicional. E-mail: [magalhaes.dr@gmail.com].
5.1.8	
Nome	Maysa Vendramini Rosal
Síntese do Currículo	Corregedora-Geral de Justiça. Atua pela segunda vez na CGJUS, tendo sido vice-corregedora-geral da Justiça no biênio 2015-2017. Formada em Direito, pela Faculdade Anhanguera de Ciências Humanas de Goiânia; e em Comunicação Social e Jornalismo, pela Universidade Federal de Goiás. Fez especializações nas áreas de Direito de Família, Direito Penal, Direito Processual Penal, Direito Constitucional e Direito Administrativo. Iniciou a carreira profissional como servidora do Poder Judiciário de Goiás, em 1980, onde permaneceu até tomar posse como magistrada do Tocantins, em 29 de setembro de 1989. Atuou nas áreas Cível e Criminal, no Tribunal do Júri e na Turma Recursal nas Comarcas de Cristalândia, Araguatins, Gurupi e Palmas. Em março de 2014, foi convocada para o TJTO, em substituição a um desembargador, e em 17 de julho de 2014 foi promovida à desembargadora pelo critério de antiguidade. No Judiciário Estadual, atuou na 1ª Câmara Cível e na 2ª Câmara Criminal, tendo sido presidente desta última de 2017 a janeiro de 2023. Integrou ainda o Comitê de Ética em Pesquisa da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (Esmat). Foi supervisora do Grupo de Monitoramento, Acompanhamento e Aperfeiçoamento do Sistema Carcerário (GMF); vice-presidente do Comitê Orçamentário de Segundo Grau do Poder Judiciário deste Estado; e membro do Conselho da Magistratura. Fez parte da Comissão Gestora do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes (Nugep). Foi membro do Centro de Inteligência do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes (Cinugep). Presidiu a Turma de Uniformização no Sistema dos Juizados Estaduais. Integrou diversas comissões deste Tribunal, como Comissão de Sistematização, Jurisprudência e Documentação; Comissão de Regimento e Organização Judiciária; Comissão de Seleção e Treinamento; Comissão de Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga das Delegações dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Tocantins, dentre outras. Atualmente, corregedora-geral de Justiça, preside o Comitê Gestor do Teletrabalho; é coordenadora das Metas do CNJ para o 2º Grau; gestora das Metas do CNJ; e membro da Equipe de Líderes para a implementação da Gestão Estratégica, no biênio 2023-2025.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A inscrição do(a) aluno(a), por indicação ou interesse próprio, implicará aceitação prévia das normas contidas no presente Edital, no Regimento Interno da Esmat e na Portaria nº 1.965, de 2018, publicada no DJ nº 4.348, de 13 de setembro de 2018, e o(a) aluno(a) autoriza a publicidade de sua imagem, capturada durante o desenvolvimento da atividade educacional, nos sites e documentos publicados pela Esmat;

6.2 Os casos omissos e dúvidas de interpretação das normas reguladoras do Evento, porventura suscitados, deverão ser encaminhados à Coordenação do Evento.

Palmas-TO, 5 de julho de 2024.

Desembargador MARCO VILLAS BOAS
Diretor Geral da Esmat

EDITAL nº 158, de 2024 – SEI Nº 24.0.000009346-3

O diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), no uso de suas atribuições, dispõe sobre as normas gerais para ingresso e participação no curso **FORMAÇÃO INICIAL DE PROFISSIONAIS PARA A IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA ANTIMANICOMIAL NO SISTEMA DE JUSTIÇA NO ESTADO DO TOCANTINS**, a ser realizado nos dias 28,29 e 30 de agosto de 2024, mediante as condições determinadas neste Edital e nos demais dispositivos legais aplicados à espécie, conforme segue:

1. DADOS GERAIS

Nome: Formação Inicial de Profissionais para a Implantação da Política Antimanicomial no Sistema de Justiça no Estado do Tocantins

Objetivo: Capacitar operadores do sistema de justiça, gestores municipais e profissionais que atuam na RAPS, na Política da Assistência Social e Política Prisional, a fim de assegurar a assistência qualificada às pessoas em conflito com a lei com transtorno mental.

Período de Inscrições: As inscrições ocorrerão no período de **8 de julho a 28 de agosto de 2024**.

Inscrições: As inscrições serão realizadas pela Secretaria Acadêmica Virtual (SAV), e o link será disponibilizado no Portal da Esmat;

Público-Alvo: Magistrados(as) e Servidores(as) do Poder Judiciário Tocantinense; Operadores do Sistema de Justiça, gestores e profissionais de todos os municípios do Estado que atuam na RAPS, na Política da Assistência Social, EAP e Sistema Prisional.

Carga Horária: 24 horas-aula

Modalidade: Híbrida

Local: Auditório do Tribunal de Justiça, com transmissão para o Tribunal Pleno e pelo Youtube na Plataforma Virtual da Esmat

Valor do curso, custeado pela Esmat, por aluno(a): O valor do curso será calculado após a conclusão das atividades, considerando-se os critérios de horas-aula, passagens, hospedagem e alimentação dos(as) instrutores(as).

Haverá Pagamento de Diárias?

(x) NÃO

2. VAGAS

2.1 Magistrados(as) e Servidores(as) do Poder Judiciário Tocantinense – **140 vagas**

	Público-Alvo	Quantidade de Vagas
1	Magistrados(as)	40
2	Servidores(as) do Poder Judiciário Tocantinense	100
Total		140

2.2 Operadores do Sistema de Justiça, gestores e profissionais de todos os municípios do Estado que atuam na RAPS, na Política da Assistência Social, EAP e Sistema Prisional. **420 vagas, assim distribuídas:**

	Município	Quantidade de Vagas
1	Abreulândia	3
2	Aguiarnópolis	3
3	Aliança do Tocantins	3
4	Almas	3
5	Alvorada	3
6	Ananás	3
7	Angico	3
8	Aparecida do Rio Negro	3
9	Aragominas	3
10	Araguacema	3
11	Araguaína	3
12	Araguanã	3
13	Araguatins	3
14	Araguaçu	3
15	Arapoema	3
16	Arraias	3
17	Augustinópolis	3
18	Aurora do Tocantins	3
19	Axixá do Tocantins	3
20	Babaçulândia	3
21	Bandeiras do Tocantins	3
22	Barra do Ouro	3
23	Barrolândia	3
24	Bernardo Sayão	3
25	Bom Jesus do Tocantins	3
26	Brasilândia	3
27	Brejinho de Nazaré	3
28	Buriti do Tocantins	3
29	Cachoeirinha	3
30	Campos Lindos	3
31	Cariri do Tocantins	3
32	Carmolândia	3
33	Carrasco Bonito	3
34	Caseara	3
35	Centenário	3
36	Chapada de Natividade	3
37	Chapada de Areia	3
38	Colinas do Tocantins	3
39	Colmeia	3
40	Combinado	3
41	Conceição do Tocantins	3
42	Couto Magalhães	3
43	Cristalândia	3
44	Crixás do Tocantins	3
45	Darcinópolis	3
46	Dianópolis	3
47	Divinópolis	3
48	Dois Irmãos do Tocantins	3
49	Dueré	3

50	Esperantina	3
51	Figueirópolis	3
52	Filadélfia	3
53	Formoso do Araguaia	3
54	Fortaleza do Tabocão	3
55	Fátima	3
56	Goianorte	3
57	Goiatins	3
58	Guaraí	3
59	Gurupi	3
60	Ipueiras	3
61	Itacajá	3
62	Itaguatins	3
63	Itapiratins	3
64	Itaporã	3
65	Jaú do Tocantins	3
66	Juarina	3
67	Lagoa da Confusão	3
68	Lagoa do Tocantins	3
69	Lajeado	3
70	Lavandeira	3
71	Lizarda	3
72	Luzinópolis	3
73	Marianópolis	3
74	Mateiros	3
75	Maurilândia	3
76	Miracema	3
77	Miranorte	3
78	Monte Santo	3
79	Monte do Carmo	3
80	Muricilândia	3
81	Natividade	3
82	Nazaré	3
83	Nova Olinda	3
84	Nova Rosalândia	3
85	Novo Acordo	3
86	Novo Alegre	3
87	Novo Jardim	3
88	Oliveira de Fátima	3
89	Ponte Alta do Bom Jesus	3
90	Palmas	6
91	Palmeirante	3
92	Palmeiras do Tocantins	3
93	Palmeirópolis	3
94	Paraná	3
95	Paraíso do Tocantins	3
96	Pau D'Arco	3
97	Pedro Afonso	3
98	Peixe	3
99	Pequizeiro	3
100	Pindorama	3
101	Piraque	3
102	Pium	3

103	Ponte Alta do Tocantins	3
104	Porto Alegre do Tocantins	3
105	Porto Nacional	3
106	Praia Norte	3
107	Presidente Kennedy	3
108	Pugmil	3
109	Recursolândia	3
110	Riachinho	3
111	Rio Sono	3
112	Rio da Conceição	3
113	Rio dos Bois	3
114	Sampaio	3
115	Sandolândia	3
116	Santa Fé do Araguaia	3
117	Santa Maria do Tocantins	3
118	Santa Rita do Tocantins	3
119	Santa Rosa do Tocantins	3
120	Santa Tereza do Tocantins	3
121	Santa Terezinha do Tocantins	3
122	Silvanópolis	3
123	Sucupira	3
124	São Bento do Tocantins	3
125	São Félix do Tocantins	3
126	São Miguel do Tocantins	3
127	São Salvador do Tocantins	3
128	São Sebastião do Tocantins	3
129	São Valério do Tocantins	3
130	Sítio Novo do Tocantins	3
131	Taguatinga	3
132	Taipas do Tocantins	3
133	Talismã	3
134	Tocantinópolis	3
135	Tocantínia	3
136	Tupirama	3
137	Tupiratins	3
138	Wanderlândia	3
139	Xambioá	3
Total		420

3. PRÉ-REQUISITOS

- 3.1 Serem magistrados(as) e servidores(as) do Poder Judiciário Tocantinense;
- 3.2 Serem Operadores do Sistema de Justiça, gestores e profissionais de todos os municípios do Estado que atuam na RAPS, na Política da Assistência Social, EAP e Sistema Prisional.

4 FREQUÊNCIA E AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

- 4.1 Os(As) inscritos(as) deverão participar das atividades programadas, conforme descrição no item 5 deste Edital;
- 4.2 A frequência dos(as) inscritos(as) que participarão da formação de forma presencial será computada no momento em que o(a) participante registrar a sua entrada no auditório do Tribunal de Justiça;
- 4.3 A frequência dos(as) inscritos(as) que participarão da formação de forma *online* será computada no momento em que o(a) participante efetuar o seu *login* de acesso no Sistema Acadêmico Virtual (SAV), para assistir à transmissão do Evento, *link* este que será disponibilizado, no Portal Esmat, para acesso na data do Evento;

4.4 Não haverá aferição de nota aos(as) alunos(as);

4.5 Só receberão certificado de conclusão os(as) alunos(as) que obtiverem a frequência igual ou superior a 75% de aproveitamento.

4.6 Problemas de acesso à Plataforma da Esmat devem ser remetidos à equipe da Secretaria Acadêmica da Escola, pelo e-mail: secretaria.esmat@tjto.jus.br ou pelos telefones: (63) 3218-4256; 3218-4280;

4.7 Se houver alteração no cronograma de desenvolvimento, ou no período de realização do Evento, esta será comunicada por e-mail. Para tanto, os(as) inscritos(as) deverão atualizar seus e-mails e telefones de contato em seus perfis na Secretaria Acadêmica Virtual (SAV) e no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).

5. CRONOGRAMA E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

FORMAÇÃO INICIAL DE PROFISSIONAIS PARA A IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA ANTIMANICOMIAL NO SISTEMA DE JUSTIÇA NO ESTADO DO TOCANTINS		
DIA 1		
Dia 28 de agosto de 2024	Das 8h às 8h30	Credenciamento
	Das 8h30 às 9h	Cerimonial de Abertura
	ABERTURA MAGNA	
	Das 9h às 12h	Tema: Considerações gerais sobre a psicopatologia e inimputabilidade penal e o papel da rede de atenção psicossocial na medida de segurança Professor: Marcelo Kimati Dias Assessor da Presidência da Fundação Centro Nacional de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho Fundacentro (MTE) Codocente: Juliana Biazze Feitosa Doutora em Psicologia e professora da Universidade Federal do Tocantins (UFT).
	ATIVIDADE 1	
	Das 14h às 16h	Tema: A internação no “Manicômio Judiciário”: tratamento de saúde ou intensificação do adoecimento? Professores: Daniel Navarro Sonim Escritor, Jornalista e Palestrante Walter Farias Ex-Funcionário que se tornou paciente do Complexo Psiquiátrico do Juquery Codocente: <i>Dórkas</i> Pereira Borges Nunes Psicóloga do Tribunal de Justiça
ATIVIDADE 2		
Das 16h às 18h	Tema: A pessoa em conflito com a lei e a luta antimanicomial na perspectiva da PNAISP Professor: Carlos Alberto Pereira de Oliveira	

		Professor da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) Codocente: Helenilva Custódio de Melo Assistente Social da Secretaria de Estado da Saúde
DIA 2		
Dia 29 de agosto de 2024	ATIVIDADE 1	
	Das 8h às 12h	Tema: Medida de Segurança sob a égide da Resolução nº 487 do CNJ Professores: Luis Fernando Nigro Correa Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais Carlos Mendes Rosa Doutor em Psicologia Clínica e Professor da Universidade Federal do Tocantins (UFT) Codocente: Allan Martins Ferreira Juiz de Direito do Poder Judiciário Tocantinense e Coordenador Estadual da Política de Saúde Mental do Estado do Tocantins
	MESA REDONDA	
	Das 14h às 16h	Tema: A saúde mental nos três níveis de atenção à saúde e a construção do PTS Professores: Vânia Damasceno Costa Doutora e professora em Psicologia na Universidade Federal de Rondonia (UNIR) Altieres Edemar Frei Psicólogo clínico e Doutor em Ciências, pela Universidade de São Paulo (USP) Codecente: Onair Zorzal Correia Júnior Assistente Técnico do Programa Fazendo Justiça PNUD/CNJ
ATIVIDADE 3		
Das 16h às 18h	Tema: A Política da Assistência Social no processo de desinstitucionalização da pessoa em cumprimento de medida de segurança Professora: Ingrid Karla da Nóbrega Beserra Doutora e Coordenadora do Curso de Serviço Social da Universidade Federal do Tocantins (UFT). Codocente: Helenilva Custódio de Melo Assistente Social da Secretaria de Estado da Saúde	

DIA 3	
Dia 30 de agosto de 2024	ATIVIDADE 1
	<p>Das 8h às 12h</p> <p>Tema: A desinstitucionalização da pessoa privada de liberdade com transtorno mental: relatos de experiência</p> <p>Professores: Melina Miranda Assistente Social, supervisora no Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas (DMF).</p> <p>Shirley Alves dos Santos Assistente Social do Serviço de Avaliação e Acompanhamento de Medidas Terapêuticas para as Pessoas com Transtorno Mental em Conflito com a Lei de Pernambuco.</p> <p>Carlos Gustavo da Silva Martin de Arribas Psiquiatra Assessor Técnico da Gerência de Atenção à Saúde Mental do Estado de Pernambuco (GASAM)</p> <p>Codocente: Karla Joane da Silva Psicóloga da Secretaria Estadual de Saúde</p>
	ATIVIDADE A 2
	<p>Das 14h às 17h</p> <p>Tema: Processo de implantação da Política Antimanicomial no Sistema de Justiça do Tocantins.</p> <p>Professores: Allan Martins Ferreira Juiz de Direito do Poder Judiciário Tocantinense e Coordenador Estadual da Política de Saúde Mental do Estado do Tocantins.</p> <p>Robson José da Silva <i>Superintendente</i> de Políticas de Atenção à Saúde/SES-TO</p> <p>Karla Joane da Silva Psicóloga da Secretaria Estadual de Saúde/SES-TO Representante da Equipe da EAP</p> <p>Codocente Juliana Biazze Feitosa Doutora em Psicologia e Professora da Universidade Federal do Tocantins (UFT).</p>
Carga horária Total	
24 horas-aula	

5.1 PROFESSOR(A) / FACILITADOR(A) DE APRENDIZAGEM / TUTOR(A) / CONTEUDISTA	
5.1.1	
Nome	Marcelo Kimati Dias
Síntese do Currículo	Graduado em Medicina, pela Universidade Estadual de Campinas, 1996. Mestre em Ciências Médicas, pela Universidade Estadual de Campinas, 2002. Doutor em Ciências Sociais, pela Universidade Estadual de Campinas, 2007. Possui experiência em Antropologia, Saúde Mental, Saúde Coletiva, Gestão em Saúde Pública e Política de Álcool e Drogas. Atuou como assessor na Coordenação de Saúde Mental (Ministério da Saúde); diretor de Saúde Mental e Política de Drogas em Curitiba. Professor Adjunto de Saúde Coletiva, na UFPR; coordenou o Núcleo Interdisciplinar de Estudos Sobre Drogas (NIED) da UFPR. Atualmente assessor da Presidência da Fundacentro (MTE) atuando nos campos de Saúde Mental e Trabalho, Economia Solidária e Organização de Sistemas de Saúde Pública

5.1.2	
Nome	Daniel Navarro Sonim
Síntese do Currículo	Jornalista e escritor. Publicou, com José da Conceição, Cinzas do Juquery – os horrores no maior hospital psiquiátrico do Brasil (Noir, 2021); e com Walter Farias, O Capa-Branca – de funcionário a paciente de um dos maiores hospitais psiquiátricos do Brasil (Terceiro Nome, 2014). O Capa-Branca também foi lançado na Argentina com o título de Atrapado en la locura – de enfermeiro a paciente de un manicomio en Brasil (Editorial Topía, 2019). Apresenta as histórias dos livros no Brasil e no exterior em universidades, escolas, hospitais e Centros de Atenção Psicossocial (CAPS). Em 2022, venceu o prêmio ‘Descobertas do Ano’ na categoria ‘Escritor do Ano’, concedido pela Aventuras na História, a revista de história mais prestigiada do país. Já completou oito maratonas – 42,195 km cada – e duas ultramaratonas de 75 km cada.
5.1.3	
Nome	Walter Farias
Síntese do Currículo	Ex-Funcionário que se tornou paciente do Juquery, vive até hoje em Franco da Rocha com sua família. É escritor e palestrante. Aposentado, pai de três filhas e de um filho, e avô de seis netos, também compôs diversas canções nos mais variados estilos, como samba, sertanejo e MPB.
5.1.4	
Nome	Carlos Alberto Pereira de Oliveira
Síntese do Currículo	Professor da UERJ, atualmente como diretor do Instituto Multidisciplinar para o Desenvolvimento Humano com Tecnologias. Professor Visitante no Programa de Pós-Graduação em Saúde da Família da UFMS (“Ética, Integridade e Conduta Responsável em Pesquisa”). Especialista em Aprendizagem à Distância Aberta e Flexível. Afiliado ao ICDE; a ABED; e a Unired. Na gestão pública nos três níveis do Estado tem atuação em: 1- treinamento da força de trabalho no setor público, especialmente das áreas de saúde e de educação; 2- Educação Continuada em saúde com ênfase nos trabalhadores do Sistema Único de Saúde (SUS); 3- gestão de pessoas em saúde e educação. Bolsista de pesquisa no Laboratório de Inovação em Saúde da UFRN, que desenvolveu e administra o Avasus. Na Organização Mundial da Saúde (OMS), foi consultor externo temporário do Grupo Consultivo de Estratégia de Aprendizagem da OMS. Atualmente é um dos especialistas externos para o desenvolvimento das diretrizes da OMS sobre aprendizagem e capacitação em emergências de saúde e membro do Grupo Consultivo da Academia da OMS sobre Aprendizagem ao Longo da Vida em Saúde. Editor Revisor do Conselho Editorial de Educação e Promoção em Saúde Pública, <i>Frontiers in Public Health</i> e <i>Frontiers in Education</i> e membro do Conselho Editorial do <i>R-Bits</i> na UFRN. Coordenador Geral do Projeto Mudar de Vidas do IFHT-Uerj com a Fundação Santa Cabrini do estado do Rio de Janeiro que atua com pessoas privadas de liberdade nas áreas de trabalho e aprendizagem.
5.1.5	
Nome	Luis Fernando Nigro Correa
Síntese do Currículo	Mestre e Doutor em Direito Internacional pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (USP). Mestre em Direito da Integração Europeia pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra – Portugal. Pós-doutorando em Educação pela Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo (USP). Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (TJMG). Autor de diversas obras jurídicas, dentre elas: “A convenção sobre os direitos das pessoas com deficiência”, publicada pela editora Del Rey (2021).
5.1.6	
Nome	Carlos Mendes Rosa
Síntese do Currículo	Psicólogo. Professor Adjunto do Curso de Psicologia da Universidade Federal do Tocantins. Professor do Programa de Pós-Graduação em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos UFT/ESMAT. Doutor em Psicologia Clínica, pela PUC-Rio, com estágio sanduíche na Universidade de Coimbra, 2015. Mestre em Psicologia Clínica, pela PUC-Rio, 2012. Especialista em Psicopatologia Clínica, pela Universidade Paulista, 2007. Pesquisador Associado do Laboratório Interdisciplinar de Pesquisa e Intervenção Social (LIPIS) da PUC-Rio. Pesquisador convidado do Instituto de Psicologia Cognitiva da Universidade de Coimbra. Bolsista de Produtividade da Universidade Federal do Tocantins. Coordenador do Grupo FaLA – Percurso de Freud a Lacan.

5.1.7	
Nome	Vânia Damasceno Costa
Síntese do Currículo	Graduada em Psicologia, pela Universidade Federal de Rondônia, 2009. Mestra em Psicologia, pela Universidade Federal de Rondônia, na linha de Psicologia da Saúde e Processos Psicossociais, 2011. Doutora em Psicologia, pela Universidade Estadual de Maringá, 2022. Professora Adjunta I na Universidade Federal de Rondônia. Atuação em Psicologia Social, Saúde Pública, Saúde Mental. Experiência na área de Psicologia Hospitalar; Psicologia da Saúde e Processos Psicossociais; Saúde Mental. Membro do grupo de Estudos e Pesquisas em Higiene Mental e Eugenia (GEPHE), grupo vinculado à Universidade Estadual de Maringá (UEM). Integrante do grupo de pesquisa Centro de Estudo e Pesquisa da Subjetividade na Amazônia, vinculado à Universidade Federal de Rondônia. Tutora da Residência Multiprofissional da Saúde da Família da Universidade Federal de Rondônia.
5.1.8	
Nome	Altieres Edemar Frei
Síntese do Currículo	Psicólogo clínico (CRP 08-20211), atua na clínica tateando a esquizoanálise enquanto dobra da psicanálise. Também trabalha como docente e assessor técnico em pesquisas. Doutor em Ciências, pela Faculdade de Saúde Pública (USP). Mestre em Psicologia Clínica, pelo Núcleo de Estudos da Subjetividade (PUC-SP). É autor de textos sobre luta antimanicomial, SUS, redução de danos, biopolítica e antiproibicionismo
5.1.9	
Nome	Ingrid Karla da Nóbrega Beserra
Síntese do Currículo	Doutora em Política Social (UFF). Professora e coordenadora do curso de Serviço Social da Universidade Federal do Tocantins (UFT).
5.1.10	
Nome	Melina Miranda
Síntese do Currículo	Assistente Social, supervisora no Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas (DMF).
5.1.11	
Nome	Shirley Alves dos Santos
Síntese do Currículo	Bacharel em Serviço Social. Licenciada em Ciências Sociais. Especialista em Saúde Mental. Mestre em Sociologia. Doutoranda pela UFPE. Assistente Social da EAP/SES/PE
5.1.12	
Nome	Carlos Gustavo da Silva Martin de Arribas
Titulação	Mestre
CPF	Solicitado
Síntese do Currículo	Formado em Medicina, pela Universidade de Pernambuco (UPE), 2005. Residência Médica em Psiquiatria Geral, 2006-2008; e em Interconsulta Hospitalar em Psiquiatria, 2009, (HC/UFPE). Mestre na UFPE na Pós-Graduação em Inovação Terapêutica, 2017-2019. Psiquiatra Consultor Técnico da Gerência de Atenção a Saúde Mental da Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco (GASAM). Médico Psiquiatra do Núcleo de Atenção à Saúde do Estudante (NASE) da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PROAES) da UFPE. Membro da Comissão Farmácia Terapêutica em Psiquiatria do Estado de Pernambuco. Elaborou o protocolo clínico e diretrizes terapêuticas de Esquizofrenia com a incorporação da Paliperidona injetável. Psiquiatra assessor técnico da gerência de atenção à saúde mental do estado de Pernambuco (GASAM) da Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco.
5.1.13	
Nome	Allan Martins Ferreira
Síntese do Currículo	Graduado em Direito, pela Universidade Federal do Maranhão, 1991. Especialista em Instituições de Processo Civil com carga-horária de 360 horas-aula, pela Universidade de Caxias do Sul, concluído em 27/4/2005. Especialista em Direito Constitucional com carga-horária de 420 horas-aula, pela Unitins, concluído em 25/11/2007. Especialista em Direito Constitucional, pela Universidade de Lisboa, com 60 créditos, concluído em 2013. Publicou em 2008 na Revista ESMAT – ISSN 2177 0360 (vol. I, p. 27-53) o artigo científico

	<p>"Improbidade Administrativa e o Foro Privilegiado: Ofensa Constitucional. Foi advogado da Caixa Econômica Federal, aprovado em concurso público, 1992-1996; aprovado e nomeado no concurso de ingresso da Magistratura do estado do Amapá, em 1996; aprovado e nomeado no concurso público de Auditor do Trabalho, em 1996. Foi presidente da Associação de Magistrados do Estado do Tocantins por dois biênios, 2008-2012. Tem curso de Administração Judiciária – Módulo Gestão Cartorária, com carga horária de 30 horas-aula, promovido pela Enfam. Curso de Gestão de Cartórios criminais, ministrado pela Enfam. Curso de Aspectos Gerais do Sistema Penitenciário Federal, ministrado pela Enfam. Curso "Fortalecimento das Audiências de Custódia do Estado do Tocantins, promovido pela Esmat. Curso "Magistratura: Uma profissão em mutação", promovido pela Enfam. Curso "Formação em Políticas Públicas em Conciliação e Mediação para Magistrados, promovido pela Esmat. Cursos "Administração Judicial Aplicada" e "Administração Judicial Aplicada – Nível Avançado" –, promovidos pela Esmat. "IX – Workshop Sistema Penitenciário Federal (II), realizado pelo Centro de Estudos Judiciários do Conselho Federal. Participou como palestrante da mesa redonda "Política Antimanicomial no Sistema de Justiça: O cumprimento de medida de segurança na rede de atenção psicossocial", organizado pelo Curso de Psicologia da UFT; palestrante da mesa redonda "Psicologia e justiça: diálogos sobre os sistemas de privação de liberdade e a violência contra a mulher", organizado pelo curso de Psicologia da UFT; palestrante da oficina de roda de conversas com o tema Desafios da Reintegração Social do Projeto "Formação para Cidadania", executado pelo Escritório Social de Palmas; mediador da palestra Direitos Humanos, Saúde Mental e Política Antimanicomial no Sistema de Justiça no III Seminário sobre o Sistema Carcerário no Estado do Tocantins: Saúde Mental e Política Antimanicomial no Sistema de Justiça, organizado pela Escola Superior da Defensoria Pública do Tocantins. Atuou como coordenador do III Workshop Estadual de Alternativas Penais: estratégia de superação de desafios no campo da privação de liberdade; do curso Rotina de Secretaria no SEEU – Turma II; coordenador do curso Aperfeiçoamento do Sistema Eletrônico de Execução Unificado SEEU; coordenador do I Seminário Estadual sobre Política de Atenção às Pessoas Egressas do Sistema Penal; e coordenador do Webinário de Alternativas Penais: uma abordagem político criminal no contexto do não encarceramento. Foi autor do projeto Remição pela leitura, disciplinado pela Portaria nº 01, de 7 de agosto de 2012, da 2ª Vara Criminal e Execução Penal da Comarca de Porto Nacional; também foi autor dos projetos executados pelo Escritório Social de Palmas: "Centro de Profissionalização", "Formação para Cidadania" e "Potencializando Vidas"; autor do projeto "Corregedoria: Mais Cidadania nos Presídios". É juiz de direito do estado do Tocantins desde 1996, estando atualmente lotado na 4ª Vara Criminal e Execução Penal na Comarca de Palmas/TO. É coordenador da Secretaria Judicial Unificada das Varas de Execução Penal do Estado do Tocantins (SEUP), conforme designado na Portaria nº 53, de 2022, PRESIDÊNCIA/ASPRE, de 17 de janeiro de 2022. É coordenador do Grupo Interinstitucional em Saúde Mental, em conformidade com a Política Antimanicomial do Poder Judiciário disposta pela Resolução nº 487 do CNJ, de 2023..</p>
5.1.14	
Nome	Robson José da Silva
Síntese do Currículo	<p>Mestre em Gestão, Trabalho, Educação e Saúde na Universidade Federal de Rio Grande do Norte, pós-graduado em Saúde Coletiva pela Universidade Federal de Rio Grande do Sul (2015) e graduação em Serviço Social pela Universidade de Taubaté (1998). Atualmente é docente na Faculdade ITOP e assistente social - concursado - Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins e integrou equipe de implementação da I Residência Multiprofissional em Saúde do Estado do Tocantins. Tem experiência na área de Serviço Social, com ênfase em Serviço Social, Educação Permanente em Saúde, Gestão em Saúde, atuando principalmente nos seguintes temas: serviço social, políticas públicas, exercício profissional, saúde pública, participação social e controle democrático.</p>
5.1.15	
Nome	Karla Joane da Silva
Síntese do Currículo	<p>Psicóloga, formada pela universidade Maurício de Nassau em Belém. Pós graduada em psicologia jurídica e Neuropsicologia.</p>

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A inscrição do(a) aluno(a), por indicação ou interesse próprio, implicará aceitação prévia das normas contidas no presente Edital, no Regimento Interno da Esmat e na Portaria nº 1.965, de 2018, publicada no DJ nº 4.348, de 13 de setembro de 2018, e o(a) aluno(a) autoriza a publicidade de sua imagem, capturada durante o desenvolvimento da atividade educacional, nos sites e documentos publicados pela Esmat;

6.2 Caso o(a) aluno(a) não concorde com a publicidade de sua imagem capturada durante o desenvolvimento da atividade educacional, nos sites e documentos publicados pela Esmat, deverá encaminhar comunicado à Coordenação da Atividade Educacional, antecipadamente, por e-mail;

6.3 A desistência do curso, sem causa justificada, deverá ser comunicada à Esmat até o terceiro dia útil que anteceder o início do evento-atividade, pelo e-mail saesmat@tjto.jus.br;

6.4 A desistência do curso iniciado ou a reprovação sujeitarão o(a) inscrito(a) à perda do direito de participar de ações de capacitação custeadas ou promovidas pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT) pelo período de quatro meses, salvo por motivo de licença ou de afastamento previstos em Lei;

6.5 Os casos omissos e as dúvidas de interpretação das normas reguladoras do curso, porventura suscitados, deverão ser encaminhados ao Conselho de Cursos da Escola Superior da Magistratura Tocantinense.

Palmas-TO, 5 de julho de 2024.

Desembargador MARCO VILLAS BOAS
Diretor Geral da Esmat

Portarias

PORTARIA Nº 040 de 2024 – SEI Nº 24.0.000012305-2

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **MARCO VILLAS BOAS**, diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), no uso das atribuições que a Resolução nº 076, de 2014, lhe confere e,

CONSIDERANDO a importância de promover o conhecimento e a capacitação sobre regularização fundiária e serviço registral imobiliário no Tocantins, alinhando as práticas locais às diretrizes da FAO/ONU e aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030, contribuindo para a política de governança das terras e o desenvolvimento sustentável;

R E S O L V E

Art. 1º Designar o juiz **WELLINGTON MAGALHÃES**, sem prejuízo de suas funções, como coordenador do **II Seminário de Regularização Fundiária e o Serviço Registral Imobiliário no Tocantins**, a ser promovido pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Palmas-TO, 5 de julho de de 2024.

Desembargador MARCO VILLAS BOAS
Diretor Geral da Esmat

PORTARIA Nº 041 de 2024 – SEI Nº 24.0.000009346-3

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **MARCO VILLAS BOAS**, diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), no uso das atribuições que a Resolução nº 076, de 2014, lhe confere e,

CONSIDERANDO a importância de promover o conhecimento e a capacitação dos operadores (as) do sistema de justiça, gestores (as) municipais e profissionais que atuam na RAPS, na Política da Assistência Social e Política Prisional, a fim de assegurar a assistência qualificada às pessoas em conflito com a Lei com transtorno mental ;

R E S O L V E

Art. 1º Designar o juiz **ALLAN MARTINS FERREIRA**, sem prejuízo de suas funções, como coordenador do **FORMAÇÃO INICIAL DE PROFISSIONAIS PARA A IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA ANTIMANICOMIAL NO SISTEMA DE JUSTIÇA NO ESTADO DO TOCANTINS** a ser promovido pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Palmas-TO, 5 de julho de de 2024.

Desembargador MARCO VILLAS BOAS
Diretor Geral da Esmat

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA****PRESIDENTE****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE****JUIZ (A) AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA****Drª. ROSA MARIA RODRIGUES GAZIRE ROSSI****Dr. RONICLAY ALVES DE MORAIS****CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA****JEANE SILVA JUSTINO FILHO****VICE-PRESIDENTE****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL****JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA****Dr. ARIÓSTENIS GUIMARÃES VIEIRA****Dr. ESMAR CUSTÓDIO VÊNCIO FILHO****TRIBUNAL PLENO****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Presidente)****Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS****Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER****Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES****Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO****Des. ADOLFO AMARO MENDES****Desª. ÂNGELA HAONAT****Juiz JOCY G. DE ALMEIDA – JUIZ CONVOCADO****JUIZ CONVOCADO****Juiz JOCY G. DE ALMEIDA****Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA****Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)****1ª CÂMARA CÍVEL****Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA****(Presidente)****ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)****Sessões: quartas-feiras (14h00)****1ª TURMA JULGADORA****Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)****Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Vogal)****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)****2ª TURMA JULGADORA****Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Relator)****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)****Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO (Vogal)****3ª TURMA JULGADORA****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)****Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO (Vogal)****Desª. ÂNGELA HAONAT (Vogal)****4ª TURMA JULGADORA****Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO (Relator)****Desª. ÂNGELA HAONAT (Vogal)****Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA (Vogal)****5ª TURMA JULGADORA****Desª. ÂNGELA HAONAT (Relatora)****Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)****Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Vogal)****2ª CÂMARA CÍVEL****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Presidente)****CARLOS GALVÃO CASTRO NETO (Secretário)****Sessões: quartas-feiras, às 14h00.****1ª TURMA JULGADORA****Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)****2ª TURMA JULGADORA****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)****Des. ADOLFO AMARO MENDES (Vogal)****3ª TURMA JULGADORA****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator)****Des. ADOLFO AMARO MENDES (Vogal)****Juiz JOCY G. DE ALMEIDA – JUIZ CONVOCADO (Vogal)****4ª TURMA JULGADORA****Des. ADOLFO AMARO MENDES (Relator)****Juiz JOCY G. DE ALMEIDA – JUIZ CONVOCADO (Vogal)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)****5ª TURMA JULGADORA****Juiz JOCY G. DE ALMEIDA – JUIZ CONVOCADO (Relator)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)****1ª CÂMARA CRIMINAL****Des. ADOLFO AMARO MENDES (Presidente)****WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)****Sessões: Terças-feiras (14h00)****1ª TURMA JULGADORA****Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)****2ª TURMA JULGADORA****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)****Des. ADOLFO AMARO MENDES (Vogal)****3ª TURMA JULGADORA****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator)****Des. ADOLFO AMARO MENDES (Vogal)****Juiz JOCY G. DE ALMEIDA – JUIZ CONVOCADO (Vogal)****4ª TURMA JULGADORA****Des. ADOLFO AMARO MENDES (Relator)****Juiz JOCY G. DE ALMEIDA – JUIZ CONVOCADO (Vogal)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)****5ª TURMA JULGADORA****Juiz JOCY G. DE ALMEIDA – JUIZ CONVOCADO (Relator)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)****2ª CÂMARA CRIMINAL****Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO (Presidente-Respondendo)****SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária)****Sessões: Terças - feiras, às 14h00.****1ª TURMA JULGADORA****Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)****Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Revisor)****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)****2ª TURMA JULGADORA****Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Relator)****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor)****Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO (Vogal)****3ª TURMA JULGADORA****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)****Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO (Revisor)****Desª. ÂNGELA HAONAT (Vogal)****4ª TURMA JULGADORA****Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO (Relator)****Desª. ÂNGELA HAONAT (Revisora)****Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)****5ª TURMA JULGADORA****Desª. ÂNGELA HAONAT (Relatora)****Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)****Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Vogal)****CONSELHO DA MAGISTRATURA****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL****Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA****Des. MARCO VILLAS BOAS (Membro)****Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR****Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.****COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO****Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA****Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO****Des. ADOLFO AMARO MENDES****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Suplente)****COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO E COORDENAÇÃO****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL****Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA (Suplente)****COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER****Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO****Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO****Des. ADOLFO AMARO MENDES (Suplente)****COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO****Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES****Des. ADOLFO AMARO MENDES****Desª. ÂNGELA HAONAT (Suplente)****COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA****Des. MARCO VILLAS BOAS****Desª. JACQUELINE ADORNO****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO (Suplente)****COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E****PLANEJAMENTO****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL****Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA****(Suplente)****OUIDORIA****Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO****ESMAT****DIRETOR GERAL DA ESMAT****DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS****1ª DIRETORA ADJUNTA: Desª. ÂNGELA HAONAT****2º DIRETOR ADJUNTO: Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr -****JUIZ CONVOCADO****3º DIRETOR ADJUNTO: Juiz WELLINGTON****MAGALHÃES****DIRETORA EXECUTIVA****ANA BEATRIZ DE O. PRETTO****COORDENAÇÃO DO CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO****DE CONFLITOS E CIDADANIA DE 2º GRAU****Desª. ÂNGELA HAONAT****DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA****DIRETORA GERAL****ANA CARINA MENDES SOUTO****DIRETOR ADMINISTRATIVO****RONILSON PEREIRA DA SILVA****DIRETOR FINANCEIRO****GIZELSON MONTEIRO DE MOURA****DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL****KÉZIA REIS DE SOUZA****DIRETORA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO****ALICE CARLA DE SOUSA SETÚBAL****DIRETOR JUDICIÁRIO****WALLSON BRITO DA SILVA****DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS****MÁRCIA MESQUITA VIEIRA****DIRETORA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS****ROSANE HELENA MESQUITA VIEIRA****DIRETOR DA CONTROLADORIA INTERNA****SIDNEY ARAUJO SOUSA****Divisão Diário da Justiça****JOANA P. AMARAL NETA****Chefe de Serviço****DIÓGENES MIRANDA TEIXEIRA****Técnico Judiciário****ROBERTO LUÍS CAFIERO****Auxiliar Judiciário****Expediente: segunda à sexta-feira, das 12h às 18h****Diário da Justiça****Praça dos Girassóis s/nº, Palmas/Tocantins,****CEP 77.015-007, Fone: (63)3218.4443****www.tjto.jus.br**